OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO
DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

32-3-17

353.98132
No548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BIBLIOTHECA

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

Congresso Legislativo do Estado

NA ABERTURA

DA

primeira sessão da quinta legislatura

a 14 de Julho de 1904

PELO GOVERNADOR

Augusto Tavares de Lyra

acompanhada dos relatorios apresentados pelos chefes dos diversos ramos do serviço publico.

328

NATAL

Typ. d' "A Republica"

1905

12682 27 11 48

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTATISTICA
JUN 12 1933
BIBLIOTHECA

Senhores Deputados:

Vindo, em obediencia ao preceito constitucional, dar-vos conta do estado em que se acham os diversos ramos do serviço publico e indicar-vos as medidas e reformas que, no momento, melhor consultam e attendem á boa marcha da administração, sejam minhas primeiras palavras de congratulações comvosco pelo inicio de vossos trabalhos.

Estou certo de que, no desempenho das arduas funcções de legisladores, sabereis manter, enaltecendo, as fecundas e patrioticas tradições d'aquelles que vos precederam neste Congresso e que por tantos e tão valiosos titulos, grangearam, em legislaturas anteriores, a admiração e o reconhecimento de nossos conterraneos.

E' bem verdade que, no regimen politico consagrado no pacto fundamental de 24 de Fevereiro e pelo qual foram modeladas as constituições dos Estados, o depositario do executivo, por isso mesmo que è unipessoal, "exerce a iniciativa e concentra a auctoridade, actuando na qualidade de criterio director, nesse vasto conjuncto que abrange todos os detalhes em que a publica administração se parcella." Mas, embora maiores e mais directas suas responsabilidades, elle não dispensa—antes, por esta mesma razão, solicita—a colloboração efficaz dos outros poderes constitucionaes. Harmonicos e independentes declarou-os a lei basica; harmonicos e independentes devem ser na pratica. Nem incursões descabidas, nem rivalidades incompativeis com a indole do systhema: tal o escopo a attingir pelos que—delegados da soberania popular—são chamados a exercel-os. E' de seu jogo regular que resultarão a estabilidade das instituições e a grandeza da Republica. E vós cuja auctoridade reflecte, como a minha, uma corrente de sentimentos e de aspirações triumphante no Estado, certo não quebrareis a solidariedade que deve unir nossos esforços, na mesma convergencia de vistas, para o bom andamento dos negocios publicos.

Apresentando-vos, pois, minhas affectuosas saudações, anima-me a convicção de que esta illustre assembléa continuará a zelar, com carinhosa solicitude, a cordialidade—edificante e exemplar—que sempre presidiu ás relações dos poderes publicos no Rio Grande do Norte.

Governo do Estado

Indicado pela generosa escolha dos rio grandenses para substituir, na suprema magistratura do Estado, o illustre e benemerito Dr. Alberto Maranhão, empossei-me desse elevado cargo a 25 de Março proximo passado.

A successão governamental operou-se calmamente, como tem

sempre acontecido entre nós. As soluções de continuidade na administração, acompanhadas de sobresaltos e apprehensões sobre o dia de amanhã, são aqui inteiramente desconhecidas: os que encarnam a auctoridade suprema são tão cercados de apoio e confiança, ao serem investidos de seu mandato, quanto cumulados de applausos ao ultimal-o. Prova desse facto abonador de nossa cultura e da escrupulosa lealdade com que nos desobrigamos de nossos deveres civicos temol-a na sagração dos meritos do meu honrado antecessor, que, em escrutinio livre, acaba de ser, por uma predileção captivante, eleito nosso representante no seio do Congresso Nacional.

Não houve modificação nos auxiliares do governo. Somente para o lugar de Chefe de Policia, vago com a retirada do Dr. Francisco Carlos Pinheiro da Camara, investido do Juizado de Direito de Macau, nomeei o dr. Heliodoro Fernandes Barros, moço intelligente, estudioso e energico e de quem muito è de esperar na direcção da Policia Administrativa.

Funccionarios zelosos e de comprovada competencia para o serviço publico, conto poder, com o concurso leal e honesto que todos me vão prestando, subordinar meu governo á mesma orientação segura a que até hoje tem obedecido a politica republicana do Estado, de que serei um continuador sincero, cuja maior ambição é seguir as licções dos que souberam formar e engrandecer o inestimavel patrimonio de nossas conquistas moraes e politicas, ao mesmo tempo que estabelleciam em solidas bazes e consolidavam a custa de patriotica dedicação a obra de nossa autonomia.

Ordem e segurança publica

Não tem havido perturbações no Estado. Crimes communs e excessos de malfeitores, que não podem ser evitados, de todo, nem mesmo nas sociedades mais cultas, continuam a dar-se; mas sua extensão não è de natureza a fazer perigarem a ordem e a tranquillidade publicas.

E' sabido que a força de que dispomos não permitte o policiamento do Estado com a perfeição que era para desejar. Attentos, porem, os elementos ao nosso alcance, esse serviço faz-se com regularidade.

Os destacamentos de praças no interior são um mal. Alem de não offerecerem garantias serias, por muito reduzidos, contribuem para dar aos soldados uma vida licenciosa, em que a disciplina militar se enfraquece e annulla, sem nenhum proveito. Accresce que, n'um ensejo dado, é muitas vezes difficil, se não impossivel a mobilisação de um força numerosa que possa operar com rapidez na repressão de desordens ou crimes mais graves.

Se outras fossem nossas condições, conveniente seria uma medida que nos não obrigasse a desfalcar o batalhão, a não ser em casos excepcionaes e para deligencias importantes.

A lei n. 202, de 3 de Setembro do anno proximo passado, fixou em 240 o effectivo da força policial. Servindo-me, porem, da auctorisação contida no artigo 3° da mesma lei, mandei, em 5 de Maio, elevar de mais sessenta praças esse effectivo. Semelhante acto que, por um lado, tem inteira e cabal justificativa na necessidade de prevenir qualquer conflicto serio aqui na Capital, onde era assustadora a agglomeração de retirantes, foi, por outro lado, aconselha-

do pelo desejo de contribuir, na medida de minhas forças, para a manutenção da integridade territorial da Republica, ameaçada em uma de suas fronteiras do norte. O exmo. sr. ministro da guerra, em despacho telegraphico de 4 daquelle mez, solicitou que me incumbisse de fornecer as necessarias guardas às repartições federaes, na hypothese de ser retirado o contingente aqui estacionado. Não me era licito recusar esse patriotico serviço; e preparei-me desde logo para a eventualidade de ser elle preciso, como realmente foi.

Esforçar-me-hei, entretanto, quando cessarem as rasões que tive, em reduzir o batalhão, pelo não preenchimento dos claros que se forem dando, ao effectivo que lhe foi fixado.

Apraz-me consignar aqui a confiança que me merecem o commandante e officialidade do corpo de segurança, militares correctos, para quem é empenho de honra ter sob a mais inflexivel disciplina a força que commandam. São tambem merecedoras de louvores as auctoridades civis, pela sua energia e actividade, no periodo anormal que atravessamos.

Questão de Limites

Conheceis bem a marcha e as alternativas da questão de limites que mantemos com o Ceará.

Após incidentes que vieram desvial-a, por algum tempo do, seu curso natural, foi finalmente encaminhada para uma solução pacifica e legal perante o poder judiciario. Tendo sido—permitti-me que o diga sem falsa modestia—do numero daquelles que mais se dedicaram ao estudo desse magno assumpto, tenho boas razões para acreditar na victoria de nossa causa, confiada hoje á competencia e saber indiscutiveis do eminente brazileiro que é o senador Ruy Barbosa.

Disse algures e repito aqui: "Se depoimentos pessoaes, protéstos vehementes e energicos, manifestações espontaneas e positivas, opiniões e sentimentos livremente confessados e expressos dos habitantes da zona contestada, documentos insophismaveis e valiosos, provas plenas e irrecusaveis valem em pleito qualquer, o que se pode affirmar com desassombro e sem erro é que o Rio Grande do Norte tem o mais absoluto amparo ao seu direito."

Elle se patenteia, em esmagadora evidencia, á luz dos factos, dos documentos e das provas e muito não é que confiemos em seu difinitivo triumpho ante o mais elevado Tribunal da Republica.

Estatistica

E' um serviço que nos falta quasi por completo.

O primeiro governador constituicional do Estado, convencido de sua necessidade, procurou organisal-o, creando, na Secretaria do Governo, uma secção especial, que delle se devia incumbir; mas os resultados obtidos não corresponderam aos seus intuitos. E' assim que, no relatorio apresentado em 1893 pelo então Secretario do Governo, Dr. Alberto Maranhão, lê-se:

"Infelizmente não me é dado, conforme o dever que me corre e os meus desejos, confeccionar um trabalho que não seja uma simples formalidade de secretaria, mas um repositorio de informações

proveitosas e uteis para o conhecimento de nossa vida administrativa social."

No anno seguinte, o mesmo funccionario dava noticia do exito negativo dos seus esforços e em 1896 dizia, ainda em relatorio: "A secção de estatistica ainda não poude, a falta de informações locaes, insistentemente pedidas, desempenhar-se inteiramente de sua missão, continuando incompletos e lacunosos quasi todos os seus mappas e livros cuidadosamente começados e, que, concluidos, de accordo com o regulamento, veem trazer importante e minucioso subsidio para a historia futura do Rio Grande do Norte, de cuja confecção já è tempo de cogitar o governo, a exemplo de outros Estados da União."

A situação hoje é ainda a mesma. Não possuimos dados estatisticos de qualidade alguma; e, logo, no inicio de meu governo, fui forçado, para satisfazer requisições do governo da União, a baixar a circular n. 5, de 29 de Abril, solicitando informações aos presidentes das Intendencias Municipaes.

Foi apenas uma tentativa, porque os precedentes me fazem crer, que sem uma reforma, a boa vontade da administração pouco adeantará, por mais ardente que seja- e asseguro-vos que é -o seu desejo de aperfeiçoar esse serviço.

E' desagradavel registrar que aquelles que, entre nòs, se dedicam á sciencia ou qualquer ramo de actividade publica não encontram elementos seguros, comprovações experimentaes e positivas, pelas quaes possam ser avaliadas, atráves dos tempos, as nossas condições de vida e de progresso.

Não conhecemos nossa terra, é a triste verdade.

Agora mesmo, o Governo Federal, solicito em minorar a crise porque passa a lavoura da canna, procura melhor collocação nos mercados estrangeiros para o assucar do Brazil, que è um dos nossos principaes generos de exportação. Para isto precisa de informações que o habilitem a entabolar com segurança as negociações de convenios commerciaes; e taes informações não podem ser fornecidas com a desejavel exactidão, porque—particularisando o facto ao nosso Estado—não sabemos ao certo qual o consumo interno, qual a produção maxima e minima, qual o desenvolvimento que poderà ter, quaes os tributos que directa ou indirectamente gravam a lavoura respectiva. Officialmente, desconhecemos o numero de engenhos e uzinas, quaes aquelles em que a cultura da canna está hoje abandonada e qual a producção media de cada um delles.

Ora, o que se dá em relação ao assucar succede com todo o resto de nossa producção. Nem mesmo a quantidade exportada podemos affirmar qual seja. Apenas podemos calcular-a; e isto imperfeitamente, porque a unica base que temos é a arrecadação do imposto em que muitas vezes o Estado é grandemente lesado, maximé nas frontreiras terrestres.

Seria, portanto, uma medida acertada a votação de uma lei capaz de normalizar esse serviço, cuja palpitante utilidade pratica não preciso encarecer.

Archivos

A reorganisação de nossos archivos è um serviço urgente e inadiavel. Disseminados por bibliotecas e repartições, documentos existem que muito valiosos seriam para a elucidação de nossa vida

politica e esclarecimento de pontos obscuros de nossa historia.

Hoje que temos um Instituto, em que homens dos mais eminentes do nosso meio—alliando á competencia e á erudição o amor ao estudo e o desejo de servir á causa publica se congregaram, em reunião selecta, para pesquizar, com gosto, as coisas do passado, não devemos deixar que se percam quaesquer elementos que uteis nos poderão vir a ser futuro.

Entre alfarrabios quasi inutilisados pela traça é bem possivel, é certo mesmo, que encontremos muito de precioso e aproveitavel. D'ahi a necessidade de rever, catologar e preservar da destruição os velhos documentos que possuimos.

Vou encarregar-me pessoalmente desse serviço na Secretaria do Governo, e, depois mandarei dar buscas rigorosas nos archivos do interior para colleccionar com methodo o que deve ser cuidadosamente conservado.

Instrucção Publica

Não posso, infelizmente, manifestar-me em termos lisongeiros no tocante a instrucção publica. Assumpto de que todos os meus antecessores se tem occupado sempre para mostrar a insufficiencia de nosso ensino primario, annullado quasi inteiramente pela inaptidão dos professores, a quem, em regra geral, fallecem as necessarias habilitações—este é certamente um dos que mais reclamam a attenção do governo e dos legisladores

As leis até hoje votadas não são de molde a evitar a sua deploravel decadencia. E o problema não é da natureza d'aquelles que comportam addiamentos.

Actualmente, o regimen em vigor é o das leis ns. 131, de 13 de Setembro de 1899, e 146 de 6 de Agosto de 1900.

A pratica tem demonstrado que as subvenções ás Intendencias são improficuas. As queixas e reclamações, constantes de peças officiaes, continuam a accentuar-se cada vez mais, impondo uma reforma urgente nesse ramo do serviço publico. Não é entretanto, tarefa facil realisal-a. Acarretaria notavel augmento de despesa e exigiria pessoal intelligente e capaz, de que—força é confessar—não dispomos.

O pensamento dominante, ao serem votadas as leis a que me refiro, foi arredar como uma difficuldade seria a consideração respeitavel dos direitos adqueridos pelos funccionarios que exercem o magisterio. A sua vitaliciedade, ja indicada como um tropeço em 1893, após a organisação do Estado, é ainda agora um embaraço a qualquer tentativa que vise remodelar o velho systhema seguido em nossas escolas, onde são desconhecidos os avanços da pedagogia e os methodos modernos e racionaes, segundo os quaes, em nossos dias, se ministra instrucção á infancia.

Problema que requer solução, o ensino official não pode continuar no pé em que se acha. Ou a reforma intelligente que altere a rotina; ou attenta a escassez dos nossos recursos, o auxilio rigorosamente fiscalisado á iniciativa particular.

O quadro seguinte, apanhado no relatorio do Director da Instrucção Publica, mostra de modo suggestivo o nosso atrazo nessa materia:

ENSINO PUBLICO :

Cadeiras do Estado	52
Matricula	3.091
Frequencia	2.804
Escolas Municipaes subvencionadas	25
Matricula	978
Frequencia	674
Escolas Municipaes não subvencionadas	34
Matricula	1.002
Frequencia	814

ENSINO PARTICULAR :

Escolas primarias	34
Matricula	2.055
Frequencia	1.886
Collegios	5
Matricula	424
Frequencia	372

Resumo :

ENSINO PUBLICO :

Cadeiras	111
Matricula	5071
Frequencia	4.292

ENSINO PARTICULAR

Cadeiras	39
Matricula	2.479
Frequencia	2.258

O ensino secundario, cujas condições são mais regulares, reclamara tambem, em breve uma transformação.

Os exames parcellados, prorogados pelo Congresso da União, tem de ser substituidos, no fim do corrente anno, pelo regimen da madureza e então indispensavel será ou equiparar o Atheneu ao Gymnasio Nacional ou organisal-o de outro modo.

Saúde Publica

A agglomeração de retirantes aqui na Capital trouxe, como consequencia, a alteração do estado sanitario com o desenvolvimento das camaras de sangue. Houve dia em que a cifra da mortalidade attingiu a numero superior de vinte. Sem um serviço perfeito de hygiene — e aqui chamo vossa attenção para o relatorio do funcionario a quem está elle entregue — não era facil evitar a propagação da enfermidade. Mas, embora sem poder estabelecer enfermarias, por sua naturesa dispendiosas, não fui indifferente á sorte da população; e, por intermedio da Commissão Central de Soccorros adoptei providencias para debellal-a. Foram commissionados dois homœopatas para vi-

sitar os doentes, fornecer-lhes remedios e communicar os casos occorrentes ao presidente da mesma commissão, que por sua vez, soccorria-os com dietas e cuidados de outra ordem.

Nos armazens que o governo havia alugado para agasalhar retirantes, assim como nos barracões, foram feitas divisões, de modo a separar os enfermos dos que não o eram, o que falicitava a prestação de soccorros. Deste, como do serviço de desinfecções, foi encarregado o Dr. Segundo Wanderley, tambem incumbido de isolar, recolhendo ao Lazareto, as pessoas que fossem atacadas de variola. Felizmente este morbus epidemico, que de outras vezes tantas victimas tem feito, poude ser circumscripto e extincto.

Presentemente, apezar de não ser ainda bom, o estado sanitario não inspira receios serios.

Junta Commercial

Não se tendo realisado a eleição, no tempo proprio, o meu antecessor prorogou, por acto de 1°. de Março, o mandato dos deputados que o haviam concluido.

A lei não previu o caso; e, tomando conhecimento da solução dada a semilhante omissão, deveis fazer-lhe todos os retoques que está reclamando.

Obras Publicas

As nossas rendas não permittem larguezas na dotação da verba para obras publicas de que tão pobres somos. E' certo que os meus antecessores fizeram muito; mas, mesmo assim, grande é o numero dos melhoramentos de que carecemos ainda.

A 24 de Março foi inaugurado o theatro "Carlos Gomes", espaçoso edificio, cuja construcção, iniciada sob a administração illustre do Dr. Joaquim Ferreira Chaves, actualmente nosso digno representante no Senado Federal, foi concluida pelo Dr. Alberto Maranhão, que dest'arte ligou seu nome a um dos nossos melhores proprios Estaduaes.

A crise em que se debate o Estado não dá margem, por ora, a novos emprehendimentos. E por isso limitar-me-hei apenas, neste particular, a ligeiros reparos para a boa conservação do que jà possuimos.

Contractei com o illustre architecto Herculano Ramos o aterro e ajardinamento da praça "Augusto Severo", trabalho indispensavel á salubridade desta cidade. Tratando-se do saneamento de um logar, onde houve um barracão de retirantes, serviço em que será applicado o material adquerido pela Commissão Central de Soccorros e no qual, de preferencia, serão empregados os que aqui se acham ainda á procura de meios para subsistir, entendi que o seu custeio devia correr por conta dos recursos de que dispõe a caixa de origens diversas para auxilio aos flagellados.

A obra attestará, em todo tempo, que alguma cousa ficou dessa quadra de miserias que tanto nos abateu.

Secca

Cabe-me agora dizer-vos da secca—doloroso infortunio que,

periodicamente, nos flagella, paralysando as forças productoras do Estado e pondo á prova as vigorosas energias e a resistencia heroica de nossa população—.

Após trez annos em que a escassez das chuvas não deu lugar a plantações e colheitas regulares, manifestou-se em fins do anno passado, o terrivel phenomeno climaterico cuja renovação, nos ultimos tempos se tem amiudado, desalentando os mais fracos e dissipando os esforços dos mais fortes.

Conhecedor, pela lição cruel da experiencia, da situação afflictiva que nos aguardava, o então Governador—declarados os primeiros effeitos da crise—dirigiu-se ao exm. Sr. Presidente da Republica e à representação federal, solicitando providencias que tolhessem a sua marcha devastadora. Dessas providencias, as que poderiam ser immediatas, eram o soccorro directo e o transporte para outros Estados, porque, alem de não haver consignação orçamentaria para serviços em que fossem aproveitados os retirantes, não tinhamos, infelizmente, estudos sobre estradas de ferro e açudes, unicas obras que—podendo attenuar a intensidade de novas calamidades—offereciam occupação, de momento, a milhares de pessoas; e semelhantes medidas não correspondiam ás vistas da administração estadoal: a primeira—o soccorro directo—por improductiva não podia ser adoptada senão em caso extremo; e a segunda devia ser adiada para quando falhassem, de modo ab oluto, quaesquer outros recursos, como succedeu mais tarde.

A falta de um plano assentado a executar—difficuldade que existe em relação a quasi toda a extensa região do norte, em que as seccas se reproduzem com maiores ou menores intermittencias—fez com que os representantes dos Estados comprehendidos nessa região congregassem esforços no sentido de obter uma serie de melhoramentos systematisados collimando todos o mesmo fim. Foi esta a justificativa do projecto formulado pelo sr. Thomaz Cavalcanti, para a apresentação do qual foram ouvidos todos os deputados interessados na solução do problema.

Acolhido com vivas sympathias na Camara, o projecto apezar de amparado por parecer favoravel da commissão de obras publicas, não logrou seguir com presteza os tramites regimentaes, pelo que foram as suas diversas disposições consignadas em emendas ao orçamento da despesa do ministerio da industria e viação. Approvadas pelo Congresso, as referidas emendas fazem hoje parte integrante da lei n. 1144, de 30 de Dezembro do anno passado, que orçou a receita e fixou a despeza geral da Republica para exercio corrente:

São as seguintes as que nos dizem respeito:

> Art. 16, n. 10: "Estudos e construcções de açudes, poços e outras obras contra os effeitos das seccas, inclusive as que facilitem o transporte por terra e por agua 1.000:000$000.
>
> Art. 17, § 2 n. XX: "E' o poder executivo auctorisado a construir no Estado do Rio Grande do Norte, uma estrada de ferro que partindo do ponto mais conveniente do litoral, vá ter á região mais assolada pela secca.
>
> N. XXXII: A tomar as seguintes medidas, no intuito de attenuar, tanto quanto possivel, os effeitos da secca nos Estados do norte.

a) construir açudes e poços nos Estados assolados pela secca, de accordo com as instrucções que forem expedidas;

b) construir estradas de ferro e melhorar outras vias de communicação que liguem os pontos affectados pela secca aos de facil communicação com os melhores mercados e aos centros productores;

c) premiar aos cidadãos que construirem em terra de sua propriedade pequenos açudes ou poços, de accordo com as condições estabelecidas pelo governo;

N. XXXIII: A despender para a execução das medidas especificadas no n. XXXII, alem das verbas que forem consignadas no orçamento, até a quantia de..... 1.000:000$000, em condições ordinarias, e as que forem necessarias, em caso de calamidade proveniente da secca.

Achava-me com assento na Camara, quando foi discutido e votado o orçamento vigente, e folgo em dar aqui o testemunho da benemerencia dos nossos illustres representantes, que—incansaveis—dispenderam extraordinarios esforços para que fosse decretado o conjuncto de medidas a que me referi.

As auctorisações indicadas e a faculdade que tem o governo de abrir creditos suplementares a diversas rubricas, entre as quaes está a de soccorros publicos, até o maximo de oito mil contos, armaram-n'o dos meios de que precisava para agir.

Entrando em vigor a lei orçamentaria, o meu antecessor insistiu junto ao eminente Sr. Presidente da Republica pela execução de trabalhos "para soccorrer com utilidade os flagellados e beneficiar o Estado com algumas obras de interesse geral e de sabidos resultados economicos, como a construcção de açudes, poços e estradas."

O Exmo. Sr. Rodrigues Alves, cumprindo promessa anteriormente feita, attendeu ao pedido, concordando com o honrado Ministro da Viação em nomear uma commissão de que è chefe o illustre Dr. Sampaio Correia, cuja capacidade e amor ao trabalho são um penhor seguro de que se desempenhará, com lustre e gloria para seu nome já laureado, da incumbencia que recebeu do governo da União.

Alèm da nomeação da commissão que devia projectar e realisar serviços de indiscutivel utilidade para o Estado, outras providencias foram postas em pratica. E d'ellas temos conhecimento pela mensagem com que o meu antecessor me passou a administração: "Os illustres ministros do interior e da industria abriram pequenos creditos para passagens de emigrantes voluntarios que não podessem encontrar trabalho no Estado e para a construcção de pequenas obras de auxilio aos indigentes, no intuito de alliviarem de alguma fórma a acção do operoso engenheiro chefe da commissão incumbida das obras principaes, auctorisando para isso o digno engenheiro do melhoramento do porto a dispender 35.000$000 e pondo á disposição do governador a quantia de 25.000$000".

A concessão de passagens e o inicio de trabalhos contribuiram para agglomerar nesta capital milhares de indigentes.

Ao assumir o governo, a situação era esta: a secca declarada em todo o Estado; o Thesouro sem numerario, em resultado de seus lamentaveis effeitos; e a população deslocando-se, em grandes levas, para o littoral.

Exgottados os pequenos creditos concedidos ao engenheiro-chefe do melhoramento do porto, e não sendo possivel empregar na construção da estrada de ferro do Ceará-mirim todos que procuravam collocação, vi-me entre as pontas deste dilema: ou permittir que continuasse a expatriação ou assistir á morte pela inanição e pela fome de milhares de conterraneos nossos. Não podia ser mais angustiosa a situação, que apressei-me em communicar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica no seguinte telegramma, datado de 6 de Abril:

"Exmo. Sr. Presidente da Republica

Rio

Ultimos recursos população exgottados. Thesouro egualmente exhausto pela quasi extincção fontes receita. Pelas estradas, misturadas aos bandos de famintos, notam-se ja muitas familias de antiga representação social, que dispunham de relativa fortuna, anniquilada pela secca. São innumeros os furtos pelos campos, sendo ja numerosos os assaltos ás casas de commercio e residencia. Não resta mais nenhuma esperança de inverno. Alguns chuveiros parciaes que haviam reanimado a população de alguns municipios, determinando o inicio das plantações, cessaram completamente, perdidas as ultimas sementes, obtidas com extraordinario sacrificio. Espectaculo da nudez e fome, mesmo na capital, pungentissimo. Nesta cidade, além do pessoal aproveitado nos trabalhos da estrada do Ceará-mirim e de milhares que aguardam passagem, preferindo quasi todos o norte, vagam pelas ruas outros milhares de indigentes sem abrigo nem pão, esmolando da caridade dos habitantes. Do interior communicações officiaes e particulares e narrativas de retirantes descrevem verdadeiros horrores annunciando quasi geral despovoamento. Nem aguadas nem plantas silvestres, até agora aproveitadas pelas victimas da secca, existem mais na maioria dos municipios. Começam a apparecer casos dysinteria e variola. Cumprindo doloroso dever desta communicação e confiado no elevado patriotismo de V. Exc. e sem meios de poder attenuar siquer a calamidade que opprime o Estado em crise talvez sem precedentes—porque maior do que a de 1877 é a miseria de hoje—sou forçado a solicitar do benemerito governo de V. Exc. as providencias que a urgencias desesperadora da situação está reclamando. Antecipadamente reconhecido ao amparo que do zelo administrativo e pessoal bondade de V. Exc. certo obterão desenas de milhares de compatriotas nossos, tenho a honra de apresentar a V. Exc, as minhas respeitosas saudações."

A 12 do mesmo mez dirigi-me novamente a sua exa. descrevendo o quadro de nossas miserias e accrescentando: "Sem uma prompta medida que remedeie a crescente agglomeração nos portos, organisando-se ao mesmo tempo alguns serviços que deem aos famintos occupação, mediante salario, evitando pela relativa fixação de parte ao menos dessas miserandas victimas o despovoamento do Estado, serão incalculaveis as consequencias da secca actual."

Na ausencia de resposta, transmetti ainda a s. exc. outros despachos a 15, 20 e 23 daquelle mez, salientando sempre a necessidade de fixar a população nos seus respectivos municipios.

A 25 tive a honra de receber de sua exc. o seguinte telegramma :

Dr. Tavares de Lyra

Governador

Natal

Tem sido objecto das preoccupações do governo o assumpto de vossos telegrammas e muita desolação nos tem causado os soffrimentos produzidos pela secca nesse Estado. As obras e serviços autorisados não aproveitam realmente sinão a uma parte da população, e outras de maior importancia,—que como sabeis são reclamadas por todos os Estados flagellados—não podem ser ordenadas sem estudos, sem orçamentos, e sobretudo, sem a convicção de que serão efficazes para o fim que se pretende alcançar. Nestas condicções, o governo tem facilitado passagens para os que pretendem trabalho em outras zonas e os Estados consultados têm, como estais informado, mostrado a maior solicitude em auxiliar-nos nesta emergencia. Os ministros da Industria e do Interior têm procurado, de commum accordo, tornar facil o transporte dos que quizerem se retirar, fretando vapores para esse fim. Esta providencia tem suscitado reparos por parecer a muitos que acarretaria o despovoamento dos Estados flagellados. Este receio me parece vão. Os que conhecem a indole do nosso povo e a facilidade que terão para voltar ao Estado os que delle se retiram por motivo da secca não podem ter duvidas a esse respeito. Attendendo, entretanto, ás informações que tendes ministrado o governo vae mandar pôr a vossa disposição para soccorros a quantia de cem contos em duas prestações o que hontem deveria vos ter sido communicado. A situação é difficil para o governo do Estado ; mas confio em vosso criterio e estou certo que haveis de remover as difficuldades do momento, esperando que continuareis a informar do que occorrer ao governo que tem o melhor empenho em cooperar para que sejam alliviados tantos soffrimentos."

A estreiteza do credito que o Exm. Sr. Presidente da Republica mandara conceder-me não me habilitava a emprehender obras nos logares mais assolados pela secca. E esta era e è, a meu ver, a principal providencia a adoptar, tanto assim que sempre insisti por ella nas minhas communicações, pelo desejo que alimentava de que o problema fosse enfrentado e resolvido com resultados praticos. As chamadas *commissões do governo* iriam estimular cada vez mais o exodo para aqui e d'aqui para outros Estados, sem que nos ficasse nada de util e proficuo.

Recebidos os recursos que o governo federal me remettera, nomeei quatro commissões, assim compostas :

1ª : Drs. Antonio Pereira Simões, Heliodoro Fernandes Barros e Coronel Francisco Cascudo ;

2ª : Drs. Vicente de Lemos, Eloy de Souza e Coronel Joaquim Manuel Teixeira de Moura ;

3ª : Rvdmo. Pe. João Maria Càvalcante de Brito, Desembargador João Baptista de Siqueira Cavalcanti e Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho ;

4ª: Drs. Manuel Moreira Dias, Vicente de Lemos e Heliodoro Barros.

Mais tarde, foram substituidos o Dr. Pereira Simões pelo Commendador José Gervasio de Amorim Garcia e o Dr. Manuel Moreira Dias, que era o presidente da 4ª commissão, pelo Dr. Vicente de Lemos, entrando para a vaga deste o Coronel Joaquim Manuel Teixeira de Moura.

O plano adoptado para os trabalhos foi o seguinte: a primeira e a segunda commissões alistavam os retirantes validos; a terceira distribuia os auxilios directos e a quarta superintendia todos os serviços, organisando-os e dirigindo-os.

Dentro de dias, o alistamento dos que podiam trabalhar subiu a mais de seis mil pessoas e a agglomeração começou a augmentar assustadoramente. Vi que, passados mais alguns dias, attingiria a quarenta ou cincoenta mil pessoas a população adventicia nesta capital. Era a ameaça constante a ordem, que só difficilmente poderia ser mantida, e o germen de epidemias que só encontrariam um vasto campo para sua propagação.

Resolvi suspender os alistamentos para o trabalho; e, na desesperadora contingencia de não poder soccorrer efficazmente o povo, continuei a dar passagens para outros Estados da União.

A esse tempo, insistia perante os supremos poderes da Republica, como ja o havia feito repetidas vezes, pela adopção de outras medidas que produzissem mais proveitosos resultados. No longo e circumstanciado telegramma que passei, a 17 de Maio, ao Exm. Sr. Presidente da Republica occupei-me largamente dellas, nos seguintes termos:

"Conheço as graves preoccupações de V. Exc, neste momento em que, alem dos problemas da administração interna, o serviço publico reclama medidas urgentes, inadiaveis, que se prendem á integridade do nosso territorio. A situação em que se depara, porém, o Estado impõem-me o dever de trazer V. Exa. sempre ao corrente da marcha da calamidade que nos opprime. Dados colhidos na Secretaria do Governo e em relatorios de Presidentes da antiga Provincia habilitam-me a assegurar que, tendo passado a epocha do apparecimento das chuvas no sertão, as populações do interior continuarão a affluir ao littoral. Em 1878, Mossoró reuniu setenta mil retirantes, dos quaes se finaram, só de Janeiro a Outubro de 1879, cerca de trinta e cinco mil, conforme notas officiaes colhidas então. Relativamente, a mesma mortandade foi registrada nos municipios em que a população faminta se agglomerou como Ceará-mirim e Macau. Pode-se calcular em cento e cincoenta mil habitantes então deslocados do centro, afóra os que, em 1877, embarcaram para o norte. Esses precedentes autorisam a supposição de que, prolongando-se a secca, como é quasi certo, emigrarão dezenas de milhares de pessoas. E' o despovoamento, desde que se trata de um Estado que conta apenas cerca de trezentos mil habitantes, dos quaes ja emigraram mais de nove mil, tendo succumbido á fome grande numero aqui, Mossoró e outros pontos. Para evitar que tome maiores proporções o exodo, que custará a União enorme despeza, sem resultado economico para o Estado, tomo a liberdade de insistir por medidas que fixem quanto possivel a população nos municipios. Esta foi a resolução tomada em 1879 quando os Presidentes de então conheceram o erro em que estiveram

durante dois annos, conservando a população agglomerada no littoral, erro que custou ao Thesouro cerca de sete mil contos Nossa actual situação é peior do que a do começo de 1877. Nesse anno, a fortuna particular manteve-se relativamente solida na zona do agreste. Agora, os senhores de engenho dessa zona, sem credito, inteiramente baldos de recursos, por causa da baixa do assucar e da crise economica, estão abandonando as propriedades; e as rendas do Thesouro decrescem assustadoramente. A deslocação para o littoral, onde a agglomeração cresce sempre, é uma ameaça á ordem e a saúde publicas.

. . . . . .

A Commissão que aqui está composta como é de profissionaes competentes, poderá ser encarregáda de serviços nos municipios do interior para dar trabalho aos famintos. Expondo a V. Exc. a triste situação do Estado, espero que V. Exc. não deixará ao desamparo uma população que pelos seus representantes legaes appella confiante para o patriotismo de V. Exc. Respeitosas saudações."

Apesar da suspensão do alistamento, as despezas diarias eram excessivas para os recursos de que dispunhamos. Regulavam na media cerca de tres contos diarios, sem fallar na somma despendida com soccorros directos, que subiu semanalmente ao duplo do que antes era.

Como é bem de ver, a insufficiencia de meios occasionou o augmento do numero dos que procuravam embarcar para outros Estados.

Atè 30 de Junho proximo passado, abandonaram o Estado 15.647 pessoas, sendo 12.684 para o norte e 2.963 para o sul.

Em fins de Maio cahiram umas chuvas regulares no agreste; e, como muitos dos que para aqui haviam vindo em procura de soccorros, quizessem voltar aos seus lares, ordenei que—pelo resto do credito de 25:000$000 concedido ao meu antecessor—fossem destribuidas sementes nos municipios de S. José de Mipibú, Goyaninha-Santo Antonio, Villa Nova, Canguaretama, Nova Cruz, Macahyba, São Gonçalo, Ceará-mirim, Taipú e Touros e entrei em accordo com a Directoria da Great Western, da qual consegui que me fosse fornecido gratuitamente em todos os trens do horario. um carro especial para o transporte de retirantes. Aos que queriam regressar pela estrada de ferro, pela "Passagem" ou Macahyba eram dados alguns auxilios e—se alistados—um cartão que os habilitava a receber dos Presidentes das Intendencias dos respectivos municipios dois mil reis em sementes.

Assim—pelo embarque dos que quizeram expatriar-se voluntariamente e com a concessão de pequenos auxilios, directos ou em sementes—pude alliviar esta cidade da população adventicia que nella existia.

Para Mossoró, o ponto em que, depois da Capital, maior era a agglomeração, remetti, em duas prestações, 15:000$000, nomeando, para dar-lhes applicação uma commissão composta dos Drs. João Dionisio Filgueira, Francisco Pinheiro de Almeida Castro e Sebastião Fernandes de Oliveira e consegui do governo federal um vapor directo que, sem o incommodo de uma baldeação inutil aqui, conduzisse para o Pará e Amazonas aquelles que, por instantes e repetidos pedidos, me solicitavam transporte immediato.

A alguns outros municipios, em que a intensidade da secca mais se fazia sentir, como Caicó e Serra Negra, dei pequenos auxilios que foram applicados convenientemente.

Garantia do escrupulo com que foram despendidas, por diversos modos, todas as quantias até agora gastas, temos na immaculada probidade dos encarregados de applical-as e destribuil-as, a todos os quaes asseguro aqui os protestos de meu reconhecimento, em nome do Estado, pela relevancia dos serviços que humanitaria a desinteressadamente prestaram.

Em summa:

Com a quantia de 100.000$000 que me foi fornecida, em 27 de Abril e 9 de Maio, pelo governo federal, attenuei os effeitos da crise em diversos pontos do Estado; pude internar mais de dez mil pessoas; dei auxilio directo a muitas centenas que delle precisavam e mantive até a occasião do embarque milhares de retirantes que preferiram sahir do Estado. Pelo resto do credito de 25:000$000 destinado ao regresso e localisação das victimas da secca fiz destribuir sementes em varios municipios, garantindo deste modo uma pequena safra de cereaes e algodão.

Dous creditos ainda obtive: um de 50:000$000 em 23 de Maio e outro de egual quantia em começo do mez corrente. Do primeiro foram já dispendidos cerca de 12:000$000 e o segundo ainda está integralisado nos cofres do Thesouro.

A sua não applicação não quer dizer que esteja passada a crise. Não. Se na zona do agreste a situação melhorou com o apparecimento das chuvas, no sertão não se dá o mesmo. E' necessario cuidar de providencias que attenuem alli os effeitos da quadra angustiosa que atravessamos. No agreste mesmo, alguns soccorros ainda serão talvez indispensaveis para que os plantadores indigentes possam esperar pela epocha da colheita.

O que é facto é que as difficuldades maiores estão supperadas, embora muito haja ainda a fazer.

Vem a proposito affirmar que a concessão de passagens por conta do governo já está suspensa; e que só em casos muito especiaes concederei alguma.

Diz-me a consciencia que, na dolorosa contingencia em que me deparei, sube cumprir o meu dever; e, em que pese a maledicencia, tenho um longo tirocinio de vida publica em que dei provas pelas quaes podem ser aferidas a minha dedicação e esforço na defesa dos direitos e legitimos interesses do Estado. Se me faltam meritos e serviços, elles não serão certamente encontrados maiores nem mais valiosos entre os que deprimem a pureza e sinceridade de meus intuitos patrioticos.

E' certo que mais poderia ser feito; mas, assediados por inenarravel calamidade, vendo os nossos conterraneos morrerem á fome até nas calçadas das ruas desta Capital, não tinhamos o direito de discutir e apreciar a natureza dos auxilios que nos eram dados. E é por isto que o nosso reconhecimento deve relembrar, com a mesma effusão, o nome de todos—associações e particulares— que n'um mesmo movimento de solidariedade—generoso e altruistico—vieram com donativos e obulos prestar o seu inestimavel concurso aos nossos patricios na hora da adversidade e do infortunio, triste e amargurada provação em que o sentimento da fraternidade fallou ao coração dos brasileiros, conclamando-os todos para a obra da caridade e do amor.

E' de justiça, entretanto, destacar, como uma justa e merecida homenagem, os nomes do exmo. sr. Presidente da Republica, dos honrados srs. Ministros do Interior e Viação e dos nossos illustres representantes no Congresso Nacional.

Finanças

Para completar esta succinta exposição, preciso informar-vos da situação do Thesouro,

Os principaes dados do balanço do exercicio de 1903, encerrado a 31 de Maio ultimo, são os seguintes:

RECEITA

Orçada	1.037:000$000
Arrecadada	1,238:244$645
Differença entre a orçada e a arrecadada...	201:244$645

DESPESA

Fixada	1.036:606$300
Realisada	1.310:904$465
Differença entre a fixada e a realisada	274.298$165

Do confronto entre a receita arrecadada e despesa effectuada verifica-se um deficit de 72:656$820, deficit que foi coberto por emprestimo do caixa do exercicio de 1902.

A nossa divida, ao ser encerrado o balanço, era esta:

ACTIVA:

Importancia de impostos não arrecadados em tempo	128.936$575
Em poder dos responsaveis	387.489$727
Em lettras no cofre	80.479$166
Em lettras em poder do Procurador Fiscal...	51.922$726
	518.828$192

PASSIVA:

Apolices	268.459$575
Pessoal	31.844$153
Material	22.545$989
Saldo do monte-pio	136.021$504
	458.870$856

Deprehende-se das cifras que ahi ficam que não é de todo desanimador o quadro de nossas finanças, sobre as quaes convém, entretanto, meditar para que não se aggravem os nossos encargos. Esta necessidade é tanto maior quanto, attendendo á crise que, de longe, vem trabalhando o Estado, e á secca, que tão intensa tem sido, as nossas condicções tendem a tornar-se mais melindrosas pela diminuição provavel da receita no exercicio corrente. De facto, a arrecadação feita no primeiro semestre deste anno foi de 496.041$209 e, levan-

do mesmo em conta o que por ventura esteja ainda em poder dos encarregados da arrecadação, não haverá pessimismo em affirmar que ella não excederá da quantia em que foi orçada. Isto quer dizer que não temos o direito de sahir das consignações orçamentarias nas despezas a realisar. E, como é indispensavel não descançar confiadamente no futuro, precisamos não nos afastar dos dois unicos caminhos, que temos a seguir, isto è, a reducção da despeza e o augmento da receita. A reducção da despeza pela mais severa politica de economias—alias já praticada em circumstancias identicas pelos meus antecessores- esta será proseguida com a mais inquebrantavel firmeza. Mas não será o bastante. E' necessario que ao mesmo tempo, procuremos augmentar a receita. E, para chegar a este fim, só tres meios conheço: a creação de novos impostos, o desenvolvimento das forças productoras do Estado e a rigorosa arrecadação das rendas publicas. Quanto ao primeiro, sou radicalmente contrario a elle; mas, quanto aos dous ultimos, não se trata apenas de uma necessidade, trata-se de um imperioso dever da administração e empenhar-me-hei em cumpril-o lealmente.

Deste modo- contando com o vosso patriotico concurso- penso que poderemos evitar a tremenda voragem dos deficits.

Prende-se naturalmente a esta parte da presente exposição noticiar que não foi, como nos annos anteriores, arrematado o imposto de dizimo do gado. Na hasta publica, aberta em abril ultimo, a maior proposta elevou-se a doze contos, quando o anno passado subiu a mais de noventa. Não tendo sido de 80 % o prejuizo havido na creação, entendi que mais convinha aos interesses do Thesouro adiar a arrematação. Foi o que fiz. E só na hypothese de me ser presente alguma proposta superior a vinte e cinco contos, mandarei abrir nova concorrencia, para a qual me servirá de base esta mesma proposta.

Senhores Deputados:

Comprehendeis bem a difficuldade com que luto para, depois de pouco mais de tres mezes de governo, dar-vos conta minuciosa dos negocios administrativos. Mas, se insufficientes são as informações que acabo de prestar-vos, mais completas encontrareis nos relatorios dos chefes das diversas repartições publices.

Para promover o bem geral—obra em que nossa acção e nossos esforços devem ser communs—muito espero da proficuidade de vossos trabalhos, confiando inteiramente nas vossas luzes e no vosso patriotismo.

Natal, Julho, 1904.

Augusto Tavares de Lyra.

RELATORIO APRESENTADO

AO

Exm. Dr. Augusto Tavares de Lyra

PELO

Secretario do Governo

HENRIQUE CASTRICIANO

1904

Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 1904

Exm. Sr. Governador

Em obediencia á lei, venho apresentar a V. Exc. o relatorio do que de mais importante occorreu nesta e n'outras repartições do Estado, de 15 de Junho do anno passado atè hoje.

Secretaria

Esta repartição compõe-se actualmente de 1 Secretario, 3 officiaes, 1 porteiro archivista, 1 continuo-correio e 1 servente.

Além destes, continuam como auxiliares na secção de estatistica os Srs. Francisco Thomaz de Oliveira Mello e Miguel Porfirio Caldas, nomeados por portaria de 3 de Julho de 1898. Eis o resumo do movimento desta repartição de 16 de Junho do anno passado até esta data.

Actos administrativos

1ª SECÇÃO

1903

13 de Julho. Designa o lente de latim, João Tiburcio da Cunha Pinheiro para substituir o Director do Atheneu Rio-Grandense, bacharel Francisco Pinto de Abreu, que se acha tomando parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

29 de Julho. Exonera, a pedido, o 3º juiz districtal da cidade de Mossoró, Josè Limoeiro, e nomeia para substituil-o o cidadão Manoel Tavares Cavalcante.

1º de Outubro. Nomeia o cidadão Pedro Avelino para exercer geral superintendencia so're os fiscaes das differentes circumscripções de arrecadação e fiscalização do imposto de consumo de sal. O nomeado perceberá a gratificação mensal de 400$000.

16 de Outubro. Exonera, a pedido, do cargo de Promotor Publico da Comarca do Assú, o Bacharel Juvenal Antunes de Oliveira e nomeia para substituil-o o Bacharel Vicente de Paula Veras.

31 de Outubro. Nomeia uma commissão composta do Dr. Manoel Dantas, como presidente, e dos Drs. Antonio José de Mello e

Souza e Francisco Pinto de Abreu, para examinar e dar parecer sobre o livro de versos escriptos por D. Izabel Gondim, intitulado *Brazil*.

3 de Novembro. Nomeia o cidadão Manoel Clementino de Medeiros para exercer o cargo de 3º Juiz Districtal de Macahyba.

4 de Novembro. Acceita a dispensa que pedio o Dr. Antonio José de Mello e Souza, de membro da Commissão nomeada para dar parecer sobre o trabalho litterario de D. Izabel Gondim e nomeia para substituil-o o cidadão João Tiburcio da Cunha Pinheiro.

6 de Novembro. Exonera, a pedido, do cargo de 3º Juiz Districtal de São Gonçalo, o cidadão Antonio Alves de Moraes Castro e nomeia para substituil-o José Alves da Silva.

24 de Dezembro. Nomeia o Bacharel Ornulano Ribeiro de Abreu para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca do Caicó.

28 de Dezembro. Nomeia para exercer o cargo de 3º Juiz Districtal de Areia-Branca, o cidadão Augusto Bernardo da Costa.

1904

11 de Janeiro. Nomeia para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Macau, o Bacharel Joaquim Freire Barbosa da Silva e exercer gratuitamente, em commissão, o cargo de Delegado da Inspectoria de Hygiene Publica n'aquelle municipio.

11 de Janeiro. Nomeia para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca do Acary, o Bacharel José Emilio Pinheiro.

8 de Fevereiro. Nomeia o cidadão Joaquim Pereira da Silva Luz para exercer o cargo de 3º Juiz Districtal de Villa-Nova, em substituição de Manoel Martins de Castro, que não solicitou o titulo.

15 de Fevereiro. Exonera, a pedido, do cargo de professora publica, da Villa de Goyanninha, D. Anna Philomena de Britto Guerra.

1º de Março. Proroga o mandato dos deputados Olympio Tavares e Avelino Alves Freire até ulterior deliberação do Congresso Legislativo do Estado.

5 de Março. Nomeia uma commissão composta do presidente da Intendencia, Coronel Joaquim Manoel Teixeira de Moura, do 1º Escripturario do Thesouro, Godofredo Xavier Pereira de Britto e do Delegado de Policia, Tenente-Coronel Francisco Cascudo para, sob a presidencia do primeiro, auxiliar o regresso e localisação das victimas da secca agglomeradas nesta Capital.

16 de Março. Nomeia o cidadão Manoel Pires de Albuquerque Galvão, com a gratificação mensal de 100$000, para proceder em cada um dos municipios da Comarca do Acary e remetter com a maxima brevidade á secretaria do Governo, a estatistica dos terrenos particulares registrados e ao arrolamento dos terrenos devolutos e dos comprehendidos em posses não revalidados e legitimadas.

21 de Março. Nomeia o Director do Atheneu, Dr. Francisco Pinto de Abreu, para, em commissão, e sem outras vantagens alèm dos respectivos vencimentos, estudar na Capital da Republica e no Estado de S. Paulo os progressos de ensino primario e secundario.

21 de Março. Designa o lente da cadeira de latim, João Tiburcio da Cunha Pinheiro para substituir o Director do Atheneu, Dr. Francisco Pinto de Abreu, que se acha fóra do Estado.

24 de Março. Nomeia o Bacharel Francisco Carlos Pinheiro da Camara para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Macau.

25 de Março. Dispensa o Bacharel Francisco Carlos Pinheiro da Camara do cargo de Chefe de Policia, visto ter sido nomeado Juiz de Direito da Comarca de Macau e nomeia para substituil-o o Bacharel Heliodoro Fernandes Barros.

4 de Abril. Nomeia os cidadãos Miguel Eustaquio da Cruz, Pedro Guedes da Fonseca Paiva e Carlos Alberto Davino para exercerem os cargos de 1°, 2° e 3° Juizes Districtaes do Municipio do Taipù, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

6 de Abril. Abre um credito supplementar á verba "Diligencias Policiaes", do corrente exercicio, na quantia de 900$000 para occorrer à insufficiencia da verba votada no orçamento vigente.

14 de Abril. Exonera, a pedido, do cargo de 3° Juiz Districtal de Villa-Nova, o cidadão Joaquim Pereira da Silva Luz.

27 de Abril. Nomeia uma commissão Central composta dos Desembargadores Manoel Moreira Dias, como presidente, Vicente Simões Pereira de Lemos e do Dr. Heliodoro Fernandes Barros para se incumbir de organizar e dirigir o serviço de soccorros aos flagellados pela secca.

27 de Abril. Nomeia uma commissão composta dos Drs. João Dyonisio Filgueira, Francisco de Almeida Castro e Sebastião Fernandes de Oliveira para se incumbir de organizar e dirigir, na cidade de Mossoró, o serviço de soccorros aos flagellados pela secca.

27 de Abril. Nomeia uma commissão composta do Desembargador João Baptista de Siqueira Cavalcante, Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho e do Padre João Maria Cavalcante de Britto para se incumbir, especialmente, de prover por soccorros directos a subsistencia dos retirantes, que se acharem em condições de invalidez e molestia.

11 de Maio. Dispensa, a pedido, do cargo de presidente da commissão Central de soccorros publicos o Desembargador Manoel Moreira Dias e nomeia o Desembargador Vicente Simões Pereira de Lemos, para exercer as funcções de presidente, sendo este substituido na commissão pelo presidente da Intendencia Municipal, Coronel Joaquim Manoel Teixeira de Moura.

11 de Maio. Nomeia, para adquirir sementes e distribuil-as, nos municipios respectivos, aos plantadores indigentes as seguintes commissões, à disposição de cada uma das quaes ficará no Thesouro, a quantia de 800$000 :

Macahyba, Goianinha, Nova-Cruz, Taipú e S. Gonçalo. Presidente da Intendencia, Delegado de Policia e Juiz Districtal em exercicio;

S. José e Canguaretama : Presidente da Intendencia, 1° Juiz Districtal e Promotor Publico;

Ceará-Mirim : Juiz de Direito, Presidente da Intendencia e Promotor Publico;

Villa-Nova : Juiz de Direito, Presidente da Intendencia e Delegado de Policia.

14 de Maio. Nomeia aos presidentes das Intendencias de Macahyba, S. José, Goianinha, Penha, Villa-Nova, Nova-Cruz, S. Gonçalo, Taipú e Ceará-mirim, para fornecerem aos retirantes que apresentarem cartões assignados pelo Desembargador Vicente Simões Pereira de Lemos, presidente da Commissão Central de Soccorros, se-

mentes de milho e feijão, até a importancia de 2$000, quantia que será immediatamente indemnisada no Thesouro do Estado, mediante exhibição dos referidos cartões.

17 de Maio. Nomeia o Major Leonidas Martins de Araujo para exercer o cargo de 2º Juiz Districtal do Cairó, em substituição ao Coronel Ezequiel de Araujo Fernandes.

25 de Maio. Nomeia, para adquirir sementes e distribuil-as no municipio de Santo Antonio aos plantadores indigentes, uma commissão composta do presidente da Intendencia d'aquelle municipio, do Delegado de Policia e do Juiz Districtal em exercicio.

27 de Maio. Dispensa, a pedido, da commissão de soccorros publicos na cidade de Mossoró, o Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro.

27 de Maio. Marca o dia 29 de Junho proximo vindouro para proceder-se a eleição do Deputado ao Congresso Federal, que terá de preencher, na representação deste Estado, a vaga verificada pela renuncia do Deputado Dr. Augusto Tavares de Lyra.

15 de Junho. Nomeia, para adquirir sementes e distribuil-as no municipio de Santa Cruz aos plantadores indigentes, uma commissão composta do Juiz Districtal em exercicio, do Delegado de Policia e do presidente da respectiva Intendencia.

15 de Junho. Nomeia, para adquirir sementes e distribuil-as no municipio de Touros aos plantadores indigentes, uma commissão composta do presidente da Intendencia do mesmo municipio, do 1º Juiz Districtal e do Delegado de Policia.

2ª SECÇÃO

1903

19 de Junho. Melhora a reforma do sargento João Pinto de Oliveira.

14 de Julho. Designa a 1º Escripturario do Thesouro, Theodosio Ribeiro de Paiva, para fazer parte da commissão encarregada da fiscalisação e cobrança do imposto de consumo do sal.

1904

8 de Janeiro. Annexa as funcções de Porteiro do Thesouro às de archivista e designa para servir esse cargo o actual archivista João Procopio de Jesus.

8 de Janeiro. Nomeia o Cidadão Joaquim Scipião de Albuquerque Maranhão para exercer o cargo de Secretario da Junta Commercial.

22 de Janeiro. Auctoriza o Thesouro a liquidar com Joaquim Ignacio Pereira, pela quantia de 4:695$000, o debito de 11:410$ por que é responsavel a Fazenda Estadual.

3 de Fevereiro. Abre um credito supplementar da quantia de 22:112$739, para occorrer á insufficiencia da consignação votada á verba Reposições e Restituições do exercicio de 1903.

4 de Fevereiro. Auctoriza ao Thesouro a liquidar com Avelino Alves Freire, pela quantia de 3:552$660, o debito de 8:262$000.

9 de Março. Nomeia o cidadão Mario de Albuquerque Maranhão para exercer o cargo de Praticante do Thesouro.

10 de Maio. Dispensa das funcções de superintendente geral dos fiscaes do sal o cidadão Pedro Avelino.

10 de Maio. Impõe, de accordo com a clausula 6ª do contracto, a multa de 200$000 ao gerente da *Gazeta do Commercio*.

11 de Maio. Rescinde o contracto feito com o gerente da *Gazeta do Commercio*, de accordo com a clausula 6ª do respectivo contracto.

Decretos

1904

Nº 144 de 26 de Janeiro. Auctoriza o Thesouro a emittir a importancia de 10:000$000 em apolices da divida publica, destinadas á liquidação do debito em que se acha o mesmo Thesouro para com o Desembargador Joaquim Ferreira Chaves.

Nº 145 de 9 de Março. Crêa no Thesouro do Estado mais um logar de Praticante, o qual será preenchido na forma da lei.

Nº 146 de 25 de Março. Perdoa ao sentenciado Josè Soares da Camara o resto da pena de 7 annos de prisão simples que lhe foi imposta pelo Jury desta Capital.

Licenças

1903

1ª SECÇÃO

26 de Agosto. Concede tres mezes ao lente do Atheneu Rio-Grandense, Francisco Gomes Valle de Miranda para tratar de sua saude.

4 de Setembro. Marca o praso de trinta dias para pagar o competente sello e emolumentos, ao Bacharel Heliodoro Fernandes Barros, Promotor Publico da Comarca do Ceará-mirim, de quatro mezes, que lhe foi concedida pela lei nº 201 de 2 do corrente.

24 de Setembro. Concede tres mezes ao professor publico de Macau, Antonio Candido Soares de Britto, em prorogação a de egual tempo, em cujo goso se acha para tratar de sua saude.

1º de Outubro. Concede ao Bacharel João Dyonisio Filgueira, Juiz de Direito da Comarca de Mossoró, tres mezes para tratar de sua saude.

15 de Outubro. Concede dois mezes ao cidadão Porphirio Xavier de Mello, escrivão judiciario de Nova-Cruz, para tratar de sua saude.

31 de Outubro. Marca o praso de quinze dias para pagar o respectivo sello e emolumentos ao Desembargador Aprigio Augusto Ferreira Chaves, membro do Superior Tribunal de Justiça, prorogada pela lei nº 203 de 2 de Setembro ultimo, por um anno, em cujo goso se acha.

17 de Novembro. Concede tres mezes ao Bacharel Alcebiades Cabral de Oliveira, Promotor Publico da Comarca do Apody, para tratar de sua saude.

17 de Novembro. Concede tres mezes ao Bacharel Thomaz Landim, Juiz de Direito da Comarca do Apody, para tratar de sua saude.

1904

20 de Janeiro. Concede tres mezes á professora publica da Villa de Nova-Cruz, D. Josepha Bezerra Cavalcante Lobo, para tratar de sua saude.

21 de Janeiro. Concede ao Promotor Publico da Comarca de Mossoró, bacharel Sebastião Fernandes de Oliveira, tres mezes para tratar de sua saude.

19 de Fevereiro. Proroga por tres mezes a de egual tempo, em cujo goso se acha, ao Bacharel Alcebiades Cabral de Oliveira.

6 de Abril. Concede dois mezes á professora publica da Villa de Sant'Anna de Mattos, D. Joanna Olympia do Rego Barros, para tratar de sua saude.

13 de Abril. Concede tres mezes ao Promotor Publico da Comarca do Acary bacharel José Emilio Pinheiro, para tratar de sua saude.

27 de Abril. Concede tres mezes ao Bacharel Luiz de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca do Assú, para tratar de sua saude.

17 de Maio. Concede tres mezes ao Bacharel Horacio Barretto de Paiva Cavalcante, Juiz de Direito da Comarca de Pau dos Ferros, para tratar de sua saude.

23 de Maio. Proroga por tres mezes á professora publica de Nova-Cruz, D. Josephina Bezerra Cavalcante Lobo, a de egual tempo em cujo goso se acha.

23 de Maio. Concede tres mezes a D. Luiza de França Leal, professora publica da Villa-Nova de Santa Rita, para tratar de sua saude.

24 de Maio. Concede tres mezes ao professor publico de Areia Branca, José Pereira de Mello, para tratar de sua saude.

1 de Julho. Proroga por mais mezes, sem vencimentos, ao Promotor Publico da Comarca do Apody, Alcebiades Cabral de Oliveira, a de tres mezes em cujo goso se acha.

14 de Julho. Proroga por tres mezes, sendo um mez com ordenado e os demais com metade, a de dois mezes em cujo goso se acha, a professora publica da Villa de Sant'Anna de Mattos, D. Joanna Olympia do Rego Barros.

Resumo do movimento geral da Secretaria

Officios a funccionarios publicos	1[illegible]
Registro dos mesmos	1[illegible]
Verbas lançadas nas mesmas	38
Actos administrativos	38
Officios expedidos pelo Governador	1[illegible]
« « « Secretario	865
Titulos e apostilas	1[illegible]

Registro dos mesmos	13
Despachos lançados em requerimentos	119
Registro dos mesmos	119
Decretos	3
Termo de promessa	1
« « contractos	6

Hygiene

O predio em que funcciona o Hospital de Caridade unico, no genero, de que dispõe o Estado, não preenche as condições de hygiene reclamadas pelos doentes. O local em que está situado é evidentemente improprio, convindo, talvez, augmentar o Lazareto da Piedade e destinal-o ao tratamento dos infelizes que recorrem á caridade do Estado.

Tomo a liberdade de lembrar a V. Exa. a conveniencia de ser o unico louco que ali se acha removido para o asylo da Tamarineira, em Pernambuco, onde, sem duvida, encontrará melhor conforto e mais apropriado tratamento.

De Julho do anno passado até Maio do corrente anno, despendeu-se com dietas, hygiene e reparos a quantia de 13:707$650.

Durante o mesmo periodo, foi este o movimento das enfermarias :

Julho a Dezembro de 1903 :

Existiam	195
Entraram	128
Sararam	99
Falleceram	30
Ficaram em tratamento	194

Janeiro a Maio deste anno :

Existiam	207
Entraram	250
Sararam	178
Falleceram	59
Ficaram em tratamento	220

São muitas as medidas a tomar no intuito de sanear esta cidade, mas, não sendo possivel, em vista dos nossos exiguos recursos, realizal-as a um tempo, não è de mais apontar a maneira anti-hygienica por que se faz o serviço do matadouro entre nós. Deixando de descrever os processos primitivos empregados no abatimento do gado, basta accentuar que os bois destinados ao açougue são postos ás dezenas, em estreitos curraes, de onde são levados diariamente para os *taboleiros*, que não offerecem pastagem abundante e propria, do que resulta o emmagrecimento do gado dentro de poucos dias.

E' sabido que, entre nós, a especie bovina provinda do sertão è accommettida de mal-triste demorando-se algum tempo no agreste, principalmente tendo por alimento o chamado capim de *taboleiro*.

Talvez se remediasse em parte esse grande inconveniente si o gado do sertão viesse em pequenas levas e ficasse à margem esquer-

da do Potengy, onde a gramminea é muitissimo mais rica de seiva - podendo ahi ser abatida, effectuando-se o transporte para esta cidade em barcas especiaes.

Thesouro

São estes os principaes dados do balanço do exercicio de 1903:

RECEITA

Orçada	1.037:000$000
Arrecadada	1.238:244$645
Differença entre a orçada e a arrecadada	201:244$645

DESPESA

Fixada	1.036:606$300
Realizada	1.310:904$465
Differença entre a fixada e a realizada	274:298$165

Eis a nossa divida activa e passiva.

ACTIVA:

Importancia de impostos não arrecadados em tempo	128:936$575
Em poder dos responsaveis	327:481$725
Em lettras no cofre	10:479$166
Em lettras em poder do Procurador Fiscal	51:922$726
	518:828$192

PASSIVA:

Apolices	268:459$200
Pessoal	31:841$153
Material	22:545$989
Saldo do monte-pio	136:021$504
	458:870$846

No relatorio annexo do Sr. Inspector do Thesouro encontrará V. Exa. dados completos e circumstanciados sobre esta importante materia.

Superior Tribunal de Justiça

No decurso do anno de 1903 celebrou o Tribunal de Justiça 34 sessões ordinarias e 5 reuniões.

Tiveram entrada no Tribunal 37 feitos, destes foram distribuidos e julgados 29. Vieram do anno anterior 16 e estão pendentes de julgamento—24.

São estes os feitos julgados :

Habeas corpus (originarias)	2
Habeas corpus (em recurso)	1
Recurso de pronuncia e não pronuncia	6
Appellações de petição	3
Appellações civis	2
Recursos de graça	3

Por ter sido nomeado Juiz de Direito o Dr. Thomaz Landim, prestou compromisso perante o Tribunal em 23 de Fevereiro do anno passado. Foram concedidas provisões para advogar nas comarcas do Estado, exceptuando a da Capital, aos cidadãos Porphirio Xavier de Mello e Antonio Gomes de Arruda Barreto, tendo obtido renovação da que lhe fôra anteriormente concedida o cidadão Joaquim José Correia.

Instrucção Publica

O Sr. director da Instrucção faz notar em seu relatorio que existem nos municipios grande numero de escolas particulares, as quaes, em vista da deficiencia do ensino publico, estão prestando relevantes serviços.

A lei n. 146, de 6 de Agosto de 1900, em virtude da qual o provimento das cadeiras de instrucção primaria passou a ser realizado pelos municipios, não deu o resultado que seria para desejar : a pratica veiu demonstrar a inconveniencia de mais essa tentativa de descentralização do ensino.

Os professores nomeados pelas Intendencias geralmente não cumprem os seus deveres, e os delegados escolares não denunciam tão revoltante abuso. D'est'arte annullam-se os intuitos da lei—que, aliás, è de caracter provisorio—e, tornado uma falsidade o ensino publico, os paes de familia recorrem ao particular que, por sua vez, não obedece a nenhum programma, a nenhum methodo, sendo praticado em inteiro desaccordo com a orientação da pedagogia moderna.

Analysando os dados exhibidos no mencionado relatorio, verifica-se claramente a pouca ou nenhuma confiança depositada nas escolas providas pelas communas. Havendo 57 cadeiras subvencionadas e não subvencionadas, afóra as anteriormente providas pelo Estado, todas com uma frequencia mèdia de 4,292 alumnos, ainda assim existem nos municipios, apesar da escassez de recursos da maioria dos habitantes, 36 escolas particulares—segundo calculo que está muito longe da realidade e poderia ser elevado ao duplo—com a frequencia de 1777 alumnos, convindo notar que as escolas mantidas nas communas, aliàs, em numero superior, estão sendo muito menos frequentadas do que as particulares. Isso, sem falar nas aulas primarias dos collegios e sem reparar que se acha longe da verdade a frequencia dada ás escolas subvencionadas, cujos professores nem sempre residem nas localidades onde têm as suas cadeiras. E' uma despesa inutil a que o Estado faz actualmente com a maioria dos professores municipaes, principalmente não havendo aulas, com a devida frequencia, nos pequenos nucleos, distantes das cidades e das villas.

Por esse motivo, talvez fosse melhor, emquanto não se reorganiza o ensino primario, auxiliar os estabelecimentos que estivessem

no caso, pondo-os sob a fiscalisação directa do governo, á semelhança do que fazem certas nações adeantadas com os collegios onde se pratica o estudo de humanidades. Quando as escolas actuaes acharem-se totalmente providas pelo governo das communas, o que succederá dentro em breve, a situação será mais difficil e penosa. Veremos toda a instrucção primaria á mercê dos chefes locaes, que, nem sempre possuindo conveniente educação civica, farão dos professores meros instrumentos de paixões partidarias.

São estes os municipios onde existem cadeiras de instrucção primaria custeadas pelas Intendencias, com direito á subvenção de que trata a Lei nº 146 de 6 de Agosto de 1900 :

N.	MUNICIPIOS	N. CADEIRAS	SEXO		PROVIMENTO
1	Caicó	1	Mas.	—	16 de Janeiro de 1900
2	Jardim de Angicos	1	—	Fem.	1º de Junho de "
3	Sant'Anna do Mattos	1	Mas.	—	7 de Janeiro de "
4	Correas Novos	1	—	Fem.	1º de Agosto de "
5	Taipú	1	Mas.	—	31 de Janeiro de "
6	Augusto Severo	1	—	Fem.	15 de Fevereiro de "
7	Caraúbas	1	Mas.	—	1º de Setembro de "
8	Goyaninha	1	Mas.	—	31 de Janeiro "
9	Villa-Nova	1	—	Fem.	1º de Março de 1904
10	S. Gonçalo	1	Mas.	—	15 de Abril de 1900
11	Flores	1	Mas.	—	5 de " de "
12	Santa Cruz	1	Mas.	—	5 de Fevereiro de "
13	Serra Negra	2	Mas.	—	2 de Janeiro de "
14	Jardim	1	—	Fem.	22 de Outubro de 1901
15	Macahyba	1	—	Fem.	15 de Março de "
16	Acary	1	Mas.	—	1º de Fevereiro "
17	Luiz Gomes	1	Mas.	—	12 de Agosto de "
18	Pau dos Ferros	1	Mas.	—	3 de Abril de 1902
19	Patú	1	Mas.	—	1º de Maio de "
20	Ceará-mirim	1	Mas.	—	19 de Setembro 1903
21	Touros	1	Mas.	—	4 de Abril de 1904
22	Arez	1	Mas.	—	1º de Maio de "
23	Macau	1	Mas.	—	Vaga
		25			

Atheneu Rio-Grandense

Tendo se retirado para fóra do Estado, em commissão, o Director d'este estabelecimento, Bacharel Francisco Pinto de Abreu, foi designado, no dia 21 de Março do corrente anno, para substituil-o, o Lente da cadeira de Latim, João Tiburcio da Cunha Pinheiro, que o substituio tambem no periodo de 14 de Julho a 14 de Setembro do anno p. passado, por ter esse funccionario tomado parte, no mesmo periodo, nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

No dia 1° de Março ultimo, começaram os exames geraes de preparatorios que terminaram a 27 do mesmo mez, sendo este o resultado :

Inscriptos.....	277	
Approvados :		
Distincção.....	12	
Plenamente.....	115	
Simplesmente.....	141	
Incursos no art. 38 do resp ctivo Regulamento.....	9	
	277	
Matricularam-se, no corrente anno, nas differentes cadeiras do Atheneu.....	253	alumnos

Batalhão de Segurança

A lei n° 202 de 3 de Setembro de 1903, fixou a força estadual em 240 officiaes e praças.

O vosso digno antecessor, em officio de 28 de Setembro do anno p. findo, determinou a creação de uma 3ª classe na musica, composta de 10 figuras, e em 20 de Fevereiro d'este anno creou mais 2 musicos de 2ª classe.

Em officio de 5 de Maio ultimo, auctorizastes o augmento de 60 praças, sendo 20 em cada companhia.

O estado completo do Batalhão è de 14 officiaes, inclusive 1 capitão aggregado e 299 praças.

De ordem superior, foram excluidas 102 praças; por deserção 4; a bem da disciplina 2 e por fallecimento 3.

Existem 433 carabinas comblain e 4:777 cartuchos embalados.

Promptos nesta capital, acham-se 12 officiaes, em destinos diversos 33 e em destacamentos no interior 2 officiaes e 65 praças.

Correio

Eis o movimento d'esta Repartição durante o anno de 1903 :

MOVIMENTO DE MALAS

Expedidas	16.182
Recebidas	20.348
Em transito	4.548
	41.078

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Expedidas	216.377
Recebidas	227.392
Em transito	166.803
	610.572

REGISTRADOS SEM VALOR

Expedidos	102.773
Recebidos	36.950
Em transito	23.216
	162.939

REGISTRADOS COM VALOR

Expedidos	3.547	474:597$902
Recebidos	6.146	418:414$823
Em transito	6.757	58:573$000
		951:585$725

VALES POSTAES NACIONAES

Emittidos	866	160:278$930
Pagos	779	114:726$801
Reembolsados	3	325$700
		275:331$431

Receita	20:192$175
Despesa	74:148$818
Deficit	53:956$643

Alfandega

Eis a demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Natal, durante o anno de 1903.

ORDINARIA

IMPORTAÇÃO

	OURO	PAPEL
Direitos de importação para consumo	30:277$770	127:682$209
Imposto de pharoes	480$000	$
Idem de docas	144$000	264$000
Addicionaes de 10 %	$	46$750
Interior	$	31:370$202
Consumo	$	52:398$310
EXTRAORDINARIA		236$500
Quota de 5 % ouro	7:569$334	$
Fundo de resgate	$	190$408
3 % dos generos naufragados		32$820
Depositos		1:943$775
	38:471$104	214:164$974
	252:636$078	

Secca

Mais uma vez, reproduziu-se entre nòs o terrivel phenomeno climaterico a que está sujeito grande parte do norte do Brazil. Ha mais de um anno, algumas Intendencias do Estado fizeram sentir a situação afflictiva em que se achavam as gentes ao centro, desde muito acabrunhadas pela inconstancia dos invernos, o que determinava pessima colheita de cereaes, apesar da uberdade do solo sertanejo.

Conhecedor do nosso meio, e em vista de antecedentes constatados pela observação historica, S. Exc. o Dr. Alberto Maranhão, no intuito de attenuar quanto possivel os effeitos de tão funesta calamidade, fez immediatamente sentir ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por intermedio dos nossos representantes no Congresso Federal, o angustioso estado dos habitantes do sertão.

O soccorro pedido não veiu, porém, com a prestesa que seria para desejar. Um anno depois, quando a situação era incomportavel e as noticias do interior levaram o Exm. Governador a telegraphar insistentemente ao Governo da União, expondo o nosso estado de absoluta miseria, o Exm. Dr. Rodrigues Alves deliberou a organização de pequenos trabalhos na Capital do Estado, sob a direcção do engenheiro chefe do melhoramento do Porto, Dr. Pereira Simões, até que chegasse a esta Capital uma commissão encarregada de serviços contra a secca, dirigida pelo Sr. Dr. Sampaio Correia. Ao Exm. Dr. Alberto Maranhão, o Sr. Ministro da Industria, Dr. Lauro Müller, telegraphou, em 13 de Fevereiro do corrente anno, communicando estar, de accordo com o Sr. Presidente da Republica e com os nossos representantes, providenciando, com urgencia, para a realização de Obras Federaes n'este Estado. As populações das catingas do agreste já se achavam então deslocadas, tendo affluido em grandes levas para esta Capital e arredores, onde vagueavam cerca de vinte mil indigentes. Começara ha dous mezes a expatriação.

E, como se levantassem algumas voses protestando contra o exodo que se tornava uma necessidade, em vista de não ter podido o Governo da União enviar os recursos necessarios à cerca de cem mil famintos, o Sr. Ministro do Interior, Exm. Dr. J. J. Seabra, consultou o Dr. Governador sobre a conveniencia de ser ou não mantida a or-

dem relativa ao transporte de emigrantes. O Exm. Dr. Alberto Maranhão respondeu nos seguintes termos: Exm. Ministro Interior. Grato gentileza telegramma V. Exa. cumpre-me asseverar que só pedi ordens passagens após reiteradas solicitações emprego retirantes serviços uteis, mediante salario proprio prover-lhes subsistencia. Entre morte fatal pela fome e expatriação, não hesitei requisitar transporte, instado infelizes baldos quaesquer recursos. As ultimas providencias patrioticamente adoptadas, sentido minorarem calamitosos effeitos secca, concorrerão, estou certo, attenuar grandemente corrente emigratoria. Doloroso exodo centenas braços valiosos compromette seriamente desenvolvimento agricola. Entretanto, não convem suspensão immediata ordem passagens, antes estejam organizados trabalhos proporcionem salario famintos que continuam affluir diariamente Capital, outros pontos littoral, porque augmentaria actuaes difficuldades. Grande numero retirantes, logo esteja seguro inverno municipios sua residencia, regressara lares, mediante pequeno auxilio pecuniario e fornecimento algumas sementes algodão, cereaes. Peço permissão insistir este alvitre concorrerá efficacia diminuir agglomeração portos. Cordiaes Saudações».

S. Exc. tinha em memoria a crise que o Estado atravessára durante a secca de 1877–1879. Então, extinctas as aguadas e as pastagens na zona sertaneja, assim como as plantas sylvestres que davam alimentação aos famintos, estes abandonaram os lares e reuniram-se no littoral. Talvez mais do que a fome, deu logar a esta desgraçada resolução, a attitude do presidente Dr. José Tolentino que, em circular de 2 de Julho de 1877, recommendara ás commissões de soccorros das comarcas do interior aconselhassem aos indigentes a retirada para o agreste, onde lhes seria mais facilmente ministrado o auxilio de que necessitavam. O resultado foi o deslocamento quasi total da população, que affluiu em massa para as cidades de Mossoró e Macau e para as villas do Ceará-mirim, Goyaninha, Panellas e outras. Desenvolveu-se, nos pontos onde os nucleos se tornaram mais densos, terrivel epedimia que victimou cerca de sessenta mil habitantes do Estado, apesar dos soccorros continuadamente remettidos pelo Governo Central. Na impossibilidade de acudir aos famintos, cuja situação cada dia se tornava mais dolorosa; sem recursos no Thesouro para, ao menos, attenuar a violencia da crise, e collocado na contingencia de facilitar a emigração dos indigentes ou de vel-os succumbir de peste e miseria, S. Exa. optou, naturalmente, pela sahida dos nossos infelizes patricios. Começou o exodo em 7 de Dezembro do anno passado, tendo emigrado até esta data treze mil seiscentos e setenta e oito indigentes, conforme V. Exa. verá do quadro annexo.

Os trabalhos da commmissão de serviços contra a secca, apesar de serem postos em execução logo após a chegada do Sr. Dr. Sampaio Correia, eram — por sua natureza e attenta a escassez da verba respectiva — limitados, sendo adimittido um numero, relativamente diminuto, de famintos.

Tendo assumido o governo em 25 de Março do corrente anno e continuando cada vez mais temerosa a crise, V. Exa. telegraphou longamente ao Sr. Dr. Rodrigues Alves, expondo a situação nos seguintes termos: Exm. Presidente da Republica. Rio Ultimos recursos população esgotados. Thesouro egualmente exhausto pela quasi extincção fontes receita. Pelas estradas, misturadas aos bandos de famintos, notam-se já muitas familias de antiga representação social,

que dispunham de relativa fortuna, aniquilada pela secca. São innumeros os furtos pelos campos, sendo já numerosos os assaltos ás casas de commercio e residencia. Não resta mais nenhuma esperança de inverno. Alguns chuveiros parciaes que haviam reanimado a população de alguns municipios, determinando o inicio das plantações, cessaram completamente, perdidas as ultimas sementes, obtidas com extraordinario sacrificio. Espectaculo da nudez e fome, mesmo na Capital, pungentissimo. Nesta capital, além do pessoal aproveitado nos trabalhos da estrada do Ceará-Mirim e de milhares que aguardam passagem, preferindo, quasi todos, o norte, vagam pelas ruas outros milhares de indigentes, sem abrigo nem pão, esmolando a caridade dos habitantes. Do interior, communicações officiaes e particulares e narrativas de retirantes descrevem verdadeiros horrores, annunciando quasi geral despovoamento. Nem aguadas nem plantas sylvestres, até agora aproveitadas pelas victimas da secca, existem mais na maioria dos municipios. Começam apparecer casos de desynteria e variola. Cumprindo doloroso dever desta communicação, confiado no elevado patriotismo de V. Exa. e sem meios de poder attenuar siquer a calamidade que opprime o Estado, em crise talvez sem precedentes, porque maior do que a de 1877 è a miseria de hoje, sou forçado a solicitar do benemerito governo de V. Exa. as providencias que a urgencia desesperadora da situação está reclamando. Antecipadamente, reconhecido ao amparo que do zelo administrativo e pessoal bondade V. Exa., certo obterão dezenas de milhares de compatriotas nossos, tenho a honra de apresentar a V. Exa. as minhas respeitosas saudações». O telegramma acima tem a data de 6 de Abril. No dia 12 do mesmo mez, aggravada ainda mais a penuria de nossos patricios, a ponto de serem registrados nesta Capital diversos obitos por inanição, V. Exa. telegraphou novamente: «Exm. Presidente Republica. Rio—Alèm numerosos obitos molestias epidemicas, já na Capital, apesar da caridosa solicitude da população fixa, aliàs geralmente pobre, apparecem casos de morte por fome. E' enorme a agglomeração sobre as arvores e pelos passeios das ruas mais transitaveis. Em Mossoró, a situação não é menos desoladora. Continuam solicitando passagens milhares de famintos, estando já completa a lotação de todos os vapores Lloyd até fim Julho. Só nos tres ultimos dias, alistaram-se cerca dois mil. Pelas estradas, sem nenhum recurso alimentação, devorando animaes mortos e raizes damninhas, demandam littoral, e egualmente exhausto, populações quasi inteiras de povoações do interior, outr'ora florescentes. Roubadores isolados ou em bandos, aggravam esse triste quadro de miseria. Sem uma prompta medida que remedie a crescente agglomeração nos portos, organizando-se, ao mesmo tempo, alguns serviços que dêem aos famintos occupação, mediante salario, evitando, pela relativa fixação de parte ao menos dessas miserandas victimas, o despovoamento do Estado, serão incalculaveis as consequencias da secca actual. Respeitosas saudações».

Augmentando dia a dia a população adventicia nesta capital, onde se achavam alistados para embarque cinco mil cento e vinte sete retirantes e onde começava a se desenvolver a desynteria, V. Exca. dirigiu-se, nos seguintes termos, ao Exm. Dr. J. J. Seabra: «Exm. Ministro Interior. Rio—Communico V. Exa. que, impossibilitados tornarem effectiva expatriação, ultimo recurso lhes depara miseria, fome, attenta insufficiente lotação Lloyd, só nesta Capital alistados destino norte, sul cinco mil cento e vinte e sete retirantes, vagando

ruas, implorando caridade população fixa, exemplarmente generosa mas exhausta. Cordiaes saudações».

Em 22 do mesmo mez dirigiu V. Exa. ainda a communicação telegraphica que se segue: Exm. Presidente Republica. Rio Perdoe V. exca. a insistencia de meus telegrammas. E' com dolorosa tristeza e no cumprimento de um dever inilludivel que communico a V. Exc. a miseria a que chegou a população deste Estado, morrendo á fome, sem recurso de especie alguma.

Nos tres ultimos mezes, emigraram seis mil quinhentos sessenta e quatro famintos, só pelo porto desta capital; e muitos milhares, esmolando pelas ruas, aguardam ensejo de embarcar, descrentes qualquer soccorro. Aqui, como no interior, repetem-se diariamente innumeros obitos por inanição. Queira V. Exa. caridosamente attender á supplica de um Estado inteiro, victimado por uma calamidade que abateu todas as suas energias, reduzindo assustadoramente sua população pela expatriação e pela fome e anniquilando todas as suas forças productoras. Não ha exaggero. Situação reclama providencias immediatas. Digne-se V. Exa. ouvir os queixumes do povo. Elles traduzem um soffrimentos indizivel, são o echo de muita dor e muita agonia. Respeitosas saudações."

A imprensa, o clero, o Superior Tribunal de Justiça, a Liga Operaria, a Associação Commercial, as diversas classes, emfim, de que se compõe a nossa sociedade, contristadas com as scenas pungentes que se desenrolaram nesta cidade e com as noticias aterradoras chegadas de diversos pontos do interior, dirigiram-se, por sua vez, não somente ao Governo da União, mas á imprensa do Rio de Janeiro, pedindo soccorro e descrevendo o estado afflictivo em que nos encontravamos. O Exm. Presidente da Republica respondeu em 24 o telegramma de V. Exa., datado de 22 de Abril—Eis a communicação de S. Exa.—Governador. Natal—Tem sido objecto das preoccupações do governo o assumpto de vossos telegrammas, e muita desolação nos têm causado os soffrimentos produzidos pela secca nesse Estado. As obras e serviços auctorizados não aproveitam realmente si não a uma parte da população, e outras de maior importancia, que como sabeis são reclamadas por todos os Estados flagellados não podem ser ordenadas sem estudos, sem orçamentos, e sobretudo, sem a convicção de que serão efficazes para o fim que se pretende alcançar. Nestas condições, o governo tem facilitado passagens para os que pretendem trabalho em outras zonas, e os Estados consultados, têm, como estaes informado, mostrado a maior solicitude em auxiliar-nos nesta emergencia. Os ministros da Industria e do Interior têm procurado, de commum accordo, tornar facil o transporte dos que quizerem se retirar, fretando vapores para esse fim. Esta providencia tem suscitado reparos por parecer a muitos que acarretaria o despovoamento dos Estados flagellados. Este receio me parece vão. Os que conhecem a indole do nosso povo e as facilidades que terão para voltar ao Estado os que delle se retiram por motivo da secca não podem ter duvidas a esse respeito. Attendendo, entretanto, ás informações que tendes ministrado, o governo vae mandar pôr á vossa disposição para soccorros, a quantia de cem contos, em duas prestações, o que hontem deveria vos ter sido communicado. A situação é difficil para o governo do Estado; mas confio em vosso criterio e estou

certo que haveis de remover as difficuldades do momento, esperando que continuareis a informar do que occorrer ao governo, que tem o maior empenho em cooperar para que sejam alliviados tantos soffrimentos.—*Rodrigues Alves.*

A quantia a que se refere o telegramma ácima, era evidentemente destinada aos retirantes que aqui aguardavam ensejo de embarcarem para o norte e sul do paiz. Havia mais de cem mil famintos no Estado e não era possivel, attendendo á exiguidade do credito aberto, soccorrel-os nos pontos em que residiam, e em que mais se faziam sentir os effeitos da secca.

Assim pensando, nomeou V. Exa., por acto de 27 de Abril, duas commissões: uma, central, dos Desembargadores Manoel Moreira Dias, Vicente Simões Pereira de Lemos e do Dr. Heliodoro Fernandes Barros, para se incumbir de organizar e dirigir o serviço de soccorros; e outra, composta do Desembargador João Baptista de Siqueira Cavalcante, Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho e Padre João Maria Cavalcante de Britto, para se incumbir de prover, directamente, a subsistencia dos indigentes que se achassem em condições de molestia e invalidez. Alèm destas, foi nomeada uma outra commissão de soccorros, no municipio de Mossorò, composta dos Drs. João Dyonisio, Almeida Castro e Sebastião Fernandes. Todos desempenharam cabalmente a missão de que foram incumbidos, especialmente a central que dirigiu com muito criterio os respectivos trabalhos, organizando turmas, separadas, de homens e mulheres, as quaes se renovavam á medida que se effectuava o embarque dos individuos alistados nos respectivos serviços, que terminaram em 18 do corrente, conforme resolução de V. Exa.

Chegou a organizar cento e vinte duas turmas, que perfizeram o total de seis mil e duzentas pessoas de ambos os sexos.

Tendo cahido algumas chuvas na zona do agreste e, em vista da solicitação feita por diversas communas, V. Exa. nomeou para adquirir e distribuir sementes aos plantadores indigentes, commissões compostas de tres autoridades das mesmas, marcando-lhes a quantia de oitocentos mil reis, para dito fim. Os municipios contemplados foram: Macahyba, Goyaninha, Nova-Cruz, Taipú, S. Gonçalo, S. José, Canguaretama, Ceará-mirim, Villa Nova, S. Antonio, Touros e Santa Cruz.

Achou V. Exa. conveniente nomear ainda, por acto de 14 de Maio, os presidentes das Intendencias de Macahyba, S. José, Goyaninha, Penha, Villa Nova, Nova Cruz, S. Gonçalo e Taipú, para fornecerem aos retirantes que apresentassem cartões assignados pelo Desembargador Vicente de Lemos, presidente da Commissão Central de Soccorros, sementes de milho e feijão, atè a importancia de dois mil reis. Esta medida aproveitou sobretudo aos retirantes fixados á margem da Estrada de Ferro, os quaes, em grande numero, para aqui tinham sido transportados pela Great Western, em virtude da combinação feita no dia tres de Maio, entre V. Exa. e o respectivo superintendente.

Não obstante continuar a chover no agreste, V. Exa., tendo em vista a situação em que se encontra o sertão, principalmente a zona do Seridó, onde o inverno não appareceu e nem apparecerá mais este anno, por ter passado a estação normal das chuvas,—telegraphou mais uma vez, em 17 de Maio, ao Exm. Dr. Rodrigues Alves,

expondo nos seguintes termos a nossa actual situação: «Exm. presidente Republica—Rio—Conheço as graves preoccupações de V. Exa. neste momento, em que, além dos problemas da administração interna, o serviço publico reclama medidas urgentes, inadiaveis, que se prendem á integridade do nosso territorio. A situação em que se depara, porém, o Estado impõe-me o dever de trazer V. Exa. sempre ao corrente da calamidade que nos opprime. Dados colhidos na Secretaria do Governo e em relatorios de presidentes da antiga provincia habilitam-me a assegurar que, tendo passado a epoca do apparecimento das chuvas no sertão, as populações do interior continuarão a affluir ao littoral. Em 1878, Mossoró reuniu setenta mil retirantes dos quaes se finaram, sò de Janeiro a Outubro de 1879, cerca de trinta e cinco mil, conforme notas officiaes colhidas então. Relativamente, a mesma mortalidade foi registrada nos municipios em que a população faminta se agglomerou, como Ceará-mirim e Macau.

Pode-se calcular em cento e cincoenta mil os habitantes então deslocados do centro, afóra os que, em 1877, embarcaram para o norte.

Esses precedentes autorizam a supposição de que, prolongando-se a secca, como é quasi certo, emigrarão dezenas de milhares de pessoas. E' o despovoamento, desde que se trata de um Estado que conta apenas cerca de trezentos mil habitantes, dos quaes já emigraram mais de nove mil, tendo succumbido á fome grande numero aqui, Mossoró, outros pontos.

Para evitar que tome maiores proporções o exodo, que custará á União enorme despesa, sem resultado economico para o Estado, tomo a liberdade de insistir por medidas que fixem quanto possivel população municipios.

Esta foi a resolução tomada em 1879, quando os presidentes de então conheceram o erro em que estiveram durante dois annos, conservando a população agglomerada no littoral, erro que custou ao Thesouro Nacional cerca de sete mil contos.

Nossa actual situação é peior do que a do começo de 1877. Nesse anno, a fortuna particular manteve-se relativamente solida na zona do agreste. Agora, os senhores de engenhos dessa zona, sem credito, inteiramente baldos de recursos por causa da baixa do assucar e da crise economica, estão abandonando as propriedades, e as rendas do Thesouro decrescem assustadoramente.

A deslocação para o littoral, onde a agglomeração cresce sempre, é uma ameaça á ordem e saude publicas.

A commissão que aqui está, composta como é de profissionaes competentes, poderá ser encarregada de serviços nos municipios do interior para dar trabalho aos famintos. Expondo a V. Exa. a triste situação do Estado, espero que V. Exa. não deixará ao desamparo uma população que, pelos seus representantes legaes, appella confiante para o patriotismo de V. Exa. Respeitosas saudações. —*Tavares de Lyra*, Governador».

Restam poucos emigrantes n'esta cidade, pretendendo V. Exa. sustar brevemente a emigração pelo porto de Natal.

Esta continuará, porém, pelo de Mossoró, onde se reunem os indigentes vindos em grande parte dos sertões d'este Estado, Ceará e Parahyba.

Devido ao inverno do agreste a crise acha-se attenuada; mas,

certamente, se prolongará no centro, uma vez que a maioria das populações d'ali continúa flagellada pela secca.

Convèm deixar registrado o patriotico e humanitario interesse com que o resto do paiz nos tem acompanhado n'essa dolorosa emergencia. *O Circulo dos Reporters*, o *Centro Operario*, e outras associações do Rio foram incansaveis em promoverem meios de soccorro aos nossos infelizes patricios accossados pela fome.

O Governador do Pará mandou construir barracões destinados aos indigentes d'aqui emigrados, providenciando tambem no sentido de lhes serem distribuidas rações proporcionaes, até que tomassem conveniente destino. Os Governadores de Paraná, Minas e S. Paulo telegrapharam ao Sr. Presidente da Republica, pondo á disposição de S. Exa. os seus serviços em favor dos retirantes, no sentido de lhes facilitar trabalho nas regiões agricolas d'aquelles Estados.

Os que d'aqui para o sul seguiram, eram recebidos a bordo, recolhidos á Hospedaria de Emigrantes, e em seguida enviados aos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, na razão de dois terços para este ultimo, conforme se lê em officio expedido pelo ministro do Interior ao da Viação, em data de 20 de Abril do corrente anno.

Segundo noticias insertas em jornaes, acham-se abertas subscripções em favor dos retirantes nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, S. Paulo e na Capital Federal.

E' esta a quantia atè hoje recebida e despendida pelo Governo do Estado, com os flagellados pela secca :

Importancia recebida.....	175:000$000
« despendida.....	116:212$000
	058:788$000

Além d'esta importancia, o Governo da União despendeu mais, por intermedio da Commissão de Melhoramento do Porto, a quantia de 35:000$000 applicada em serviços n'esta capital.

Eleições

ELEIÇÃO FEDERAL

Por acto de 27 de Maio ultimo, foi marcado o dia 29 de Junho corrente para proceder-se á eleição do Deputado ao Congresso Federal, que terá de preencher, na representação deste Estado, a vaga verificada pela renuncia de V. Exa.

ELEIÇÃO ESTADUAL

São estes os deputados eleitos em 1° de Novembro do anno findo e que terão de servir no triennio de 1903—1905 :

Bacharel Francisco Pinto de Abreu.
Bacharel Sergio Barretto.
Bacharel Manoel de Gouveia Varella.
Padre Francisco de Almeida.
Emygdio Bezerra da Costa Avelino.
Asterio de Souza Pinto.

Manoel Fernandes Praxedes Pimenta.
Luiz Pereira Tito Jacome.
Antonio Ferreira Pinto.
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão.
Josè Joaquim de Carvalho Araujo.
Josè Rufino da Costa Pinheiro.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Clementino Monteiro de Faria.
Christalino da Costa Oliveira.
Joaquim Servita Pereira de Britto.
Olympio Tavares.
Joaquim Martiniano Pereira.
Servolo Pires de Albuquerque Galvão.
João Bernardino de Paiva Cavalcante.
Joaquim José Correia.
Felismino do Rego Dantas Noronha.
Pedro Soares de Araujo.
Estevão Cesar Teixeira de Moura.

ELEIÇÃO MUNICIPAL

No dia 20 de Setembro de 1903, procedeu-se no Municipio de Papary á eleição para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do intendente Chrispim Joaquim da Silva, sendo eleito por 52 votos, o cidadão Pedro Januario de Carvalho.

Obras Publicas

MELHORAMENTO DO PORTO

Parecendo-me conveniente dar no presente Relatorio uma noticia mais ou menos completa sobre o nosso porto, dirigi-me ao Sr. Dr. Pereira Simões, illustre engenheiro encarregado do serviço, o qual, accendendo gentilmente ao meu pedido, enviou-me a seguinte minuciosa resposta :

. . . . . .

«Não encontrei Archivo na Repartição. Lê-se, porém, no Relatorio do Sr. Lauro Müller, do anno passado, o seguinte sobre a primeira parte deste quesito.

«Desde 1890 que se cogita em melhorar a entrada do porto do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, dando-lhe maior profundidade e fazendo desapparecer a grande sinuosidade do canal que dá accesso ao ancoradouro interno fronteiro á cidade.

«Os diversos creditos votados para esse fim até 1896 não poderam ser devidamente aproveitados.

«Em 1897, foram iniciados estudos regulares para o levantamento da planta topo-hydrographica do porto: foram feitas tambem observações de marès e de ventos e sondagens geologicas, para a organização definitiva de um plano geral de melhoramentos.

«Desde então, tratou-se de fixar a grande duna á margem do rio Potengy, por meio de plantações, com o fim de impedir que as areias fossem arrastadas para o canal pelos ventos e pelas correntes maritimas.

«Só em 1900, após o conveniente estudo das condições do por-

to, ficou assentado o plano de trabalhos a executar, o qual foi recommendado à commissão pela portaria de 2 de Junho d'aquelle anno.

«Consiste o plano na execução de um guia—corrente de fachina e pedra na margem de oeste, desde o braço do Manimbú atè as proximidades do recife da Baixinha, na fixação das dunas do lado de léste, que deverão ser plantados com a conveniente obliquidade em relação aos ventos reinantes, e na abertura de um canal de 150 metros de largura, com 6 metros de profundidade, iniciada a dragagem por secções de dimensões inferiores, e que irão augmentando até alcançar aquelles limites, segundo os resultados aconselharem.

«A deficiencia nas verbas orçamentarias para montar convenientemente o serviço tem sido, entre outras, a principal causa do seu pouco desenvolvimento e demorada conclusão.

«Durante o ultimo anno, proseguiram os diversos serviços a cargo da commissão, que desde Julho passou a ser dirigida pelo engenheiro Antonio Pereira Simões, por ter sido exonerado a pedido o antigo chefe, engenheiro Gaspar Nunes Ribeiro».

Até então foi a commissão chefiada pelos seguintes engenheiros, o que direi em complemento ao resumo do Sr. Ministro, visto possuir a Secretaria o livro de registro das nomeações :

Adolpho da Costa da Cunha Lima, quando foi constituida a actual commissão, nomeado a 14 de Março de 1893.

Affonso de Oliveira de Albuquerque Maranhão, nomeado a 9 de Julho de 1894.

Affonso Henrique de Souza Gomes, nomeado a 1 de Janeiro de 1895.

Gaspar Nunes Ribeiro, nomeado a 20 de Abril de 1896 e exonerado, por portaria de 30 de Junho de 1902, data em que fui nomeado, vindo tomar posse a 14 de Julho do mesmo anno. Atè a nomeação do engenheiro Cunha Lima a conservação e o melhoramento do nosso porto, assim como o da Parahyba e o de Alagôas, pertencia e estava sob a direcção do engenheiro que dirigia esses serviços no porto de Pernambuco.

No entanto, a 12 de Junho de 1890, foi apresentado ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, que então era o Dr. Francisco Glycerio, por intermedio do governador do Estado, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, pelo engenheiro Affonso Henrique de Souza Gomes, um relatorio sobre o melhoramento do nosso porto, onde alèm da fixação da duna e da dragagem, entendia aquelle engenheiro. de saudosa memoria, ser tambem uma necessidade o córte dos rochedos da entrada da barra que elle assim classificou : a) Arrasamento de grande parte do recife do norte ou Cabeça de Negro; b) Arrasamento da parte do recife sul; c) Arrasamento parcial da Baixinha. Opinião esta ultima que naturalmente modificou, durante a sua estada á frente da commissão, nos annos de 1895 a 1896, occasionando a sua justa eliminação do projecto organizado posteriormente e approvado segundo a indicação do Sr. Lauro Müller, em 2 de Junho de 1900.

Pelo que sei, tradiccionalmente, o engenheiro Cunha Lima, limitou-se a installar a commissão e a fazer observações de marès; o engenheiro Souza Gomes iniciou o serviço de fixação das dunas, levantou a planta topo-lydrographica, e fez as primeiras sondagens fluviaes e maritimas systematicas, procedendo tambem a sondagens

geologicas e a observações meteorologicas; o engenheiro Nunes Ribeiro cuidou da proteção das margens do rio iniciando o indicado guia correntes ou *dique* da Redinha, a que se refere o plano indicado pelo Sr. Ministro. Quanto ás observações meteorologicas e ás sondagens fluviaes e maritimas, pelo que sei, foram abandonadas por este engenheiro, e assim as observações de mares, naturalmente depois de ter sido assentado o novo plano de melhoramentos. Felizmente, porém, além da proteção da margem fluvial de oéste, fixou esse engenheiro a sua especial attenção nos serviços das dunas, onde tentou diversas plantações, e preparou-se para a dragagem, já adquirindo uma pequena draga de systema Priestmam, dois batelões de aço, uma pequena lancha-rebocador, e um descarregador com troly e linha ferrea, systema Priestmam Decauville; já iniciando a construcção do edificio das Officinas para a qual diversas machinas adquiriu, inclusive o motor a vapor.

Durante a minha administração, no anno passado, eis os serviços que realizei, segundo o relatorio já citado do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

«Os serviços realizados no decurso do anno comprehendem : a consolidação das dunas, a dragadem e a regularização da margem oéste, a conclusão do edificio das Officinas de reparação e suas dependencias, construidas a margem direita do Potengy, no extremo norte da cidade.

«Foram lançados ao rio os dois batelões de aço, anteriormente montados por pessoal da Commissão.

«Tem de ser reforçado o batelão maritimo preparado para receber a draga Priestmam, de sorte a poder melhor resistir ao fim a que foi destinado.

«Restabeleceu-se o serviço de observações meteorologicas, tendo-se construido para isso um torreão apropriado, junto aos armazens de deposito do material pertencente á Commissão.

«O serviço de dragagem foi iniciado em Novembro do anno findo, possuindo a Commissão o seguinte material :

«Uma drága montada sobre batelão maritimo com movimento proprio, um rebocador, dois batelões de aço, de 50 toneladas de capacidade cada um, e um elevador Priestmam com troly para correr sobre trilhos, 20 vagonetes de caixa reversivel e 1 kilometro de linha portatil Dècauville.

«Com a fixação das dunas de léste, com a construcção do guia—corrente da margem occidental, já tem melhorado bastante o estado do porto, tornando-se menos sinuoso e mais fundo o canal de accesso, que certamente adquirirá condições favoraveis com a dragagem já iniciada».

Este anno, foram continuados os mesmos serviços, sendo construidos ou compradas diversas embarcações para o transporte do producto da dragagem, construidos trapiches e assentados guindastes a vapor para a sua descarga, no local das Officinas, onde foram construidas estacadas e está em construcção um caes para deposito dos mesmos productos; e, no logar «Passagem», afim de aterrar-se o largo Augusto Severo, de accordo com o Governo Estadual, dispondo a Commissão do material actualmente aqui indicado em quadro annexo.

Marcando o orçamento dêste anno, graças aos esforços positivos de nossa deputação, casados á boa vontade do Exm. Sr. Ministro

da Viação e Obras Publicas, uma verba de 120:000$000 para a acquisição de uma draga de maior força; e acabo de ser afinal auctorizado, por Aviso nº 433 de 30 de Maio ultimo, a contractar a encommenda de uma draga da força de 125 metros cubicos em 45 minutos, com a casa Haupt Belm & Cª. representante da firma Fried Krupp no Rio de Janeiro; o que fiz pelo telegrapho, devendo aqui chegar o alludido apparelho em Janeiro proximo.

O plano que tenho adoptado no serviço de dragagem do nosso porto e que pretendo continuar è o seguinte:

a) Desobstrucção da ponta da baixinha.

b) Aprofundamento continuado, a partir da cabeça do banco das Velhas.

c) Construcção, pela dragagem, de uma bacia de fluctuação sobre os bancos do Emmendado e da Limpa, entre os recifes, a Baixinha, o Forte dos Reis Magos e a Limpa, logo após a entrada da barra.

A execução deste plano, a meu ver, estabelecerá o desejado canal directo entre a barra e o nosso amplo e abrigado porto interno; dispensando o arrasamento de rochêdos que são antes uma protecção do que um escólho, e que, quanto a ponta do recife denominado Picão, pelo menos, como taes devem ser objecto de aturada conservação. E facil é de comprehender porque assim penso; o banco das Velhas, enraiza-se na margem direita do rio, região das dunas e avança em curva para o meio e na direcção da barra, o banco da Baixinha na proximidade desta forma uma ponta que caminha no sentido dessa margem direita, formando o canal entre ambas um ziguezague; ao passo que nova ponta em sentido contrario ao dos recifes (Picao), faz com a ponta da Baixinha novo ziguezague agravado extraordinariamente pelos bancos do Emmendado e da Limpa, que ahi estreitam muito o canal. A bacia de fluctuação do lado interno da Fortaleza permittirá que as embarcações, ao entrarem, façam uma longa curva no seu rumo para depois contornarem a Baixinha e formarem tambem em grande raio o contorno das Velhas.

O primeiro credito de que tenho noticia foi votado no anno de 1893; a partir deste credito teem sido as seguintes as suas cifras e o seguinte o seu aproveitamento:

ANNO	CREDITO VOTADO	QUANTIA DESPENDIDA
1893	333:000$000	33:978$814
1894	147:000$000	55:522$177
1895	200:000$000	13:255$336
1896	250:000$000	11:400$000
1897	100:000$000	85:624$402
1898	177:540$000	156:054$058
1899	179:620$000	20:198$600
1900	178:620$000	167:086$994
1901	100:000$000	99:996$789
1902	211:040$000	210:371$631
1903	211:040$000	209:611$447
1904	331:040$000	331:040$000
	2.418:900$000	1.394:140$248

O illustre engenheiro é de opinião que não ha motivo para certos vapores do Lloyd não entrarem a barra, uma vez que na-

vios inglezes de maior calado ahi tem penetrado, em marés mortas.

Construida a bacia de fluctuação do lado da Fortaleza, poderão esses vapores fundear em local perfeitamente abrigado e onde, com a maior facilidade, se farão os embarques e desembarques. Além dessa bacia, que só poderá ser definitivamente feita com o auxilio de nova draga, o trabalho de mais urgencia é a desobstrucção da ponta da Baixinha, onde existem dois navios submersos. Este serviço, aliás já começado, só pode ser continuado proveitosamente com a acquisição de um guindaste poderoso, o que o illustre profissional conta realizar no proximo exercicio.

Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz

Como V. Exa. sabe, constantemente são dirigidos á Secretaria pedidos de informações sobre a nossa vida commercial, industrial e financeira.

Não havendo entre nos serviço de estatistica regularmente organizado, achei conveniente transcrever do Relatorio do Sr. Dr. Lauro Müller, publicado o anno passado, o trecho seguinte á cerca da Estrada de Ferro de Natal a Nova-Cruz :

Extensão em Trafego.....	1218000
Custo da Estrada (ouro).....	7.111:045$000

ARRENDATARIA—THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Contracto de 6 de Agosto de 1901

Via permanente—Conforme declara o engenheiro fiscal, os differentes serviços de conservação da Estrada foram executados com regularidade, durante o ultimo anno, mantendo-se toda a linha em bom estado.

Foi substituido o seguinte material :

Dormentes communs.....	7845
" grandes.....	54
	Kg.
Talas de juncção.....	160
Parafusos.....	227
Grampos.....	2236
Lastro.....	3200

Todos os edificios acham-se tambem em boas condições de conservação.

A estação central, na capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi convenientemente reparada, caiada e pintada, tendo soffrido outras estações ligeiros reparos.

Os moinhos de Natal, S. José e Goianinha, foram devidamente concertados.

Locomoção—O serviço de tracção foi executado, durante o anno findo, por 9 locomotivas, que tiveram o percurso de 109.254 kilometros, sendo :

Em serviço do trafego.....	87.846
" " da estrada.....	4.680
" manobras.....	16.720

O consumo de combustivel lubrificantes e estopa, por locomotivas e vehiculos, no decurso do ultimo anno, consta do quadro seguinte :

DESIGNAÇÃO	COMCUSTIVEL		GRAXA		OLEOS		ESTOPA	
	Quantidade em kilogrammas	Valor em rs.	Quantid. em kilogrammas	Valores em reis	Quantidade em litros	Valor em rs.	Quantidade em kilogrammas	Valor em rs.
Locomotivas.....	953,841	20.704$480	——	——	3994	1.176$970	59,187	28$790
Vehiculos.....	—	—	——	——	677.5	214$300	96,500	48$280
Total no anno.....	953.841	20:704$480	——	——	4671,5	1:391$270	155,687	77$070
" no " anterior..	779,120	23:637$098	——	——	4290	2:102$726	141,000	76$516
Differença para mais...	174,721	—	——	——	381,5	——	14,687	$554
" " menos..	—	2:932$618	——	——	——	711$456	——	——
Locomotiva-kilometro..	8,7	$189	——	——	0036	$011	0,0005	$002
1000—Vehic. kilometro.	—	—	——	——	0,701	$222	0,099	$050

Funccionaram regularmente as officinas da Estrada, executando todos os serviços indispensaveis ao bom funccionamento do material rodante.

Trafego—Circularam na linha, durante o anno, 840 trens, com o percurso total de 92.526 kilometros, sendo :

622	trens	mixtos com percurso de	75,262
8	"	especiaes com " "	110
147	"	de cargas " " "	12.474
63	"	serviço " " "	4.680

Entraram na composição destes trens 13:575 vehiculos, que percorreram 965.300 kilometros, sendo :

974	carros	de 1ª classe com o percurso.....	97.966
622	"	" 2ª " " " "	75.262
750	wagões	de bagagem " " "	83.506
680	"	de animaes " " "	76.236
2.438	"	de cargas carregados com o percurso de	159.094
6.425	"	" " vasios " " " " "	419.428

A utilização dos trens e vehiculos no transporte de passageiros, bagagens e encommendas, animaes e mercadorias consta da discriminação seguinte :

Numero de viajantes embarcados :

1ª classe.....	5.910,5
2ª classe.....	12.354,0
Das duas classes.....	18.264,5

Numero de viajantes transportados a 1 kilometro :

1ª classe.....	337.155,5
2ª classe.....	605.565,5
Das duas classes.....	942.721

Percurso kilometrico médio de um viajante :

1ª classe.....	57,04
2ª classe.....	49,02
Das duas classes.....	51,61

Numero médio de viajantes por trem-kilometro :

1ª classe	4,47
2ª classe	8,03
Das duas classes	12,50

Numero mèdio de viajantes por vehiculo-kilometro (contados por 2 vehiculos os grandes de 8 rodas) :

1ª classe	3,44
2ª classe	8,04
Das duas classes	5,44

Percurso dos logares offerecidos :

1ª classe	2.155,912
2ª classe	2.709,432
Das duas classes	4.865,344

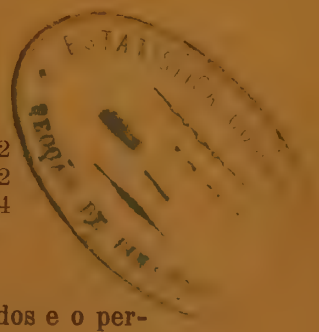

Relação °/₀ entre o percurso dos logares occupados e o percurso dos offerecidos :

1ª classe	15,63
2ª classe	22,35
Das duas classes	19,37
Numero de animaes embarcados	1.980
Numero de animaes transportados a um kilometro	118.605
Percurso kilometrico médio de um animal	59,902
Toneladas de bagagens e encommendas despachadas	112,849
Toneladas de bagagens e encommendas transportadas a um kilometro	68,79
Percurso kilometrico médio de uma tonelada de bagagens e encommendas	60,957
Numero de toneladas de mercadorias embarcadas	15,249,950
Numero de toneladas de mercadorias transportadas a um kilometro	90,508
Percurso kilometrico mèdio de uma tonelada de mercadoria	64,951

Numero medio de toneladas de mercadorias :

	T
Por vagão—kilometro.....	1.712
Por trem—kilometro.....	11.290

Relação °/₀ :

Entre o percurso dos vagões de cargas vasios e o percurso total.....	72,50
Entre o numero de toneladas—kilometro de mercadorias e a capacidade dos vagões (vasios e cheios).....	28,77

Telegrapho—O quadro seguinte informa quanto ao serviço telegraphico da Estrada, durante o anno findo :

DESIGNAÇÃO	NUMERO DE TELEGRAMMAS	NUMERO DE PALAVRAS
Particulares.....	1.232	11.635
Do Governo Federal..	145	2.653
Do Governo Estadual		
Totaes	1.377	14.288

Movimento financeiro :

Receita.....	137:255$330
Despesa.....	212:944$620
Deficit.....	75:489$290
Coefficiente de trafego.....	154,99

* Excluindo os transportes de serviço.

O quadro seguinte mostra os resultados da receita e despesa de custeio por kilometro e unidade de trabalho :

DESIGNAÇÃO	POR KILOMETRO DE LINHA	POR TREM KILOMETRO	POR VEHICULO KILOMETRO
Receita.....	1:131$341	1$563	$150
Despesa.....	1:758$220	2$422	$233
Defficit.....	626$879	$859	$083

A discriminação da receita em 1902 e sua comparação com a do anno anterior constam do quadro seguinte :

Verbas de Receita	1902		1901		Differenças
	Quantids.	Productos	Quantids.	Productos	
Passageiros	18.264,5	37:868$840	15.716	43:201$560	5:332$720
Bagagens e encommendas	113	3:603$990	117,6	3:486$070	117$920
Animaes	1.980	3:169$780	2.014	2:808$480	361$300
Mercadorias	15.250	86:614$860	14.335	83:870$630	2:744$230
Telegrammas	1.377	2:301$600	1.422	2:368$080	64$840
Armazenagem	.....	.....	.....	64$800	64$800
Rendas diversas	.....	3:696$260	.....	9:236$860	5:540$600
Totaes	.....	137:255$330	.....	145:036$480	7:781$150

Comparando as diversas verbas da receita com os respectivos totaes, obtêm-se as seguintes relações, por conta, nos annos mencionados :

	1902	1901
Passageiros	27,59	29,79
Bagagens e encommendas	2,62	2,40
Animaes	2,31	1,93
Mercadorias	63,10	57,83
Telegrammas	1,68	1,63
Armazenagens	———	0,05
Rendas diversas	2,70	6,37
Totaes	100,00	100,00

Além da importancia mencionada de 137:255$530, arrecadou a Estrada, durante o anno findo, a de 5:163$600, proveniente do imposto de transporte, sendo deduzida da mesma commissão de 4 %, concedida á companhia na importancia de 206$530, e recolhido opportunamente á repartição competente o liquido de 4:957$070.

A discriminação da despesa da Estrada e a sua comparação com a do anno anterior constam do quadro seguinte:

VERBA E DESPESA	1902	1901	DIFFERENÇAS
	Importancias	*Importancias*	
Administração, Contabilidade e Almoxarifado	39:534$180	23:642$995	15:890$185
Trafego	23:911$450	35:381$990	11:410$540
Locomoção	105:941$810	170:911$508	64:969$698
Via permanente e edificios	40:761$600	92:073$071	51:311$471
Telegrapho	2:562$580	3:217$180	654$600
Eventuaes		10:517$920	10:517$920
	212:741$620	335:750$664	123:009$044

Comparando as diversas verbas da despesa com os respectivos totaes, obtem-se as seguintes relações, por cento, nos annos mencionados:

	1902	1901
Administração, Contabilidade e Almoxarifado	18,59	7,04
Trafego	11,25	10,54
Locomoção	49,80	50,91
Via permanente e edificios	19,16	27,42
Telegraphos	1,20	0,96
Eventuaes	—	3,13
Totaes	100,00	100,00

O movimento da receita e despesa no quinquennio de 1898 a 1902 offerece os seguintes resultados:

ANNOS	Extensão em trafego	Receita	Despesa	Deficit
1898.....	121 kilometros	171:400$973	330:447$524	159:046$551
1899.....	«	157:538$203	300:463$134	142:924$931
1900.....	«	181:172$574	299:399$222	118:226$648
1901.....	«	145:036$480	335:750$664	190:714$184
1902.....	«	137:255$330	212:744$620	75:489$290

Theatro "Carlos Gomes"

Este bello edificio começado em em 1898, sob a administração do Dr. Ferreira Chaves, foi inaugurado a 25 de Março do corrente anno. Mede 18 m,30 de largura e 7m,60 de extensão. O primitivo plano, fornecido pelo Dr. José de Berredo, foi, durante a construcção, completamente modificado, ficando o edificio com todas as accommodações necessarias a um theatro moderno.

A sala de espectaculo contém cinco camarotes de bocca, vinte e dois de primeira ordem e seis de segunda, lateraes. Alèm d'esta sala—que comporta uma lotação de setecentas pessôas e mede 13m,50 de extensão sobre 11m,10 de largura, sem falar no espaço occupado pelos camarotes—possue o theatro um jardim no centro, circumdado de varandas, com 20 metros de comprido sobre 11m,10 de largo; um palco com 14m,50 de extensão por 18m,50 de largo; sete camarins no pavimento terreo cada um com 6m,30 sobre 2m,75; e vasta de-

pendencia assobradada, contendo espaçoso salão para ensaios, com 16m,90, sobre 12,m30.

A decoração e o remate da obra, construida sob a administração do major Theodosio Paiva, deve-se ao engenheiro architecto Dr. Herculano Ramos.

O scenario consta de dois pannos de bocca, representando um, em diorama, a Cidade de Natal vista do rio Potengy e o outro uma phantasia symbolica sobre a barra do mesmo rio; uma *sala fechada* completa; uma *scena de campo;* uma *scena de bosque* um *cemiterio;* e um trecho de cidade do norte. A illuminação é feita a acetyleno, tendo para esse fim o Exm. Dr. Alberto Maranhão mandado fazer pelo industrial Domingos Barros um gazometro com capacidade para 38,000 litros de gaz. A mobilia consta de seis espelhos, seis pedras de marmore, cento e doze cadeiras austriacas, duzentas e oitenta fauteuils, vinte e quatro cadeiras de ferro, seis mesas egualmente de ferro, seis bancas para jardim e cento e setenta tamboretes para camarotes e orchestra.

Cidade Nova

Segundo dados fornecidos á Secretaria pelo illustre agrimensor Antonio Polidrelli, eis o plano desta futura cidade, que já conta alguns predios e ficará situada n'um ponto bellissimo dos arredores da Capital.

1ª—*Avenidas:* Deodoro de Fonseca, com 955 metros de extensão e 30 de largura: traçada em direcção a 36 graos de S. SO: limita com a cidade velha.

2ª—Floriano Peixoto, com 945 metros de extensão e 30 de largura: traçada na mesma direcção da antecedente, limita com o bairro da Ribeira, pelo lado do N. e atravessa as praças Pedro Velho e Pio X, sendo a primeira pelo lado do poente e a segunda pelo nascente.

3ª—Prudente de Moraes, com 1261 metros de extensão e 30 de largura: traçada na mesma direcção das antecedentes: limita com o perimetro da nova cidade pelo sul, e a praça Pedro Velho pelo nascente, terminando o percurso nas ruas Seridó e Ceará-mirim.

4ª—Campos Salles, com 1261 metros de extensão e 30 de largura: traçada na mesma direcção das antecedentes, limita com o perimetro pelo sul, terminando o percurso nas ruas Seridó e Ceará-Mirim.

5ª—Rodrigues Alves, com 1261 metros de extensão e 30 de largura: traçada na mesma direcção das antecedentes, limita com o perimetro pelo sul, terminando o percurso nas ruas Seridó e Ceará-Mirim.

6ª—Alberto Maranhão, com 650 metros de extensão e 25 de largura: traçada em direcção a 71 graos de N. NE. limita com o Bairro da Ribeira, terminando o percurso pelo poente com a praça Pedro Velho e pelo nascente com o littoral.

7ª Setima, com 1261 metros de extensão e 30 de largura: traçada na mesma direcção das cinco anteriores, limita com o perimetro pelo sul, terminando o percurso nas ruas Seridó e Ceará-Mirim.

8ª Oitava, com 5261 metros de extensão e 30 de largura, sendo: 4000 metros fóra do perimetro e 1261 dentro do mesmo pe-

rimetro traçada na mesma direcção das antecedentes; limita com o perimetro pela rua Ceará-Mirim e Estrada de Areia Preta.

Ruas: 1ª—Ceará-mirim, com 950 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás mencionadas avenidas, termina o percurso na rua José de Alencar e na avenida Oitava, pontos de limites do perimetro da Cidade Nova.

2ª—Maxaranguape, com 590 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás avenidas, termina o percurso nas avenidas Prudente de Moraes e Oitava.

3ª—Apody, com 940 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás avenidas, termina o percurso na avenida Oitava e na rua José de Alencar.

4ª—Jundiahy, com 760 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás avenidas, termina o percurso na avenida Oitava e praça Pio X.

5ª—Açú', com 760 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás Avenidas, termina o percurso na avenida Oitava e praça Pio X.

6ª—Mossoró, com 910 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular às avenidas, termina o percurso nas avenidas Oitava e Deodoro.

7ª—Mipibú', com 910 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás avenidas, termina o percurso nas avenidas Oitava e Deodoro.

8ª—Trairy, com 910 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular às avenidas, termina o percurso nas avenidas Oitava e Deodoro e praça Pedro Velho.

9ª—Potengy, com 910 metros de extensão e 20 de largura: traçada p rpendicular às avenidas, termina o percurso nas avenidas Oitava e Deodoro e atravessa a praça Pedro Velho.

10ª—Seridó, com 910 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás avenidas, termina o percurso nas avenidas Oitava e Deodoro e atravessa a praça Pedro Velho.

11ª—Golandim, com 425 metros de extensão e 20 de largura: traçada perpendicular ás avenidas Deodoro e Floriano, faz angulo na avenida Alberto Maranhão.

12ª—Garatuba, com 450 metros de extensão e 20 de largura: traçada a 35 gráos a S. SE. tem seu percurso em direcção á rua Silva Jardim e avenida Alberto Maranhão, e limita com o bairro da Ribeira.

13ª—Santos Reis, com 650 metros de extensão e 20 de largura: traçada a 77 gráos N. NE. termina seu percurso na rua Seridó na Areia-Preta.

14ª—Dunas, com 650 metros de extensão e 20 de largura: traçada a 75,30 gráos e trinta minutos a N. NE. termina seu percurso na rua Seridó e na Areia-Preta.

A Cidade consistirá em oito avenidas e 14 ruas.

A sua superficie approximativa é de 1,648,510 metros quadrados e está subdividida em 60 Quarteirões.

Jardim Publico

Em virtude do contracto realizado entre V. Exa. e o Dr. Herculano Ramos, a 11 do corrente, acham-se encetadas as obras neces-

sarias ao aterro e ajardinamento da praça "Augusto Severo". Este serviço inadiavel deverá, nos termos da clausula V do referido contracto, estar concluido até 20 de Dezembro.

Pharóes

São quatro os pharóes encravados em diversos pontos da costa do Estado, a saber: Barra de Natal, Alagamar, Ponta de Upanema e Ponta do Mel. O quadro annexo, gentilmente fornecido pelo illustre Sr. Capitão-Tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, dirá melhor sobre este assumpto.

Açude

A commissão encarregada do concerto no açude de Pau dos Ferros, composta do Dr. Horacio Barretto de Paiva Cavalcante, Vicente Gomes de Oliveira e Theophilo Elpidio de Souza Rego, desempenhou-se da tarefa de que fôra incumbida, tendo despendido a quantia de 3:000$000, segundo notas e documentos enviados com officio de 12 de Fevereiro de 1904.

Exposição Universal de S. Luiz

Havendo o antecessor de V. Exa. nomeado o Dr. José Manoel Pereira Pacheco para angariar nos Municipios do Estado os productos que lhe parecessem dignos de figurar na Exposição de S. Luiz, o referido cidadão fez seguir, de ordem do Governador, os productos adquiridos, em oito volumes, após a respectiva classificação e cataloação. Eis os objectos enviados :

Departamento B

(Remessa do Sr. João da Escossia). Gravuras sobre cascas de madeira e trabalhos de xylographia publicados em jornal.
Donativo n. 802.

Departamento L

(Remessa do Dr. Luiz de Oliveira).
Mineraes diversos e productos de carnahuba (cerifera).
Donativo n. 803.

Departamento L

(Remessa do Dr. Meira e Sá).
Mineraes diversos.
Donativo n. 804.

Departamento C

(Remessa da Exma. Sra. D. Maria P. Meira e Sá).
Vinagre de cajú (anacordium occidentalis).
Donativo n. 805.

Departamento C

[Remessa da Intendencia Municipal de Macáu]
Sal de diversas qualidades.
Donativo n. 828.

Departamento D

(Remessa da Intendencia Municipal de Mossoró)
Pelles e couros diversos.
Donativo n. 829.

Departamento C

(Remessa da mesma]
Madeiras diversas e cascas de arvores proprias para cortume)
Donativo n. 830.

Departamento D

(Remessa da mesma]
Chapeu, rede e productos da carnaúbeira.
Donativo n. 831.

Departamento H

[Remessa da mesma]
Fibras de macambira
Donativo n. 832.

Departamento D

(Remessa da mesma[
Algodão em rama, sementes e plantas medicinaes.
Donativo. n. 833.

Departamento L

(Remessa da mesma)
Sulfato de cal hydrotado, gis e cal virgem.
Donativo n. 834.

Departamento D.

(Remessa da Viuva Barretto & Comp.)
Algodão cordado, fio e preparado em tecidos diversos.

Districto judiciario de Taipú

Tendo a Lei n. 196 de 22 de Agosto de 1903, creado o districto judiciario de Taipú, V. Exa. nomeou, por acto de 4 de Abril ultimo, para os cargos de 1°, 2° e 3° juizes districtaes, os cidadãos Miguel Eustachio da Cruz, Pedro Guedes da Fonseca Paiva e Carlos Alberto Davino, recommendando ao Dr. Juiz de Direito da comarca que, exhibido pelos referidos Juizes os com-

petentes titulos, fizesse installar o districto, o que effectivamente fez-se, passando este a constituir o 5º districto judiciario da comarca do Ceará-mirim, conforme consta das peças officiaes seguintes :

Juizo de Direito da Comarca de Ceará-mirim, 2 de Maio de 1904.--Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra. M. D. Governador do Estado.

Tenho a honra de communicar a V. Exa. que foi installado hoje, ao meio dia, o districto de Taipú, que, conforme estabelece o decreto de sua creação, de Setembro do anno passado, passa a constituir o 5º desta comarca.

Para os fins convenientes, junto envio copia da acta da referida installação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de minha estima e mui distincta consideração. Saude e fraternidade.--O juiz de direito--*Augusto Bezerra Cavalcante.*

ACTA DA INSTALLAÇÃO DO DISTRICTO DE TAIPU' DA COMARCA DO CEARA'-MIRIM

Aos dois dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e quatro, decimo quinto da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelas doze horas da manhã, no paço da Intendencia Municipal do Taipù, onde presentes se achavam o Juiz de Direito da comarca do Ceará-mirim, Dr. Augusto Bezerra Cavalcante, o Promotor Publico interino, Doutor Manoel de Gouveia Varella, os juizes districtaes nomeados, Miguel Eustachio da Cruz, Pedro Guedes de Paiva Fonseca, o presidente da Intendencia do municipio, coronel Manuel Eugenio Pereira de Andrade, e crescido numero de pessoas gradas da localidade e do visinho municipio do Ceará-mirim, pelo dito juiz de direito, Dr. Augusto Bezerra Cavalcante, feita a leitura do officio do Exm. Doutor Governador do Estado, concebido nos seguintes termos: «Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 5 de Abril de 1904. —Tendo sido, por acto de hoje, nomeados os cidadãos que devem exercer os cargos de 1º, 2º e 3º Juizes Districtaes do Municipio do Taipù, assim vol-o communico para que, exhibido pelos referidos Juizes os competentes titulos, façaes installar o respectivo districto.—Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Ceará-mirim», foi proferida uma allocução referente ao assumpto e solemnemente declarado installado o districto do Taipú. Em seguida usaram da palavra, que, previamente solicitada, lhes fôra concedida pelo Doutor Juiz de Direito, o Doutor Manoel de Gouveia Varella, Promotor Publico interino da Comarca, os Coroneis Felismino do Rego Dantas de Noronha e Manoel Eugenio Pereira de Andrade, Presidentes das Intendencias de Ceará-mirim e de Taipú, os quaes, em breves expressões e eloquentes phrases, alludiram ao acto da installação que se acaba de fazer. E, para em todo tempo constar, lavrou-se a presente acta no livro para este fim destinado, a qual assigna o dito Doutor Juiz de Direito com o Promotor Publico interino, o Presidente da Intendencia de Taipù, o Juiz Districtal em exercicio, Miguel Eustaquio da Cruz, e demais pessoas presentes, que o quizerem, extrahindo-se della em acto

continuo duas copias, sendo uma para ser remettida ao Superior Tribunal de Justiça e outra a Secretaria do Governo do Estado; do que tudo dou fé.— Eu, Carlos Alberto Davino, escrivão interino que a escrevo e assigno.—Paço da Intendencia Municipal de Taipú em 2 de Maio de 1904.—Augusto Bezerra Cavalcante, Manoel de Gouveia Varella, Manoel Eugenio Pereira de Andrade, Miguel Eustaquio da Cruz, Pedro Guedes de Paiva Fonseca, Felismino do Rego Dantas Noronha, Antonio Leonidas do Rego Dantas, Julio Leite da Fonseca, João Leite da Fonseca, Theophilo Furtado de Mendonça Menezes, Josè Vilella Cid, João Ferreira de Miranda, Candido Ferreira de Miranda, João Soares Filho, Miguel Soares, João Barbosa do Rego Barros, João Gabriel Campos, Joaquim Gabriel Campos, Manoel Rodrigues Sant'Iago, João Gomes da Costa Primo, José Antonio da Camara, Vicente Rodrigues da Camara, Antonio Guedes da Fonseca, Antonio Ferreira da Camara, Antonio Bóa da Camara, Miguel Severino da Camara, José Romualdo Davino, João Cassiano do Nascimento, Josè Joaquim de Vasconcellos, Silvino Raposo de Oliveira Camara, Francisco Bezerra Cavalcante, Epiphanio Gomes Cavalcante.—Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.—Villa do Taipú, 2 de Maio de 1904. O escrivão interino—Carlos Alberto Davino.

Registro civil

Relativamente á materia em questão, os dados colhidos nos cartorios estão longe de exprimir a verdade. Um estudo comparativo entre o registro parochial e civil de cada municipio, seria o attestado mais frisante da incuria de nosso povo, tratando-se do cumprimento de certos deveres politicos. Basta citar o seguinte quadro organizado sobre dados enviados pela Intendencia da Villa Augusto Severo :

	BAPTISADOS		CASAMENTOS		OBITOS	
ANNO	*No reg. parochial*	*No reg. civil*	*No reg. parochial*	*No reg. civil*	*No reg. parochial*	*No reg civil*
1890	158	60	25	16	39	42
1891	191	94	41	31	46	50
1892	229	59	36	10	53	33
1893	275	45	54	8	49	40
1894	249	30	45	12	90	15
1895	280	23	52	30	89	10
1896	333	11	62	29	61	55
1897	310	13	55	18	82	89
1898	328	13	12	10	73	51
1899	194	10	20	6	143	9
1900	285	6	27	8	31	0
1901	187	7	22	3	58	0
1902	273	6	31	20	28	0
1903	256	11	21	16	64	16
1904	95	0	3	4	34	0
Somma	3:643	388	506	221	940	410

Estatistica criminal

Na falta de uma lei que dê regulamento a este importantissimo ramo do serviço publico, pedi-se, em tempo, as informações constantes dos mappas annexos sob ns. aos promotores do Estado. Como V. Exa. verá, poucos responderam. Presentemente cogito da organização de novos mappas, de accordo com o que, sobre o assumpto, ensina a criminalogia moderna.

No periodo decorrido de 14 de Julho do anno passado a dez do corrente, foram estes os crimes registrados pela policia administrativa do Estado, segundo escreve o Sr. Dr. Chefe de Policia no seu relatorio :

Homicidio	24
Ferimentos graves	19
Ferimentos leves	10
Infanticidio	2
Roubo	2
Fuga de presos	2
Resistencia	1
Jogos prohibidos	3
Estupro	1
	64

Terras

A lei n. 81 de 9 de Setembro de 1895, que regula o regimen de terras no Estado, não tem tido a devida execução, sendo por diversas vezes prorogado o praso para a ligitimação das respectivas posses.

Os escrivães, de certo tempo a esta parte, deixaram de remetter á Secretaria a declaração de registro a que se refere o art. 9 da citada lei, certamente devido á incuria dos proprietarios. Parece-me que poria termo a esse abuso a creação de um imposto sobre as posses não legalizadas.

E' para lamentar que as nossas finanças não deem margem á organização dos serviços inherentes á medição e demarcação das terras devolutas.

Na impossibilidade de ser nomeada a commissão de que trata o art. 1° do Regulamento que baixou com a lei acima referida, em tempo pediu-se informações ás Intendencias sobre as terras do Estado, encravadas em diversos municipios. Infelizmente, os dados enviados foram incompletos e sem base segura.

Os Munícipios

No intuito de tomar conhecimento da vida dos municipios, dirigiu V. Exa. ás Intendencias, ao assumir o governo, a seguinte circular, acompanhada do questionario junto :

CIRCULAR

Palacio do Governo, 29 de Abril de 1904.

SECÇÃO DE ESTATISTICA

Inquerito sobre a actual condicção physica, economica e moral dos municipios

Remettendo o questionario que acompanha a presente circular, appello para o vosso zelo administrativo afim de que o referido questionario seja respondido com a brevidade possivel e com o cuidado que assumpto de tamanha utilidade requer.

Dadas as condicções do regimen federativo sob o qual vivemos, é claro que as Intendencias devem, sem discrepancia, com o maximo interesse e regularidade, informar o governo da marcha do serviço das communas para o bom exito da administração e completa harmonia dos interesses geraes do Estado.

São poucos os dados existentes sobre os diversos aspectos da vida norte rio-grandense ; a parte physica do Estado e a parte politica, comprehendendo a riqueza publica, a organização administrativa em seus diversos departamentos não são sufficientemente conhecidas dentro e fóra do paiz, o que dá logar a constantes pedidos de informações.

Além disso, este governo precisa saber quaes as circumstancias de cada localidade e as suas necessidades materiaes e moraes, para que possa, em tempo, solicitar do poder competente medidas que entendam com o bem estar commum.

Fazendo, portanto, um appello ao vosso patriotismo e amor á causa publica, recommendo-vos que me informeis detalhadamente quaes as condições desse municipio, respondendo com interesse, o questionario junto.

Saúde e fraternidade.

Sr. Presidente da Intendencia de.....

QUESTIONARIO

1º

Nasce nesse municipio algum rio ou riacho ? No caso affirmativo, que nome tem ? Sabeis se toma nome diverso n'outro municipio ou n'outro Estado que por ventura percorra ? Dá logar á vasantes e poços piscosos no verão ? Quantas povoações desse municipio banha ?

2º

Si tem lagoas, qual o nome d'ellas, a sua extensão e largura ? São piscosas, dão logar á vasantes e quanto rendem ?

3º

Quantas serras e serrotes ha nesse municipio ? Si cultivaveis, qual a sua cultura principal ? Tem maniçobaes ?

4°

Si tem mattas, qual a sua extensão, estado, e quaes as arvores de maior utilidade para construcção, obras de marcenaria, navegação, etc?

5°

Si têm salinas, qual o numero dellas, largura, extensão, quantidade e valor do sal que cada uma exporta, o numero de trabalhadores e as condicções do salario?

6°

Qual a producção e quantidade do gado bovino, cavallar, cabrum e suino, seu valor, industrias provenientes (manteiga, queijos) numero de fazendas e valor das terras de criação?

7°

Qual o valor, quantidade e qualidade das mercadorias importadas annualmente e o imposto cobrado?

8°

Qual o numero de *bolandeiras*, machinas de descaroçar algodão, casas de fabricar farinha; de roçados, de engenhos, e qual o valor e quantidade das terras e pertences, assim como da safra annual de algodão, maniçoba, cereaes e assucar, incluindo rapaduras, aguardente e mel?

9°

Si tem terras devolutas, qual a sua quantidade, qualidade e valor presumivel?

10°

Qual o numero de açudes, publicos e particulares, sua capacidade, e quaes os logares apropriados á açudagem?

11°

Qual o numero de povoações, o numero de fogos de cada nucleo, a população presumivel, o numero de baptisados, casamentos e obitos de 1890 até hoje, mencionados no registro parochial e civil?

12°

Quantas associações beneficentes e litterarias, o numero de seus membros, e quantas escolas primarias e secundarias ha no municipio, sua matricula, frequencia e respectivos vencimentos?

13°

Qual o numero de estabelecimentos commerciaes e industriaes, inclusive o de officinas de alfaiate, carpinteiro, etc ?

14°

Qual a receita e despesa annual dessa municipalidade, de 1890 até hoje ?

15°

Si possue fontes medicinaes e jasidas de metal ou de mineral, em que parte do municipio se acham situadas ?

16°

Si, de 1890 para cá, formaram novos nucleos de população, que nome tomaram ?

17°

Porque meio se faz o transporte (terreste, fluvial ou maritimo) de generos para os pontos intermediarios, e qual o preço desse transporte ?

18°

Qual o numero e qualidade de proprios municipaes e de obras construidas por essa Intendencia, depois da proclamação da Republica, e qual a quantia despendida ?

19°

Este municipio, após o advento do novo regimen, tem crescido em população e riqueza ?

20°

No caso negativo, a que causas se pode attribuir a sua decadencia, e quaes as suas principaes necessidades na ordem physica, moral e economica ?

Tencionava juntar ao presente relatorio largas considerações sobre este momentoso assumpto : as nossas communas estão reclamando um minucioso estudo dos que se interessam pelo bem estar do Estado pois que, em face do regimen federativo, os municipios constituem as celulas do organismo nacional.

O meu desejo, porém, não è realizavel agora.

Os dados pedidos, somente em parte foram endereçadas á Secretaria; atè hoje poucas Intendencias, patrioticamente orientadas, accudiram ao appello de V. Exa. Entretanto, em vista das notas que pude colher nas respostas ao questionario, pode-se affirmar a decadencia de quasi todos os municipios, devido às seccas e á má geren-

cia de seus administradores, alguns dos quaes se têm descuidado até de cumprir as disposições do art. 36 da lei n. 108 de 28 de Julho de 1898. Diversas Intendencias deixaram de remetter, por completo, o movimento orçamentario de 1890 para cá, allegando não terem sido lançadas em tempo as devidas notas no livro respectivo. D'entre os governos municipaes devotados ao bem geral é de justiça destacar, entre outros, o de Macahyba, o qual, do inicio do novo regimen até hoje, despendeu com obras publicas a quantia de 97:633$000.

Não è possivel conhecer ao certo a producção de cada municipio. Segundo determina o nosso fisco, somente d'sesete possuem estações exportadoras. Para os fins da estatistica, seria de grande vantagem alterar esse regimen, com o qual não poderemos saber o progresso material de cada communa.

Conclusão

Releve-me V. Exa. as lacunas do presente relatorio, principalmente no que se refere á estatistica.

Posso garantir que empreguei esforços no sentido de colher dados que, orientando o governo, podessem ao mesmo tempo servir de seguros informes aos interessados pela nossa vida publica. N'esse particular, os relatorios annexos, lucidamente elaborados pelos chefes das repartições respectivas, são um excellente repositorio de notas e de factos capazes de elucidar o culto espirito de V. Exa. Mas, a falta de um serviço regular não nos permitte informar com a desejada certeza, qual a real situação d'esse ou d'aquelle ramo da vida norte-riograndense.

E' tempo de cuidarmos da confecção de um trabalho em que sejam estudadas as faces diversas do nosso existir, os multiplos problemas que nos interessam, as causas retardatarias do nosso progresso.

Em primeiro logar teriamos a mesologia, a exposição da terra, os systemas orographico e hydrographico, a discripção do aspecto do solo em suas minudencias, as fontes de riqueza, os entraves que a natureza poz em nosso caminho e o meio racional de demovel-os ou attenual-as.

Depois, teriamos a parte historica, a concatenação logica de factos cujo corollario accentuasse as virtudes e os defeitos do nosso caracter, a analyse cuidada dos habitantes do littoral e do centro, os costumes ruraes e urbanos, todo o desdobramento, emfim, do nosso passado e do nosso presente.

Em seguida, teriamos a parte politica, o commercio, a industria e a agricultura, o valor das terras, o systema tributario, a navegação, a organização financeira e administrativa.

As respostas enviadas pelos municipios não satisfazem, servindo apenas como um pequeno esboço cujas linhas estão longe de ser bem delineadas.

Tomo a liberdade de lembrar a V. Exa. a nomeação de um funccionario habilitado, capaz de, pessoalmente, colher em todas as communas dados positivos que possam servir de seguro alicerce não somente ás deliberações do governo, como tambem ao estudioso que, de futuro, queira, em largos traços, occupar-se d'este esquecido torrão patrio.

Muito ha que fazer relativamente á nossa historia, para a qual

existem innumeros e preciosos documentos na Bibliotheca Nacional de Lisbôa, segundo sou informado pelo Sr. Barão de Studart, cuja competencia n'esse assumpto paira acima de qualquer elogio.

Em relação á parte physica do territorio norte-riograndense, força é confessar que scientificamente nada conhecemos e que um dos obices antepostos aos nossos desejos de auxilio por parte da União na crise actual foi o facto de não haver estudos especiaes que habilitassem o governo Federal a agir efficazmente, estudos que só hoje estão sendo feitos pela commissão encarregada de serviços contra a secca.

A agricultura continúa a ser praticada entre nòs como ha tres seculos. O arado è um mytho e os processos rudimentares usados pelos homens da lavoura são, pode-se dizer, antes um meio de devastação que de producção.

O habito secular do anniquilamento das mattas para, sobre as cinzas de arvores preciosas, fundar-se annualmente roçadas, nem sempre compensadores, constitue o unico processo de cultura dos nossos camponios. E o Estado não pode fixal-as ao solo, por meio da multa ou da recompensa, uma vez que o não preparou para o arroteamento racional dos campos destinados ao plantio.

Seria curiosa uma excursão pelo passado, tratando-se d'essa materia. Quasi todas as mensagens presidenciaes occumpam-se das difficuldades da lavoura, entre nós, do abandono dos campos, da rotina dos agricultores. No Imperio e na Republica alguns dos nossos homens publicos melhormente orientados procuraram auxilial-a fornecendo aos agricultores, mediante juro modico, a limitada quantia de que podiam dispor. Mas é preciso ir adeante, realizar uma tentativa seria no sentido de melhorar essa lavoura, de ensinar a esses agricultores, de povoar este solo cuja fertilidade, verdadeiramente espantosa, constitue uma garantia certa, apesar do nosso desleixo e incuria. E' verdade que os proprietarios ruraes lutam com difficuldades de toda ordem, inclusive a falta de numerario, pois que os mais felizes apenas conseguem negociar emprestimos vencendo juros annuaes de desoito por cento.

A falta, porém, de que se resente a nossa agricultura não é somente de capitaes. Prova-o, de sobejo, os diversos emprestimos realizados em Pernambuco, a zona do assucar, e em S. Paulo, a zona do café. Quando os dois mencionados productos decahiram de valor, a ruina sobreveiu—apesar dos auxilios conseguidos—e os fazendeiros tiveram de cruzar os braços ou de entregarem aos bancos as propriedades hypothecadas.

O motor principal da nossa decadencia n'esse particular, aquí e alhures, è a falta de methodo e de orientação technica. Emquanto plantarmos exclusivamente, por assim dizer, café ou canna; emquanto não conhecermos a natureza dos nossos differentes terrenos, e não os soubermos aproveitar, viveremos sempre em atraso, sejam quaes forem os auxilios pecuniarios que podermos conseguir. Com dinheiro, mas sem apparelhos aperfeiçoados e sem methodo, nada faremos.

Nos Estados Unidos—affirma conceituado escriptor—só as machinas de ceifar effectuam o trabalho de alguns milhões de braços e representam uma economia annual de cem mil contos.

Houve um tempo em que os senhores de engenho representavam a parte abastada da nossa sociedade.

Ainda agora, servem para attestar essa abastança, os edificios de construcção rotineira, mas solida e confortavelmente installados, que encontramos em certos valles cuja principal cultura é a canna. Era o tempo da alta do assucar e do serviço gratuito dos escravos. Extinguiram-se uma e outra cousa. A fortuna particular diminuiu, a olhos vistos, e os ricos de outr'ora constituem a classe mais empobrecida do Estado. A nota seguinte demonstra o decrescimento da producção assucareira e explica o atraso geral de valles uberrimos, verdadeiras fontes de riqueza, si bem aproveitados:

EXPORTAÇÃO DE ASSUCAR RELATIVA AOS ANNOS ABAIXO DECLARADOS

ANNOS	Kilogrammas	Valor official	Direitos	
1890	13:974.017	765:969$623	38:298$481	5%
1891	14:323.320	1.314:902$607	65:745$130	»
1892	8:012:728	925:424$617	74:033$969	8%
1893	8:434.499	966:582$033	96:658$203	10%
1894	5:149.392	540:165$167	54:016$516	»
1895	4:292.809	535:213$000	53:521$300	»
1896	7:069:505	914:372$761	91:437$276	»
1897	9:557:251	1.234:392$954	123:439$295	»
1898	2:758.833	557:796$552	55:779$655	»
1899	3:969.648	828:785$608	96:111$320	»
1900	5:751:938	772:246$236	77:224$623	»
1901	4:011.047	303:836$993	30:383$699	»
1902	6:562.963	377:516$088	37:751$608	»
1903	2:238.920	155:036$637	12:402$930	8%
	96:106.870	10.192:240$876	906:804$005	

Si tivessemos um serviço de estatistica regularmente organizado seria facil demonstrarmos a decadencia de diversos municipios simplesmente por causa da baixa do assucar. Os agricultores, á falta de educação profissional qu lhe mostrasse o melhor caminho a seguir na difficil emergencia em que se achavam, deixaram-se ficar na pratica da monocultura sem mesmo—o que é peor—procurarem um mercado mais vantajoso para o seu já depreciado producto. Elles compram tudo, desde a carne verde, que podiam ter da melhor qualidade si criassem rebanhos, como succede nos Estados Unidos, até o proprio assucar refinado, não esquecendo as feculas e os cereaes. O alqueire de farinha custa actualmente 50$000 e o de feijão 80$000, cumprindo accentuar que estamos importando esses generos de primeira necessidade e de prompta venda. E isso dá-se na zona mais fertil do Estado, onde ha leguas e leguas cujos terrenos são mais ferteis justamente pela secca, fazendo-se até necessaria, para os mistéres do plantio e da colheita, a desobstrucção de certos rios, como Ceará-mirim e Cajupiranga.

Em vista, pois, da nossa ignorancia, é bem claro que, sejam quaes forem os recursos pecuniarios que possamos obter, a nossa lavoura continuará em decadencia, si não sahirmos da rotina e não ado-

ptarmos novos processos e novos methodos. Para a realização d'esse *desideratum* só ha um meio lento, porém, seguro: a creação de um campo pratico de agricultura sob a administração de profissionaes de reconhecida competencia.

E' o que se tem feito em toda a parte, inclusive no Japão, onde, atè poucos annos, mal se cultivava o arroz e onde actualmente a industria agricola representa a base do progresso de um povo que parecia dotado de muito menos vitalidade que o brazileiro.

Certo, as nossas condições, não nos permittem um curso agronomico regular. Nós não poderiamos fundar uma escola onde se effectuasse, por completo o ensino theorico tal como se pratica nos paizes adeantados. Mas o poder legislativo talvez não andasse mal-avisado se tentasse alguma cousa no sentido de por *sob a vista* dos agricultores e dos fazendeiros os modernos instrumentos de trabalho rural e o meio pratico de manejal-os.

Estamos fartos de theorias, nas quaes os homens do campo não acreditam. O nosso desejo não era formar bachareis agricolas mas trabalhadores, obreiros intelligentemente orientados, que soubessem o caminho mais curto para chegarem aos almejados fins:

«A agricultura brazileira— exprimia-se o Dr. Paes Leme em 1876. precisa de exemplos, e a um povo que desconhece os seus deveres elles só podem ser dados pela alta administração. A par de reformas sociaes e economicas, precisamos de *fazendas modelo* estabelecidas, porèm, em condições de poder mostrar as vantagens reaes dos processos empregados.

«E' inutil fazer pequenos canteiros estrumados em abundancia por alto preço. Precisamos empregar um certo capital na fazenda, estabelecer um systema de cultura apropriado ás circumstancias locaes e fazer prosperar a empresa. Si a escripturação d'esta casa provar beneficios, os lavradores da visinhança irão ali estudar os meios empregados, e cada um d'elles será o propugnador das novas idèas. O contrario terá logar se, em vez de factos e experiencias sérias, se distribuissem relatorios, aliás interessantes, mas que não despertam o interesse positivo dos algarismos».

Este problema parece o mais importante de quantos podessem ser estudados no actual momento, pois, além do mais, a agricultura, principalmente entre nós, nunca esteve separada da criação.

Assim, um campo agricola modelo deveria ser tambem uma escola pratica de ensino pastoril, por meio da qual os fazendeiros apprendessem a curar racionalmente as diversas episootias que, de quando em quando, devastam as especies vaccum e cavallar e que não permittem, por occasião das seccas, as retiradas dos gados do sertão para o agreste, onde o terrivel flagello se faz sempre sentir com muito menor intensidade. Aprenderiamos isso, e mais o cultivo de forragens, os processos de conservação dos cereaes, das diversas gramineas e de outras plantas sylvestres, cujas propriedades alimenticias conhecemos somente por experiencia, uma vez que as não analysamos chimicamente.

Com a introducção de novos animaes, ou com o aperfeiçoamento, por meio da selecção, das raças que possuimos,—dotadas de raro poder de resistencia—cuidariamos tambem de adquirir e distribuir sementes de diversas plantas uteis adequadas ás nossas regiões.

A parte fertil do agreste é extensissima e, si a aproveitassemos criteriosamente, evitariamos, pelo menos, o exodo dos nossos con-

terraneos, por occasião das seccas. Em 1878, foram reunidos na colonia Bom Jesus dos Navegantes, fundada à margem dos rios Pitimbú e Cajupiranga, cerca de tres mil e seiscentas pessôas e V. Exa. certamente teria tentado esse meio de salvação, si contasse com recursos amplos e seguros.

Ennunciadas as vantagens que nos adviria da solução do problema agro-pecuario entre nós, seja-nos permittido tratar ligeiramente do meio pratico de alcançarmos os fins desejados.

Quem conhece a deficiencia do erario estadual, aggravada pelas repetidas seccas e pela nossa velha inercia, sabe que essa questão não poderia ser revolvida sinão dentro de alguns annos. Trata-se de uma reforma de costumes radicados, da extincção de antigos prejuizos nutridos pela rotina e pela pobreza.

N'estes ultimos tempos, á vista da calamidade que ainda pesa sobre nós, tem sido lembrada a idéa de alguns Estados do norte crearem verbas especiaes no intuito de se precaverem contra as seccas. Não parece razoavel essa idéa, pois além das garantias promettidas pela Constituição, as obras de que carecemos grandes açudes e Estradas de Ferro—não poderão ser executadas com as pequenas economias que fizermos.

Por emquanto, só a União nos poderá salvar em epocas de calamidade. Mas, tratando-se do assumpto que estamos ventilando, impõe-se a creação de um fundo de reserva, a consignação na nossa receita de uma certa quantia exclusivamente destinada à fundação de diversos campos praticos de cultura.

Não quizemos restringir a acção administrativa das communas, tal como fizeram o Ceará e alguns Estados da America do Norte, mas não seria difficil, attenta a harmonia existente entre os tres poderes do Estado, alcançar das Intendencias 10 % de suas rendas, n'este caso vi ivelmente consagrados ao bem estar commum. Isso, e a creação de pequenos impostos, cuja arrecadação a lei não permittisse ser applicada a outro destino, garantiria, dentro de pouco tempo, o inicio de uma nova era, o começo do renascimento da industria agro-pecuaria, sobre a qual estão assentadas as bases do nosso adeantamento material.

A accusação pelo augmento de impostos, veria, mas descabida. Sob muitos aspectos, somos a parte menos sobrecarregada da Republica, e, além do zelo do fisco em arrecadar os tributos já decretados, não conheço outro meio de preparar o futuro do Estado, desde que se tenha em vista dar-lhe meios praticos, que o habilitem a vencer nesta phase de concorrencia e utilitarismo.

Individualmente, está provado, somos rotineiros, incapazes de qualquer iniciativa. Em que pese aos theoricos inimigos da acção directa e decisiva do Poder Publico sobre o individuo a verdade é que, si elle não exercer a mais accentuada superintendencia sobre os diversos departamentos da nossa vida collectiva, ficaremos inertes, sem saber o çaminho a tomar.

Dentro de alguns annos, teriamos a recompensa do sacrificio de hoje, pelo augmento e variedade da producção, pelo conhecimento dos fertilizantes chimicos e do meio de externar as innumeras causas de retardamento da criação e da agricultura, causas cujas origens desconhecemos por completo e desconheceremos eternamente sem a intervenção do Estado,

Demais, é sabido que, passadas as difficuldades de começo,

as despezas do custeio de taes emprezas são largamente compensadas pela renda respectiva, podendo atè, em futuro não remoto, tornarem-se em mais uma fonte de riqueza publica.

Terminando, cumpro gostosamente o dever de agradecer a V. Exa. a generosa e captivante bondade que teve para commigo, despensando-me a mesma confiança que me despensou o digno antecessor de V. Exa., confiança a que procurarei corresponder com o interesse que me despertam as cousas do Rio Grande do Norte.—Saudações.

Henrique Castriciano.

Annexos

N. 1

Termo de contracto celebrado com o cidadão José Francisco de Britto.

Aos cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e tres, no Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, compareceu, o cidadão, digo, perante o Excellentissimo Senhor Doutor Alberto Maranhão, actual governador, o cidadão José Francisco de Britto e, presentes os capitães Francisco Thomaz de Oliveira Mello a Joaquim Scipião de Albuquerque Maranhão, como testemunhas, declarou que contractava as obras de carpinteiro de que precisa a ponte da estrada de rodagem no porto de Guarapes, mediante a quantia de 433$000, de accordo com as seguintes condições :

I

O contractante obriga-se a fazer os serviços de carpinteiro de que precisa a ponte publica da estrada de rodagem no porto de Guarapes :

II

O contractante entregará o serviço até o dia 15 de Outubro p. vindouro, depois de examinado pelo Administrador das Obras Publicas do Estado.

III

Receberá o contractante, adiantadamente, para a compra de material, a quantia de 233$000, sendo a importancia restante paga no acto da entrega do mesmo serviço.

E por assim terem justo e estipulado e mutuamente acceito, mandou o Excellentissimo Senhor Doutor Alberto Maranhão, governador do Estado, lavrar, para que produza os devidos effeitos, o presente termo de contracto, assignando-o o mesmo governador, o contractante e as testemunhas, sendo pago no Thesouro os devidos emolumentos e conhecimentos, que ficam archivados na Secretaria do Governo. Eu, Luiz Ferreira de França, official do Secretario do Governo, o escrevi. E eu, Joaquim Soares R. da Camara, servindo de Secretario o subscrevi.—*Alberto Maranhão*—*José Francisco de Britto.*—Testemunhas.—*Joaquim Scipião de Albuquerque Maranhão*—*Francisco Thomaz de Oliveira Mello.*

N. 2

Termo de contracto que faz com o governo do Estado o cidadão Antonio Xavier de Souza, para a conclusão dos camarotes do Theatro "Carlos Gomes".

Aos vinte e oito dias do mez de Julho de mil novecentos e tres, no Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, compareceu perante o Excellentissimo Senhor Doutor Alberto Maranhão,

actual governador, o cidadão Antonio Xavier de Souza e, presentes os capitães Joaquim Anselmo Pinheiro Filho e Francisco Thomaz de Oliveira Mello, como testemunhas, declarou que contractava as obras de conclusão e assentamento dos trinta e sete camarotes do Theatro "Carlos Gomes", mediante a quantia de tres contos seiscentos setenta e sete mil quatro centos e dezoito réis (3:677$418) de accordo com as clausulas seguintes:

I

O contractante se obriga a realizar fielmente, de conformidade com os desenhos e indicações do engenheiro, a construcção e assentamento dos 37 camarotes do Theatro "Carlos Gomes".

II

Todos os trabalhos serão concluidos atè Dezembro do corrente anno.

III

O contractante receberá adiantadamente a quantia de 1:000$000, para a compra de material, sendo a importancia restante paga em tres prestações de 892$800, proporcionaes às obras realizadas.

E por assim terem justo e estipulado e mutuamente acceito, mandou o Excellentissimo Senhor Doutor Alberto Maranhão, governador do Estado, lavrar, para que produza os devidos effeitos, o presente termo de contracto, assignando-o o mesmo governador, o contractante e as testemunhas, sendo pagos no Thesouro os devidos emolumentos e impostos, como consta dos conhecimentos nº 81 e 82, que ficam archivados na Secretaria do Governo. Eu, Luiz Ferreira de França, official do Secretario do Governo, o escrevi.—E eu, Joaquim Soares R. da Camara, servindo de Secretario do Governo, o subscrevi.—*Alberto Maranhão—Antonio Xavier de Souza.*—Testemunhas.—*Joaquim Anselmo Pinheiro Filho—Francisco Thomaz de Oliveira Mello.*

N. 3

Termo de contracto celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Josè Mariano Pinto, gerente da "A Republica", para a publicação dos actos officiaes.

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e tres, nesta cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, compareceu perante o Excellentissimo Senhor Doutor Governador do Estado, em Palacio, o cidadão Josè Mariano Pinto, gerente do jornal "A Republica", e disse que vinha assignar, como de facto assignou, o contracto para publicar, no mesmo jornal, todo o expediente das Repartições publicas estaduaes, inclusive decretos, circulares, instrucções, avisos e editaes, mediante as seguintes clausulas:

I

Os autographos deverão ser remettidos ao escriptorio do jornal

na vespera ou, em casos de urgencia, no mesmo dia da publicação, ás onze horas da manhã, sempre rubricados pelo chefe da Repartição ou seu secretario.

II

A materia official terá preferencia sobre qualquer outra publicação, sendo egualmente preferida a typographia em que for editado o jornal para a impressão de relatorios e de outros trabalhos feitos á custa do Estado.

III

O contractante perceberá mensalmente a subvenção de seiscentos mil réis, obrigando-se a fornecer á Secretaria do Governo, para serem distribuidas pelas demais Repartições, tantos exemplares de cada edição quantos forem exigidos, não excedendo de duzentos e cincoenta, e a razão de cem réis por cada um.

IV

O presente contracto, avaliado em seiscentos mil réis, poderá ser rescindido pelo governo, quando o julgar conveniente, sem que ao contratante fique o direito a reclamação ou indemnização alguma; o contractante, porém, não poderá fazel-o sem prévio aviso de noventa dias, pelo menos, sob pena de seiscentos mil réis de multa, podendo ser tambem multado, de cincoenta mil réis a cem mil réis, pela inobservancia das demais obrigações que lhes são impostas.

E tendo assim ambas as partes contractado, mandou o Excellentissimo Senhor Doutor Governador lavrar este termo em que assigna com o contractante e as testemunhas, capitão Joaquim Anselmo Pinheiro Filho e Urbano Hermillo de Mello. Eu, Luiz Ferreira de França, official da Secretaria do Governo, o escrevi.—E eu, Joaquim Soares R. da Camara, servindo de Secretario, o subscrevi.—*Alberto Maranhão—José Mariano Pinto.*—Testemunhas.—*Joaquim Anselmo Pinheiro Filho—Urbano Hermillo de Mello.*

Apresentou conhecimento de haver pago no Thesouro os devidos emolumentos e impostos, como consta dos conhecimentos nºs. 106 e 107, que ficam archivados nesta Secretaria.

Secretaria do Governo, 30 de Setembro de 1903.—O official, *Luiz Ferreira de França.*

N. 4

Termo de contracto que faz com o Governo do Estado o engenheiro Herculano Ramos, para fazer o forro da sala de espectaculo do Theatro "Carlos Gomes".

Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatro, 16º da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Palacio do Governo deste Estado do Rio Grande do Norte, compareceu perante o Excellentissimo Senhor Doutor Alberto Maranhão, actual governador do Estado, o engenheiro Herculano Ramos e, presentes o major Theodosio Paiva e capitão Joaquim Anselmo Pinheiro Filho,

como testemunhas; declarou que contractava o forro da sala de espectaculo do Theatro "Carlos Gomes", mediante a quantia de quatro contos tresentos e vinte mil reis (4:320$000), de accordo com as seguintes condições :

I

O forro será feito de panno de algodão sobre gradeamento de pinho, affixado ao rigamento existente, occupando a superficie de 357 metros quadrados.

II

Será pintado a tempera com molduras de madeira pintadas a oleo.

III

O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira de um conto tresentos e vinte mil réis (1:320$000) para acquisição de material e outra prestação na conclusão do trabalho.

E por assim terem justo e estipulado, mandou o Excellentissimo Senhor Doutor Alberto Maranhão, governador do Estado, lavrar, para que produza os devidos effeitos, o presente contracto, assignando-o o mesmo Excellentissimo Senhor Doutor Governador e o contractante que pagou no Thesouro os devidos emolumentos, como consta dos conhecimentos numeros oito e nove que juntamente, com a guia do pagamento do sello, ficam archivados na Secretaria do Governo. Eu, Joaquim Soares R. da Camara, official da Secretaria do Governo, o escrevi—*Henrique Castriciano de Souza* -*Alberto Maranhão*—*Herculano Ramos*—*Theodosio Paiva*—*Joaquim Anselmo Pinheiro Filho.*

N. 5

Termo de contracto celebrado entre o Governo do Estado e o architecto Dr. Herculano Ramos, na qualidade de empreiteiro, para executar as obras necessarias ao aterro e ajardinamento da praça "Augusto Severo".

Aos vinte dias do mez de Junho de mil novecentos e quatro, deseseis da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, compareceu perante o Excellentissimo Senhor Doutor Augusto Tavares de Lyra, actual governador do Estado, o engenheiro Herculano Ramos, e, presentes o major Theodosio Paiva e o coronel Joaquim Manuel Teixeira de Moura, como testemunhas, declarou que contractava as obras necessarias ao aterro e ajardinamento da praça "Augusto Severo", mediante as seguintes clausulas :

I

O empreiteiro Dr. Herculano Ramos se obriga a executar fielmente as obras necessarias ao aterro e ajardinamento da praça "Augusto Severo", de accordo com o projecto de Jardim Publico por elle

mesmo organizado em trinta de Janeiro de mil novecentos e tres, já approvado pelo Governo do Estado, pelos preços de unidade de obra constante, da tabella annexa ao orçamento geral, no valor total de quarenta e cinco contos e seiscentos mil réis (45:600$000), orçamento que faz parte integrante do presente contracto.

II

Com excepção da pedra e da areia, que serão fornecidas pelo Governo do Estado, todos os demais materiaes serão adquiridos pelo empreiteiro, empregando na obra as de melhor qualidade existentes no mercado.

III

A areia será da dragagem do porto e posta á disposição do empreiteiro no caes da Alfandega pela respectiva commissão de melhoramento. Na hypothese de não ser possivel ao Governo do Estado fornecer a areia no caes da Alfandega, o empreiteiro se obriga a adquiril-a pelo preço de mil quinhentos e vinte rèis, metro cubico.

IV

A pedra será fornecida no logar da obra pelo Governo do Estado.

V

Os trabalhos serão iniciados desde já e deverão estar concluidos atè vinte e cinco de Dezembro do corrente anno.

VI

O empreiteiro se obriga a empregar de preferencia nos trabalhos a executar os retirantes que aqui se acham agglomerados em consequencia da secca.

VII

Os trabalhos das pontes, do pavilhão de musica, cabana de abrigo e plataforma circular, poderão ser adiados, a juizo do Governo, para depois de concluidas as demais obras.

VIII

O pagamento será mensal, feito proporcionalmente ás obras executadas, sendo precedidas das necessarias medições.

IX

Das primeiras prestações será deduzida a quantia de dez por cento até o maximo de quinhentos mil réis, como caução que será levantada pelo empreiteiro no acto da entrega da obra concluida de

accordo com o projecto, ou por elle perdida no caso de rescisão. Desta deducção de dez por cento está isempta a prestação inicial.

X

Este contracto poderá ser rescendido pelo Governo do Estado, caso o empreiteiro, que não terá direito a nenhuma indemnização, deixe de cumprir alguma de suas clausulas. N'esta hypothese, porém, terá direito á indemnização de todas as obras já executadas. E por assim terem justo e estipulado mandou o Excellentissimo Senhor Doutor Augusto Tavares de Lyra, governador do Estado, lavrar, para que produza os devidos effeitos, o presente contracto, assignando-o o mesmo Excellentissimo Senhor Doutor Governador e o contractante, que pagou no Thesouro o sello, emolumentos e impostos, como consta da segunda via da guia e conhecimentos numeros 115 e 188, tudo no valor de dois contos oitocentos e sete mil réis, e devidamente archivado na Secretaria do Governo. E eu, Henrique Castriciano de Souza, Secretario do Governo, escrevi.—*Augusto Tavares de Lyra*—*Herculano Ramos.*—Testemunhas.—*Joaquim Manoel Teixeira de Moura*—*Theodosio Paiva.*

OBSERVAÇÃO:

Além d'estes, o Governo firmou com o gerente da *Gazeta do Commercio*, cidadão Augusto Cezar Leite, um contracto para a publicação dos trabalhos judiciarios do Estado, deixando o referido contracto de ser aqui inserto por ter sido rescindido por acto de 11 de Maio do corrente anno.

N. 2

QUADRO nominal dos cidadãos eleitos intendentes na eleição procedida a 3 de Novembro de 1901 para o triennio de 1902–1904.

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÃO
	Natal		
1	Joaquim Manuel Teixeira de Carvalho	169	Eleito Presid.
2	Theodosio Paiva	169	» Vice »
3	Antonio Joaquim Teixeira de Moura	169	
4	Pedro Avelino	168	
5	Raymundo Bezerra da Costa	166	
6	Fortunato Rufino Aranha	93	
7	Miguel Augusto Sea ra de Mello	93	
	S. Josè de Mipibú		
1	Ignacio Henrique de Paiva	104	Eleito Presid.
2	João Idalino de Paiva	100	
3	Joaquim Manoel de Goes Bay	98	
4	Tiburtino de Azevedo Mangabeira	96	
5	Pedro Celestino de Souza	95	
6	Austriquiliano Lopes de Macedo	88	
7	Joaquim Xavier Ubarana	85	
	Papary		
1	Josè Joaquim de Carvalho Araújo	49	Reeleito Presid.
2	Adelino Henrique da Silva	48	
2	Manoel Antonio de Oliveira Barros	47	Eleito Vice »
4	Chrispim Joaquim da Silva	46	
5	Manoel Josè Gonçalves	45	
6	Gervasio Gomes do Nascimento	44	
7	Manoel Justino de Jesus	43	
	Arez		
1	Adelino Theophilo Pegado Cortez	55	Eleito Presid.
2	João Gedelha Pessoa	54	» Vice »
3	José Figueira da Costa	53	
4	Luiz Alves Acciolv	52	
5	Joaquim Sotero da Cunha Eloy	51	
6	João Martins de Menezes	50	
7	Manoel Gomes Monteiro	48	

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÃO
	Goyaninha		
1	Francisco Gil Cabral Fagundes.....	38	Eleito Presid.
2	João Carlos Galvão.....	37	
3	Manoel Marinho Lettrado.....	36	
4	Joaquim Romualdo Cajù.....	35	
5	Francisco Rodrigues Coelho Filho....	33	
6	Francisco Elias Italiano.....	32	
7	Francisco Rodrigues do Nascimento..	31	» Vice »
	Canguaretama		
1	Fabricio Gomes de Albuq. Maranhão.	77	Reeleito Presid.
2	Padre Francisco de Almeida.....	77	Eleito Vice »
3	Manoel Hypolito Dantas.....	76	
4	Olegario Pompeu de Oliveira Galvão.	76	
5	Cyriaco Gomes Marinho.....	75	
6	José Hermogenes de Bulhões.....	63	
7	José Hermogenes de Andrade.....	60	
	Villa Nova		
1	Manoel Lopes Teixeira.....		Eleito Presid.
2	Antonio Jeronymo F. da Costa.....		
3	Camillo Agripino da Cruz.....		
4	Vicente Martins Delgado.....		
5	Jeronymo Gonçalves Pereira.....		
6	José Galdino de Mesquita.....		
	Nova-Cruz		
1	José Gomes Barbosa.....	96	
2	Luiz Manoel de Albuquerque.....	81	
3	Eustaquio Ferreira da Silva.....	80	
4	Camillo Rodrigues de Paiva.....	43	
5	Antonio José de Medeiros.....	43	
6	João Carlos Sant'Iago.....	42	Eleito Vice
7	João de Mattos Piedade.....	40	
	Santo Antonio		
1	Rodopiano Fernandes de Azevedo....	31	Eleito Presid.
2	Balbino José Cavalcante.....	29	» Vice »
3	Ladislau Soares de Mendonça.....	28	
4	José Correia de Andrade.....	27	
5	João Joaquim dos Santos.....	25	
6	Manoel Lucio Peixoto.....	24	
7	Luiz Alves de Aguiar.....	23	

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÕES
	Santa-Cruz		
1	José Ferreira da Rocha.....	134	Eleito Presid.
2	José de Macedo Gomes.....	133	
3	José Joaquim da Silva Pinzel.....	133	
4	Theophilo Franklin de Farias.....	132	
5	Hermenegildo Ferreira da Rocha....	133	
6	Miguel Januario do Nascimento.....	132	
7	José Rodrigues de Carvalho.....	132	
	Macahyba		
1	Aureliano Clementino de Medeiros...	97	Eleito Presid.
2	Antonio Carneiro de Mesquita Lima....	97	
3	Lidio Marinho de Oliveira.....	96	
4	Caetano José da Silva Costa.....	95	
5	Odilon Freire Feitosa.....	95	
6	Euclides Coelho Ribeiro.....	94	
7	João Baptista de Mello Pinto.....	94	
	S. Gonçalo		
1	Manoel André Pereira de Britto.....	125	
2	Octaviano da Silva Monteiro.....	122	Eleito Vice-Pres.
3	Vicente Ferreira da Fonseca.....	113	
4	Pedro Xavier de Mello.....	106	
5	Benjamin Evencio do Rego Barros....	102	
6	Estevam Cezar Teixeira de Moura.....	95	Reeleito Presid.
7	José Pereira da Silva Flor.....	90	
	Ceará-mirim		
1	Felismino do Rego Dantas Noronha..	203	Eleito Presid.
2	Francisco Dantas Cavalcante.....	203	
3	José Fernandes Raposo de Mello.....	203	
4	Boaventura Dias de Sá.....	203	
5	José Olympio Alves de Oliveira.....	202	
6	Ignacio Justino Mendes Teixeira.....	164	
8	Pedro Josè Antunes Miranda.....	159	
	Taipù		
1	Manoel Eugenio Pereira de Andrade	87	Eleito Presid.
2	Silvino Raposo de Oliveira Camara..	85	
3	Josè Joaquim de Vasconcellos.....	83	
4	Vicente Paulino de Moura Carvalho...	81	
5	João Gabriel Campos.....	81	
6	Manoel Guedes de Figueredo Moura..	81	
7	João Soares da Silva Filho.....	79	

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÃO
	Touros		
1	Candido Francisco do Amaral Filho...	210	
2	Francisco Ferreira da Costa Mello...	209	Eleito Vice-Pres.
3	Eduardo Rodrigues Pessoa Cavalcante	157	
4	Miguel Gomes Romeu.....	131	
5	Vicente Gomes da Costa Garcia.....	108	
6	Manoel Rodrigues da Silveira.....	107	
7	João Edeltrudes da Costa.....	70	
	Macau		
1	Emygdio Bezerra da Costa Avelino...	82	
2	Francisco José de Souza.....	79	
3	Francisco Xavier da Costa Queiroz...	79	
4	Theotonio Coelho da Silva.....	79	
5	Guilhermino Guedes de Moura.....	79	
6	Josè Tiburcio da Costa Ferreira.....	79	
7	João Baptista de Assis.....	79	
	Areia-Branca		
1	Manuel Liberalino de Oliveira.....	65	Eleito Presid.
2	Manoel Lucio de Goes.....	63	
3	Tiberio Conrado Burlamaque.....	54	
4	Joaquim Lustosa Filho.....	43	
5	Joaquim Firmino Evangelista.....	38	
6	João Aprigio Filgueira.....	26	
7	José de Menezes Brasil.....	21	
	Mossoró		
1	João Ferreira Leite.....	149	
2	Vicente Praxedes da Silva Martins...	144	
3	Abel Ismael das Chagas.....	140	
4	Francisco Tavares Cavalcante.....	139	Eleito Vice-Pres.
5	Luiz Colombo Ferreira Pinto.....	137	
6	Antonio Filgueira Filho.....	130	» Presid.
7	Delmiro Rocha.....	110	
	Assú		
1	José Paulino de Oliveira.....	118	
2	Manoel Ferreira de Macedo Jalles....	118	
3	Luiz Soares de Macedo.....	114	
4	Mathias Antonio de Souza.....	110	
5	Manoel Marreiro Pessoa.....	110	
6	Antonio Joaquim Pinheiro.....	108	
7	Euphrasio E. da Fonseca e Silva.....	108	

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÃO
	Angicos		
1	Luiz Pinheiro de Vasconcellos.....	65	Eleito Presid.
2	Miguel Francisco da Trindade.....	65	
3	Antonio Machado Alves Bezerra.....	65	» Vice »
4	Josè das Chagas de Azevedo Souza..	65	
5	Virginio Pedrosa.....	65	
6	Trajano Xavier da Costa.....	60	
7	José Alexandre Pereira Pinto.....	60	
	Apody		
1	José Gurgel do Amaral e Oliveira...	131	
2	João de Britto Ferreira Pinto.....	129	
3	Antonio Lopes Correia Pinto.....	127	
4	Antonio Laurenio Dantas.....	125	
5	Luiz Florencio do Rego Leite.....	123	
6	Thomaz Beltrão de Queiroz.....	121	
7	Luiz Diogenes Ferreira Pinto.....	119	
	Acary		
1	Cypriano Bezerra Galvão Santa Rosa.	135	Eleito Presid.
2	Francisco Raymundo de Araujo.....	135	
3	Pedro Manoel Dantas.....	135	
4	Henrique Rodrigues da Cunha.....	135	
5	Sebastião Vieira de Medeiros.....	135	
6	Enèas Pires Galvão.....	135	
7	Joaquim Servita Pereira de Britto....	135	
	Caicó		
1	Manoel Gonçalves de Medeiros Valle.	195	Eleito Presid.
2	Antonio José dos Santos.....	195	
3	Manoel Demetrio de Araujo.....	195	
4	Vicente Rogerio da Costa.....	193	
5	Antonio Cezino de Medeiros.....	165	
6	Julio Baptista de Araujo.....	165	
7	Candido Rodrigues da Silva.....	163	
	Flores		
1	Silvino Garcia do Amaral.....	230	Eleito Presid.
2	Antonio Giffoni Sobrinho.....	190	
3	Manoel Bezerra de Farias.....	180	
4	José Feliciano de Medeiros.....	160	
5	Manoel Pereira de Medeiros.....	150	
6	João Caetano de Azevedo.....	130	
7	Sebastião Nobre de Almeida.....	120	

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÃO
	Caraúbas		
1	Manoel Petronillo Fernandes Pimenta.	225	Eleito Presid.
2	Reinaldo Gomes Fernandes Pimenta..	214	
3	Florentino de Barros Lima.....	210	
4	Josè de Oliveira Fernandes.....	195	
5	Nilo de Goes Nogueira.....	190	
6	Rozendo Fernandes Pimenta.....	155	
7	Lourenço Gurgel do Amaral.....	175	
	Jardim		
1	Antonio da Cunha Lima.....	72	
2	Luiz Francisco de Medeiros.....	72	
3	Felyntho Elisio de Oliveira Azevedo..	71	
4	Bernardino de Senna e Silva.....	71	Eleito Presid.
5	Joaquim Jeronymo de Azevedo.....	68	Eleito Vice
6	Manoel Candido de Macedo Filho.....	54	
7	Ramiro Bezerra da Trindade.....	52	
	Pau dos Ferros		
1	Vicente Gomes de Oliveira.....	295	Eleito Presid.
2	Vicente de Paula Rego.....	293	
3	Zeferino do Rego Leite.....	291	
4	Francisco Ferreira do Monte.....	289	
5	Joel Praxedes de Souza.....	287	
6	José de Hollanda Cavalcante.....	285	
7	Clodomiro Emiliano de A. Chaves....	283	
	Patú		
1	Hermillo Dias da Cunha.....	56	
2	João Izidro de Moura.....	46	
3	Aniceto Joaquim de Salles.....	35	
4	Salviano Dantas da Costa.....	35	
5	João Ferreira da Silva.....	35	
6	Joaquim Cyrillo de Andrade.....	29	
7	Luiz Cizino de Moura.....	29	
	Luiz Gomes		
1	Antonio Fernandes de Oliveira.....	133	Eleito Presid.
2	Eduardo da Silva Leite.....	124	Eleito Vice-Pres.
3	Felippe Lopes Cardoso.....	124	
4	José Antonio Camello.....	124	
5	Manoel André de Moraes.....	124	
6	Antonio Barbosa Cavalcante.....	124	
7	Manoel Martins Porto.....	124	

N. de ordem	NOMES	N. de votos	OBSERVAÇÃO
	S. Miguel		
1	Antonio Joaquim de Oliveira Costa....	183	Eleito Presid.
2	Joaquim Pinheiro de Oliveira.....	180	
3	João das Chagas Moreno.....	180	
4	José Alexandre de Araujo.....	180	
5	Jacob Choriquasy de Queiroz.....	180	
6	Antonio Leite de Albuquerque Filho..	180	
7	Christalino Carlos Peixoto.....	180	
	Serra Negra		
1	Joaquim Alvares de Oliveira.....	140	
2	Joaquim Honorato de Medeiros.....	140	
3	José Felix dos Santos.....	140	
4	Leovigildo Monteiro Cavalcante.....	140	
5	João Candido de Medeiros.....	120	
6	Candido Maximiano de Medeiros.....	120	
7	José Procopio de Lucena.....	120	
	Augusto Severo		
1	Luiz Pereira Tito Jacome.....	284	Eleito Presid.
2	Joaquim Apollinario de Medeiros.....	270	Eleito Vice-Pres.
3	Ananias d Araujo Cunha.....	267	
4	Pelino José Trigueiro.....	262	
5	José Xavier da Cruz.....	254	
6	José Satyro de Britto.....	254	
7	Salviano Florencio de Mello.....	247	
	Martins		
1	Genuino Fernandes de Queiroz.....	380	Eleito Presid.
2	Antonio Benicio de Farias.....	376	
3	Antonio Cypriano de Moraes Navarro.	368	
4	Adelino Fernandes dos Santos.....	376	
5	José Manoel de Oliveira Martins.....	364	
6	Hermogenes de A. Bezerra Cavalcante	361	
7	Antonio Feirreira da Silva.....	358	
	Curraes Novos		
1	Moysés de Oliveira Galvão.....	152	Eleito Presid.
2	Antonio Raphael de V. Galvão.....	152	
3	Manoel Aleixo de Maria.....	152	
4	Francisco Bezerra de Medeiros.....	152	
5	Bemvenuto Pereira de Araujo.....	152	
6	José Augusto Dantas Cortez.....	135	
7	Pedro Gomes de Alcantara Galvão...	135	

Secção de Estatistica—Secretaria do Governo—Natal, 15 de Junho de 1904.—O Official *Luiz Ferreira de França.*

N. 3

QUAD e respectivos Juizes de Di- Rio Grande do Norte

Ns.	CARGO	DISTRICTOS			
		3º	4º	5º	
1	Juiz.....	.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
2	Juiz.....	Macahyba.....	S. Gonçalo.....	Taipù.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
3	Juiz.....	Arêz.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
4	Juiz...a.....	Cuitezeiras.....	Nova Cruz.....	S. Antonio.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
5	Juiz:.....9	J. de Angicos....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
6	Juiz...a.....	Triumpho.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
7	Juiz...anca.....	.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
8	Juiz....Novos...	Flores.....	Santa Cruz.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
9	Juiz...egra.....	Jardim.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
10	Juiz...s.....	.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
11	Juiz...egre.....	Patù.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	
12	Juiz...mes.....	S. Miguel.....	.....	.....	
	Promotor.....	.....	.....	.....	

Secção*anca*.

QUADRO das Comarcas, Districtos Judiciarios e respectivos Juizes de Direito e Promotores Publicos do Estado do Rio Grande do Norte

N.		NOMES	COMARCAS	DISTRICTOS				
1	Juiz Promotor	Luiz Marcos [illegible] Sobrinho Luiz [illegible]	Natal	Natal				
2	Juiz Promotor	Augusto Bezerra Cavalcante.. Manoel de Gouveia Varella .	[illegible]	[illegible]	Lages	[illegible]	S. Gonçalo	[illegible]
3	Juiz Promotor	vaga..... Antonio Soares de Araujo.	S. José de Mipibu	S. José de Mipibu	[illegible]	[illegible]		
4	[illegible] [illegible]	Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Nova Cruz	S. Antonio
5	[illegible] Promotor	Francisco Carlos Pinheiro da Camara.. Joaquim Teixeira Barbosa da Silva....	Macau	Macau	[illegible]	[illegible] Angico		
6	[illegible] Promotor	Luiz de Oliveira ..... Vicente de Paula Veras.....	Assu.....	Assu	Santa Anna.....	Triumpho.....	.....	.....
7	Juiz..... Promotor...	João Dionisio Filgueira..... Sebastião Fernandes de Oliveira.....	Mossoró.....	Mossoró.....	Areia Branca.....	.....	.....	.....
8	Juiz ..... [illegible]	Juvenal Lamartine de Faria..... [illegible]	Acary.....	Acary	Currais Novos ..	Flores	Santa Cruz.....	.....
9	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
10	Juiz ..... [illegible]	vaga .... Alcebiades Cabral de Oliveira..	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
11	Juiz..... Promotor...	Hemeterio Fernandes Raposo de Mello..... Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque..	Martins	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
12	Juiz..... Promotor...	Horacio Barretto de Paiva Cavalcante..... Manoel Justino da Costa.....	Pau dos Ferros...	Pau dos Ferros	[illegible]	[illegible]	S. Miguel	

Secção de Estatistica -Secretaria do Governo, Natal, 15 de Junho de 1904. O Official, *Luiz Ferreira de França*

QUADRO dos emigrantes embarcados para os diversos portos do norte e sul da Republica

VAPORES	Data do embarque		PORTOS								PROCED.	TOTAL
			Manaus	Pará	Maranh.	Ceará	Parahyba	Recife	Bahia	Rio		
[illegible]	[illegible] de Dezembro de 1903			[illegible]							Natal	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]			160								160
S. Salvador	[illegible]	Janeiro 1904		[illegible]								[illegible]
[illegible]	11			[illegible]								[illegible]
Espirito Santo	[illegible]			[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]		[illegible]						[illegible]
[illegible]		Fevereiro	11	[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]	18									91		[illegible]
S. Salvador	24		[illegible]	[illegible]								310
[illegible]	[illegible]						[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	Março	[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]	8			[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]		164	[illegible]								[illegible]
[illegible]	13							[illegible]		[illegible]		[illegible]
Espirito Santo	16		[illegible]	[illegible]								[illegible]
S. Salvador	17							[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]									103		[illegible]
Maranhão	[illegible]		[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]						[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		111	186								300
[illegible]	31							[illegible]		[illegible]		[illegible]
Espirito Santo	[illegible]	Abril						[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	11		[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]								[illegible]
Maranhão	[illegible]						[illegible]	11		288		[illegible]
S. Salvador	20		[illegible]	[illegible]		[illegible]						[illegible]
[illegible]	[illegible]							17		200		[illegible]
Espirito Santo	[illegible]		[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]	Maio						[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]							[illegible]		[illegible]		[illegible]
S. Salvador	10							[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	13			[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]							Mossoro	[illegible]
[illegible]	[illegible]							10		[illegible]	Natal	211
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]							[illegible]
[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	" " "		1001								[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]								[illegible]
[illegible]	[illegible]	" " "		846			[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]											[illegible]
			[illegible]	9 410	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

Secção de Estatistica. Secretaria do Governo, Natal, 15 de Junho de 1904 - O official, *Luiz Ferreira de França.*

Embarcações de cabotagem matriculadas na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL			
	Cut		
MOSSORÓ	Hiate	Celso	43
	Barcaça	Macahyba	25
	»	Carmelita	25
	»	Emilia Pinto	23
	»	Cecy	21
	»	Sultana	15
	»	Clarice	13
	»	Olor das ondas	5
	Cuter	Trajano	27
	»	Albatroz	20
	»	Cysne	12
	»	Araçy	7
	Chata	Anta	159
	Rebocador	Sucesso	47
MACAU	Hiate	Adelina dos Anjos	67
	»	Barroso	66
	Barcaça	Guatunosan	59
	»	Macau	58
	»	Odilia	30
	»	Elite	30
	»	Olora	22
	»	Independencia	22
	»	Sempre-Viva	21
	»	Cecy	17
	»	Santa Luzia	16
	»	De Lourdes	15
	»	Santa Rita	15
	»	Veneza	15
	»	Prudente de Moraes	13
			10
	Lancha	Venus	73
	»	Julieta	14
	»	Adelia	14
	»	Dahia	13
	»	Jurity	10
	»	Victoria	9
			9
	»	3 de Junho	7
	Chata	Mossoró	58
PENHA (CUNHAU)	Barcaça		1
	Cuter		1
	Barcaça		

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, [illegible] Natal, [illegible] do Porto.

ado do Rio Grand

ACTER DE LUZ	*Ordem e natureza do apparelho*	*Alcance em tempo claro*	ALTURA D	DA INAUGURAÇÃO
			Acima do solo	
anca—fixa	Dioptrico 5ª ordem	10 milhas	——	Setembro de 1872
ca—fixa—va- por lampejos os de 30 em segundos	Dioptrico 5ª ordem	12 milhas	12m	Março de 1898
ca—fixa va- por lampejos os de 30 em gundos com ses parciaes	Dioptrico 3ª ordem pequeno modelo	20 milhas	13.m75	bril de 1898
ca—fixa va- por lampejos os de 15 em 5 segundos	Dioptrino 5ª ordem	12 milhas	12.m06	lho de 1897

e Abril de 1904—Capitão Tenente—*Alfredo Pinto de Vasco*

Pharoes do Estado do Rio Grande do Norte

										DATA DA INAUGURAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Torre [illegible] pintada de branco	27 de Setembro de 1872
[illegible]	5°-07'-00"8	36°-34'-00"	Alagamar	[illegible] riada por lampejos brancos de 30 em [illegible]	Dioptrico 5ª ordem	12 milhas	12m	13m.30	[illegible] pintada de branco e casa junto tam- [illegible] branco	15 de Março de 1898
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Branca – fixa variada por lampejos [illegible] 30 segundos com eclypses parciaes	Dioptrico [illegible] pequeno modelo	[illegible] milhas	[illegible]m	[illegible]m	Torre metallica pintada de branco e casa junto tam- [illegible] bem pintada de branco	[illegible] de 1887
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Branca fixa variada [illegible] brancos de 15 em 15 segundos	Dioptrico 5ª ordem	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Columna de ferro pintada de branco [illegible] bem pintada de branco	[illegible] de Junho de 1887

[illegible] Porto de Estado [illegible] Natal [illegible] Capitão do Porto

QUADRO demonstrativo dos funccionarios das repartições fe- [illegible] do Estado do Rio Grande do Norte [illegible]

1	*Alfandega*	«	José Antonio de Viveiros	1:300$000	7 »
1		Thesoureiro	Antonio Clymaco Rodrignes Machado	2:400$000	12 »
1		Fiel	Antonio Argemiro de Moura	1:200$000	6 »
1		Porteiro	Luiz de França da Cruz Barros	1:400$000	8 »
1		Continuo	Joaquim Claudino de Mello	480$000	3 »
1		Administrador das capatazias	Francisco Celestino de Gòes	1:600$000	9 »
13					
1	*Saúde do Porto*	Inspector	Dr. Affonso Moreira de Loyolla Barata	3:000$000	
1		Guarda	Francisco Gomes de A. Silva	600$000	
1		«	Luiz Polycarpo Guedes	600$000	
1		Patrão	Luiz Estanislau Cordeiro	1:200$000	6 remeiros—5.040$000
4					

1904

QUADRO demonstrativo dos funccionarios das reparticões federaes do Estado do Rio Grande do Norte, suas cathegorias e vencimento annual

Nº	Repartições federaes	CATHEGORIAS	NOMES	[illegible]	[illegible]
1	Delegacia Fiscal	Delegado	Luiz Emygdio Pinheiro da Camara	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	Francisco de Salles da Silva Barros	[illegible]	
		Procurador Fiscal	Bacharel Thomaz Landim	[illegible]	
		1 Escripturario	Joaquim Monteiro Filho	[illegible]	
1		« «	Manoel Ignacio Barbosa	[illegible]	
			Francisco Xavier de Freitas	[illegible]	
		2º «	Antonio Fernandes Barros	[illegible]	
		« «	João Peregrino da Rocha [illegible]	[illegible]	
		« «	Pedro de Alcantara Viveiro	[illegible]	
1		« «	José Doze de Moraes Na[illegible]	2[illegible]	
1		« «	Antonio Eustaquio Coelho	[illegible]	
		Thesoureiro	Manoel Augusto Bezerra [illegible]	[illegible]	[illegible]
		Fiel	Silvino Bezerra Netto	[illegible]	
		Porte[illegible]	Faustiniano Gomes de Leiros	[illegible]	
1		[illegible]	João David Santiago	[illegible]	
		[illegible]	Manoel José Nunes Cavalcan[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		4 Escripturario do Pará	Luiz Pelinca de Oliveira Lil[illegible]	[illegible]	
1		« « Alfg. do Maranhão	Anizio Vieira de Mello	[illegible]	[illegible]
19					
1	Administração dos Correios	[illegible]	Arthur Moreira Dias	[illegible]	
		[illegible]	José Flavio Machado Franç[illegible]	[illegible]	
		[illegible]		[illegible]	
		[illegible]	Joaquim Damasceno de Albuquerque	[illegible]	
		[illegible]	Joaquim Francisco Moreira	[illegible]	
		[illegible]	Gustavo Olympio Alvares	1[illegible]00$000	
1		[illegible]	Francisco Arthemio Coelho	1[illegible]00$000	
			Miguel Augusto Seabra de Mello	1.400$000	
		« « 2º	José Paulino Barbalho	7[illegible]	
		Carteiro de 1ª classe	Joaquim Emiliano da Silva	1:40[illegible]	
		« « « «	José Lucas da Costa Sobrinho	1 400$000	
		«	Francisco Machado do Rego [illegible]	1:400$000	
			Pedro de Alcantara Rego	1 400$000	
		« « « «	Pedro da Fonseca e Silva	1:400$000	
		[illegible]	Themistocles Evaristo de [illegible]	700$000	
		Servente de 1ª «	Antonio Correia dos Santos	90$000	
		« « 2ª «	José Abilio Garcia	45$000	
	Alfa[illegible]	Inspector	Manoel Coelho de Souza Oliveira	[illegible]	[illegible]
		1º Escripturario	José Alexandre Seabra de Mello	[illegible]	[illegible]
		« «	Joaquim Francisco de Loylla Barata	[illegible]	[illegible]
		« «	Bacharel Belmiro Milanez de Loyolla	[illegible]	[illegible]
		2º «	Fernando Ce[illegible]ueira de Carvalho	[illegible]	
			João Manoel Botelho	[illegible]	
			Raymundo Antunes de Oliveira	1:300$000	7[illegible]
1		« «	José Antonio de Viveiros	1 300$000	7[illegible]
		Thesoureiro	Antonio Clymaco Rodrignes Machado	[illegible]	[illegible]
		Fiel	Antonio Argemiro de Moura	[illegible]	[illegible]
		Porteiro	Luiz de França da Cruz Barros	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	Joaquim Claudino de Mello	[illegible]	[illegible]
1		Administrador das capatazias	Francisco Celestino de Goes	[illegible]	[illegible]
	Saude do Porto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	Francisco Gomes de A. Si[illegible]	[illegible]	
			Luiz Polycarpo Guedes	[illegible]	
1		[illegible]	Luiz Estanislau Cordeiro	[illegible]	[illegible]

CONTINUAÇÃO

CATHEGORIAS	NOMES	*Vencimento annual*	OBSERVAÇÕES
Telegraphista de 1ª classe....	José Ignacio Jatobá.....	4:800$000	
« « 3ª «	Abdon Ribeiro Dantas.....	3:000$000	
« « 4ª «	Ulysses Pereira do Lago.....	1:999$992	
« « « «	Arthur Fernandes Raposo de Mello	1:999$992	
	[illegible]	[illegible]	
.....	Capitão-tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos..	3:000$000	
	2º Tenente honorario Jose Fernandes Barros ...	1 500$000	
	Miguel Archanjo Botelho	730$000	1 Patrão e 8 remadores 1.380$
...	João Alves da Costa.....	1 080$000	
	Joaquim Jose Duarte.....	840$000	
..	João Alves da Costa.....	1 080$000	
..	José Julião de Andrade Caldas, interino.....	840$000	
.	Manoel Francisco Duarte	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	1:440$000	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	Dr. Antonio Pereira Simões	12:000$000	
	[illegible]	3 600$000	
	[illegible]	3 000$000	
	[illegible]	1 080$000	
	[illegible]	3 600$000	
	[illegible]	3:000$000	
	[illegible]	2 400$000	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	1 200$000	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	1 440$000	
	[illegible]	3 600$000	
	[illegible]	1:800$000	
	Freire.....	720$000	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	1.200$000	
	[illegible]	3.000$000	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible] que	1 800$000	
	[illegible]	[illegible]	

[illegible] da do Governo do Estado do Rio Grande do Norte—Natal, em 15 de Junho de 1904—O official—*Joaquim Soares R. da Camara*

1904

QUADRO demonstrativo dos funccionarios das reparticões Publicas do Estado do Rio Grande do Norte, suas cathegorias, antiguidade e vencimento annual

	CATHEGORIAS	NOMES	Antiguidade	
Thesouro do Estado	Inspector ...	Pedro Soares de Araujo.....	Nomeado por titulo de 29 de Maio de 1891 e apost. 21 de julho de 1902.....	4 200$000
	Contador....	João Nepomuceno Seabra de Mello	« « « « 2 « de 1876 « 4 Setembro «	[illegible]
	Procurador [illegible]	Bacharel Luiz Tavares de Lyra.....	Assumio o exercicio em 1 de Fev de 1903 em vista da Lei n° 58 29 de Agosto de 1904	600$000
	Thesoureiro.	Francisco Heroncio de Mello.....	Nomeado por titulo de 24 de Maio de 1881 e apost. de 6 de Julho de 1892.....	[illegible]
	[illegible]	Theodosio Paiva.....	« « « 28 de Setembro de 1889 e apost. de 30 de Junho de 1892.	2 400$000
		Theophilo C. Moreira Brandão...	22 de Julho de 1889 « « Julho « .	2 400$000
		Manoel Onofre Pinheiro	9 « 1892 « [illegible]	2 400$000
		Chromacio Cal[illegible]	30 de Junho de 1892 « [illegible] Dezembro de 1897...	2 400$000
		Theodosio Ribeiro de Paiva	« « « « 7 de Maio de 1898.....	2 400$000
		Miguel Raphael de Moura Soares	17 de Novembro de 1890 « 4 de Setembro de 1902..	2 400$000
		Affonso Magalhães da Silva..	17 de Novembro de 1890 « 4 de Junho de 1903 .	2 400$000
		Godofredo Nunes [illegible] Silva Pinto	7 de Dezembro de 1897 interino.....	2 400$000
		[illegible]	30 de Junho de 1892 e apost. de 30 de Dezembro de 1897	1 800$000
		[illegible]	17 de Setembro de 1901	[illegible]
		João Severino Gedeão Delfino.	29 de Setembro de 190	[illegible]
		Virgilio Benevides	4 de Setembro de 1902	[illegible]
	Fiel do Thesoureiro.	Ezequiel Wanderley	28 de Dezembro de 1901 e apost. de 5 de Junho de 1903.	[illegible]
	3° Escripturario .	Hermogenes Heroncio de Mello	11 de Janeiro de 1897.....	[illegible]
	« » ..	Miguel Pereira do Lago.	20 de Dezembro de 1901	[illegible]
	« «	Jose Esteves Dantas	9 de Janeiro de 1902..	[illegible]
	« «	Alfredo de Cerqueira Carvalho.	28 de Fevereiro de 1902	[illegible]
	« »	Cicero Franklin de Souza.....	24 de Setembro de 190	[illegible]
	Porteiro Archivista	Arão Peregrino da Rocha Fagundes	22 de Dezembro do 1902	[illegible]
	Praticante	João Procopio de Jesus ...	25 de Setembro de 1886 e apost. de 9 de Janeiro de 1904.	[illegible]
		Francisco Ferreira de Araujo	9 de Maio de 1898 (interino)... .	[illegible]
		Cicero Virgilio de Moura.	16 de Dezembro de 1898 (interino)	[illegible]
		Luiz J[illegible]	11 de Novembro de 1899 «	[illegible]
		João Fernandes C. Cafe	4 de Setembro de 1904 .	1.200$000
	Continuo Correio	Mario Barreto de Albuquerque Mar[illegible]	9 de Março de 1904	[illegible]
		Jose Marques.....	5 de Janeiro de 1892 e apost de 1° de Julho do mesmo anno.	[illegible]
Secretaria do Governo	Secretario ...	[illegible]		
	Official ..	[illegible]	Nomeado por titulo de 26 de Março de 1900.	[illegible]
		Hermenegildo T. Brauhó de Mello.	11 de Fevereiro de 1879 e apost de 8 de Julho de 18[illegible]	600$000
		Joaquim Soares Raposo da Camara	23 de Setembro de 1886 « de 1 de Outubro de 189[illegible]	2 600$000
	Porteiro-archivista .	Luiz Ferreira de França...	8 de Julho de 1892 « « « « ..	[illegible]
	Continuo	Antonio Elias Alvares França	17 de Outubro de 1879 « « « « ..	1 620$000
		Frederico Pinto	8 de Junho de 1892 « 8 « « ..	[illegible]
Junta Commercial	Secretario ...	Joaquim Seipião de Albuquerque Maranhão	Nomeado por titulo de 8 de Janeiro de 1904	3 600$000
	Official ..	Augusto Cezar da Silva.	4 de Junho de 190[illegible]	1 500$000
	Porteiro ...	Manoel Nobre	8 de Julho de 1892 e apost de 26 de Fevereiro de [illegible]	1.200$000

CONTINUAÇÃO

Nº	[illegible]	Cathegorias	Nomes	Antiguidade	Vencimento annual
1	[illegible]	[illegible]	Jeronymo [illegible] Fagundes	Nomeado por titulo de 18 de Junho de 1892	2:[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	" " " 14 de Janeiro de 1901 (interino)	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	" " " 4 de Setembro de 1902	1:350$000
1	[illegible]	[illegible]	Joaquim [illegible]	" " " 12 " 1899	1:350$000
1	[illegible]	[illegible]	Joaquim [illegible] Moreira [illegible]	" " " 1 de Julho de 1892	1:000$000
[illegible]					
1	[illegible]	[illegible]	Dr. Manoel [illegible]	Nomeado por titulo de 14 de Outubro de 1897 (interino)	4:800$000
[illegible]		[illegible]	[illegible]	" " [illegible]	[illegible]
[illegible]					
1	[illegible]	Director do Hospital	Dr. [illegible]	Nomeado por titulo de [illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	José [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18 de Julho de 1901	1:500$000
1	[illegible]	[illegible]	Joaquim Fernandes de Souza	" " " 2 de Janeiro de 1903	1.000$000
5					
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	Nomeado por titulo de [illegible] Agosto de [illegible]	[illegible]
1	[illegible]		Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]		Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]		Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]		Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]		Dr. Manoel Moreira Dias	" " " [illegible] Agosto de [illegible]	[illegible]
6					
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Nomeado por titulo de [illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Nomeado por titulo de [illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14					

CONTINUAÇÃO

				Antiguidade	
1	Ministerio Publico	Promotor da Capital	Dr. Luiz Tavares de Lyra	Nomeado por titulo de 25 de Março de 1904	4:200$000
1		" S. José	Dr. Antonio Soares de Araujo	" " " 31 de [illegible]	[illegible]
1		" Cangnaretama	Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro	" " " 18 de [illegible]	[illegible]
1		" Assú	Dr. Vicente de Paula Vargas	" " " 24 de [illegible]	[illegible]
1		" Macau	Dr. Joaquim Freire Barbosa da Silva	" " " 24 de [illegible]	[illegible]
1		" Mossoró	Dr. Sebastião Fernandes de Oliveira	" " " 25 de [illegible]	[illegible]
1		" Acary	Dr. José Emilio Pinheiro	" " " 26 de [illegible]	[illegible]
1		" Seridó	Dr. Ortulino Ribeiro de Abreu	" " " 11 de [illegible]	[illegible]
1		" Apody	Dr. Alcebiades Cabral de Oliveira	" " " 14 de [illegible]	[illegible]
1		" Martins	Dr. Francisco B. Cavalcante de Albuquerque	" " " 8 de [illegible]	[illegible]
1		" Pau dos Ferros	Manoel Justino da Costa	" " " 27 de [illegible]	[illegible]
				" " " 1 de Setembro de 1898 (interno)	2:400$000
1		[illegible]	Dr. Heliodoro Fernandes Barros	Nomeado por titulo de 25 de Março de 1904	4:200$000
1		[illegible]	Pedro de Alcantara Dedo	" " " 15 de Junho de 1895	1:600$000
1		[illegible]	Luiz de França Coelho	" " " 11 de Setembro de 1902	1:600$000
1		[illegible]	José Terencio Pereira do Lago	" " " 7 de Janeiro de 1901	1:200$000
		[illegible]	Antonio Pegado de Castro	" " " 7 de Junho de 1904 (interino)	800$000
1	[illegible]	Director	Dr. Manoel Dantas [illegible]	Nomeado por titulo de 22 de Janeiro de 1897	5:200$000
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Director	Dr. Francisco Pinto de Abreu	Designado por acto de 2 de Outubro de 1901	3:600$000
1		Amanuense	Americo Vespucio Simonetti	Nomeado por titulo de 3 de Janeiro de 1883	1:800$000
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		Continuo Bedel	Estygio de Albuquerque M. Maranhão	" " " 1 de Dezembro de 1902	1:100$000
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Ensino Secundario	Lente de Portuguez	Vago		
		" Francez	Dr. Francisco Pinto de Abreu	Nomeado por titulo de 30 de Setembro de 1901	[illegible]
		" Inglez	Ouilon de Amorim Garcia	" " " 6 de Dezembro de 1877 e apost. de 2 de Maio de 1893	2:700$000
1		" Latim	João Tiburcio da Cunha Pinheiro	" " " 10 de Março de 1869 e apost. de 20 de Maio de 1893	2:700$000
		" Arithmetica e Algebra	Zozimo Pitão de Oliveira Fernandes	" " " 12 de Fevereiro de 1895	[illegible]
		" Geometria	Manoel Garcia	" " " 9 de Fevereiro de 1901 (interno)	[illegible]
		" Geographia	Joaquim Manoel Teixeira de Moura	" " " 16 de Julho de 1884 e apost. de 2 [illegible]	[illegible]
		" Historia	Augusto Tavares de Lyra	" " " 16 de Maio de 1892	[illegible]
		" Physica e Natural	Francisco Gomes Valle de Miranda	" " " 3 de Março de 1902 (interno)	[illegible]
		" Adjuncto	Pedro Jose de Crizanto Pinheiro	" " " 25 de Fevereiro de 1902 (interno)	[illegible]

CONTINUAÇÃO

Nº	Entrancia	Cadeiras	Nomes	Antiguidade	Vencimentos
1	[illegible]	Professor d[illegible]	[illegible]	Nomeado por titulo de [illegible]	[illegible]
1			[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		Professora	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1			[illegible]	[illegible]	[illegible]
1			[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		Professor [illegible]	[illegible]	Nomeado por titulo de 1 de Julho de 1886 e apost. de 6 de Fevereiro de 1893..	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	de Fevereiro de 1888 e apost de 2 Fevereiro de 1893	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	14 de Julho de 1886 " de 2 " "	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	20 de [illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	26 de [illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	30 de [illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	11 de Junho de 1886 [illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	20 de Maio de 1886 [illegible]	[illegible]
1		[illegible]	Adriano [illegible]	20 de [illegible] 1886 [illegible] Março	[illegible]
1		Professora [illegible]	D. Maria Carolina Vieira de Araujo	" " " 8 de Maio de 1887 " de 7 Fevereiro	[illegible]
1		[illegible]	D. Maria Magdalena B. da Silva	" " " 9 de Julho de 1888 " de 18 "	[illegible]
1		[illegible]	D. Bernardina Carolina C. Maracajá	" " " 15 de Julho de 1884 " de 13 "	[illegible]
1		[illegible]	D. Januaria Clementina M. Gomes	" " " 6 de Maio de 1881 " de 29 Março	[illegible]
1		[illegible]	D. Maria Bezerra Varella Coelho	" " " 27 de Junho de 1886 " de 20 Fevereiro "...	1:000$000
1		[illegible]	D. Maria Amelia do Couto	" " " 13 de Outubro de 1882 " de 3 Março "...	1:000$000
1		[illegible]	D. Umbelina Solsona Ferreira Pinto	" " " 3 de Julho de 1886 " de 27 Janeiro de 1892	1:000$000
1		[illegible]	D. Esther de Britto Pinto	" " " 28 de Julho de 1893	[illegible]
1		[illegible]	D. Thereza Maria de Jesus	" " " 6 de Maio de 1884 e apost. de 17 de Abril de 1893	[illegible]
1		[illegible]	D. Maria Benedicta de M. Dantas	" " " 12 de Setembro de 1899	[illegible]
19					
1	1ª Entrancia	[illegible]	[illegible]	Nomeado por titulo de [illegible]	900$000
1					[illegible]
1		" de S. Antonio	Alexandre Celso Garcia	" " " 24 de Maio de 1886	[illegible]
1		" de Nova-Cruz	João Augusto da Silva	" " " 21 de Maio de 1886 " 6	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	[illegible] Março	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		" de A. Severo	Bevenuto Jacome	" " " 18 de Maio de 1886 " 17 de Março "...	900$000
1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		" de Areia-Branca	José Pereira de Mello	" " " 2 de Junho de 1886 " 11 de Fevereiro "...	900$000
1		Professora de Papary	D. Th[illegible]	" " " [illegible] de 1893	900$000
1		" de Arez	D. Julia Genuina Soares de Moura	" " " 15 de Janeiro de 1898	900$000
1		" de C[illegible]	D. Ana [illegible]	" " " [illegible] de Dezembro de 1897	900$000
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible] Fevereiro [illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible] Fevereiro	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible]	[illegible] Março	[illegible]
22					

Ns.	Repartiç Estado	guidade	Vencimento annual
1			
1		e 1886 e apost. de 8 de Março de 1893....	900$000
1		e 1886 " 8 " "	900$000
1		e 1886 " 3 de Fevereiro "	900$000
1		de 1886 " 3 de Março "	900$000
1		e 1886 " 1 de Fevereiro "	900$000
1		e 1886 " 2 de Março "	900$000
1		de 1886 " de Fevereiro "	900$000
1		e 1883 " 18 " "	900$000
1		de 1884 " 11 " "	900$000
9	*1ª Entrancia*		
1			
1		de 1889.....	1:127$822
1		de 1893.....	850$000
1		de 1891.....	900$000
1		de 1867.....	500$000
1		de 1893.....	850$000
1		le 1893.....	757$315
1		de 1891.....	850$000
1		ro de 1878.....	850$000
1		de 1891.....	850$000
1		e 1893.....	647$715
1		e 1893.....	792$432
1		de 1890.....	378$220
1		e 1893.....	739$608
1		o de 1893.....	632$306
1		ro de 1890.....	371$500
1		e 1893.....	808$828
1		e titulo de 13 de Abril de 1893.....	728$345
1		de 1891.....	850$000
1		e titulo de 15 de Abril de 1893.....	413$309
1		e 1884.....	500$000
1		de 1890.....	394$734
1		ro de 1873.....	600$000
1		de 1893.....	258$698
1		de 1893.....	798$953
1		e 1891.....	850$000
1		ro de 1889.....	316$200
1		e 1892.....	327$895
1		ro de 1883.....	461$388
1		e 1893.....	176$131
1		de 1869.....	239$050
1		e 1869.....	146$018
1		de 1885.....	925$000
1		ro de 1884.....	284$333
1		de 1899.....	284$150
1		le 1887.....	306$900
1		de 1897.....	108$333
1		de 1893.....	146$190
1		e 1893.....	130$301
1		e 1893.....	280$931
1		e 1893.....	333$219
40	PESSOAL INACTIVO		

CONTINUAÇÃO

Nº		Cadeiras	Nomes	Antiguidade		Vencimentos
1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible] de Albuquerque Cavalcante	" " "	[illegible]	[illegible]
1		" de Port Alegre	D. Leopoldina Olindina Vieira de Araujo	" " "	5 de [illegible]	[illegible]
1		" de Patu	D. Anna Maria Martins da Costa	" " "	[illegible]	[illegible]
1		" de Areia-Branca	D. Maria Montezuma	" " "	[illegible]	[illegible]
9						
1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		" do Martins	D. Izabel Alexandrina Soares	" " "	28 de Março de 1893	798$953
1		Professor de Arez	João José da Cruz	"	13 de Julho de 1891	850$000
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	D. [illegible] Moraes Barros	" " "	29 de Abril de 1893	280$931
1		" de V. Cruz	D. Joaquina Ascendina Lustoza	" " "	4 de Abril de 1893	833$219
40						

CONCLUSÃO

Nº	[illegible]	CATHEGORIAS	NOMES	Antiguidade	Vencimento annual
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Aposentado por titulo de [illegible] de Abril de [illegible]	117$[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	" [illegible] de Abril de [illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] de Março de [illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Porteiro	[illegible]	Aposentado por titulo de [illegible] de Agosto de 1885	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	Joaquim Lourival de Mello Açucena.	Aposentado por titulo de 21 de Janeiro de 1879	1:300$000
1			Antonio Ferreira de Oliveira...	1 de Setembro de 1888	[illegible]
1		Inspector	[illegible]	Aposentado por titulo de 16 de Março de 1869 de e acto de 14 de Abril de 1891	2:558$333
1			[illegible]	[illegible] Fevereiro de 1877	1:476$676
1		[illegible]	[illegible]	" 17 de Junho de 1889	2.000$000
1		[illegible]	[illegible]	" [illegible] de Março de 1881.	1:958$000
1		[illegible]	[illegible]	[illegible] de Agosto de 1885	1:180$120
1		[illegible]	[illegible]	[illegible] de Fevereiro de 18[illegible]	[illegible]
1		[illegible]	[illegible]	17 de Junho de 1889...	770$772
1		[illegible]	João Pinto de Oliveira ..	Reformado por titulo de 13 de Setembro de 1890 e acto de 19 de Junho de 1903.	[illegible]
1	[illegible]		Sebastião Mathias Gomes	" 26 de Março de 1883...	256$000
1		[illegible]	Francisco de Paula Barros .	14 de Setembro de 1885 .	324$000
1		[illegible]	Joaquim Ferreira Chaves.....	Posto em disponibilidade pelo Decreto n. 114 de 26 de Maio de 1900	7:200$000
1			Joaquim Cavalcante Ferreira de Mell	" em virtude do acc. do Supremo Tribunal Federal n. 532 e 161 N. 9[illegible]	7:200$000
			Jeronymo Americo R. da Camara		7:200$000
			José Clymaco do Espirito Santo .		7:200$000
		[illegible]	João Ferreira Domingues Carneiro		4:800$000
			Felippe Nery de Britto Guerra		4.800$000
			João Gurgel de Oliveira....		4:800$000
			Firmo Antonio Dourado da [illegible]	Decreto n. 114 de 26 de Maio de 1900	[illegible]

Secretaria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, em 15 de Junho de 1904 – O Official, *Joaquim Soares Raposo da Camara.*

MOVIMENTO DAS PRISÕES

N. 9

MAPPA dos presos recolhidos a' cadeia de Mossoro' nos annos de 1897 a 1899 presos pelo crime de :

ANNO	Morte	Tentativa de morte	Infanticido	Aborto	Uso de armas	Estupro	Roubo	Estellionato	Damno	Injurias	Calumnias	Polygamia	Ajuntamentos illicitos	Ferimentos e offensas physicas	Furtos de animal cavallar
1897	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....
1898	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....
1899	2	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Somma media annual															

(A

scripção, nos

Logares	Appellação das partes	OBSERVAÇÕES
Mossoró e Areia-Branca	18 2 . . . . 18 1 testo 18 a jul- ento novo ıry	Sete dos processos enumerados pertencem ao districto judiciario de Mossoró e ao de Areia Branca pertence o processo por crime de homicidio, que comprehende dous réos e tres julgamentos, duas condemnações, uma absolvição, duas appellações e um protesto para julgamento em novo jury.

MAPPA dos Julgamentos pelo Juiz da 7ª circumscripção, nos annos de 1897 á 1899

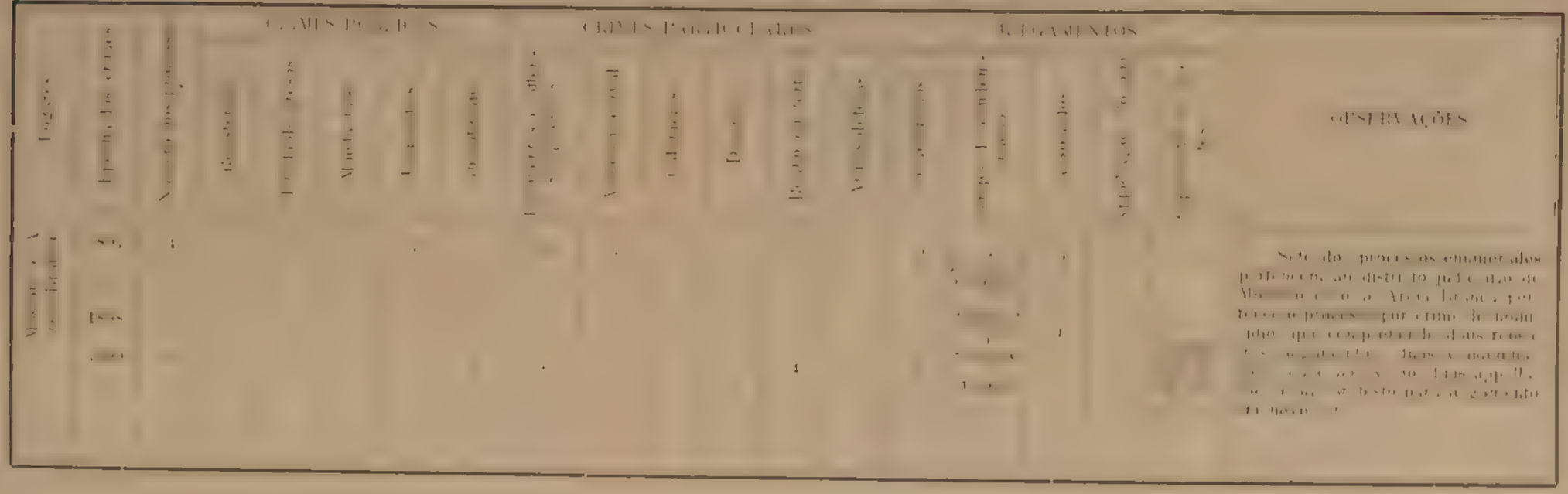

MOVIMENTO DAS PRISÕES

(B

MAPPA dos presos recolhidos a' cadeia de São Miguel nos annos de 1897 a 1899, presos pelo crime de :

ANNO	Morte	Tentativa de morte	Infanticidio	Aborto	Uso de armas	Estupro	Roubo	Estellionato	Damnos	Injurias	Calumnias	Polygamia	Ajuntamentos illicitos	OBSERVAÇÕES
	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Em um só processo.
	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Em um só processo.
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Houveram mais 7 prisões, sendo dois em um só processo, por crime de resistencia, um por ferimentos leves e outro tambem pelo crime de resistencia e tres ainda pelos crimes de ferimentos leves.
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Houveram mais duas prisões por crime de furto e animal.
Somma media annual														

da 12ª circumscripção, nos á 1899

(C

Armas defesas	JULGAMENTOS					OBSERVAÇÕES
	Condemnados	Tempo da condemnação	Absolvidos	Appellação do jury	Appellação das partes	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	
.....	.....	.....	«	.....	.....	Tentativa de morte.

MAPPA dos Julgamentos pelo Juiz da 12ª circumscripção, nos annos de 1897 á 1899

Lugares	Epocha dos crimes	Numero dos processos	CRIMES PUBLICOS				CRIMES PARTICULARES						JULGAMENTOS					OBSERVAÇÕES
			[illegible]	[illegible]	[illegible]	Homicidios	[illegible]	Estupros	Calumnias	Diuinos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Tempo da condemnação	Vos lividos	Appellação do jury	Appellação das partes	
Paiz dos Ferros S. Miguel	7 de Janeiro	1																
	14 de Novembro	1																
	« «	1																
	[illegible] de Dezembro	1																
	[illegible] de Maio	1																
	[illegible] Maio	1																
	28 de Dezembro	1																
	de 1896																	
	10 de Setembro	1																
	2 de Abril	1																
	[illegible]	1																Tentativa de morte.
	18 de Dezembro	1																
	1 de Agosto	1																

MAPPA dos Julgamentos pelo Jury da 11ª circumscripção, nos annos de 1897 á 1899

Logares		Epocha dos crimes	Numero dos processos	CRIMES PUBLICOS				CRIMES PARTICULARES						JULGAMENTOS				
				Resistencia	Tirada de presos	Moeda falsa	Homicidios	Ferimentos e offensas physicas	Estupros	Calumnias	Damno	Roubo	Armas defesas	Condemnados	Tempo da condemnação	Absolvidos	Appellação do jury	Appellação das partes
MARTINS	1º Districto	1897	8	.....	.....	.....	4	4	.....	.....	.....	.....	.....	1	12ª-3.m	5	.....	4
		1898	4	.....	.....	.....	.....	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....
		1899	2	.....	.....	.....	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	1	3m e meio	.....	.....	.....
			14				5	8						2		6		
PORT'ALEGRE	2º Districto	1897	4	1	.....	.....	2	1	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	3	.....	.....
		1898	1	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
			5				4											
PATU'	3º Districto	1897	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	1
		1899	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
			2				2											
TOTAL			21	1			11	9		1				3		10		5

circumscripção, (E

JULGAMENTOS				
nação	Absolvidos	Appellação do jury	Appellação das partes	OBSERVAÇÕES
....	1	.....	.....	
3 m.	1	.....	.....	
....	2	.....	.....	
....	6	.....	.....	
	10			
4 m.	.....	.....	.....	O Jury desclassificou
a.	.....	.....	.....	para o art. 295.
a	1	.....	.....	
6 m.				
ulta				
9 m.				
dias				
2 h.	1	.....	.....	
	1	.....	.....	
	2			

MAPPA dos julgamentos pelo Jury da 8ª circumscripção, nos annos de 1894 á 1899

[illegible]	OBSERVAÇÕES
[illegible]	
[illegible]	O Jury desclassificou para o art. 205
[illegible]	

MAPPA dos julgamentos pelo Jury da circumscripção do Seridó nos annos de 1897 a 1899

(F

Logares	Epocha dos crimes	Numero dos processos	CRIMES PUBLICOS				CRIMES PARTICULARES						JULGAMENTOS				
			Resistencia	Tirada de presos	Moeda falsa	Homicidios	Ferimentos e offensas physicas	Estupros	Calumnias	Damno	Roubo	Armas defesas	Condemnados	Tempo da condemnação	Absolvidos	Appellação do jury	Appellação das partes
CAICÓ	1897	2	.....	.....	.....	1	5	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....
	1898	3	.....	.....	.....	1	4	.....	.....	.....	1	.....	1	23 Março	5	1	.....
	1899	2	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1	1	.....
JARDIM		1	.....	.....		1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	.....
	1897	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....
	1898	1	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....
SERRA-NEGRA	1897	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1	.....	.....

MOVIMENTO DAS PRISÕES

MAPPA dos presos recolhidos a' cadeia de Caicó nos annos de 1897 a' 1899

(G

ANNOS	PRESOS PELO CRIME DE :													OBSERVAÇÕES
	Morte	Tentativa de morte	Infanticidio	Aborto	Uso de armas	Estupro	Roubo	Estellionato	Damno	Injurias	Calumnias	Polygamia	Ajuntamentos	
1897	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	
1898	1	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Caicó
1899	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
1897	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Evadiu-se da prisão
1899	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Jardim
1899	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
1899	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
1897	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Existem 3 presos pelo crime de tentativa de morte.
Somma media annual														

MOVIMENTO DAS PRISÕES

(H

MAPPA dos presos recolhidos a' cadeia do Acary nos annos de 1897 a 1899

ANNOS	PRESOS PELO CRIME DE :													OBSERVAÇÕES
	Morte	Tentativa de morte	Infanticidio	Aborto	Uso de armas	Estupro	Roubo	Estellionato	Damno	Injurias	Calumnias	Polygamia	Ajuntamentos	
1897	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2 por ferimentos graves.
1898	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
1899	2	.....	.....	.....	2	.....	5	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1 por defloramento e 3 por ferimentos graves.
Somma	1	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
media		.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
annual		.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	

Cidade do Acary, 12 de Maio de 1900.—O Promotor Publico, MANOEL PIRES DE ALBUQUERQUE GALVÃO.

Movimento das Mezas e Collectorias

DE

Rendas Estaduaes

DURANTE O EXERCICIO

DE

1903

MOVIMENTO DAS MESAS E COLLECTORIAS DE RENDAS ESTADUAES, DURANTE O EXERCICIO DE 1903.

Mesas de Rendas de Macau

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	26:099$052	
"	" Abril a Junho.....	11:854$790	
"	" Julho a Setembro...	25:407$322	
"	" Outubro a Dezembro	25:162$687	88:523$851

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	1:398$554	
"	" Abril a Junho.....	1:014$865	
"	" Julho a Setembro...	1:580$750	
"	" Outubro a Dezembro	1:533$200	5:527$369
	SALDO.....		82:996$489

Mesa de Rendas de Areia Branca

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	23:325$231	
"	" Abril a Junho.....	22:019$149	
"	" Julho a Setembro...	11:505$211	
"	" Outubro a Dezembro	13:367$258	70:216$840

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	9:166$594	
"	" Abril a Junho.....	3:800$184	
"	" Julho a Setembro...	2:719$026	
"	" Outubro a Dezembro	5:337$557	21:023$361
	SAEDO.....		49:193$488

Mesa de Rendas de Cangueiama

RECEITA

Trimestre	de Janeiro a Março....	3:749$714	
"	" Abril a Junho.....	2:083$570	
"	" Julho a Setembro...	2:797$667	
"	" Outubro a Dezembro	3:707$872	12:338$823

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	1:017$497	
"	" Abril a Junho.....	1:754$804	
"	" Julho a Setembro...	1:758$058	
"	" Outubro a Dezembro	2:039$940	6:570$299
	SALDO.....		5:818$524

Mesa de Rendas do Jardim do Serdó

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	6:362$755	
"	" Abril a Junho.....	7:603$431	
"	" Julho a Setembro...	11:102$219	
"	" Outubro a Dezembro	5:546$489	30:614$894

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	2:232$755	
"	" Abril a Junho.....	2:413$339	
"	" Julho a Setembro..	2:661$520	
"	" Outubro a Dezembro	2:276$105	9:583$719
	SALDO.....		21:031$175

Collectoria de Macahyba

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	2:469$875	
"	" Abril a Junho.....	2:420$882	
"	" Julho a Setembro...	2:475$950	
"	" Outubro a Dezembro	2:543$040	9:909$747

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	1:257$188	
"	" Abril a Junho.....	1:714$600	
"	" Julho a Setembro...	2:052$387	
"	" Outubro a Dezembro	1:625$780	6:649$955
	SALDO.....		3:259$792

Collectoria do Ceará-mirim

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março,...	5:035$782	
"	" Abril a Junho.....	1:546$336	
"	" Julho a Setembro...	1:390$800	
"	" Outubro a Dezembro	4:148$849	12:121$767

DESPESA :

Trimestre de Janeiro a Março....	1:016$026	
" " Abril a Junho.....	673$049	
" " Julho a Setembro...	784$780	
" " Outubro a Dezembro	841$860	3:315$715
SALDO.....		8:806$052

Collectoria de S. José de Mipibú

RECEITA :

Trimestre de Janeiro a Março....	941$000	
" " Abril a Junho.....	2:730$232	
" " Julho e Setembro...	1:670$813	
" " Outubro a Dezembro	1:182$780	6:524$825

DESPESA :

Trimestre de Janeiro a Março.....	928$210	
" " Abril a Junho.....	1:780$907	
" " Julho a Setembro...	1:499$507	
" " Outubro a Dezembro	1:149$520	5:358$144
SALDO.....		1:166$681

Collectoria de Papary

RECEITA :

Trimestre de Janeiro a Março,....	81$150	
" " Abril a Junho.....	57$750	
" " Julho a Setembro.....	79$485	
" " Outubro a Dezembro	182$680	401$065

DESPESA :

Trimestre de Janeiro a Março....	21$366	
" " Abril a Junho.....	25$927	
" " Julho a Setembro.....	41$062	
" " Outubro a Dezembro	85$225	126$287
SALDO.....		227$485

Collectoria de Goyaninha

RECEITA :

Trimestre de Janeiro a Março....	423$150	
" " Abril a Junho.....	274$000	
" " Julho a Setembro...	412$673	
" " Outubro a Dezembro	474$500	1:584$323

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	261$922	
"	" Abril a Junho.....	274$550	
"	" Julho a Setembro...	368$817	
"	" Outubro a Dezembro	227$575	1:132$864
	SALDO.....		451$459

Collectoria de Mossoró

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	4:473$590	
"	" Abril a Junho.....	4:077$974	
"	" Julho a Setembro...	4:716$003	
"	" Outubro a Dezembro	4:005$594	17:273$161

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	3:533$322	
"	" Abril a Junho.....	2:681$906	
"	" Julho a Setembro...	3:556$327	
"	" Outubro a Dezembro	2:626$772	12:398$327
	SALDO.....		4:874$834

Collectoria de Nova Cruz

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	1:769$445	
"	" Abril a Junho.....	1:227$470	
"	" Julho a Setembro...	1:593$302	
"	" Outubro a Dezembro	1:439$535	6:029$752

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	368$181	
"	" Abril a Junho.....	1:176$559	
"	" Julho a Setembro...	1:160$091	
"	" Outubro a Dezembro	265$666	2:970$497
	SALDO.....		3:059$255

Collectoria de S. Gonçalo

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	340$450	
"	" Abril a Junho.....	303$950	
"	" Julho a Setembro...	1:535$363	
"	" Outubro a Dezembro	441$698	2:621$461

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	98$701	
"	" Abril a Junho.....	85$492	
"	" Julho a Setembro...	219$279	
"	" Outubro a Dezembro	357$433	760$905
	SALDO.....		1:860$556

Collectoria de S. Antonio

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	383$750	
"	" Abril a Junho.....	427$650	
"	" Julho a Setembro...	652$400	
"	" Outubro a Dezembro	1:011$450	2:475$250

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	92$412	
"	" Abril a Junho.....	97$077	
"	" Julho a Setembro...	176$308	
"	" Outubro a Dezembro	249$072	614$869
	SALDO.....		1:833$381

Collectoria de Touros

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	315$400	
"	" Abril a Junho.....	288$150	
"	" Julho a Setembro...	135$027	
"	" Outubro a Dezembro	128$460	867$037

DESPESA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	108$980	
"	" Abril a Junho.....	193$172	
"	" Julho a Setembro...	48$396	
"	" Outubro a Dezembro	48$155	398$703
	SALDO.....		468$334

Collectoria de Arez

RECEITA :

Trimestre	de Janeiro a Março....	85$850	
"	" Abril a Junho.....	78$560	
"	" Julho a Setembro...	1:074$150	
"	" Outubro a Dezembro	104$250	1:342$810

DESPESA :

Trimestre de Janeiro a Março....	38$980	
" " Abril a Junho.....	37$431	
" " Julho a Setembro..	287$062	
" " Outubro a Dezembro	44$347	407$820
SALDO.....		934$990

Collectoria do Acary

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	3:586$316	
" " Julho a Dezembro...	5:320$982	8:907$298

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	1:204$586	
" " Julho a Dezembro...	1:596$058	2:800$644
SALDO.....		6:106$654

Collectoria de Port'Alegre

RECEITA :

Simestre de Janeiro a Junho.....	465$134	
" " Julho a Dezembro...	423$485	888$619

DESPEZA

Simestre de Janeiro a Junho.....	76$193	
" " Julho a Dezembro...	91$522	167$715
SALDO.....		720$904

Collectoria de Jardim de Angicos

RECEITA

Simestre de Janeiro a Junho....	263$450	
" " Julho a Dezembro..	316$000	579$450

DESPEZA :

Simestre de Janeiro a Junho....	32$612	
" " Julho a Dezembro.	45$850	78$462
SALDO.....		500$998

Collectoria do Martins

RECEITA :

Simestre de Janeiro a Junho...	2:437$929	
" " Julho a Dezembro..	5:075$971	7:513$900

DESPEZA :

Simestre de Janeiro a Junho...,	306$184	
" " Julho a Dezembro..	2:046$719	2:352$903
SALDO.....		5:160$997

Collectoria de Angicos

RECEITA :

Simestre de Janeiro a Junho.....	239$770	
" " de Julho a Dezembro	219$980	459$750

DESPESA :

Simestre de Janeiro a Junho.....	187$512	
" " Julho a Dezembro..	195$040	382$552
SALDO.....		77$198

Collectoria de Serra-Negra

RECEITA :

Simestre de Janeiro a Junho.....	577$420	
" " Julho a Dezembro..	1:497$569	2:074$989

DESPESA :

Simestre de Janeiro a Junho.....	161$702	
" " Julho a Dezembro..	365$993	527$695
SALDO.....		1:547$294

Collectoria de Caicó

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho....	2:975$935	
" " Julho a Dezembro...	4:056$012	7:031$947

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Março.....	1:444$094	
" " Julho a Dezembro...	2:093$701	3:537$795
SALDO.....		3:494$152

Collectoria de Currais Novos

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	3:570$677	
" " Julho a Dezembro..	11:649$606	15:220$283

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho....	696$103	
" " Julho a Dezembro..	2:113$434	2:809$537
SALDO.....		12.410$746

Collectoria de Caraúbas

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	662$280	
" " Julho a Dezembro..	1:415$120	2:077$400

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	139$848	
" " Julho a Dezembro...	269$928	409$776
SALDO.....		1.667$624

Collectoria de Luiz Gomes

RECEITA

Semestre de Janeiro a Junho....	603$581	
" " Julho a Dezembro...	2:831$637	3:435$218

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	371$725	
" " Julho a Dezembro....	2:802$392	3:174$117
SALDO.....		261$101

Collectoria de Patú

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	1:638$098	
" " Julho a Dezembro....	3:685$214	5.323$312

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	333$138	
" " Julho a Dezembro....	701$168	1:034$306
SALDO.....		4:289$006

Collectoria de Sant'Anna do Mattos

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	298$885	
" " Julho a Dezembro....	1:164$456	1:463$341

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	170$986	
" " Julho a Dezembro....	494$813	665$799
SALDO.....		797$542

Collectoria do Apody

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	1:856$897	
" " Julho a Dezembro....	1:229$393	3:086$290

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	1:143$120	
" " Julho a Dezembro....	1:164$209	2:307$329
SALDO.....		778$961

Collectoria de S. Miguel

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho,....	1:235$795	
" " Julho e Dezembro....	1:994$690	3:230$485

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	922$499	
" " Julho a Dezembro....	1:001$549	1:924$048
SALDO.....		1:306$437

Collectoria de Pau dos Ferros

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junh.o....	2:965$999	
" " Julho a Dezembro....	1:451$579	4:417$578

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	2:096$417	
" " Julho a Dezembro....	1:449$547	3:545$964
SALDO.....		871$614

Collectoria de Santa Cruz

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	3:604$426	
" " Julho a Dezembro....	4:205$108	7:809$534

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	1:321$996	
" " Julho a Dezembro....	1:692$535	3:014$531
SALDO.....		4:795$003

Collectoria do Assú

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	4:138$573	
" " Julho a Dezembro..	3:855$020	7:993$593

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	2:763$232	
" " Julho a Dezembro..	2:796$495	5:559$727
SALDO.....		2:433$866

Collectoria da Villa Augusto Severo

RECEITA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	211$430	211$430

DESPESA :

Semestre de Janeiro a Junho.....	137$364	137$364
SALDO.....		74$066

Da Collectoria da Villa Augusto Severo não foram remettidos os papeis referentes ao ultimo semestre de 1903.

Contadoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 3 de Junho de 1904.—O Escripturario, *Ezequiel Wanderley*.

MAPPA da mortalidade da cidade do Natal, no periodo de 15 de Junho do anno p. passado a 15 de Junho ultimo

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
1	solteiro	M.		7 dias	Rio G. do Norte	15 Junho 1903
2	"		F.	30 dias	" " "	16 " "
3	casado	M.		48 annos	" " "	16 " "
4	solteiro	M.		2 mezes	" " "	18 " "
5	"	M.		25 annos	" " "	18 " "
6	"	M.		3 mezes	" " "	19 " "
7	casado	M.		54 annos	" " "	19 " "
8	viuvo	M.		70 annos	" " "	20 " "
9	viuva		F.	91 annos	" " "	20 " "
10	casado	M.		70 annos	" " "	22 " "
11	viuvo	M.		50 annos	" " "	23 " "
12	solteira		F.	20 dias	" " "	23 " "
13	casado	M.		45 annos	" " "	24 " "
14	solteiro	M.		30 annos	" " "	25 " "
15	"	M.		30 dias	" " "	25 " "
16	casado	M.		38 annos	" " "	25 " "
17	solteiro	M.		63 annos	" " "	27 " "
18	"	M.		30 dias	" " "	28 " "
19	"		F.	3 mezes	" " "	28 " "
20	viuvo	M.		80 annos	Italia	1 Julho "
21	casado	M.		60 annos	Rio G. do Norte	5 " "
22	solteiro	M.		28 dias	" " "	8 " "
23	"	M.		5 dias	" " "	9 " "
24	viuva		F.	40 annos	" " "	10 " "
25	solteira		F.	42 annos	" " "	11 " "
26	"		F.	4 dias	" " "	12 " "
27	casado	M.		30 annos	Pernambuco	12 " "
28	"	M.		34 annos	Rio G. do Norte	12 " "
29	solteiro	M.		10 annos	" " "	12 " "
30	viuva		F.	93 annos	" " "	12 " "
31	solteiro	M.		8 mezes	" " "	12 " "
32	"	M.		3 annos	" " "	12 " "
33	"	M.		3 annos	" " "	14 " "
34	"	M.		14 mezes	" " "	14 " "
35	"		F.	30 dias	" " "	15 " "
36	"		F.	9 mezes	" " "	16 " "
37	casado	M.		55 annos	" " "	16 " "
38	solteiro	M.		34 annos	Parahyba	19 " "
39	"	M.		1 anno	Rio G. do Norte	21 " "
40	"	M.		3 mezes	" " "	21 " "
41	casada		F.	39 annos	" " "	21 " "
42	solteiro	M.		30 annos	" " "	24 " "
43	"	M.		11 mezes	" " "	25 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
44	solteiro		F.	22 horas	Rio G. do Norte	26 Julho de 1903
45	"	M.		1 mez	" " "	26 " "
46	"	M.		29 annos	Rio de Janeiro	28 " "
47	"		F.	25 annos	Parahyba	28 " "
48	"		F.	3 annos	Rio G. do Norte	29 " "
49	"	M.		3 mezes	" " "	30 " "
50	viuvo	M.		68 annos	" " "	31 " "
51	viuva		F.	63 annos	" " "	1 Agost. de "
52	solteira		F.	45 annos	" " "	4 " "
53	"	M.		1 anno	" " "	4 " "
54	casado	M.		35 annos	" " "	4 " "
55	solteira		F.	8 dias	" " "	6 " "
56	casado	M.		53 annos	" " "	6 " "
57	solteiro	M.		2 mezes	" " "	7 " "
58	casado	M.		51 annos	" " "	9 " "
59	"	M.		34 annos	" " "	12 " "
60	solteiro	M.		26 annos	" " "	13 " "
61	viuva		F.	52 annos	" " "	15 " "
62	casada		F.	36 annos	" " "	15 " "
63	solteira		F.	8 mezes	" " "	15 Julho "
64	viuva		F.	50 annos	" " "	15 " "
65	solteira		F.	2 mezes	" " "	16 " "
66	"		F.	2 annos	" " "	17 " "
67	casado	M.		40 annos	" " "	18 " "
68	solteira		F.	22 annos	" " "	19 " "
69	viuva		F.	64 annos	" " "	20 " "
70	solteira		F.	16 mezes	" " "	20 " "
71	"		F.	2 annos	" " "	20 " "
72	viuva		F.	28 annos	" " "	21 " "
73	solteiro		F.	49 annos	" " "	21 " "
74	"		F.	30 annos	" " "	24 " "
75	casado		F.	35 annos	" " "	24 " "
76	"	M.		25 annos	" " "	26 " "
77	solteiro	M.		30 annos	Alagoas	26 " "
78	"	M.		32 annos	Pernambuco	28 " "
79	"	M.		7 annos	Rio G. do Norte	29 " "
80	"	M.		7 mezes	" " "	30 " "
81	viuvo	M.		76 annos	" " "	31 " "
82	casado	M.		54 annos	" " "	1 Setembro "
83	solteiro	M.		5 annos	" " "	1 " "
84	"	M.		3 annos	" " "	1 " "
85	"		F.	5 mezes	" " "	2 " "
86	"		F.	2 annos	" " "	3 " "
87	"		F.	2 horas	" " "	4 " "
88	"		F.	38 annos	" " "	5 " "
89	casado	M.		45 annos	" " "	6 " "
90	solteiro	M.		12 annos	" " "	7 " "
91	"	M.		2 horas	" " "	8 " "
92	viuva	M.	F.	24 annos	" " "	8 " "
93	casado			35 annos	" " "	9 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
94	solteira		F.	27 dias	Rio G. do Norte	10 Setembro 1903
95	casado	M.		45 annos	" " "	11 " "
96	solteira		F.	24 annos	" " "	12 " "
97	"		F.	50 annos	" " "	14 " "
98	casado	M.		55 annos	" " "	15 " "
99	viuva		F.	90 annos	" " "	15 " "
100	solteira		F.	18 dias	" " "	15 " "
101	"	M.		11 dias	" " "	15 " "
102	"	M.		1 hora	" " "	15 " "
103	"	M.		6 mezes	" " "	16 " "
104	"	M.		24 annos	" " "	18 " "
105	"		F.	1 anno	" " "	19 " "
106	viuva		F.	70 annos	" " "	19 " "
107	solteiro	M.		38 annos	" " "	20 " "
108	"	M.		35 annos	" " "	22 " "
109	"		F.	14 annos	" " "	22 " "
110	"		F.	32 annos	" " "	23 " "
111	"		F.	10 mezes	" " "	23 " "
112	"		F.	2 horas	" " "	24 " "
113	"	M.		3 mezes	" " "	24 " "
114	"		F.	3 annos	" " "	25 " "
115	"		F.	1 anno	" " "	26 " "
116	viuva		F.	99 annos	" " "	27 " "
117	solteiro	M.		5 annos	" " "	30 " "
118	viuva		F.	70 annos	" " "	2 de Outubro "
119	casado	M.		64 annos	" " "	3 " "
120	solteiro	M.		1 hora	" " "	3 " "
121	"	M.		18 annos	" " "	5 " "
122	casado	M.		31 annos	" " "	5 " "
123	solteira		F.	39 annos	" " "	6 " "
124	"	M.		50 annos	" " "	7 " "
125	"		F.	30 annos	" " "	8 " "
126	"		F.	40 annos	" " "	8 " "
127	"		F.	8 annos	" " "	9 " "
128	"	M.		4 mezes	" " "	9 " "
129	"	M.		26 annos	" " "	10 " "
130	"		F.	25 annos	" " "	13 " "
131	"	M.		3 annos	Italia	15 " "
132	"		F.	9 mezes	Rio G. do Norte	16 " "
133	"	M.		4 mezes	" " "	17 " "
134	"	M.		4 mezes	" " "	17 " "
135	casada		F.	40 annos	" " "	18 " "
136	solteira		F.	28 dias	" " "	20 " "
137	"		F.	7 mezes	" " "	21 " "
138	casado	M.		30 annos	" " "	22 " "
139	"		F.	45 annos	" " "	23 " "
140	solteira		F.	5 annos	" " "	25 " "
141	casado	M.		56 annos	" " "	26 " "
142	solteira		F.	6 mezes	" " "	26 " "
143	casado	M.		28 annos	" " "	26 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
144	viuva		F.	78 annos	Rio G. do Norte	27 de Out. 1903
145	solteiro	M.		6 mezes	" " "	28 " "
146	"	M.		9 annos	" " "	30 " "
147	casada		F.	32 annos	" " "	30 " "
148	"	M.		35 annos	" " "	31 " "
149	solteira		F.	30 dias	" " "	1 Novembro "
150	"	M.		7 mezes	" " "	1 " "
151	casada		F.	29 annos	" " "	1 " "
152	solteira		F.	5 annos	" " "	2 " "
153	casado	M.		65 annos	" " "	3 " "
154	solteiro	M.		3 annos	" " "	3 " "
155	"		F.	4 mezes	" " "	3 " "
156	"	M.		29 annos	" " "	4 " "
157	casado	M.		40 annos	" " "	4 " "
158	solteira		F.	4 annos	" " "	4 " "
159	"	M.		3 mezes	" " "	5 " "
160	viuva		F.	50 annos	" " "	5 " "
161	solteira		F.	4 annos	" " "	5 " "
162	casado	M.		60 annos	" " "	6 " "
163	viuva		F.	65 annos	" " "	6 " "
164	casada		F.	30 annos	" " "	7 " "
165	solteiro	M.		24 horas	" " "	9 " "
166	"	M.		28 annos	" " "	10 " "
167	viuva		F.	65 annos	" " "	11 " "
168	"		F.	43 annos	" " "	11 " "
169	solteiro	M.		5 annos	" " "	12 " "
170	"		F.	16 mezes	" " "	13 " "
171	"		F.	4 mezes	" " "	14 " "
172	casado	M.		61 annos	" " "	14 " "
173	solteiro	M.		3 mezes	" " "	16 " "
174	"		F.	15 annos	" " "	16 " "
175	"	M.		2 mezes	" " "	18 " "
176	viuvo	M.		56 annos	" " "	18 " "
177	solteiro	M.		34 annos	" " "	19 " "
178	"	M.		18 dias	" " "	20 " "
179	"	M.		21 mezes	" " "	21 " "
180	viuva		F.	64 annos	" " "	22 " "
181	solteiro	M.		7 annos	" " "	23 " "
182	viuva		F.	50 annos	" " "	24 " "
183	solteiro	M.		21 mezes	" " "	25 " "
184	viuva		F.	84 annos	" " "	25 " "
185	casada		F.	34 annos	" " "	27 " "
186	"		F.	24 annos	" " "	28 " "
187	solteira		F.	25 annos	" " "	28 " "
188	"		F.	3 mezes	" " "	28 " "
189	viuvo	M.		46 annos	" " "	28 " "
190	solteira		F.	80 annos	" " "	28 " "
191	casada		F.	45 annos	" " "	30 " "
192	"	M.		52 annos	" " "	1 de Dez. "
193	solteiro	M.		7 annos	" " "	1 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
194	casado	M.		51 annos	Rio G. do Norte	1 de Dez. 1893
195	solteira		F.	40 annos	" " "	1 " "
196	"	M.		19 annos	" " "	2 " "
197	"	M.		22 annos	" " "	3 " "
198	"	M.		8 mezes	" " "	3 " "
199	"		F.	83 annos	" " "	4 " "
200	"		F.	45 annos	" " "	5 " "
201	casado	M.		25 annos	" " "	5 " "
202	"	M.		88 annos	" " "	10 " "
203	solteira		F.	2 mezes	" " "	14 " "
204	"		F.	43 annos	" " "	14 " "
205	"	M.		3 annos	" " "	14 " "
206	"		F.	30 annos	" " "	14 " "
207	casado	M.		60 annos	" " "	16 " "
208	solteira		F.	6 mezes	" " "	16 " "
209	"	M.		25 annos	" " "	17 " "
210	"		F.	8 mezes	" " "	18 " "
211	viuva		F.	62 annos	" " "	18 " "
212	solteiro	M.		30 dias	" " "	20 " "
213	casada		F.	45 annos	" " "	20 " "
214	"		F.	43 annos	" " "	21 " "
215	solteira		F.	3 annos	" " "	22 " "
216	viuvo	M.		50 annos	" " "	23 " "
217	solteiro	M.		3 annos	" " "	23 " "
218	"	M.		33 annos	" " "	26 " "
219	"	M.		7 mezes	" " "	27 " "
220	"		F.	51 annos	" " "	27 " "
221	"		F.	78 annos	" " "	27 " "
222	"	M.		6 mezes	" " "	29 " "
223	"		F.	1 hora	" " "	29 " "
224	"	M.		1 hora	" " "	30 " "
225	casado	M.		29 annos	" " "	1 de Jan. 1904
226	"	M.		72 annos	" " "	1 " "
227	solteiro	M.		6 mezes	" " "	2 " "
228	casado	M.		39 annos	" " "	3 " "
229	solteira		F.	5 mezes	" " "	3 " "
230	"	M.		3 annos	" " "	3 " "
231	viuva		F.	54 annos	" " "	4 " "
232	solteira		F.	30 annos	" " "	5 " "
233	"		F.	6 mezes	" " "	5 " "
234	casado	M.		55 annos	" " "	6 " "
235	solteira		F.	50 annos	" " "	6 " "
236	casado	M.		41 annos	" " "	6 " "
237	solteiro	M.		1 hora	" " "	9 " "
238	"		F.	4 annos	" " "	10 " "
239	"	M.		14 mezes	" " "	12 " "
240	"		F.	15 mezes	" " "	13 " "
241	"	M.		5 annos	" " "	13 " "
242	"	M.		7 mezes	" " "	14 " "
243	"	M.		9 mezes	" " "	14 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
244	solteiro		F.	1 anno	Rio G. do Norte	16 de Jan. 1904
245	"	M.		40 annos	" " "	16 " "
246	"	M.		2 mezes	" " "	16 " "
247	"		F.	3 mezes	" " "	18 " "
248	"	M.		19 annos	" " "	18 " "
249	viuva		F.	60 annos	" " "	18 " "
250	solteira		F.	5 mezes	" " "	18 " "
251	"	M.		16 mezes	" " "	22 " "
252	"	M.		16 mezes	" " "	22 " "
253	"		F.	12 mezes	" " "	25 " "
254	"		F.	14 annos	" " "	25 " "
255	"		F.	5 mezes	" " "	27 " "
256	"	M.		4 mezes	" " "	27 " "
257	"	M.		4 mezes	" " "	28 " "
258	casado	M.		39 annos	" " "	29 " "
259	solteira		F.	7 mezes	" " "	30 " "
260	viuva		F.	48 annos	" " "	1 de Fev. "
261	solteira		F.	4 mezes	" " "	1 " "
262	"	M.		3 mezes	" " "	2 " "
263	"		F.	3 annos	" " "	3 " "
264	"		F.	5 mezes	" " "	3 " "
265	"	M.		18 annos	" " "	3 " "
266	"	M.		7 mezes	" " "	4 " "
267	viuva		F.	64 annos	" " "	5 " "
268	solteira		F.	7 mezes	" " "	5 " "
269	"	M.		6 mezes	" " "	5 " "
270	"		F.	3 annos	" " "	5 " "
271	casado	M.		30 annos	" " "	7 " "
272	solteiro	M.		1 hora	" " "	7 " "
273	"		F.	3 mezes	" " "	7 " "
274	"		F.	36 annos	" " "	7 " "
275	"	M.		3 dias	" " "	8 " "
276	"	M.		8 mezes	" " "	8 " "
277	casada		F.	48 annos	" " "	8 " "
278	solteiro	M.		4 annos	" " "	8 " "
279	"		F.	37 annos	" " "	9 " "
280	"	M.		8 dias	" " "	10 " "
281	"	M.		22 annos	" " "	11 " "
282	"	M.		2 mezes	" " "	11 " "
283	"	M.		8 mezes	" " "	11 " "
284	casado	M.		36 annos	" " "	12 " "
285	solteira		F.	1 hora	" " "	13 " "
286	"		F.	2 annos	" " "	13 " "
287	viuva		F.	80 annos	" " "	13 " "
288	cassado	M.		42 annos	" " "	13 " "
289	solteiro		F.	1 hora	" " "	14 " "
290	"		F.	53 annos	" " "	14 " "
291	casado	M.		62 annos	" " "	14 " "
292	solteira		F.	8 mezes	" " "	16 " "
293	"	M.		7 annos	" " "	18 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
294	casado	M.		50 annos	Rio G. do Norte	18 de Fev. 1904
295	solteira		F.	7 mezes	" " "	18 " "
296	"		F.	15 dias	" " "	18 " "
297	casado	M.		38 annos	" " "	19 " "
298	solteira		F.	2 annos	" " "	19 " "
299	"		F.	2 mezes	" " "	19 " "
300	"	M.		1 mez	" " "	20 " "
301	"		F.	6 annos	" " "	20 " "
302	"	M.		6 dias	" " "	21 " "
303	"	M.		30 annos	" " "	21 " "
304	viuvo	M.		77 annos	" " "	21 " "
305	casado	M.		80 annos	" " "	21 " "
306	solteiro	M.		2 annos	" " "	22 " "
307	viuva		F.	80 annos	" " "	22 " "
308	casada		F.	23 annos	" " "	22 " "
309	solteira		F.	30 annos	" " "	22 " "
310	"		F.	2 mezes	" " "	24 " "
311	"	M.		3 mezes	" " "	25 " "
312	"		F.	2 mezes	" " "	25 " "
313	"	M.		4 mezes	" " "	25 " "
314	viuvo	M.		45 annos	" " "	26 " "
315	solteira		F.	4 annos	" " "	26 " "
316	"		F.	30 dias	" " "	27 " "
317	"		F.	11 mezes	" " "	28 " "
318	"		F.	36 annos	" " "	28 " "
319	"	M.		11 mezes	" " "	28 " "
320	"	M.		4 mezes	" " "	28 " "
321	"	M.		3 mezes	" " "	29 " "
322	"		F.	6 annos	" " "	29 " "
323	"		F.	30 dias	" " "	29 " "
324	viuva		F.	58 annos	" " "	1 de Março "
325	solteira		F.	8 mezes	" " "	1 " "
326	"	M.		8 annos	" " "	3 " "
327	casado	M.		38 annos	" " "	3 " "
328	solteira		F.	18 dias	" " "	4 " "
329	viuva		F.	71 annos	" " "	4 " "
330	"		F.	87 annos	" " "	4 " "
331	casado	M.		36 annos	" " "	4 " "
332	solteiro	M.		6 mezes	" " "	5 " "
333	casada		F.	32 annos	" " "	5 " "
334	solteira		F.	45 annos	" " "	6 " "
335	"		F.	1 anno	" " "	6 " "
336	"		F.	24 annos	" " "	7 " "
337	"	M.		2 horas	" " "	7 " "
338	"	M.		2 annos	" " "	7 " "
339	"	M.		20 annos	" " "	8 " "
340	casado	M.		48 annos	" " "	9 " "
341	solteiro	M.		22 annos	" " "	9 " "
342	"		F.	3 mezes	" " "	9 " "
343	"	M.		1 mez	" " "	9 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
344	solteiro	M.		5 dias	Rio G. do Norte	10 de Março 1904
345	casada		F.	30 annos	" " "	10 " "
346	solteira		F.	29 annos	" " "	10 " "
347	viuva		F.	68 annos	" " "	10 " "
348	solteira		F.	10 mezes	" " "	10 " "
349	casada		F.	40 annos	" " "	10 " "
350	viuva		F.	40 annos	" " "	11 " "
351	solteiro	M.		1 anno	" " "	12 " "
352	"	M.		9 mezes	" " "	12 " "
353	viuva		F.	50 annos	" " "	12 " "
354	"		F.	60 annos	" " "	12 " "
355	casado	M.		43 annos	" " "	12 " "
356	solteiro	M.		34 annos	" " "	12 " "
357	"	M.		8 mezes	" " "	13 " "
358	"	M.		21 annos	" " "	13 " "
359	"		F.	3 annos	" " "	13 " "
360	"		F.	10 mezes	" " "	14 " "
361	"		F.	18 mezes	" " "	15 " "
362	"		F.	3 annos	" " "	15 " "
363	"		F.	5 mezes	" " "	16 " "
364	"	M.		1 anno	" " "	16 " "
365	casado	M.		31 annos	" " "	16 " "
366	casada		F.	33 annos	Pernambuco	16 " "
367	solteira		F.	9 annos	Rio G. do Norte	16 " "
368	"		F.	2 annos	" " "	16 " "
369	"		F.	7 mezes	" " "	17 " "
370	"		F.	6 mezes	" " "	18 " "
371	viuvo	M.		56 annos	" " "	18 " "
372	casada		F.	36 annos	" " "	18 " "
373	solteiro	M.		5 dias	" " "	19 " "
374	"	M.		17 mezes	" " "	19 " "
375	"		F.	1 anno	" " "	19 " "
376	"	M.		2 annos	" " "	19 " "
377	"		F.	9 mezes	" " "	20 " "
378	viuva		F.	72 annos	" " "	20 " "
379	solteiro	M.		16 dias	" " "	20 " "
380	"		F.	5 mezes	" " "	21 " "
381	casado	M.		36 annos	" " "	21 " "
382	solteiro	M.		1 anno	" " "	21 " "
383	"		F.	6 mezes	" " "	22 " "
384	"		F.	9 mezes	" " "	22 " "
385	"	M.		5 dias	" " "	22 " "
386	"		F.	5 mezes	" " "	23 " "
387	"	M.		1 anno	" " "	23 " "
388	"		F.	9 mezes	" " "	23 " "
389	"	M.		2 mezes	" " "	24 " "
390	"		F.	17 dias	" " "	24 " "
391	"	M.		2 annos	" " "	24 " "
392	"	M.		7 mezes	" " "	25 " "
393	"		F.	1 anno	" " "	25 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
344	solteiro	M.		5 dias	Rio G. do Norte	10 de Março 1904
345	casada		F.	30 annos	" " "	10 " "
346	solteira		F.	29 annos	" " "	10 " "
347	viuva		F.	68 annos	" " "	10 " "
348	solteira		F.	10 mezes	" " "	10 " "
349	casada		F.	40 annos	" " "	10 " "
350	viuva		F.	40 annos	" " "	11 " "
351	solteiro	M.		1 anno	" " "	12 " "
352	"	M.		9 mezes	" " "	12 " "
353	viuva		F.	50 annos	" " "	12 " "
354	"		F.	60 annos	" " "	12 " "
355	casado	M.		43 annos	" " "	12 " "
356	solteiro	M.		34 annos	" " "	12 " "
357	"	M.		8 mezes	" " "	13 " "
358	"	M.		21 annos	" " "	13 " "
359	"		F.	3 annos	" " "	13 " "
360	"		F.	10 mezes	" " "	14 " "
361	"		F.	18 mezes	" " "	15 " "
362	"		F.	3 annos	" " "	15 " "
363	"		F.	5 mezes	" " "	16 " "
364	"	M.		1 anno	" " "	16 " "
365	casado	M.		31 annos	" " "	16 " "
366	casada		F.	33 annos	Pernambuco	16 " "
367	solteira		F.	9 annos	Rio G. do Norte	16 " "
368	"		F.	2 annos	" " "	16 " "
369	"		F.	7 mezes	" " "	17 " "
370	"		F.	6 mezes	" " "	18 " "
371	viuvo	M.		56 annos	" " "	18 " "
372	casada		F.	36 annos	" " "	18 " "
373	solteiro	M.		5 dias	" " "	19 " "
374	"	M.		17 mezes	" " "	19 " "
375	"		F.	1 anno	" " "	19 " "
376	"	M.		2 annos	" " "	19 " "
377	"		F.	9 mezes	" " "	20 " "
378	viuva		F.	72 annos	" " "	20 " "
379	solteiro	M.		16 dias	" " "	20 " "
380	"		F.	5 mezes	" " "	21 " "
381	casado	M.		36 annos	" " "	21 " "
382	solteiro	M.		1 anno	" " "	21 " "
383	"		F.	6 mezes	" " "	22 " "
384	"		F.	9 mezes	" " "	22 " "
385	"	M.		5 dias	" " "	22 " "
386	"		F.	5 mezes	" " "	23 " "
387	"	M.		1 anno	" " "	23 " "
388	"		F.	9 mezes	" " "	23 " "
389	"	M.		2 mezes	" " "	24 " "
390	"		F.	17 dias	" " "	24 " "
391	"	M.		2 annos	" " "	24 " "
392	"	M.		7 mezes	" " "	25 " "
393	"		F.	1 anno	" " "	25 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO	EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
391	viuva	F.	50 annos	Rio G. do Norte	25 de Março 1904
395	solteiro	M.	15 mezes	" " "	25 " "
396	"	F.	2 annos	" " "	26 " "
397	"	M.	3 mezes	" " "	26 " "
398	casado	M.	40 annos	" " "	26 " "
399	solteira	F.	2 mezes	" " "	26 " "
400	viuvo	M.	70 annos	" " "	26 " "
401	solteiro	M.	43 annos	" " "	26 " "
402	"	F.	8 mezes	" " "	26 " "
403	"	F.	3 annos	" " "	27 " "
404	"	F.	6 mezes	" " "	27 " "
405	"	M.	9 mezes	" " "	27 " "
406	casada	F.	45 annos	" " "	27 " "
407	solteiro	M.	2 mezes	" " "	37 " "
408	"	F.	11 mezes	" " "	27 " "
409	"	M.	5 mezes	" " "	27 " "
410	"	M.	15 dias	" " "	27 " "
411	"	M.	2 mezes	" " "	28 " "
412	"	M.	10 mezes	" " "	28 " "
413	viuvo	M.	88 annos	" " "	28 " "
414	viuva	F.	60 annos	" " "	28 " "
415	solteira	F.	2 mezes	" " "	28 " "
416	"	M.	9 mezes	" " "	28 " "
417	"	F.	8 dias	" " "	28 " "
418	"	M.	2 annos	" " "	28 " "
419	"	M.	7 mezes	" " "	28 " "
420	"	M.	3 mezes	" " "	29 " "
421	"	F.	8 mezes	" " "	30 " "
422	"	F.	2 mezes	" " "	30 " "
423	"	F.	20 annos	" " "	30 " "
424	"	M.	5 mezes	" " "	30 " "
425	"	F.	3 annos	" " "	30 " "
426	"	M.	2 mezes	" " "	30 " "
427	"	F.	5 mezes	" " "	30 " "
428	casada	F.	52 annos	" " "	31 " "
429	solteira	F.	1 anno	" " "	31 " "
430	"	F.	3 annos	" " "	31 " "
431	"	F.	11 mezes	" " "	31 " "
432	"	M.	1 anno	" " "	31 " "
433	"	F.	6 mezes	" " "	31 " "
434	"	M.	8 mezes	" " "	1 de Abril "
435	"	M.	9 mezes	" " "	1 " "
436	"	F.	4 mezes	" " "	1 " "
437	"	F.	40 annos	" " "	1 " "
438	"	M.	7 mezes	" " "	2 " "
439	"	M.	9 mezes	" " "	2 " "
440	"	M.	2 mezes	" " "	2 " "
441	"	M.	3 mezes	" " "	3 " "
442	"	F.	7 mezes	" " "	3 " "
443	"	M.	5 mezes	" " "	3 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
444	solteiro		F.	1 anno	Rio G. do Norte	3 de Abril 1904
445	"	M.		21 dias	" " "	4 " "
446	"	M.		4 mezes	" " "	4 " "
447	"	M.		3 annos	" " "	4 " "
448	"	M.		27 dias	" " "	4 " "
449	"		F.	1 mez	" " "	4 " "
450	"		F.	10 mezes	" " "	4 " "
451	"	M.		11 mezes	" " "	4 " "
452	"	M.		6 mezes	" " "	5 " "
453	"		F.	4 mezes	" " "	5 " "
454	"		F.	90 annos	" " "	5 " "
455	"	M.		3 mezes	" " "	5 " "
456	"		F.	9 annos	" " "	5 " "
457	casado	M.		55 annos	" " "	6 " "
458	solteira		F.	10 mezes	" " "	6 " "
459	casado	M.		40 annos	Parahyba	7 " "
460	solteiro	M.		3 annos	Rio G. do Norte	7 " "
461	"		F.	5 mezes	" " "	7 " "
462	"	M.		21 annos	Para	7 " "
463	"	M.		28 annos	Rio G. do Norte	8 " "
464	"	M.		2 annos	" " "	8 " "
465	"	M.		11 mezes	" " "	8 " "
466	"		F.	7 mezes	Pernambuco	8 " "
467	"		F.	3 annos	Rio G. do Norte	8 " "
468	"		F.	7 mezes	" " "	9 " "
469	"	M.		8 mezes	" " "	9 " "
470	"		F.	7 dias	" " "	9 " "
471	viuva		F.	55 annos	" " "	9 " "
472	solteira		F.	1 anno	" " "	9 " "
473	"	M.		2 annos	" " "	9 " "
474	"	M.		10 mezes	" " "	10 " "
475	"	M.		21 annos	" " "	10 " "
476	"	M.		7 mezes	" " "	10 " "
477	"	M.		2 mezes	" " "	10 " "
478	"		F.	4 annos	" " "	10 " "
479	casado	M.		78 annos	" " "	10 " "
480	solteiro	M.		2 mezes	" " "	11 " "
481	"	M.		2 annos	" " "	11 " "
482	"		F.	36 annos	" " "	11 " "
483	"		F.	2 annos	" " "	12 " "
484	"		F.	2 annos	" " "	12 " "
485	"		F.	3 annos	" " "	12 " "
486	casado	M.		41 annos	" " "	12 " "
487	solteiro	M.		2 annos	" " "	12 " "
488	"		F.	63 annos	Pernambuco	12 " "
489	viuva		F.	50 annos	Rio G. do Norte	13 " "
490	solteiro	M.		1 anno	" " "	13 " "
491	"		F.	24 dias	" " "	13 " "
492	"	M:		2 mezes	" " "	13 " "
493	"		F.	8 mezes	" " "	13 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
494	solteira		F.	2 annos	Rio G. do Norte	13 de Abril 1904
495	casada		F.	70 annos	" " "	13 " "
496	"	M.		50 annos	" " "	14 " "
497	solteira		F.	10 mezes	" " "	14 " "
498	"		F.	3 annos	" " "	14 " "
499	"		F.	5 annos	" " "	14 " "
500	"	M.		8 mezes	" " "	14 " "
501	casada		F.	39 annos	" " "	14 " "
502	solteiro	M.		15 dias	" " "	14 " "
503	"		F.	2 mezes	" " "	15 " "
504	"		F.	2 annos	" " "	15 " "
505	"	M.		18 mezes	" " "	15 " "
506	"	M.		3 mezes	" " "	15 " "
507	"		F.	11 mezes	" " "	16 " "
508	"		F.	1 anno	" " "	16 " "
509	"		F.	20 annos	" " "	16 " "
510	casado	M.		59 annos	" " "	16 " "
511	solteiro	M.		4 annos	" " "	16 " "
512	"		F.	2 annos	" " "	17 " "
513	"		F.	8 mezes	" " "	17 " "
514	"	M.		5 mezes	" " "	18 " "
515	viuva		F.	68 annos	" " "	18 " "
516	solteiro	M.		2 mezes	" " "	18 " "
517	"		F.	2 annos	" " "	19 " "
518	viuva		F.	64 annos	" " "	19 " "
519	solteiro	M.		2 mezes	" " "	19 " "
520	solteira		F.	7 dias	" " "	19 " "
521	casada		F.	45 annos	" " "	19 " "
522	viuva		F.	80 annos	" " "	19 " "
523	solteira		F.	1 dia	" " "	19 " "
524	viuva		F.	32 annos	" " "	19 " "
525	solteiro	M.		6 mezes	" " "	19 " "
526	"		F.	8 mezes	" " "	19 " "
527	"		F.	2 annos	" " "	19 " "
528	"		F.	2 annos	" " "	19 " "
529	viuvo	M.		71 annos	" " "	19 " "
530	solteira		F.	10 annos	" " "	20 " "
531	viuva		F.	78 annos	" " "	20 " "
532	solteira		F.	2 annos	" " "	20 " "
533	"		F.	6 mezes	" " "	20 " "
534	"	M.		9 mezes	" " "	20 " "
535	"	M.		1 anno	" " "	20 " "
536	"		F.	2 annos	" " "	20 " "
537	"	M.		30 dias	" " "	20 " "
538	"		F.	10 mezes	" " "	20 " "
539	"	M.		2 annos	" " "	21 " "
540	"		F.	2 annos	" " "	21 " "
541	"		F.	6 mezes	" " "	21 " "
542	"	M.		1 anno	" " "	21 " "
543	"	M.		14 mezes	" " "	21 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
544	solteiro	M.		25 annos	Rio G. do Norte	21 de Abril 1904
545	viuva		F.	68 annos	" " "	21 " "
546	solteiro	M.		7 annos	" " "	22 " "
547	casado	M.		50 annos	" " "	22 " "
548	solteira		F.	1 anno	" " "	22 " "
549	viuva		F.	84 annos	Parahyba	22 " "
550	solteira		F.	4 mezes	Rio G. do Norte	22 " "
551	"	M.		2 mezes	" " "	23 " "
552	"	M.		11 mezes	" " "	23 " "
553	solteira		F.	8 mezes	" " "	23 " "
554	"	M.		1 anno	" " "	23 " "
555	"	M.		7 mezes	" " "	23 " "
556	"	M.		1 anno	" " "	23 " "
557	"	M.		1 anno	" " "	23 " "
558	"		F.	2 annos	" " "	24 " "
559	"		F.	6 annos	" " "	24 " "
560	"		F.	7 mezes	" " "	24 " "
561	"	M.		19 mezes	" " "	24 " "
562	"		F.	17 annos	" " "	24 " "
563	"	M.		7 annos	" " "	24 " "
564	"	M.		4 mezes	" " "	24 " "
565	"		F.	8 mezes	" " "	24 " "
566	casada		F.	52 annos	" " "	24 " "
567	solteira		F.	5 mezes	" " "	25 " "
568	"	M.		7 mezes	" " "	25 " "
569	"		F.	2 annos	" " "	25 " "
570	"		F.	5 dias	" " "	25 " "
571	"	M.		1 mez	" " "	25 " "
572	"		F.	15 mezes	" " "	25 " "
573	"	M.		9 mezes	" " "	25 " "
574	"		F.	25 annos	" " "	25 " "
575	"		F.	3 mezes	" " "	25 " "
576	"		F.	3 mezes	" " "	26 " "
577	"	M.		11 mezes	" " "	27 " "
578	"	M.		7 mezes	" " "	27 " "
579	"	M.		5 mezes	" " "	27 " "
580	"	M.		3 mezes	" " "	27 " "
581	"		F.	2 annos	" " "	27 " "
582	"		F.	6 mezes	" " "	27 " "
583	"		F.	1 hora	" " "	27 " "
584	"		F.	23 annos	" " "	27 " "
585	"	M.		3 annos	" " "	28 " "
586	solteira		F.	7 mezes	" " "	28 " "
587	"	M.		19 annos	" " "	28 " "
588	"		F.	3 annos	" " "	28 " "
589	casado	M.		60 annos	" " "	28 " "
590	solteira		F.	10 annos	" " "	28 " "
591	"	M.		3 mezes	" " "	28 " "
592	"		F.	2 annos	" " "	28 " "
593	"	M.		10 mezes	" " "	28 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
594	solteiro	M.		10 annos	Rio G. do Norte	28 de Abril 1904
595	"	M.		2 annos	" " "	28 " "
596	"	M.		1 anno	" " "	28 " "
597	"	M.		2 annos	" " "	28 " "
598	"	M.		7 mezes	" " "	28 " "
599	casado	M.		50 annos	" " "	28 " "
600	solteiro		F.	1 anno	" " "	29 " "
601	"		F.	9 mezes	" " "	29 " "
602	"		F.	5 mezes	" " "	29 " "
603	"	M.		11 mezes	" " "	29 " "
604	"	M.		3 mezes	" " "	29 " "
605	"	M.		1 anno	" " "	29 " "
606	"	M.		2 annos	" " "	29 " "
607	"		F.	3 mezes	" " "	29 " "
608	"		F.	15 mezes	" " "	29 " "
609	"	M.		4 annos	" " "	30 " "
610	viuva		F.	38 annos	" " "	30 " "
611	solteiro	M.		2 dias	" " "	30 " "
612	casada		F.	40 annos	" " "	1 de Maio "
613	solteiro	M.		6 annos	" " "	1 " "
614	"	M.		2 annos	" " "	1 " "
615	"		F.	21 annos	" " "	1 " "
616	"		F.	3 mezes	" " "	1 " "
617	viuvo	M.		60 annos	" " "	1 " "
618	solteira		F.	22 annos	" " "	1 " "
619	viuva		F.	68 annos	" " "	1 " "
620	"		F.	66 annos	" " "	2 " "
621	solteira		F.	10 annos	" " "	2 " "
622	"	M.		5 mezes	" " "	2 " "
623	"	M.		5 mezes	" " "	2 " "
624	"		F.	1 anno	" " "	2 " "
625	"		F.	1 anno	" " "	2 " "
626	"	M.		18 mezes	" " "	2 " "
627	"		F.	8 mezes	" " "	2 " "
628	"	M.		1 anno	" " "	2 " "
629	"		F.	7 annos	" " "	3 " "
630	"	M.		10 mezes	" " "	3 " "
631	casada		F.	45 annos	" " "	3 " "
632	solteiro	M.		2 mezes	" " "	3 " "
633	"		F.	6 mezes	" " "	3 " "
634	"		F.	10 annos	" " "	4 " "
635	"	M.		10 mezes	" " "	4 " "
636	"	M.		3 annos	" " "	4 " "
637	"		F.	7 mezes	" " "	4 " "
638	"	M.		1 anno	" " "	4 " "
639	"		F.	10 mezes	" " "	4 " "
640	"	M.		1 anno	" " "	4 " "
641	"		F.	6 mezes	" " "	4 " "
642	"		F.	7 mezes	" " "	4 " "
643	"	M.		5 horas	" " "	5 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
644	solteira		F.	3 annos	Rio G. do Norte	5 de Maio 1904
645	"	M.		7 mezes	" " "	5 " "
646	"	M.		9 mezes	" " "	5 " "
647	"	M.		11 mezes	" " "	5 " "
648	"	M.		2 annos	" " "	5 " "
649	"	M.		4 annos	" " "	5 " "
650	casado	M.		46 annos	" " "	5 " "
651	"		F.	35 annos	" " "	6 " "
652	solteiro	M.		3 annos	" " "	6 " "
653	"		F.	13 mezes	" " "	6 " "
654	casado	M.		44 annos	" " "	6 " "
655	solteiro	M.		2 mezes	" " "	6 " "
656	"	M.		7 mezes	" " "	6 " "
657	"		F.	2 annos	" " "	6 " "
658	"	M.		2 annos	" " "	6 " "
659	"		F.	3 annos	" " "	6 " "
660	"	M.		3 annos	" " "	6 " "
661	"		F.	7 mezes	" " "	6 " "
662	"		F.	10 mezes	" " "	6 " "
663	"	M.		7 annos	" " "	6 " "
664	"	M.		8 annos	" " "	6 " "
665	"		F.	5 mezes	" " "	7 " "
666	"	M.		8 mezes	" " "	7 " "
667	casada		F.	21 annos	" " "	7 " "
668	solteiro	M.		1 anno	" " "	7 " "
669	"	M.		12 annos	" " "	7 " "
670	"		F.	4 annos	" " "	7 " "
671	"		F.	3 annos	" " "	7 " "
672	"	M.		7 annos	" " "	7 " "
673	"		F.	5 annos	" " "	7 " "
674	"	M.		9 mezes	" " "	7 " "
675	casada		F.	55 annos	" " "	7 " "
676	solteiro	M.		14 annos	" " "	7 " "
677	"		F.	2 annos	" " "	8 " "
678	"	M.		15 dias	" " "	8 " "
679	"		F.	2 annos	" " "	8 " "
680	"	M.		4 annos	" " "	8 " "
681	"		F.	68 annos	" " "	8 " "
682	"	M.		7 mezes	" " "	8 " "
683	"	M.		3 mezes	" " "	8 " "
684	"		F.	2 annos	" " "	9 " "
685	casado	M.		54 annos	" " "	9 " "
686	solteiro	M.		15 mezes	" " "	9 " "
687	"		F.	63 annos	" " "	9 " "
688	"	M.		21 mezes	" " "	9 " "
689	"		F.	41 annos	" " "	9 " "
690	viuva		F.	38 annos	" " "	9 " "
691	solteira		F.	4 annos	" " "	9 " "
692	"	M.		10 annos	" " "	9 " "
693	"	M.		5 mezes	" " "	9 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
694	solteiro	M.		3 mezes	Rio G. do Norte	9 de Maio 1904
695	"	M.		10 mezes	" " "	9 " "
696	"		F.	3 annos	" " "	10 " "
697	"	M.		14 dias	" " "	10 " "
698	"		F.	7 mezes	" " "	10 " "
699	"	M.		5 mezes	" " "	10 " "
700	"	M.		5 annos	" " "	10 " "
701	"	M.		8 mezes	" " "	10 " "
702	"		F.	1 anno	" " "	10 " "
703	"	M.		5 mezes	" " "	10 " "
704	"		F.	50 annos	" " "	10 " "
705	"		F.	7 annos	" " "	10 " "
706	"		F.	2 mezes	" " "	10 " "
707	"	M.		5 mezes	" " "	10 " "
708	casado	M.		40 annos	" " "	10 " "
709	solteiro	M.		3 mezes	" " "	10 " "
710	"		F.	18 annos	" " "	10 " "
711	"		F.	4 mezes	" " "	10 " "
712	casado	M.		87 annos	" " "	10 " "
713	solteiro	M.		3 mezes	" " "	10 " "
714	"		F.	5 annos	" " "	11 " "
715	"		F.	1 anno	" " "	11 " "
716	casado	M.		55 annos	" " "	11 " "
717	solteira		F.	1 anno	" " "	11 " "
718	"	M.		3 annos	" " "	11 " "
719	"	M.		2 annos	" " "	11 " "
720	"	M.		4 annos	" " "	11 " "
721	"	M.		2 annos	" " "	11 " "
722	"	M.		6 dias	" " "	11 " "
723	"		F.	1 anno	" " "	12 " "
724	"		F.	6 annos	" " "	12 " "
725	"	M.		3 mezes	" " "	12 " "
726	"	M.		2 annos	" " "	12 " "
727	"	M.		9 annos	" " "	12 " "
728	"	M.		3 mezes	" " "	13 " "
729	casada		F.	70 annos	" " "	13 " "
730	solteiro	M.		1 mez	" " "	13 " "
731	casado	M.		45 annos	" " "	13 " "
732	solteira		F.	1 anno	" " "	13 " "
733	"	M.		1 anno	" " "	13 " "
734	"		F.	14 annos	" " "	13 " "
735	"		F.	8 annos	" " "	13 " "
736	"		F.	40 dias	" " "	13 " "
737	"		F.	2 annos	" " "	13 " "
738	casada		F.	64 annos	" " "	13 " "
739	solteiro	M.		2 annos	" " "	13 " "
740	"	M.		21 annos	" " "	13 " "
741	"		F.	1 mez	" " "	13 " "
742	"		F.	6 mezes	" " "	13 " "
743	"	M.		1 anno	" " "	13 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
744	casado	M.		30 annos	Rio G. do Norte	14 de Maio 1904
745	solteiro	M.		9 annos	" " "	14 " "
746	"		F.	45 dias	" " "	14 " "
747	"	M.		30 dias	" " "	14 " "
748	"	M.		5 annos	" " "	14 " "
749	"	M.		9 mezes	" " "	14 " "
750	"	M.		5 annos	" " "	14 " "
751	"	M.		7 annos	" " "	14 " "
752	"	M.		3 mezes	" " "	14 " "
753	"		F.	10 mezes	" " "	14 " "
754	"		F.	4 mezes	" " "	14 " "
755	"		F.	1 anno	" " "	14 " "
756	casado	M.		40 annos	" " "	14 " "
757	solteiro	M.		2 mezes	" " "	15 " "
758	"	M.		23 annos	" " "	15 " "
759	"	M.		4 mezes	" " "	15 " "
760	"	M.		4 dias	" " "	15 " "
761	"	M.		5 annos	" " "	15 " "
762	"		F.	3 annos	" " "	15 " "
763	"		F.	7 annos	" " "	15 " "
764	"	M.		5 annos	" " "	15 " "
765	"	M.		3 annos	" " "	15 " "
766	viuva		F.	80 annos	" " "	15 " "
767	solteira		F.	90 annos	" " "	16 " "
768	casado	M.		66 annos	" " "	16 " "
769	solteiro	M.		7 annos	" " "	16 " "
770	viuva		F.	40 annos	" " "	16 " "
771	solteiro	M.		6 annos	" " "	16 " "
772	"	M.		13 annos	" " "	16 " "
773	"		F.	3 annos	" " "	16 " "
774	"	M.		9 mezes	" " "	16 " "
775	"		F.	3 mezes	" " "	16 " "
776	"	M.		15 annos	" " "	16 " "
777	"	M.		3 mezes	" " "	16 " "
778	"		F.	9 mezes	" " "	17 " "
779	"		F.	7 annos	" " "	17 " "
780	casada		F.	78 annos	" " "	17 " "
781	solteira		F.	15 dias	" " "	17 " "
782	"		F.	7 annos	" " "	17 " "
783	"		F.	9 mezes	" " "	17 " "
784	"		F.	2 annos	" " "	18 " "
785	"	M.		1 mez	" " "	18 " "
786	"	M.		3 mezes	" " "	18 " "
787	casada		F.	40 annos	" " "	18 " "
788	solteiro	M.		12 annos	" " "	18 " "
789	"		F.	28 annos	" " "	18 " "
790	casado		F.	8 mezes	" " "	18 " "
791	solteiro	M.		60 annos	" " "	18 " "
792	"	M.		1 anno	" " "	18 " "
793	"	M.		2 annos	" " "	18 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
794	solteiro	M.		3 mezes	Rio G. do Norte	18 de Maio 1904
795	"	M.		6 annos	" " "	19 " "
796	"		F.	3 annos	" " "	19 " "
797	"		F.	6 mezes	" " "	19 " "
798	"	M.		2 mezes	" " "	19 " "
799	"	M.		1 anno	" " "	19 " "
800	"		F.	4 annos	" " "	19 " "
801	casada		F.	40 annos	" " "	19 " "
802	solteira		F.	1 anno	" " "	19 " "
803	"	M.		9 mezes	" " "	19 " "
804	casado	M.		50 annos	" " "	19 " "
805	solteiro	M.		3 mezes	" " "	20 " "
806	"	M.		2 mezes	" " "	20 " "
807	"		F.	28 annos	" " "	20 " "
808	"		F.	2 annos	" " "	20 " "
809	"		F.	4 annos	" " "	20 " "
810	casada		F.	55 annos	" " "	20 " "
811	solteiro	M.		6 mezes	" " "	20 " "
812	"		F.	3 annos	" " "	20 " "
813	"		F.	33 mezes	" " "	20 " "
814	casada		F.	35 annos	" " "	20 " "
815	solteiro	M.		1 anno	" " "	20 " "
816	"		F.	2 annos	" " "	20 " "
817	"	M.		1 mez	" " "	21 " "
818	"	M.		2 mezes	" " "	21 " "
819	viuva		F.	50 annos	" " "	21 " "
820	solteiro	M.		2 annos	" " "	21 " "
821	"	M.		2 annos	" " "	21 " "
822	"		F.	3 annos	" " "	21 " "
823	"		F.	8 mezes	" " "	21 " "
824	"		F.	2 annos	" " "	21 " "
825	"		F.	3 mezes	" " "	21 " "
826	"		F.	8 meses	" " "	21 " "
827	"		F.	1 anno	" " "	21 " "
828	"	M.		16 mezes	" " "	22 " "
829	"		F.	10 annos	" " "	22 " "
830	viuva		F.	75 annos	" " "	22 " "
831	solteiro	M.		13 annos	" " "	22 " "
822	"	M.		15 mezes	" " "	22 " "
833	viuva		F.	80 annos	" " "	22 " "
834	solteira		F.	3 annos	" " "	22 " "
835	"		F.	65 annos	" " "	22 " "
836	"		F.	1 mez	" " "	23 " "
837	casada		F.	42 annos	" " "	23 " "
838	solteiro	M.		42 annos	" " "	23 " "
839	"	M.		3 annos	" " "	23 " "
840	"		F.	1 anno	" " "	23 " "
841	"	M.		10 annos	" " "	23 " "
842	casado	M.		75 annos	" " "	23 " "
843	solteiro	M.		10 annos	" " "	23 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
844	solteiro	M.		5 mezes	Rio G. do Norte	23 de Maio 1904
845	"	M.		11 annos	" " "	23 " "
846	"		F.	36 annos	" " "	23 " "
847	"	M.		2 annos	" " "	23 " "
848	"		F.	5 mezes	" " "	23 " "
849	"	M.		3 mezes	" " "	23 " "
850	casado	M.		50 annos	" " "	23 " "
851	solteira		F.	30 annos	" " "	23 " "
852	"	M.		2 annos	" " "	23 " "
853	"		F.	40 annos	" " "	23 " "
854	"		F.	25 annos	" " "	23 " "
855	"	M.		8 meses	" " "	24 " "
856	"	M.		1 anno	" " "	24 " "
857	"	M.		3 dias	" " "	24 " "
858	"	M.		27 annos	" " "	24 " "
859	"	M.		7 annos	" " "	24 " "
860	casada		F.	48 annos	" " "	24 " "
861	"		F.	44 annos	" " "	24 " "
862	solteiro	M.		1 anno	" " "	24 " "
863	"		F.	6 mezes	" " "	24 " "
864	"	M.		15 mezes	" " "	24 " "
865	"		F.	2 annos	" " "	24 " "
866	"	M.		11 annos	" " "	24 " "
867	"		F.	4 annos	" " "	24 " "
868	casada		F.	53 annos	" " "	24 " "
869	solteiro	M.		5 dias	" " "	24 " "
870	"	M.		2 annos	" " "	24 " "
871	viuva		F.	36 annos	" " "	24 " "
872	solteiro	M.		1 mez	" " "	24 " "
873	"		F.	9 mezes	" " "	25 " "
874	"		F.	1 anno	" " "	25 " "
875	"		F.	6 mezes	" " "	25 " "
876	"	M.		1 mez	" " "	25 " "
877	"	M.		11 mezes	" " "	25 " "
878	"	M.		3 mezes	" " "	25 " "
879	"	M.		1 anno	" " "	25 " "
880	casada		F.	48 annos	" " "	25 " "
881	solteira		F.	10 mezes	" " "	25 " "
882	"		F.	1 anno	" " "	25 " "
883	"		F.	3 annos	" " "	25 " "
884	"	M.		7 mezes	" " "	25 " "
885	"	M.		10 annos	" " "	25 " "
886	"	M.		2 annos	" " "	25 " "
887	casado	M.		40 annos	" " "	25 " "
888	solteira		F.	3 annos	" " "	26 " "
889	"	M.		1 mez	" " "	26 " "
890	"		F.	23 annos	" " "	26 " "
891	"		F.	3 mezes	" " "	26 " "
892	"		F.	18 annos	" " "	26 " "
893	"		F.	15 dias	" " "	26 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
894	solteiro	M.		12 annos	Rio G. do Norte	26 de Maio 1904
895	"		F.	3 mezes	" " "	26 " "
896	casado	M.		44 annos	" " "	26 " "
997	solteira		F.	29 annos	" " "	26 " "
898	viuva		F.	60 annos	" " "	27 " "
899	solteiro	M.		3 annos	" " "	27 " "
900	"	M.		30 annos	" " "	27 " "
901	"		F.	3 annos	" " "	27 " "
902	"	M.		1 anno	" " "	27 " "
903	"	M.		3 annos	" " "	27 " "
904	"		F.	12 annos	" " "	27 " "
905	"	M.		12 annos	" " "	27 " "
906	casada		F.	50 annos	" " "	27 " "
907	solteira		F.	7 mezes	" " "	28 " "
908	"		F.	6 annos	" " "	28 " "
909	"	M.		3 meses	" " "	28 " "
910	"		F.	10 mezes	" " "	28 " "
911	"	M.		4 annos	" " "	28 " "
912	"	M.		2 annos	" " "	28 " "
913	casada		F.	45 annos	" " "	28 " "
914	solteiro	M.		7 mezes	" " "	28 " "
915	casada		F.	27 annos	" " "	28 " "
916	"		F.	39 annos	" " "	28 " "
917	solteira		F.	1 mez	" " "	28 " "
918	casado	M.		44 annos	" " "	28 " "
919	"	M.		39 annos	" " "	28 " "
920	solteira		F.	7 mezes	" " "	28 " "
921	"		F.	14 mezes	" " "	29 " "
922	"	M.		2 mezes	" " "	29 " "
923	"		F.	8 dias	" " "	29 " "
924	"	M.		3 annos	" " "	29 " "
925	"	M.		1 anno	" " "	29 " "
926	"		F.	2 annos	" " "	29 " "
927	"		F.	5 annos	" " "	29 " "
928	"	M.		6 annos	" " "	29 " "
929	"	M.		7 mezes	" " "	29 " "
930	"		F.	12 annos	" " "	30 " "
931	"	M.		4 annos	" " "	30 " "
932	"		F.	3 annos	" " "	30 " "
933	"	M.		4 annos	" " "	30 " "
934	"	M.		4 mezes	" " "	30 " "
935	"		F.	1 hora	" " "	30 " "
936	"	M.		5 mezes	" " "	30 " "
937	"	M.		10 annos	" " "	30 " "
938	"		F.	11 mezes	" " "	30 " "
939	"		F.	35 annos	" " "	30 " "
940	"	M.		6 annos	" " "	30 " "
941	"		F.	10 mezes	" " "	30 " "
942	"		F.	3 mezes	" " "	30 " "
943	"		F.	6 mezes	" " "	30 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
944	solteira		F.	10 annos	Rio G. do Norte	31 de Maio 1904
945	"		F.	3 annos	" " "	31 " "
946	"	M.		65 annos	" " "	31 " "
947	"		F.	5 annos	" " "	31 " "
948	"	M.		6 meses	" " "	31 " "
949	"		F.	10 annos	" " "	31 " "
950	"	M.		1 mez	" " "	31 " "
951	"		F.	50 dias	" " "	31 " "
952	casado	M.		48 annos	" " "	31 " "
953	solteira		F.	1 anno	" " "	1 de Junho "
954	casada		F.	60 annos	" " "	1 " "
955	"	M.		50 annos	" " "	1 " "
956	solteira	M.		3 mezes	" " "	1 " "
957	"	M.		7 mezes	" " "	1 " "
958	viuva	M.		52 annos	" " "	1 " "
959	solteira	M.		5 mezes	" " "	1 " "
960	"	M.		18 mezes	" " "	1 " "
961	casada		F.	32 annos	" " "	1 " "
962	solteiro	M.		30 annos	" " "	1 " "
963	casada	M.		46 annos	" " "	1 " "
964	solteira		F.	11 annos	Parahyba	1 " "
965	viuva		F.	53 annos	Rio G. do Norte	1 " "
966	casado	M.		40 annos	" " "	2 " "
967	solteira		F.	1 mez	" " "	2 " "
968	"		F.	8 mezes	" " "	2 " "
969	casado	M.		79 annos	" " "	2 " "
970	solteira		F.	14 annos	" " "	2 " "
971	"		F.	3 annos	" " "	2 " "
972	"		F.	16 mezes	" " "	2 " "
973	"		F.	9 mezes	" " "	2 " "
974	casado	M.		70 annos	Parahyba	2 " "
975	solteira		F.	16 annos	Rio G. do Norte	2 " "
976	"	M.		15 annos	" " "	2 " "
977	"	M.		15 dias	" " "	2 " "
978	"	M.		8 annos	" " "	2 " "
979	"	M.		3 annos	" " "	2 " "
980	"		F.	3 mezes	" " "	2 " "
981	casada		F.	43 annos	" " "	2 " "
982	viuva		F.	60 annos	" " "	3 " "
983	solteiro	M.		10 mezes	" " "	3 " "
984	"	M.		8 annos	" " "	3 " "
985	"	M.		1 anno	" " "	3 " "
986	"		F.	6 annos	" " "	3 " "
987	viuva		F.	62 annos	" " "	3 " "
988	viuvo	M.		45 annos	" " "	3 " "
989	solteiro	M.		2 annos	" " "	3 " "
990	"		F.	5 annos	" " "	3 " "
991	"		F.	28 annos	" " "	4 " "
992	casado	M.		26 annos	" " "	4 " "
993	solteiro		F.	1 anno	" " "	4 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO	EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
994	solteiro	M.	3 annos	Rio G. do Norte	4 de Junho 1904
995	"	M.	1 anno	" " "	4 " "
996	casado	M.	85 annos	" " "	4 " "
997	solteiro	M.	6 annos	" " "	4 " "
998	casada	F.	30 annos	" " "	4 " "
999	solteiro	M.	20 mezes	" " "	4 " "
1000	"	M.	29 annos	" " "	4 " "
1001	"	M.	3 annos	" " "	4 " "
1002	casada	F.	60 annos	" " "	4 " "
1003	solteiro	M.	13 annos	Parahyba	4 " "
1004	"	M.	16 annos	Rio G. do Norte	4 " "
1005	"	F.	2 annos	" " "	4 " "
1006	"	F.	4 m zes	" " "	4 " "
1007	"	M.	5 annos	" " "	5 " "
1008	"	M.	20 mezes	" " "	5 " "
1009	"	M.	1 anno	" " "	5 " "
1010	"	M.	1 anno	" " "	5 " "
1011	casada	F.	27 annos	Parahyba	5 " "
1012	"	M.	66 annos	Rio G. do Norte	5 " "
1013	"	F.	30 annos	" " "	5 " "
1014	solteira	F.	5 dias	" " "	5 " "
1015	casado	M.	65 annos	" " "	5 " "
1016	"	F.	22 annos	" " "	6 " "
1017	solteiro	M.	3 mezes	" " "	6 " "
1018	casado	M.	65 annos	" " "	6 " "
1019	solteiro	M.	2 annos	" " "	6 " "
1020	"	F.	9 annos	" " "	6 " "
1021	casado	M.	29 annos	" " "	6 " "
1022	solteira	F.	1 anno	" " "	6 " "
1023	casado	M.	21 annos	" " "	6 " "
1024	solteiro	F.	68 annos	" " "	6 " "
1025	"	M.	1 anno	" " "	6 " "
1026	"	F.	2 annos	" " "	6 " "
1027	"	M.	1 anno	" " "	7 " "
1028	"	M.	10 mezes	" " "	7 " "
1029	casada	F.	42 annos	" " "	7 " "
1030	solteira	F.	7 annos	" " "	7 " "
1031	"	M.	1 mez	" " "	7 " "
1032	"	M.	24 dias	" " "	7 " "
1033	casado	M.	20 annos	" " "	7 " "
1034	solteiro	M.	4 mezes	" " "	7 " "
1035	casado	M.	40 annos	" " "	7 " "
1036	solteiro	M.	2 annos	" " "	8 " "
1037	"	M.	4 annos	" " "	8 " "
1038	"	F.	3 mezes	" " "	8 " "
1039	"	F.	99 annos	" " "	8 " "
1040	"	M.	3 mezes	" " "	8 " "
1041	casada	F.	29 annos	" " "	8 " "
1042	solteiro	F.	8 meses	" " "	8 " "
1043	casado	M.	60 annos	" " "	8 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
1044	solteiro	M.		4 mezes	Rio G. do Norte	8 de Junho 1904
1045	"		F.	7 mezes	" " "	8 " "
1046	"		F.	4 mezes	" " "	8 " "
1047	"	M.		7 annos	" " "	8 " "
1048	solteira		F.	1 anno	" " "	8 " "
1049	viuva		F.	70 annos	" " "	8 " "
1050	solteira		F.	9 annos	" " "	8 " "
1051	"		F.	10 mezes	" " "	8 " "
1052	"	M.		2 mezes	" " "	9 " "
1053	"	M.		9 mezes	" " "	9 " "
1054	viuva		F.	67 annos	" " "	9 " "
1055	casada	M.		30 annos	" " "	9 " "
1056	"		F.	36 annos	" " "	9 " "
1057	solteiro	M.		7 mezes	" " "	9 " "
1058	"		F.	4 annos	" " "	9 " "
1059	"	M.		2 mezes	" " "	9 " "
1060	casada		F.	53 annos	" " "	9 " "
1061	solteira		F.	2 annos	" " "	9 " "
1062	"	M.		3 annos	" " "	9 " "
1063	"	M.		18 annos	" " "	9 " "
1064	"	M.		12 annos	" " "	9 " "
1065	"		F.	6 mezes	" " "	10 " "
1066	casada		F.	30 annos	" " "	10 " "
1067	viuvo	M.		72 annos	" " "	10 " "
1068	solteiro	M.		60 annos	" " "	10 " "
1069	casada		F.	55 annos	" " "	11 " "
1070	viuva		F.	42 annos	" " "	11 " "
1071	solteiro	M.		3 mezes	" " "	12 " "
1072	"	M.		40 annos	" " "	12 " "
1073	"	M.		3 mezes	" " "	12 " "
1074	viuvo	M.		60 annos	" " "	12 " "
1075	"		F.	42 annos	" " "	12 " "
1076	solteira		F.	5 mezes	" " "	12 " "
1077	"	M.		3 annos	" " "	12 " "
1078	"	M.		7 annos	" " "	12 " "
1079	"		F.	3 annos	" " "	12 " "
1080	solteiro	M.		5 mezes	" " "	12 " "
1081	"	M.		8 dias	" " "	12 " "
1082	casado	M.		70 annos	" " "	12 " "
1083	"		F.	70 annos	" " "	12 " "
1084	solteira		F.	2 annos	" " "	12 " "
1085	"		F.	2 annos	" " "	12 " "
1086	"		F.	9 annos	" " "	12 " "
1087	"	M.		8 mezes	" " "	12 " "
1088	casado	M.		75 annos	" " "	13 " "
1089	solteiro	M.		3 annos	" " "	13 " "
1090	"		F.	2 annos	" " "	13 " "
1091	"	M.		11 mezes	" " "	13 " "
1092	"		F.	10 annos	" " "	13 " "
1093	"	M.		6 mezes	" " "	13 " "

N. de ordem	*Estado civil*	SEXO		EDADE	*Naturalidade*	*Data do obito*
1094	solteiro	M.		20 annos	Rio G. do Norte	14 de Junho 1904
1095	"	M.		10 annos	" " "	14 " "
1096	"	M.		4 mezes	" " "	14 " "
1097	"		F.	7 annos	" " "	14 " "
1098	"	M.		1 anno	" " "	14 " "
1099	"	M.		7 annos	" " "	14 " "
1100	casada		F.	44 annos	" " "	14 " "
1101	solteira		F.	1 anno	" " "	14 " "
1102	"	M.		2 horas	" " "	15 " "
1103	casado	M.		45 annos	" " "	15 " "
1104	viuva		F.	76 annos	" " "	15 " "
1105	solteiro	M.		3 annos	" " "	15 " "
1106	"	M.		1 anno	" " "	15 " "
1107	"		F.	1 anno	" " "	15 " "
1108	"		F.	7 mezes	" " "	15 " "
1109	"	M.		3 annos	" " "	15 " "

RESUMO

EDADE	Num.	Estado civil	SEXO		OBSERVAÇÃO
			Masc.	Fem.	
De 1 a 10 annos	720				
» 10 » 20 »	38	Casados 162			
» 20 » 30 »	78				
» 30 » 40 »	72				
» 40 » 50 »	73	Viuvos 85	577	532	
» 50 » 60 »	47				
» 60 » 70 »	43				
» 70 » 80 »	23				
» 80 » 90 »	11	Solteiros 862			
» 90 » 100 »	4				1109

Superior Tribunal de Justiça

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 11 de Junho de 1904

Ao Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. Governador do Estado.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o Relatorio do Superior Tribunal de Justiça, do anno p. passado, com todos os annexos a que se refere o mesmo Relatorio.

Prevaleço-me da opportunidade para testemunhar-vos os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Saúde e Fraternidade.

Francisco de S. Meira e Sá.

Ao Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. Governador do Estado.

Em cumprimento do disposto no art. 13 § 20 do Regimento interno deste Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. o relatorio a meu cargo, referente ao anno p. findo de 1903. E sejam as minhas primeiras palavras de congratulação com o Estado pela eleição de V. Exa., cuja experiencia dos publicos negocios e reconhecidos talentos são seguros penhores de uma administração recta e fecunda em beneficios para o mesmo Estado.

Superior Tribunal de Justiça

Na 1ª sessão ordinaria do anno, realizada a 11 de Fevereiro, dignaram-se os meus illustres collegas, por uma captivante generosidade sempre renovada desde que me foi dada a honra de tomar assento entre elles, de reeleger-me no cargo de presidente do Superior Tribunal.

Para corresponder a tão distincta prova de bondosa confiança, tenho-me esforçado quanto em mim cabe, encontrando sempre da parte dos meus pares—pelo seu correctissimo procedimento, pelo seu amor aos sagrados interesses da justiça e consciencioso estudo das questões, que lhes são submettidas a exame e julgamento, o mais efficaz e indispensavel elemento do bom desempenho dos meus arduos deveres.

E si, por um lado, isso torna assim, relativamente, suave a minha tarefa, tambem, por outro lado, muito concorre para emprehender e apropriar o Superior Tribunal, esse espirito de justiça e modesta sabedoria que, de modo tão caracteristico e na generalidade, anima as suas decisões.

Esteve ausente do Tribunal, em virtude de commissão do Governo—fóra do Estado, o Desembargador Vicente Simões Pereira de Lemos, desde 15 de Maio até 10 de Novembro p. findo.

Permanece licenciado o Desembargador Aprigio Augusto Ferreira Chaves, infelizmente ainda não restabelecido de pertinaz enfermidade.

Funccionou com jurisdicção parcial em diversos feitos o Juiz de Direito da Comarca da Capital, Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho.

Continùa a desempenhar as importantes funcções de Procurador Geral do Estado o Dr. Antonio Josè de Mello e Souza, cuja intelligencia e devotamento ao publico serviço tanto o recommendam.

O Tribunal, no periodo a que se refere este relatorio, celebrou 34 sessões ordinarias e 5 reuniões.

Tiveram entrada no Tribunal 37 feitos. Foram distribuidos—

29; julgados—29. Vieram do anno anterior—16 e estão pendentes de julgamento—24.

Os feitos julgados, conforme o mappa sob o n. 1, são assim classificados:

Habeas-corpus (originarios)	2
Habeas-corpus (em recurso)	1
Recurso de pronuncia e não pronuncia	6
Appellações criminaes	12
Aggravos de petição	3
Appellações civeis	2
Recursos de graça	3

Jurisprudencia

As decisões proferidas pelo Tribunal durante os dous ultimos annos, de 1902—1903, acham-se em annexo, na sua integra.

Nomeação de Juiz de Direito

Por acto do Governo do Estado, datado de 23 de Janeiro de 1903, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Apody, então vaga, o Bacharel Thomaz Landim; o qual prestou o respectivo compromisso perante o Supremo Tribunal e assumio o exercicio em 23 de Fevereiro do mesmo anno.

Antiguidade dos Juizes de Direito

A lista dos Juizes de Direito do Estado, pela ordem da antiguidade, até Dezembro do anno passado, conforme a revisão ultimamente feita, consta do annexo sob o n. 2.

Provisão para advogar

Obtiveram provisão para o exercicio da advogacia nas comarcas do Estado, com exclusão da comarca da capital, os cidadãos Porfirio Xavier de Mello e Antonio Gomes de Arruda Barretto, e obteve renovação da provisão anteriormente concedida o cidadão Joaquim José Correia; tudo nos termos da lei.

Administração da Justiça

ESTATISTICA

Relativamente a estes assumptos nada me cabe accrescentar ao que tenho manifestado largamente nos meus anteriores relatorios, com especialidade o que apresentei em Junho de 1901, ao qual me reporto para evitar escusadas repetições.

Bibliotheca

Continuo a encarecer a necessidade de melhorar a que possue o Tribunal, e que, em verdade, apenas contem um pequeno numero

de livros velhos, uteis sem duvida, mas de todo o ponto insufficientes para o preenchimento do fim a que se destina uma instituição de tal ordem annexa a um Tribunal de Justiça. Quero crer que. si a lei orçamentaria do Estado destinasse, annualmente, uma quantia certa e razoavel para acquisição de livros, muito lucraria a bibliotheca e seria essa uma despesa suave de real proveito.

Secretaria

O pessoal da Secretaria consta do annexo sob o n. 3. Todos os funccionarios cumprem bem os seus deveres, sob a direcção do respectivo Secretario o cidadão Luciano de Siqueira Varejão Filgueira, sempre solicito e exemplar no exercicio do cargo.

Saùde e Fraternidade.

Francisco de S. Moura e Sá.

N. 1

MOVIMENTO dos autos e papeis no Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de Fevereiro de 1903 a' 30 de Novembro do mesmo anno.

NOMES DOS PROCESSOS	Entradas	Distribuições	Julgados	Pendentes de julgamentos	Autos que passaram do a. de 1903 e que deixaram de ser julgados em 1902.
Habeas-Corpus originario	2		2		
Habeas-Corpus em recurso	1	1	1		
Recursos de pronuncia e não pronuncia.	10	10	6	5	1
Appellações criminaes	13	13	12	8	7
Aggravos de petição	3		3		
Appellações civeis	5	5	2	7	4
Recurso contencioso administrativo				1	1
Recursos de graça	3		3	3	3
	37	29	29	24	16

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte—Natal, 1 de Fevereiro de 1904.—O Secretario—*Luciano de Siqueira Varejão Filgueira.*

N. 2

CC do do Rio Grande do
ıdes.

N. de ordem		OBSERVAÇÕES
1	Luiz	1· exercicio na comarca de S. José a 12 de Junho de 1892
2	João	Idem na de Pau dos Ferros a 27 de Abril de 1895.
3	Joaqu	Idem na de Pau dos Ferros a 7 de Dezembro de 1895.
4	Luiz	
5	Heme	
6	Juve	
7	Augu	1· exercicio na comarca do Apody a 4 de Setembro de 1898
8	Hora	
9	Mano	Achava-se em disponibilidade e tem de exercicio anterior 15 annos, 5 mezes e 18 dias.
10	Thon	
11	....	Vaga.
12	....	Idem.

Sala das Vicente Simões Pereira de Lemos, Revisor,—Manoel Moreira Dias—Jc retario—*Luciano de Siqueira Varcjão Filgueira.* — Conferi—Secretari
Alfredo Lago.

COPIA--Revisao da lista dos Juizes de Direito do Estado do Rio Grande do Norte, pela ordem de suas antiguidades.

1903

Ordem	NOMES	COMARCAS	Data da nomeação ou remoção	Data da posse	Antig. até 31 de Dezembro 1903			OBSERVAÇÕES
					A.	M.	D.	
1	Luiz Manoel Fernandes Sobrinho	Natal	22 de Agosto de 1898	23 de Agosto de 1898	11	5	20	1º exercicio na comarca de S. José a 12 de Junho de 1892
2	João Dionysio Filgueiras	Mossoró	16 de Março de 1897	20 de Abril de 1897	8	7	18	Idem na de Pau dos Ferros a 27 de Abril de 1895.
3	Joaquim Rômem de Siqueira Cavalcante	Canguaretama	24 de Agosto de 1897	15 de Setembro de 1897	8	6	25	Idem na de Pau dos Ferros a 7 de Dezembro de 1895
4	Luiz de Oliveira	Assu	29 de Abril de 1897	4 de Maio de 1897	6	7	28	
5	Hemeterio Fernandes Raposo de Mello	Martins	27 de Julho de 1897	de Agosto de 1897	6	4	10	
6	Juvenal Lamartine de Farias	Acary	22 de Agosto de 1898	de Setembro de 1898	5	4	0	
7	Augusto Bezerra Cavalcante	Ceara-mirim	31 de Outubro de 1901	4 de Setembro de 1898	5	1	6	1 exercicio na comarca do Apody a 4 de Setembro de 1898
8	Horacio Barretto de Paiva Cavalcante	Pau dos Ferros	21 de Dezembro de 1901	1 de Janeiro de 1892	2	0	0	
9	Manoel José Fernandes	Serido	30 de Janeiro de 1903	21 de Fevereiro de 1903	0	10	7	Achava-se em disponibilidade e tem de exercicio anterior 15 annos, 5 mezes e 18 dias
10	Thomaz Landim	Apody	23 de Janeiro de 1903	23 de Fevereiro de 1903	0	10	5	
11		S. José de Mipibú						

Sala das Conferencias do Superior Tribunal de Justiça 21 de Fevereiro de 1904. -Francisco [illegible] e Meira e Sa Presidente. Simões Pereira de Lemos, Revisor. - Manoel Mo[illegible] Dias José Theotonio Freire João Baptista de Siqueira Cavalcante Antonio José de Mello e Souza.
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 7 de Junho de 1904. -Conforme -O Secretario -*Luciano de Siqueira Varejao Filgueira.* -- Conferi-
Alfredo Lage

N. 3

1903

MAPPA DOS EMPREGADOS DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARGOS	NOMES	OBSERVAÇÕES
Secretario.....	Luciano de Siqueira Varejão Filgueira.....	Nomeado em 11 de Setembro de 1895, entrando em exercicio no mesmo dia
Amanuense.....	Alfredo Antonino Pereira do Lago.....	Nomeado em 6 de Fevereiro de 1901, entrando em exercicio no dia 7 do mesmo mez.
Porteiro-Continuo	Joaquim Pinheiro.....	Nomeado em 26 de Junho de 1901, entrando em exercicio no dia 27 do mesmo mez.
Official de Justiça.....	Cosme Ferreira Nobre.....	Nomeado em 22 de Novembro de 1901, entrando em exercicio no mesmo dia.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte—Natal, 2 de Janeiro de 1904—O Secretario.—*Luciano de Siqueira Varejão Filgueira.*

Chefatura de Policia

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 10 de Junho de 1904

Sr. Secretario do Governo do Estado.

De accordo com a vossa requisição contida em officio de 20 de Maio proximamente findo, passo às vossas mãos o incluso relatorio que, nesta data, tenho a honra de apresentar ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado ácerca dos negocios que correm por esta Repartição.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia

Heliodoro Fernandes Barros.

Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. Governador do Estado.

Satisfazendo a requisição que me fez o Secretario do Governo, em officio circular de 20 de Maio proximamente findo, tenho a subida honra de trazer á vossa illustrada e criteriosa apreciação a presente exposição de tudo quanto occorreu na Repartição a meu cargo, relativamente ao periodo decorrido de 14 de Junho do anno passado, data do ultimo relatorio apresentado pelo meu digno antecessor, até hoje.

Distinguido com a vossa confiança, nomeando-me, por acto de 25 de Março ultimo, Chefe de Policia deste Estado, prestei o compromisso legal e entrei em exercicio nesse mesmo dia, em que egualmente assumistes as altas funcções do cargo de Governador do Estado, posto no qual fostes collocado pela escolha e vontade da maioria do povo norte-rio-grandense.

Não me julgo habilitado para apresentar-vos um trabalho completo, tal como desejava, attento o curto periodo de minha administração policial, que consta de 2 mezes e 17 dias apenas.

Limitar-me-ei, pois, a dar-vos esta informação colhida das peças officiaes recebidas nesta Repartição, a contar do dia 14 de Junho citado.

Ordem e tranquillidade publicas

Não obstante a quadra anormal da calamidade produzida pela secca que assola o Estado, em todo elle permanece inalterada a ordem e a tranquillidade publicas, devendo-se tão benefico resultado á indole pacifica, em geral, de seus habitantes e o seu respeito á lei e auctoridades constituidas.

E folgo de consignar aqui que não houve mesmo, no periodo que relato, á registrar occorrencias de extraordinaria gravidade, que por isso podessem ser consideradas attentatorias da ordem publica.

Um facto apenas deu-se nesta Capital, a 26 de Abril ultimo, o qual, não alterando a ordem, todavia produziu por momentos certa excitação publica, e foi haver, na manhã desse dia, um numeroso grupo de retirantes, em attitude ameaçadora e insuflado, talvez, por máos conselheiros, tentado invadir alguns depositos de generos pertencentes a negociantes do bairro da Ribeira desta cidade, afim de praticar ahi o saque, o que não conseguiu levar a effeito.

Chegando o occorrido ao meu conhecimento, compareci immediatamente áquelle local, onde, com o auxilio de outras auctoridades e de uma força do Batalhão de Segurança posta á minha disposição, pude conseguir conter e dispersar os amotinados, garantindo a

propriedade particular e fazendo serenar os animos, não tendo do facto alludido resultado, felizmente, nenhuma consequencia a lamentar.

Segurança individual e de propriedade

O estado de segurança individual e o que diz respeito ao direito de propriedade, com quanto não seja satisfactorio, todavia deixa de ser desanimador.

No periodo de que me occupo, commetteram-se no Estado, segundo consta das communicações existentes nesta Repartição, 64 crimes, sendo :

—De homicidio.....	24
—De ferimentos graves.....	19
—De ferimentos leves.....	10
—De infanticidio	2
—De roubo.....	2
—De estupro.....	1
—De fuga de presos.....	2
—De resistencia.....	1
—De jogos prohibido.....	3
Somma.....	64

D'entre os crimes, que figuram no quadro supra, farei especial menção dos de homicidio, que são os seguintes :

No dia 28 de Abril do anno proximo passado, no logar denominado "Pedra Branca", districto de Poço Limpo, do municipio de S. Gonçalo, o individuo Francisco de Moura Rufino, conhecido por Chico de Laurentino, fornecendo aguardente na taberna de Miguel de Andrade a Francisco Frade, de 20 annos de idade, obrigou este a beber de uma só vez 4 copos de meia garrafa, em consequencia do que cahiu immediatamente o infeliz sem sentidos, completamente embriagado, vindo no dia seguinte a fallecer.

O subdelegado de policia do alludido districto tomou conhecimento do facto e procedeu, a respeito, as necessarias diligencias, remettendo-as á auctoridade judiciaria para os fins legaes.

No dia 16 de Maio, nas cercanias da cidade do Açú, o individuo de nome Francisco Lindolpho, por motivo frivolo, assassinou com um tiro de garrucha o infeliz Manoel Carlos.

O delegado de policia daquelle municipio procedeu ás diligencias recommendadas pela lei contra o deliquente,que se evadiu após a perpetração do crime.

No dia 21 de Junho, cêrca de 10 horas da manhã, no logar denominado "Barro Branco", districto de Jericó do municipio de Santa Cruz, o individuo Felix Borges, por causa de uma troca de chapéo, a sassinou com duas facadas a João Saraiva e poz-se em fuga immediatamente depois da perpetração do crime.

O delegado de policia respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu de accordo com a lei.

No dia 25 de Junho, indo o cidadão Luiz Lucas Filho á casa

do individuo Francisco Pinto, vulgo Xicò Pinto, no logar "Lagôa de Baixo" do municipio de Sant'Anna do Mattos, cobrar 20$000 de um suino que lhe havia morto o mesmo Xicó Pinto, aconteceu ter este, depois de troca de palavras, desfechado naquelle, um tiro de espingarda, cujo projectil attingiu-lhe o peito esquerdo, em consequencia do que succumbiu instantaneamente o infeliz Luiz Lucas.

O delegado de policia do municipio do Açù, tomando conhecimento do facto, procedeu ás necessarias diligencias e remetteu-as á auctoridade competente para os fins legaes.

No dia 29 de Junho, pelas 8 horas da noite, na cidade de S. Josè de Mipibú, em frente do estabelecimento commercial do cidadão Modesto Lyra, sito à rua "Doutor Pedro Velho", o individuo Manoel Lopes de Macêdo, armado de faca, assassinou a infeliz Maria do O', com quem entretivera apenas uma pequena lucta.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procedeu o subdelegado de policia daquelle districto de conformidade com a lei.

No dia 3 de Agosto, succumbira o individuo Francisco Gabriel dos Anjos, em consequencia de ferimentos graves resultantes de tres facadas que lhe vibrara o individuo João Pipio, na noite de 21 de Julho, em o logar "Varzea Alegre" do districto de Caicò.

O subdelegado de policia respectivo, que tomara conhecimento do facto, procedeu sobre elle de conformidade com a lei, não tendo sido preso o criminoso.

Pelas 9 horas da manhã do dia 9 de Agosto citado, no sitio denominado "Pimenta" do municipio de Port'Alegre, o individuo João Pedro assassinou com um tiro de espingarda sua propria mulher, Florencia Maria da Conceição.

Contra o criminoso,que logrou se evadir, procedeu o delegado de policia daquelle municipio de accordo com a lei.

No dia 25 de Setembro, na povoação de Grossos do municipio de Areia Branca,o individuo de nome Misael Fernandes da Silva assassinou a facadas o cidadão Francisco Luiz de Mendonça e poz-se em fuga immediatamente apòs a perpetração do crime.

O delegado de policia do alludido municipio tomou conhecimento do facto e procedeu ás diligencias legaes.

No dia 21 de Outubro, por volta de 2 horas da tarde, no logar "Caboclo", districto de São Bento do municipio de Nova Cruz, quando andava em caçada o cidadão Thomaz Bispo de Oliveira, pae de numerosa familia, foi aggredido por Francisco Democrito e seu irmão Cyrillo de tal, travando-se então entre estes e aquelle renhida lucta, da qual resultou, horas depois, a morte do infeliz Thomaz Bispo, em consequencia dos ferimentos que recebera, evadindo-se os criminosos.

Sobre o facto procedeu o subdelegado de policia do referido districto de conformidade com a lei.

No dia 27 de Novembro, pelas 5 horas da tarde, entre os logares "Grossos e Barro Vermelho" do municipio do Apody, o indi-

viduo Theophilo Gomes de Lucena, vulgo Theophilo Roque, assassinou, de emboscada, com doze facadas e diversas cacetadas a Francisco Mariano de Oliveira, conhecido por Francisco Feijão.

Contra o criminoso, que foi preso, procedeu o delegado de policia do alludido municipio ás diligencias recommendadas pela lei.

Pelas 11 horas da manhã do dia 6 de Dezembro, nesta cidade, perto do Passo da Patria, em frente á casa de Francisca Galdina Barbosa, o individuo José Paulo da Costa, vulgo José Boi, amasio dessa mulher, por motivos de ciumes, travou-se de razões com Manuel Francisco de Souza, descarregando neste diversas cacetadas que lhe produziram a morte instantaneamente.

O criminoso foi preso em flagrante delicto, tendo contra elle o 1º delegado de policia da capital procedido de accordo com a lei.

Na madrugada do dia 8 de Dezembro citado, o criminoso de morte Trajano Gomes de Souza, recolhido á cadeia da cidade do Açú, assassinou a cacetadas seu companheiro, o sentenciado Manoel Francisco de Souza, na occasião em que este se achava dormindo.

O delegado de policia daquelle municipio tomou conhecimento do facto e procedeu a respeito ás diligencias legaes.

No dia 14 do mesmo mez, foi encontrado por pessoas do povo, no logar "Riacho da Carnaúba" arrabalde de sitio "Bôa-Vista" do municipio de Jardim de Angicos, uma ossada humana juntamente com algumas peças de roupa.

O respectivo delegado de policia tendo sciencia do facto tomou delle conhecimento e procedeu ás diligencias legaes, verificando por ellas ter-se dado um assassinato, sendo a victima o infeliz Antonio Anselmo Cardoso e o auctor o individuo Henrique Paixão, actualmente recolhido á cadeia desta capital, onde aguarda a epocha de seu julgamento. O indiciado, no interrogatorio a que foi submettido, confessou o crime, declarando mais haver morto o cavallo que a victima montava e collocado sobre o seu cadaver o referido animal para occultar melhor o delicto.

Pelas 10 horas da manhã do dia 5 de Janeiro do corrente anno, no logar "Gurjau" do municipio de Santa Cruz, o individuo Francisco Marinheiro, em altercação com o de nome Antonio Victor, descarregou neste um golpe de enxada que o deitou por terra, produzindo-lhe na fronte um ferimento, de que veiu o infeliz a fallecer no dia seguinte.

O delegado de policia respectivo, tomando conhecimento do facto, procedeu de conformidade com a lei contra o delinquente, que se evadiu logo após a perpetração do crime.

No dia 28 de Janeiro citado, no logar denominado "Mipibú de Baixo" do municipio de Papary, succumbiu o infeliz Roldão Fernandes de Oliveira, victima do ferimento grave resultante de uma facada que lhe vibrara, alli, no dia 19 de Dezembro do anno proximo passado, o individuo de nome Joaquim Innocencio, que não foi preso, e contra o qual procedeu o respectivo delegado de policia ás diligencias recommendadas pela lei.

No dia 29 do mesmo mez, por volta de 8 horas da noite, no engenho "Belém" do referido municipio, o individuo José Luiz Maciel, em defesa de seu pai Luiz Maciel, esfaqueou a Antonio Freire da Costa que lhes fora aggredir em sua propria casa.

Na lucta, que então travaram, foi José Luiz ferido pelo infeliz Antonio Freire, que veiu a fallecer no dia seguinte em consequencia dos ferimentos recebidos, sendo aquelle preso em flagrante.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto e procedeu ás diligencias legaes.

No dia 11 de Fevereiro, em o logar denominado "Pindoba" do municipio do Sant'Anna de Mattos, José Clementino, seus filhos Vicente, Francisco e Idalino e um neto, cujo nome se ignora, e o individuo Epaminondas de tal e sua mulher travaram lucta entre si, da qual resultou a morte de Vicente e sahirem feridos gravemente os dois ultimos e levemente um menor de 10 annos que não consta tivesse tomado parte na lucta. O movel desse conflicto foi ter Epaminondas, genro de Josè Clementino, morto uma rez deste, de accordo com um seu cunhado.

O delegado de policía do municipio do Açú, tomando conhecimento do facto, procedeu ás necessarias diligencias e dellas fez remessa á auctoridade competente para proseguir nos termos da lei contra os criminosos que foram presos, a excepção de Francisco, filho de Clementino, que conseguiu sé evadir, constando ter sido tambem ferido na lucta.

Na manhã do dia 25 de Fevereiro, no logar denominado "Lages" do municipio de Santo Antonio, os individuos Joaquim Clemente da Costa, Joaquim C. da Costa Filho, João Clemente da Costa, Bernardina Graciana de Jesus e Herminio Jorge da Silva, por questões de terras, assassinaram barbaramente a facadas, o infeliz Padre José Luiz Cerveira, que ha annos ali residia, em sua fazenda Jacùmirim do referido municipio.

O delegado de policia respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu de conformidade com a lei contra os criminosos, que foram presos em flagrante e acham-se actualmente na cadeia desta capital.

No dia 29 de Fevereiro, no logar "Mazagão" do municipio de Sant'Anna do Mattos, o individuo de nome Antonio Pereira, penetrando em casa de uma mulher, cujo marido se acha ha annos no Estado do Amazonas, vibrou na infeliz mulher 4 facadas que produziram a morte, dando causa a tão barbaro assassinato, segundo confessou o seu auctor, o facto de haver a victima declarado ser esse individuo o pae de um filho que ella tivera ha mezes.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procedeu o delegado de policia do Açú às precisas diligencias, a que deu o destino legal.

No dia 6 de Março, pela manhã, em o logar "Santo Alberto" do municipio de Santo Antonio, o individio Andrè Bezerra, de emboscada a seu concunhado José Vicente, assassinou-o com um tiro de espingarda, na occasião em que o infeliz regressava de seu roçado em companhia de sua mulher.

Contra o criminoso, que se evadiu, procedeu o delegado de policia do alludido municipio de accordo com a lei.

No dia 30 de Março, em campos de criação proximos ás Fazendas Caiçarinha, Ferro Novo e Varzea do Milho do municipio de Santa Cruz, os individuos José Hemeterio e José Thomaz, moradores em Santa Thereza do mesmo municipio, assassinaram, de emboscada, a golpes de foice e a facadas, o infeliz Pedro Cimento e pozeram-se em fuga, apos a perpetração do crime.

O delegado de policia respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu a respeito ás diligencias legaes.

No logar "Gostoso" do municipio de Touros, a uma hora da manhã do dia 8 de Abril, os individuos Manoel Barbosa de Moura, Antonio Rodrigues Pessoa Cavalcante Filho, Manoel Rodrigues Pessoa Cavalcante e João do Brejo, ex-praça do Batalhão de Segurança, atacaram o cidadão Manoel Pedro e assassinaram esse infeliz a facadas, roubando-lhe em seguida todo o dinheiro.

O delegado de policia do referido municipio tomou conhecimento do facto e procedeu de conformidade com a lei contra os criminosos que foram presos e se acham recolhidos à cadeia desta capital, a excepção de João do Brejo, que conseguiu se evadir apos a perpetração do crime.

No dia 10 de Maio ultimo, entre as praias de Caraúbas e Ponta Gorda, districto de Maracajaú do municipio de Touros, foi barbaramente assassinado a facadas o cidadão Miguel Travessa.

O delegado de policia daquelle districto, tomou conhecimento do facto e procedeu de conformidade com a lei, não conhecendo-se até hoje, infelizmente, o auctor ou auctores do crime.

As 3 horas da madrugada do dia 25 de Maio ultimo, no logar denominado "Maria Luiza" do municipio de Arez, foi o capitão Joaquim Filismino de Albuquerque Maranhão assassinado com uma punhalada vibrada pelo individuo Manoel Joaquim da Silva, que sendo preso confessou o crime, declarando ser seu cumplice o de nome Emygdio de Mendonça, vulgo Emygdio Pintado, que foi preso, tendo contra elles o delegado de policia do citado municipio procedido de conformidade com a lei.

Actualmente acham-se os referidos criminosos recolhidos á cadeia desta capital, aguardando a epocha de seu julgamento.

Captura de criminosos

Segundo as participações officiaes recebidas nesta Repartição, conseguiu-se, no periodo contado de 14 de Junho do anno p. passado até hoje, a captura de 43 criminosos, sendo:

—De morte	21
—De ferimentos graves	12
—De ferimentos leves	4
—De furto	3
—De infanticidio	2
—De resistencia	1
Somma	43

Destas prisões effectuaram-se : Em Santo Antonio, 7;—na Capital, 6;—em Apody, 5;—em Sant'Anna do Mattos, 5;—em Nova Cruz, 3;—em Caicó, 3;—em Taipú, 3;—em Touros, 3;—em Goyaninha, 2;—em S. José de Mipibú, 2;—em Santa Cruz, 1;—em Mossoró, 1;—em Papary, 1;—em Arez, 1.—Somma 43.

Fuga de presos

No periodo a que se refere o presente relatorio, deram-se duas, como ficou consignado no quadro dos crimes commettidos, e foram :

—A dos rèos Mauricio Ribeiro e João Antonio Nepomuceno, na madrugada do dia 11 de Outubro do anno proximo passado, da cadeia da cidade do Ceará-mirim, onde se achavam recolhidos, aquelle como pronunciado, alli, por crime de ferimentos graves e este como processado por crime de furto de cavallos.

O primeiro dos referidos réos, no dia seguinte ao de sua evasão, apresentou-se voluntariamente ao delegado de policia daquelle municipio, que sobre o facto procedeu de conformidade com a lei.

—A do criminoso de morte José Nery, na noite de 8 para o dia 9 de Março ultimo, de uma casa particular, para a qual havia sido transferido da cadeia da cidade do Açù, de ordem do respectivo delegado de policia, para tratar-se de molestia, sobre cuja transmissibilidade nada disse essa auctoridade no officio em que communicou o facto, a respeito do qual officiei ao referido delegado recommendando-lhe não sò a mais escrupulosa severidade afim de evitar, de futuro, identicos casos, como tambem o mais rigoroso inquerito para a effectiva responsabilidade de Joaquim Rodrigues da Fonseca, sob a qual foi o alludido criminoso recolhido áquella casa particular.

Factos notaveis e accidentes

No dia 25 de Setembro do anno proximo passado, nas mattas do sitio "Favella" do municipio de Mossoró, foi encontrada uma ossada humana juntamente com alguns objectos e varios fragmentos de roupa.

O respectivo delegado de policia, tomando conhecimento do facto, procedeu às diligencias legaes, pelas quaes ficou verificado pertencer dita ossada ao individuo Francisco Josè de Souza, vulgo Chico Chelé, desapparecido em Outubro do mesmo anno, deixando mulher e filhos naquella cidade, como tambem não haver sido o infeliz Chico Chelé victima de um crime, attribuindo-se que tenha elle perecido de fome e sêde nas mattas onde se internara.

No dia 28 de Setembro citado, por volta de 11 1/2 horas da manhã, na "Pendula Natalense", estabelecimento do cidadão João Alfredo de Góes, sito á rua Dr. Barata desta cidade, Josè Pedro dos Santos, conhecido por José Cabelludo, de 18 annos de idade, creado daquelle cidadão, tendo na sua ausencia comprado balas para verificar si funccionava direito o rewolver que seu patrão havia recebido de Antonio de Paula Barbosa para concertar, na occasião em que experimentava dita arma, cujo manejo José Cabelludo ignorava, disparou-se ella nas suas proprias mãos indo o projectil attingir-lhe

o craneo, do que resultou fallecer o infeliz, momentos depois.

O subdelegado de policia da Ribeira, tomando conhecimento do facto, procedeu, a respeito, ás diligencias legaes.

No dia 28 de Outubro, um trem de carga da *Great Western* que partira da Estação desta cidade, ás 7 horas e 35 minutos da manhã, ao passar no kilometro 11, antes da parada de "Pitimbú", apanhou um individuo que estava sobre os trilhos e que não podera ser visto, produzindo-lhe grande esmagamento, tendo, ao dar-se o desastre, o conductor Luiz Caldas mandado parar immediatamente o trem e prestado ao ferido os primeiros soccorros, levando-o para a Estação da cidade de S. José de Mipibú, onde veiu a fallecer no mesmo dia.

Do inquerito a que procedeu sobre o facto o subdelegado de policia da Ribeira, em vista do corpo de delicto feito pelo subdelegado do districto de S. José de Mipibú, ficou averiguado ser o infeliz desconhecido surdo e mudo e não ter o pessoal do referido trem nenhuma culpabilidade sobre esse facto lamentavel, pois que foi elle devido unicamente á infelicidade da victima.

No dia 23 de Janeiro do corrente anno, pelas 8 horas da noite, nas Roccas, districto da Ribeira deste municipio, o menor Francisco Ferreira, tendo ido visitar a Francisco Correia, tambem menor, que na tarde desse dia, havia chegado do Recife, na occasião em que este mostrava áquelle, a seu pedido, um rewolver, aconteceu disparar-se a mesma arma, indo o projectil attingir ao dito Francisco Ferreira, fazendo-lhe na costella do lado direito um leve ferimento.

Das diligencias procedidas pelo subdelegado de policia do referido districto, chegou-se a evidencia de que o facto fora casual.

Na tarde do dia 1 de Fevereiro, no logar "Arrombado", proximo á casa denominada "Passagem da Coróa", á margem esquerda do rio Potengy, foi encontrado morto o individuo de nome Manoel Marcellino, de 40 annos de idade, natural deste Estado e morador que era na Aldeia Velha, do municipio de S. Gonçalo.

Tomando conhecimento do facto o 1º delegado de policia desta capital, procedeu, a respeito, ás diligencias necessarias, pelas quaes ficou averiguado ter sido casual a morte daquelle infeliz e a causa della—asphyxia por submersão.

No dia 6 de Maio, no lugar "Tinguijado" distante meia legua da Villa de Santo Antonio, municipio do mesmo nome, foi encontrado morto, em sua casa de campo, com uma corda ao pescoço, amarrada n'uma linha do tecto da dita casa, o cidadão Alexandre Renovato da Silva, o qual era casado e residia na referida Villa, onde tinha um pequeno negocio de generos de estiva.

O delegado de policia do alludido municipio tomou conhecimento do facto e procedeu ás diligencias legaes, chegando por ellas á evidencia de que o infeliz, que se achava com suas faculdades mentaes alteradas, havia se suicidado.

No dia 15 de Maio citado, no logar denominado "Serrinha" do municipio de Santo Antonio, Getulio de Arruda, de 14 annos de idade, poz termo a sua existencia, enforcando-se com um cabresto preso aos galhos de uma arvore.

Das diligencias a que procedeu o respectivo delegado de policia sobre o facto, chegou-se á evidencia de que a causa que levou o infeliz a commetter semelhante desatino fora desgostos de um seu irmão.

Destacamentos

Ha destacado em alguns pontos do interior do Estado, a serviço da policia, um limitado numero de praças, que não accode, por certo, ás necessidades do serviço publico.

Conta o Estado 37 municipios, com 38 delegacias e 99 subdelegacias de policia, e resentindo-se a maioria dessas circumscripções policiaes da falta de destacamentos, acontece muitas vezes que, pela auzencia do poderoso e efficaz auxilio da força publica, deixam as auctoridades logaes de effectuar a prisão de criminosos. Para a captura dos mesmos e garantia da vida e propriedade do cidadão, têm, de muitas dessas auctoridades, chegado nesta Repartição pedidos de força, de um destacamento qualquer, sem que esta Chefatura possa attendel-os a falta de soldados disponiveis.

Carcereiros

São 37 os logares de carcereiros do Estado, todos os quaes se acham providos, nas localidades indicadas no quadro annexo sob n. 1, onde vão mencionados os nomes dos respectivos serventuarios e os vencimentos que percebe cada um delles annualmente.

O carcereiro da cadeia da capital tem um ajudante que percebe a gratificação annual de 500$000, consignada na lei n. 161 de 31 de Agosto de 1901.

Exerce esse logar o cidadão Antonio Capistrano Ferreira Nobre.

Em face do disposto no art. 9º n. VIII da Lei n. 11 de 9 de Junho de 1892, foram preenchidas as vagas que se deram no quadro dos carcereiros, durante o periodo que relato, sendo estas as alterações :

1903

Por portaria de 29 de Dezembro, foi nomeado carcereiro da cadeia da Villa de São Miguel, o cidadão Aristides das Chagas Moreno, em substituição de Francisco das Chagas Moreno, que, alli, falleceu na manhã do dia 1 do mesmo mez.

1904

Por portaria de 1 de Fevereiro, foi exonerado, por mudança de residencia, do cargo de carcereiro da cadeia da cidade do Ceará-mirim, Trajano Joaquim de Mello e nomeado, para substituil-o, o cidadão João Nicacio Barbosa Tinoco, que já exercia interinamente o referido cargo desde o dia 21 de Janeiro.

—Por portaria de 20 de Abril, foi nomeado para o logar de carcereiro da cadeia da Villa Nova, que se achava vago, o cidadão João Ferreira de Castro, que ainda não solicitou desta Repartição o competente titulo.

—Por portaria de 27 de Maio, foi nomeado carcereiro da cadeia da Villa de S. Miguel o cidadão José Ferreira Bemtevi, que, desde o dia 2 de Março, exercia interinamente esse cargo, visto ter emigrado para o extremo norte da Republica o respectivo proprietario Aristides das Chagas Moreno, que assim ficou exonerado.

—Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado para o cargo de carcereiro da cadeia da Villa do Taipú o cidadão Manoel Candido da Camara, que já o exercia interinamente desde o dia 4 de Abril, em substituição do effectivo serventuario, João Barbalho Bezerra, que nesse mesmo dia abandonou a referido cargo.

—Por portaria tambem datada de 3 do corrente, foi nomeado o cidadão Alexandre Rodrigues dos Santos carcereiro da cadeia da Villa de S. Gonçalo, cargo que exercia interinamente desde o dia 25 de Maio, por ter o respectivo proprietario, Olegario Salustino de Albuquerque Freire, que assim ficou exonerado, emigrado para o Estado do Parà.

Vestuario de presos

No dia 7 de Maio ultimo, foi recebido nesta Repartição, vindo do Thesouro do Estado, o vestuario constante de 50 calças e 50 blusas de algodão azul americano, 16 metros de chita escura e 8 varas de madapolão, que o meu digno antecessor havia requisitado dessa Governadoria em officio de 22 de Janeiro deste anno, para os presos pobres de justiça recolhidos á cadeia desta capital, com os quaes, no mesmo dia, mandei fazer a devida destribuição.

Prisões publicas

As prisões a que neste Estado se dá o nome de cadeias publicas são 16, a saber : a da capital, Extremoz, Macau, Angicos, Flores, Mossoró, Açú, Acary, Port Alegre, Jardim, Caicó, Apody, Martins, Macahyba, S. José de Mipibú e Goyaninha.

Destas, apenas 7 offerecem alguma garantia de segurança, segundo as informações officiaes ultimamente recebidas e são: as de Mossoró, Acary, Port Alegre, Jardim, Apody, S. José de Mipibú e Macahyba.

A da capital, que por mais de uma vez tenho visitado, de construcção antiquissima e de systema condemnavel, apesar dos melhoramentos que me consta ter recebido em epochas anteriores, longe está de se adaptar ás exigencias da nossa lei penitenciaria, e nem ao menos offerece a indispensavel commodidade ao crescido numero de presos que na mais repugnante promiscuidade recolhe constantemente.

Ahi são os infelizes reclusos, em sua maioria, accommettidos de febres e tuberculose pulmonar, baixando, assim, com frequencia, á enfermaria do Hospital de Caridade, onde existem, actualmente quatro, para serem tratados.

Nos demais municipios servem de cadeias, casas acanhadas e insalubres, sem nenhuma segurança e asseio, pertencentes a particulares e cujos alugueis correm por conta das respectivas Intendencias.

Na quasi impossibilidade, parece-me, de possuirmos o regi-

men penitenciario prescripto pelo codigo, penso, entretanto, que é de urgente e imprescindivel necessidade melhorar o actual.

Assim, impõe-se como medida de moralidade e de justiça a completa separação entre condemnados e simples processados, dando-se áquelles, meios de exercer sua actividade em proveito proprio e do Estado, ao mesmo tempo, que com o rigor devido á natureza de seus crimes, se lhes imponha o cumprimento de suas penas respectivas; e a estes, poupada a perniciosa promiscuidade com os primeiros, se concedam certas e limitadas regalias que cessarão com o julgamento, se condemnados, ou ampliar-se-ão com a absolvição que lhes restituirá a liberdade.

Para esta ultima classe—a dos processados—poderia o Estado adoptar uma prisão simples de typo uniforme em cada districto judiciario, correndo a sua construcção pelos respectivos cofres municipaes.

Isto, facilitando a bôa marcha e celeridade do processo pela permanencia do indiciado no districto da culpa, evitaria este constante movimento de presos e praças das diversas cadeias do interior para a da Capital.

Para aquella—a dos condemnados—um estabelecimento correcional ou penitenciaria de systema moderno, nesta cidade, com proporções para receber todos os condemnados das diversas circumscripções judiciarias do Estado, satisfaria as necessidades do momento até que mais prosperos annos, restabelecendo o nosso equilibrio financeiro, permittam organizar um systema penitenciario completo, com asylos para mendigos, escolas correcionaes para a infancia culposa e vadia, etc, etc.

Para a guarda das cadeias dos districtos judiciarios, captura de criminosos, etc, bem podem as Intendencias ter um corpo municipal, embora resumido, ficando a cargo da força policial do Estado, afora todo o serviço da Capital, a conducção dos condemnados para a Penitenciaria, grandes diligencias e auxilios em casos anormaes, a criterio do Governo e no interesse da ordem e segurança publicas.

Divisão policial

Nas 12 comarcas de que se compõe o Estado existem 38 municipios e 99 districtos policiaes, conforme o annexo sob n. 2.

Ha em cada um desses municipios uma delegacia de policia, excepto o da Capital que tem duas, uma em cada bairro da cidade, auxiliando-se os respectivos delegados mutuamente e com a competencia marcada na lei, existindo em cada um daquelles districtos uma subdelegacia.

Creação de Districto policial

A bem do serviço publico, foi creado no municipio de S. Gonçalo da comarca do Ceará-mirim, mais um districto policial com a denominação de "Juremal" desmembrado da subdelegacia de Preço Limpo, comprehendendo o territorio ao poente de uma linha que, partindo da margem esquerda do Rio Potengy, no logar Mangericão, segue pela estrada publica, que, vindo do municipio da Macahyba, atravessa no dito logar o mesmo rio, e, passando pelos logares Campos Novos de Baixo e Pau d'Oleo, transpõe o rio Camaragibe, prose-

guindo até os limites do municipio do Ceará-mirim. (Acto de 18 de Janeiro de 1904).

Auctoridades policiaes

EXONERAÇÕES

Foram exonerados:

De subdelegados de policia do districto de Taipú, conforme solicitou, o cidadão João Cassiano do Nascimento. (Portaria de 26 de Junho de 1903).

De delegado de policia do municipio do Patú, o cidadão Delmiro Lopes Chaves. (Portaria de 3 de Julho de 1903).

De 1º supplente do delegado de policia do municipio de Santa Cruz, a pedido, o cidadão Lindolpho de Farias Dantas. (Portaria de 11 de Julho de 1903).

De subdelegado de policia do districto de Parelhas, municipio do Jardim, a pedido, o cidadão Antonio José da Nobrega. (Portaria de 23 de Julho de 1903).

De 3º supplente do subdelegado de policia do districto de Sant'Anna do Mattos, a pedido, o cidadão João Pedro Tavares da Silva. (Portaria de 26 de Agosto de 1903).

De 2º supplente do subdelegado de policia do districto de Flores o cidadão Idalino Emygdio de Araujo. (Portaria de 4 de Setembro de 1903).

De delegado de policia do municipio de Nova Cruz, a pedido, o cidadão Anisio Alipio de Carvalho. (Portaria de 5 de Outubro de 1903].

De delegado de policia do municipio de Nova Cruz, a pedido, o tenente do Batalhão de Segurança Antonio Teixeira de Moura. (Portaria de 15 de Outubro de 1903).

De subdelegado de policia do districto de Villa Nova, conforme pediu, o cidadão Herculano de Albuquerque Lacerda. (Portaria de 30 de Outubro de 1903).

De 3º supplente do subdelegado de policia do districto de Maracajaú, municipio de Touros, o cidadão José Luiz da Costa Pereira. (Portaria de 10 de Novembro de 1903).

De delegado de policia do municipio do Taipú, o alferes do Batalhão de Segurança, Januario Bezerra da Costa Avelino. (Portaria de 24 de Novembro de 1903).

De 2º supplente do delegado de policia do municipio de S. Gonçalo, o cidadão Antonio Joaquim Rodrigues Machado. (Portaria de 29 de Janeiro de 1904].

De 1º supplente do delegado de policia do municipio de Macahyba, a pedido, o capitão José Ribeiro de Paiva. (Portaria de 1 de Fevereiro de 1904].

De delegado de policia do municipio de Pau dos Ferros, a pedido, o cidadão Joaquim Torquato da Silva Rego. (Portaria de 20 de Fevereiro de 1904).

De subdelegado de policia do districto de Juremal, municipio de S. Gonçalo, a bem do serviço publico, o cidadão Avelino Pinheiro Borges. (Portaria de 25 de Fevereiro de 1904).

De delegado de policia do municipio do Patú, conforme soli-

citou, o cidadão Sydronio de Mello Andrade. (Portaria de 12 de Março de 1904).

De 1° supplente do delegado de policia do municipio de Luiz Gomes, a pedido, o cidadão Luiz José da Fonseca e Silva e de 2° supplente do mesmo delegado, o cidadão Elias Fernandes da Silva. (Portaria de 16 de Março de 1904).

Do delegado de policia e 3° supplente, do municipio de Villa Nova, conforme solicitaram, os cidadãos Francisco Pereira da Silva Luz e Josè Marinho Cezar. (Portaria de 14 de Abril de 1904).

Do 1° supplente do delegado de policia do municipio de Goyaninha, conforme pediu, o cidadão Manoel de Athayde Cavalcante. (Portaria de 15 de Abril de 1904).

De 1° supplente do delegado de policia do municipio de Touros, o cidadão Antonio Rodrigues Pessoa Cavalcante. (Portaria de 20 de Abril de 1904).

De 1° supplente do subdelegado de policia do districto do Cearà-mirim, o cidadão Jose Dantas do Rego Barros. (Portaria de 27 de Abril de 1904).

De 2° supplente do delegado de policia do municipio de Nova Cruz, o cidadão João Florencio de Araujo, por ter se mudado para esta Capital, e de subdelegado de policia do districio de Pichorè, municipio de Sant'Anna do Mattos, o cidadão Luiz Maria de França. (Portaria de 6 do corrente).

Nomeações

Foram nomeados :

Sydronio de Andrade Mello, delegado de policia do municipio do Patù. (Portaria de 3 de Julho de 1903).

Antonio Ferreira da Silva, 1° supplente do delegado de policia do municipio de Santa Cruz, e Candido Josè da Silva, 1° supplente do subdelegado de policia do districto de Jericó do mesmo municipio. (Portaria de 11 de Julho de 1903).

Manoel de Athayde Cavalcante, 1° supplente do delegado de policia do municipio de Goyaninha. (Portaria de 15 de Julho de 1903).

João Galdino de Aquino, Antonio Florencio de Mello, Antonio Fernandes Tôta e Luiz Antonio de Amorim, subdelegado de policia, 1°, 2° e 3° supplentes do districto do Curral da Varzea do municipio do Triumpho. (Portaria de 16 de Julho de 1903).

Lucio Pereira Dantas, subdelegado de policia do districto de Parelhas do municipio do Jardim. (Portaria de 23 de Julho de 1903).

José Coelho Galvão, 3° supplente do delegado de policia do municipio de Goyaninha. (Portaria de 7 de Agosto de 1903].

João Gomes de Araujo, 3° supplente do subdelegado de policia do districto de Sant'Anna do Mattos, e Luiz Maria de França, subdelegado de policia do districto de Pichoré do municipio de Sant'Anna do Mattos. (Portaria de 26 de Agosto de 1903].

Manoel Fernandes da Costa, 3° supplente do delegado de policia do municipio de Flores, e Manoel Joaquim de Medeiros, 2° supplente do subdelegado de policia do districto do mesmo nome. (Portaria de 4 de Setembro de 1903).

João Marinho Cezar, João Sotero da Cunha Eloy e Pedro Marques de Menezes, 1°, 2° e 3° supplentes do delegado de policia do municipio de Arez, e Joaquim Sotero da Cunha e João Baptista

Eloy de Sant'Anna, 2º e 3º supplentes do delegado de policia do districto do mesmo nome. (Portaria de 4 de Setembro de 1903).

João Ferreira de Almeida, 2º supplente do delegado de policia do municipio do Patú. (Portaria de 16 de Setembro de 1903).

Tenente Antonio Teixeira de Moura, delegado de policia do municipio de Nova Cruz. (Portaria de 5 de Outubro de 1903).

Anisio Alipio de Carvalho, delegado de policia do municipio de Nova Cruz. (Portaria de 15 de Outubro de 1903).

Francisco Pereira da Silva Luz, José Ignacio da Luz e José Marinho Cezar, delegado de policia, 2º e 3º supplentes do municipio de Villa Nova. (Portaria de 26 de Outubro de 1903).

Antonio Francisco de Moura Pegado, 1º supplente do subdelegado de policia do districto da Ribeira, do municipio da Capital. (Portaria de 29 de Outubro de 1903).

Joaquim Homem de Siqueira Filho, subdelegado de policia do districto de Villa Nova. (Portaria de 30 de Outubro de 1903.

Enéas do Nascimento, 3º supplente do subdelegado de policia do districto de Maracajaú do municipio de Touros. (Portaria de 10 de Novembro de 1903).

Vicente Severiano da Camara, delegado de policia do municipio de Taipú. (Portaria de 24 de Novembro de 1903).

Manoel José do Rego Barros, subdelegado de policia do districto de Macahyba. (Portaria de 24 de Novembro de 1903).

Avelino Pinheiro Borges, Galdino Cardeal da Silva, Manoel Martiniano Campos e Herminio Baptista da Silva, subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Juremal, municipio de S. Gonçalo. (Portaria de 18 de Janeiro de 1904).

Antonio Gomes do Nascimento, 1º supplente do subdelegado de policia do districto de Brejinho, municipio de S. Antonio. (Portaria de 26 de Janeiro de 1904).

Ignacio Marinho de Oliveira, 2º supplente do delegado de policia do municipio de S. Gonçalo e Luiz Florencio de Assis e Theophilo Alves de Moraes Castro, 1º 2º supplentes do subdelegado de policia do districto do mesmo nome. (Portaria de 29 de Janeiro de 1904).

Coronel Manoel Mauricio Freire, 1º supplente do delegado de policia do municipio da Macahyba. (Portaria de 1 de Fevereiro de 1904).

Benedicto Amancio de Souza, delegado de policia do municipio de Pau dos Ferros. (Portaria de 20 de Fevereiro de 1904).

Francisco Herculano de Souza, subdelegado de policia do districto de Pirangy de Baixo, municipio da Capital. (Portaria de 12 de Março de 1904).

Pedro Silvestre da Rocha, Antonio Agrepino de Castro e Manoel Venancio da Costa 1º, 2º e 3º supplentes do delegado de policia do municipio de Luiz Gomes, e Theophilo de Almeida Cavalcante, subdelegado de policia do districto do mesmo nome. (Portaria de 16 de Março de 1904).

Alferes do Batalhão de Segurança Januario Bezerra da Costa Avelino, delegado de policia do municipio de Mossoró. (Portaria de 6 de Abril de 1904).

Rodolpho Rabello Leão, 1º supplente do subdelegado de policia do districto do Ceará-mirim. (Portaria de 27 de Abril de 1904).

Raphael Duarte Ribeiro 2º supplente do delegado de policia

do municipio de Nova Cruz, José Adelino de Souto, subdelegado de policia do districto do mesmo nome, Josè Antonio de Palhares Filho e Josè Ignacio Bedeno de Palhares, subdelegado de policia e 1° supplente do districto de Pichoré, municipio de Sant'Anna do Mattos. (Portaria de 6 do corrente).

Policia do Porto

O serviço da Policia do porto continúa a ser bem desempenhado pelo amanuense externo Luiz de França Coelho, cuja aptidão e actividade são geralmente reconhecidas.

Para esse serviço dispõe essa Repartição de dois escaleres, sendo um grande e um pequeno, de dois patrões e seis remadores. O escaler pequeno actualmente não presta serviço algum por se achar arruinado. Para sanar essa falta, solicito a vossa auctorisação no sentido de mandar executar os concertos de que precisa esse escaler.

Da escripturação feita na Secretaria e constante do quadro junto sob n. 3 verifica-se que, no decurso de 14 de Junho do anno proximo passado atè a presente data, o movimento do porto foi o seguinte:

ENTRADA

—Vapores.....	151	
—Navios de vellas.....	1	—152
—Brazileiros.....	146	
—Extrangeiros.....	6	—152
—Tonelagem—total....	122492	
—Tripolação.....	7765	

PASSAGEIROS

—Brasileiros.....	3513	
—Extrangeiros.....	7	—3520
—Em transito.....	15572	

SAHIDAS

—Vapores.....	151	
—Navios de vellas.....	1	—152
—Brasileiros.....	146	
—Estrangeiros.....	6	—152
—Tonelagem—total....	122492	
—Tripolação.....	7765	

PASSAGEIROS

—Brasileiros.....	14239	
—Estrangeiros.....	25	—14264

Emigrantes

Do quadro alludido, que contém a demonstração minuciosa e

exacta dos dados que acima ficam em resumo, vê-se que, de Dezembro do anno transacto até hoje, emigraram para o norte e sul da Republica, accossados pela secca, 12082 habitantes deste Estado, sendo :

Para o Norte.....	9170
Para o Sul.....	2912
Somma.....	12082

Chefes de Policia

O quadro annexo, sob n. 4, que julguei de bom effeito mandar organizar, contem os nomes de todos os Chefes de Policia effectivos e interinos que ha tido este Estado, desde o advento da Republica até a presente data.

Um dos meus antecessores ja teve occasião de offerecer quadro identico, a partir do anno de 1836 a 15 de Junho de 1893, data do seu relatorio apresentado ao então Governador do Estado, Exm. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Secretaria

Compõe-se o seu pessoal de um Secretario, de dois amanuenses, sendo um externo, de um porteiro archivista e de um continuo.

Os vencimentos que percebem esses funccionarios são os da Tabella annexa ao Decreto n. 115 de 11 de Agosto de 1898.

E' dirigida a Secretaria pelo cidadão Urbano Hermillo de Mello, cuja competencia e dedicação ao publico serviço, estão acima de qualquer elogio.

Por ser limitado o numero do pessoal da Secretaria para satisfazer as exigencias dos multiplos e variados serviços que correm por esta Repartição, para ella foi mandado vir do Thesouro do Estado no dia 2 de Janeiro de 1902, em virtude de requisição de meu digno antecessor, o guarda daquella Estação, Roque Fernandes de Oliveira, que continúa com frequencia na Secretaria, auxiliando efficazmente os respectivos empregados.

O porteiro José Terencio Pereira do Lago, de 22 de Abril a 30 de Maio ultimos, esteve fazendo parte dos trabalhos da 1ª Secção do alistamento eleitoral federal deste municipio na qualidade de membro effectivo.

Para substituil-o, durante o seu impedimento, designei o Continuo de então, Francisco Soter Gomes da Silva, e para servir interinamente o cargo deste empregado, que falleceu quasi repentinamente nesta cidade, pelas 7 horas da noite do dia 5 do corrente, nomeei, por acto de 7, o cidadão Antonio Pegado de Castro, que na mesma data prestou o compromisso legal e assumiu o exercicio de suas funcções.

No decurso do periodo de que tenho me occupado, as peças officiaes expedidas por esta Repartição subiram a 3961, conforme se verifica do quadro annexo sob n. 5, excluido o numero dos actos que não podem ser precisamente enumerados.

O trabalho que corre pela Secretaria, sob a inspecção do

Secretario, faz-se com regularidade e asseio, e todo o registro está em dia.

Eis, em resumo, e de accordo cem os dados de que pude dispor, o relatorio que apresento á vossa criteriosa consideração sobre os negocios que correm pela Repartição a meu cargo.

Concluindo este trabalho, peço-vos desculpas das muitas lacunas que nelle havereis de encontrar, certo de que estarei prompto a prestar-vos de muito boa vontade quaesquer outros esclarecimentos de que por ventura venhaes a precisar.

Nesta occasião, corre-me tambem o dever de assegurar-vos a minha gratidão pelo confiança que em mim depositastes, chamando-me para vosso auxiliar na direcção dos publicos negocios do Estado.

Saúde e Fraternidade

O Chefe de Policia,

Heliodoro Fernandes Barros.

N. 1

QUADRO demonstrativo das localidades onde ha carcereiros

Ns.	LOCALIDADES	NOMES	GRATIFICAÇÃO
1	Capital	Pedro Paulo Pessoa	900$000
2	Mossoró	José Faustino Filgueira	360$000
3	S. José de Mipibú	Joaquim José da Silveira Barretto	240$000
4	Jardim	Antonio Rozendo dos Santos	240$000
5	Açú	João Duarte de Azevedo	240$000
6	Martins	Joviano Xavier Barretto	240$000
7	Apody	Hermino Tolentino Alves de Oliveira	240$000
8	Macahyba	Bellarmino Marinho Falcão	240$000
9	Canguaretama	Theotonio Prior de Santa Cruz	240$000
10	Caicó	Joaquim Gervasio Diniz	240$000
11	Macau	Egidio Francisco Dantas	240$000
12	Ceará-mirim	João Nicacio Barbosa Tinoco	240$000
13	Acary	Honorato Lopes da Silva	240$000
14	Touros	Rogerio Antunes da Silva	120$000
15	Nova-Cruz	Balbino Rodrigues de Aguiar	120$000
16	Port'Alegre	João Nunes de Freitas	120$000
17	Goyaninha	João Salviano Barbalho	120$000
18	Pau dos Ferros	Francisco Xavier das Chagas	120$000
19	Angicos	Cosme Francisco Solino Brasileiro	120$000
20	Luiz Gomes	Joaquim Baptista Franco	120$000
21	Curraes-Novos	Galdino José de Albuquerque Periquito	120$000
22	Santa-Cruz	Antonio Gonçalves de Araüjo	120$000
23	Patú	José Ignacio da Silva	120$000
24	S. Miguel	Josè Ferreira Bemtevi	120$000
25	Triumpho	Antonio Barroso Tertulino	120$000
26	São Gonçalo	Alexandre Rodrigues dos Santos	120$000
27	Flores	Mannel Aureliano da Cruz	120$000
28	Jardim de Angicos	João Fernandes de Souza	120$000
29	Villa Nova	João Ferreira de Castro	120$000
30	Santo Antonio	Benevides Segismundo Guedes de Souza	120$000
31	Taipú	Manoel Candido da Camara	120$000
32	Sant'Anna do Mattos	Francisco José das Chagas	120$000
33	Papary	José Joaquim de Sant'Anna	120$000
34	Areia-Branca	Joaquim Caetano da Costa	120$000
35	Arez	Manoel Joaquim Marinho	120$000
36	Serra-Negra	Lindolpho Felix da Silva	120$000
37	Caraúbas	Antonio de Oliveira Fernandes	120$000

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 10 de Junho de 1904.—O Secretario, *Urbano Hermillo de Mello*.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DIVISÃO POLICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ns. das comarcas	COMARCAS	Ns. dos municipios	MUNICIPIOS	Ns. dos districtos	DISTRICTOS
1	*Natal*	1	NATAL.....	1	Cidade Alta
				2	Ribeira
				3	Ponta-Negra
				4	Cajupiranga
				5	Pirangy de Baixo
2	*Ceará-mirim*	2	CEARA'-MIRIM	6	Ceará-mirim
				7	Extremoz
				8	Carnaubal
				9	Capella
				10	Muriú
		3	TAIPU	11	Taipú
				12	Baixa-Verde
		4	TOUROS.....	13	Touros
				14	Maracajaù
				15	Caissara
				16	Pureza
				17	Maxaranguape
				18	Boa-Cica
		5	MACAHYBA.....	19	Macahyba
				20	Jundiahy
				21	Panellas
				22	Caiada
				23	Jurema
				24	Canna Brava
		6	S. GONÇALO.....	25	S. Gonçalo
				26	Utinga
				27	Poço Limpo
				28	Juremal

CONTINUAÇÃO

Ns. das comarcas	COMARCAS	Ns. dos municipios	MUNICIPIOS	Ns. dos districtos	DISTRICTOS
3	*S. José de Mipibú*	7	S. José de Mipibu'...	29	S. José de Mipibú
				30	Vera Cruz
				31	Salgada
				32	Larangeiras
		8	Papary.....	33	Papary
				34	Campos de Sant'Anna
				35	Pirangy
		9	Arez.....	36	Arez
4	*Canguaretama*	10	Canguaretama.....	37	Canguaretama
				38	Villa Flor
				39	Bahia Formosa
		11	Goianinha	40	Goianinha
				41	Cruz do Espirito Santo
		12	Villa Nova	42	Villa Nova
				43	Carnaúba
		13	Nova-Cruz.....	44	Nova Cruz
				45	S. Bento
		14	S. Antonio	46	Santo Antonio
				47	Breginho
5	*Macau*	15	Macau	48	Macau
				49	Guamarè
				50	Tabatinga
		16	Angicos	51	Angicos
				52	Bom Fim
				53	Carapebas
				54	Canto Grande

CONTINUAÇÃO

Ns. das comarcas	COMARCAS	Ns. dos municipios	MUNICIPIOS	Ns. dos districtos	DISTRICTOS
	Macau	17	JARDIM DE ANGICOS...	55	Jardim de Angicos
				56	Cauassú
				57	Gaspar Lopes
6	*Açú*	18	AÇU'.....	58	Açú
				59	Officinas
				60	Poço Verde
				61	Piató de Cima
		19	SANT'ANNA DO MATTOS.	62	Sant'Anna do Mattos
				63	S. Rafael
				64	Varzea
				65	Pichoré
7	*Mossoró*	20	MOSSORO'.....	66	Mossoró
				67	S.Sebastião de Mossoró
		21	AREIA BRANCA.....	68	Areia Branca
8	*Acary*	22	ACARY.....	69	Acary
		23	CURRAES-NOVOS.....	70	Curraes Novos
		24	FLORES.....	71	Flores
		25	SANTA-CRUZ.....	72	Santa Cruz
				73	Jericó
				74	Santa Thereza
9	*Seridó*	26	CAICO'.....	75	Caicó
				76	Jardim de Piranhas
				77	S. Miguel de Jucurutü
				78	S. Fernando
				79	S. Anna do Caicó
				80	Palma

CONCLUSÃO

Ns. das comarcas	COMARCAS	Ns. dos municipios	MUNICIPIOS	Ns. dos districtos	DISTRICTOS
	Seridó	27	SERRA-NEGRA	81	Serra Negra
				82	Arapuá
				83	S. João do Sabugy
		28	JARDIM	84	Jardim
				85	Espirito Santo
				86	Parelhas
				87	Periquito
10	*Apody*	29	APODY	88	Apody
		30	CARAÚBAS	89	Caraubas
		31	AUGUSTO SEVERO.....	90	Augusto Severo
				91	Curral da Varzea
11	*Martins*	32	MARTINS	92	Martins
				93	Barreguda
		33	PORT'ALEGRE	94	Port'Alegre
		34	PATÚ	95	Patú
12	*Pau dos Ferros*	35	PAU DOS FERROS.....	96	Pau dos Ferros
				97	Victoria
		36	LUIZ GOMES	98	Luiz Gomes
		37	S. MIGUEL	99	S. Miguel

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal. 10 de Junho de 1904—O Secretario,—*Urbano Hermillo de Mello.*

Qtado do Rio Grande do Norte, sado até hoje.

Sahida

ANNOS	ROS Emigrantes	TONELAGEM	EQUIPAGEM	DESTINO Amazonas	Pará	Ceará	Rio de Janeiro	Pernambuco	Parahyba	Liverpool	Amarração	Rio G. do Sul	DESTINO DOS EMIGRANTES Amazonas	Pará	Ceará	Parahyba	Pernambuco	Bahia	Rio de Janeiro
190·	.....	6396	308	1	..	1	3	1	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....
×·	.....	16022	737	5	..	2	4	3	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....
×·	.....	12796	640	4	..	2	4	2	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....
×8	.....	14255	734	4	..	1	4	3	1	1	1	1	....	....	....	....	....	....	....
×·	.....	7313	481	3	..	1	4	..	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....
×1	.....	9426	589	4	..	2	3	2	..	1	..	..	....	....	....	....	....	....	....
×7	400	10666	678	4	..	2	5	2	..	..	..	..	....	400	....	....	....	....	....
190·	920	7048	531	4	..	2	2	3	..	..	..	..	....	920	....	....	....	....	....
×·	1189	7558	629	3	..	2	5	2	..	..	..	..	168	706	....	....	11	....	304
×8	2276	10094	807	6	..	2	5	2	..	..	..	..	587	1046	....	7	53	....	583
×·	2381	8258	622	4	..	3	3	2	..	1	..	..	491	1200	29	7	41	....	613
×1	3581	8815	728	6	..	2	4	3	..	..	..	..	1691	786	1	....	38	1	1064
×·	1335	3645	281	2	1	..	2	..	..	..	..	..	36	1102	....	4	7	....	179
×5	12082	122492	7765	50	1	22	48	25	1	3	1	1	2973	6167	30	18	150	1	2743

QUADRO demonstrativo do movimento do porto da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a contar de 14 de Junho do anno proximo passado até hoje.

Entrada

ANNOS	MEZES	Quantidade de Navios: Vapores	Navios	Nacionalidade: Brasileiros	Estrangeiros	Passageiros: Brasileiros	Estrangeiros	[illegible]	Em transito	TONELAGEM	EQUIPAGEM	Procedencia: Amazonas	Bahia	Ceará	Rio de Janeiro	Pernambuco	Parahyba	Pará	Liverpool	New York
[illegible]	Junho	6		6		18			395	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	1	1				
	Julho	11		11		[illegible]	[illegible]		1039	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	5	[illegible]				
	Agosto	12	1	1	1	11			[illegible]	[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	4	[illegible]			1	
	Setembro	[illegible]		[illegible]	2	111	[illegible]		865	[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	4	[illegible]	1		1	
	Outubro			[illegible]					807	[illegible]	4	[illegible]			4	[illegible]				
[illegible]	Novembro	[illegible]		11	1	[illegible]			1207	[illegible]	[illegible]				4				[illegible]	
	Dezembro	[illegible]		[illegible]		[illegible]			845	[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	4	[illegible]		1		
[illegible]	Janeiro	11		[illegible]	1				1048	[illegible]	1	[illegible]			4					[illegible]
	Fevereiro	[illegible]		1		1			1112	[illegible]	[illegible]			[illegible]	3					
[illegible]	Março	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	1968	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	5					
[illegible]	Abril	[illegible]		[illegible]	1	[illegible]		[illegible]	1148	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	4				1	
[illegible]	Maio	[illegible]		[illegible]		1		[illegible]	2692	[illegible]	[illegible]	1			5	[illegible]				
	Junho	[illegible]		[illegible]		[illegible]			873	[illegible]	[illegible]		1		2					
		[illegible]	1	116	[illegible]	[illegible]		[illegible]	15572	122492	[illegible]	[illegible]	1	1	49	[illegible]	1	1	1	[illegible]

Sahida

ANNOS	MEZES	Quantidade de Navios: Vapores	Navios	Nacionalidade: Brasileiros	Estrangeiros	Passageiros: Brasileiros	Estrangeiros	Emigrantes	TONELAGEM	EQUIPAGEM	Destino: Amazonas	Pará	Ceará	Rio de Janeiro	Pernambuco	Parahyba	Liverpool	Alvarenga	Rio G. do Sul	Destino dos emigrantes: Amazonas	Pará	Ceará	Parahyba	Pernambuco	Bahia	Rio de Janeiro
1903	Junho	[illegible]		[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]	1		1	[illegible]	1											
	Julho	11		14		[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	1	[illegible]											
	Agosto	1		[illegible]		[illegible]			[illegible]	6410	1		[illegible]	1	[illegible]											
	Setembro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	1	[illegible]	1	1	1	1							
	Outubro	[illegible]		[illegible]		[illegible]			[illegible]	481	[illegible]		1	1												
	Novembro	1		[illegible]	1	[illegible]	1		[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	3	[illegible]		1									
	Dezembro	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	100	[illegible]	[illegible]	4		[illegible]	[illegible]	[illegible]						100					
1904	Janeiro	1		10	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	[illegible]	[illegible]						[illegible]					
	Fevereiro	12		[illegible]		[illegible]		1159	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]			11		[illegible]
	Março	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]		7	[illegible]		[illegible]
	Abril	[illegible]		[illegible]	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	1		[illegible]	[illegible]	[illegible]		1			[illegible]	[illegible]	29	7	11		[illegible]
	Maio	[illegible]		1		[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]	1		48		[illegible]
	Junho	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1		2						[illegible]	[illegible]		1	7		179
		[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	18	[illegible]		[illegible]

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 de Junho de 1904.—O Secretario,—*Urbano Hermillo de Mello.*

QUorte desde o advento da Republica até hoje

Sahidas

Nº	*Data dos actos das exonerações*	*Data em que deixaram o exercicio*
1	Em 8 de Fevereiro de 1890	Em 8 de Fevereio de 1890
2	" 11 de Março de 1890	" 11 de Março de 1890
3	" 20 de Março de 1890	" 20 de Março de 1890
4	" 19 de Sembro de 1890	" 19 de Setembro de 1890
5	" 7 de Dezembro de 1890	" 7 de Dezembro de 1890
6	" 9 de Janeiro de 1891	" 9 de Janeiro de 1891
7	" 9 de Março de 1891	" 9 de Março de 1891
8	" 20 de Março de 1801	" 20 de Março de 1891
9	" 28 de Novembro de 1891	" 28 de Novembro de 1891
10	" 28 de Maio de 1892	" 28 de Maio de 1892
11	" 1 de Julho de 1892	" 1 de Julho de 1892
12	" 30 de Janeiro de 1892	" 30 de Julho de 1892
13	(Licenciado)	" 13 de Janeiro de 1893
14	Em 31 de Janeiro de 1903	" 31 de Janeiro de 1893
15	(Licenciado)	" 1 de Fevereiro de 1894
16	Em 26 de Fevereiro de 1894	" 26 de Fevereiro de 1894
17	" 11 de Abril de 1894	" 11 de Abril de 1894
18	" 25 de Abril de 1894	" 25 de Abril de 1894
19	" 2 de Junho de 1894	" 2 de Junho de 1894
20	" 21 de Junho de 1894	" 21 de Junho de 1894
21	" 13 Julho de 1894	" 13 de Julho de 1894
22	" 15 de Setembro de 1894	" 15 de Setembro de 1894
23	" 30 de Outubro de 1894	" 30 de Outubro de 1894
24	" 15 de Março de 1895	" 15 de Março de 1895
25	" 26 de Novembro de 1895	" 26 de Novembro de 1895
26	" 20 de Dezembro de 1895	" 20 de Dezembro de 1895
27	" 30 de Janeiro do 1896	" 30 de Janeiro de 1896
28		
29	(Licenciado)	" 10 de Janeiro de 1897
30	Em 12 de Abril de 1897	" 12 de Abril de 1897
31	" 15 de Setembro de 1897	" 15 de Setembro de 1897
32	" 2 de Outubro de 1897	" 2 de Outubro de 1897
33	" 10 de Março de 1898	" 10 de Março de 1898
34		
35	Em 10 de Setembro de 1898	" 10 de Setembro de 1898
36	" 3 de Abril de 1900	" 3 de Abril de 1900
37	" 24 de Março de 1904	" 25 de Março de 1904
38		

N. 1

QUADRO demonstrativo dos Chefes de Policia do Estado do Rio Grande do Norte desde o advento da Republica até hoje

N.	NOMES	EXERCICIO	Entradas		Sahidas	
			Actos e Decretos das nomeações	*Data em que tomaram posse*	*Data dos actos das exonerações*	*Data em que deixaram o exercicio*
1	Dr Jeronymo Americo Raposo da Camara....	Provisorio	Acto do Governo Provisorio	Em 19 de Novembro de 1889....	Em 8 de Fevereiro de 1890 ..	Em 8 de Fevereiro de 1890..
2	Dr Antonio de Amorim Garcia	Interino	Acto do Governador...	" 8 de Fevereiro de 1890...	" 11 de Março de 1890.....	" 11 de Março de 1890
3	Dr Joaquim Ferreira Chaves Filho.....		Acto do Governador...	" 11 de Março de 1890	" 20 de Março de 1890.....	" 20 de Março de 1890..
4	Dr Alexandre de Chaves Mello Ratisbona....		Decreto de 26 de Fevereiro de 1890.	" 20 de Março de 1890	" 19 de Setembro de 1890.....	" 19 de Setembro de 1890
5	Dr Manoel do Nascimento Castro e Silva.....		Acto do Governador .	" 19 de Setembro de 1890	" 7 de Dezembro de 1890.....	" 7 de Dezembro de 1890.
6	Dr Jeronymo Americo Raposo da Camara...	Interino	Acto do Governador	7 de Dezembro de 1890	" 9 de Janeiro de 1891.....	" 9 de Janeiro de 1891
7	Dr Abilio Ferreira Balthar.....	Effectivo	Decreto de 10 de Dezembro de 1890	" 9 de Janeiro de 1891..	" 9 de Março de 1891	" 9 de Março de 1891
8	Dr Augusto Leopoldo Raposo da Camara....	Interino	Acto do Governador ..	" 11 de Março de 1891	" 20 de Março de 1891.....	" 20 de Março de 1891.
9	Dr João Alfredo de Freitas..		Decreto de 20 de Fev[illegible]	" 20 de Março de 1891..	de Novembro de 1891	" 28 de Novembro de 18[illegible]
10	Dr Braz de Andrade Mello....	Interino	Acto da Junta Provisoria.....	" 28 de Novembro de 1891	" 28 de Maio de 1892.....	" 28 de Maio de 1892
11	Dr. [illegible]	Interino	Acto do Governador.	" 28 de Março de 189[illegible]	" 1 de Julho de 1892.....	" 1 de Julho de 1892
12	Dr [illegible]	Interino	Acto do Governador.	" 1 de Julho de 1892	" 30 de Janeiro de 1892.....	" 30 de Julho de 1892...
	Dr [illegible]		Acto do Governador.	" 30 de Julho de 1892	(Lacenciado)	" 13 de Janeiro de 1893 .
	Dr [illegible]	Interino	Acto do Governador.	" 13 de Janeiro de 189[illegible]	Em 31 de Janeiro de 1903.....	" 31 de Janeiro de 189
	Dr [illegible]	Reassumiu		" 31 de Janeiro de 1893.	(Lacenciado).....	" 1 de Fevereiro de 1894.
	Dr Augusto Carlos de Mello L'Erastre.	Interino	[illegible]	" 1 de Fevereiro de 1894....	Em 26 de Fevereiro de 1894	" 26 de Fevereiro de 1894....
	Dr Jose de Moraes Guedes Alcoforado.	Reassumiu		" 26 de Fevereiro de 1894	" 11 de Abril de 1894.....	" 11 de Abril de 1894.....
	Dr Olympio Manoel dos Santos Vital...	Interino	Acto do Governador	" 12 de Abril de 1894...	" 25 de Abril de 1894	" 25 de Abril de 1894...
	Dr João Ferreira Domingos Carneiro	Interino	Acto do Governador	" 25 de Abril de 1894	" 2 de Junho de 1894.....	" 2 de Junho de 1894.
	Dr Luiz Manoel Fernandes Sobrinho.....	Interino	Acto do Gov[illegible]	2 de Junho de 1894	" 21 de Junho de 1894	" 21 de Junho de 1894
	Dr Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.	ffectivo	Acto [illegible]	" 21 de Junho de 1894	" 13 Julho de 1894	" 13 de Julho de 1894.....
	Dr. Firmo Antonio Dourado da Silva..	Interino	Acto do Governador.	" 13 de Julho de 1894	" 15 de Setembro de 1894.....	" 15 de Setembro de 1894...
	Dr Olympio Manoel dos Santos Vital	Interino	Acto do Governador.....	" 15 de Setembro de 1894..	30 de Outubro de 1894	30 de Outubro de 1894
	Dr Francisco de Salles Meira e Sa	Interino	Acto do Governador.	31 de Outubro de 1894	15 de Março de 1895...	15 de Março de 1895
	Dr Aprigio Ferreira Chaves	Interino	Acto [illegible]	15 de Março de 1895.....	26 de Novembro de 1895.....	[illegible] de Novembro de 189[illegible]
	Dr Fabio Rino Junior .	Interino	Acto [illegible]	26 de Novembro de 1895..	" 20 de Dezembro de 1895.....	" 20 de Dezembro de 189[illegible]
	Dr Jose Theotonio Freir	Into	Acto [illegible] ..[illegible]	" 20 de Dezembro de 1895..	30 de Janeiro de 1896.....	" 30 de Janeiro de 1896
	Dr Fabio Rino Junior.	Interino	Acto [illegible] ..[illegible]	" 30 de Janeiro de 1896 .		
	Dr Fabio Rino Junior	Effectivo	Acto Gover[illegible]	7 de Janeiro de 189[illegible]	(Lacenciado)	10 de Janeiro de 1897.
	Dr. [illegible]	Interino	Acto do Governador	11 de Janeiro de 189[illegible]	Em 12 de Abril de 1897.	" 12 de Abril de 1897
	Dr [illegible]	Reassumiu		" 12 de Abril de 1897	15 de Setembro de 1897.....	" 15 de Setembro de 189[illegible]
	Dr [illegible]	Interino	Acto [illegible]	15 de Setembro de 1897	2 de Outubro de 1897.....	2 de Outubro de 1897
	Dr [illegible]		[illegible]	" 2 de Outubro de 1897..	10 de Março de 1898.....	" 10 de Março de 1898....
	Dr Exequio de Albuquerque Autran	Interino	Acto [illegible] .	" 10 de Março de 18[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr Eutiquio de Albuquerque Autran....	Effectivo	Acto [illegible] Governador..	" 9 de Setembro de 1898....	[illegible]	" 3 de Abril de 1900
	Desembargador João Baptista de [illegible]	Interino	Acto do Governador.	" 10 de Setembro de 1898..	[illegible]	" 25 de Março de 190[illegible]
	Dr Francisco Carlos Pinheiro da [illegible]	Effectivo	Acto do Governador.....	" 3 de Abril de 1900..		
	Dr Heliodoro Fernandes Barros...	Effectivo	Acto do Governador	25 de Março de 1904		

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal 10 de Junho de 1904. O Secretario, *Urbano Hermillo de Mello*

N. 5.

QUADRO demonstrativo dos trabalhos feitos na Secretaria de Policia do Estado do Río Grande do Norte a contar de 14 de Junho de 1903 de 10 de Junho deste anno.

Qualidade e destino do trabalho	MINUTAS	Actos expedidos	Registro	TOTAL
Relatorio	1	1	1	3
Officios ao Governad r	208	208	208	264
Officios ao Governador reservados	36	36	36	108
Officios aos chefes de Policia	22	22	22	66
Correspondencia Geral	290	385	290	965
Correspondencia reservada	4	4	4	12
Copias de diversas peças officiaes	.....	152	.....	152
Portarias	102	102	102	306
Portarias reservadas	94	94	94	282
Titulos e seus registros	104	104	104	312
Verba nos mesmos	.....	.....	.....	326
Circulares	7	494	7	508
Telegrammas	55	55	55	165
Termos diversos	.....	.....	.....	29
Lançamento da receita e despesas	.....	.....	.....	100
Inquerito policial	.....	.....	.....	1
Auto de sanidade	.....	.....	.....	1
Termo de declaração	.....	.....	.....	1
	923	1657	923	3961

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 10 de Junho de 1904.—O Secretario, *Urbano Hermillo de Mello.*

Directoria Geral da Instrucção Publica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 15 de Junho de 1904

Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra,
M. D. Governador do Estado.

Passo ás vossas mãos o relatorio dos factos mais importantes que se deram na Instrucção Publica a meu cargo, de Junho do anno passado a esta data, e outros esclarecimentos que julguei necessarios relatar-vos.

Saùde e Fraternidade.

O Director,

Manoel Dantas.

Illustre Cidadão:

Sendo esta a primeira vez que tenho a honra de apresentar-vos relatorio da Repartição a meu cargo, cumpre-me, em nome do ensino publico primario, congratular-me comvosco pela acertada escolha da vossa pessôa para a suprema governação do Estado. Alèm de um nome laureado nas luctas politicas d'esses primeiros e trabalhosos tempos da Republica, trazeis para o Governo a convicção que vos deu o estudo, a reflexão e sol retudo o exemplo fecundo de outros povos, de que não teremos estabilidade de regimen politico, não teremos cohesão de nacionalidade, não teremos patria, emquanto esses principios não descançarem sobre o alicerce solido da instrucção popular.

Exemplificando-nos com outras nações, vemos os Estados Unidos da America do Norte cimentarem a sua grandeza e a sua força por meio da educação nacional, apesar de terem entrado na formação da sua nacionalidade elementos os mais diversos e heterogeneos;vemos a França, erguendo-se sobre as ruinas do desastre de 1870, mostrar-se apparelhada, pela excellencia do seu ensino official e leigo, não só para tomar o seu logar de uma das primeiras potencias do Universo, como para combater vantajosamente o clericalismo, forte pela tradição e pelo poderio das suas congregações; vemos actualmente o Japão, despertado ha poucos annos da sua barbarie secular, enfrentar ousadamente o colosso moscovita, na certeza de que, n'essa lucta, cada soldado do Mikado adqueriu nas escolas a noção da patria, o conhecimento dos seus deveres civicos e o sentimento da dignidade propria.

Particularisando essas idéas ao nosso Estado,—e por que não dizel-o ? a todo o paiz—ainda estamos longe de estabelecer a confiança necessaria no ensino que é ministrado em nossas escolas, porque, raro existe e, quando existe, è quasi sempre a negação da educação civica.

Si nas escolas do sexo masculino alguma cousa diz-se, sem criterio e sem sentimento, sobre os deveres politico-sociaes dos pequeninos seres que serão os futuros dirigentes da patria brazileira, nas escolas do sexo feminino, menospresando-se o papel primordial e saliente que a mulher exerce na formação do nosso caracter, ensina-se-a a ser um ente ligeiro e futil, procurando-se-lhe incutir no espirito a idéa de viver fora da sociedado politica, fazendo bordados e frequentando egrejas.

O eminente organizador da nossa vida republicana, que antes de ser um politico da propaganda, fôra um educador da mocidade, dedicou grande parte da sua prodigiosa actividade ao ensino publico, que a monarchia deixara-nos em estado de verdadeira miseria, com a "fabrica de preparatorios do Athenêu" e um corpo de professores

analphabetos, e decretou medidas que teriam produzido os melhores effeitos, si tivesse sido possivel a sua completa execução.

Era preciso, porem, levar em conta que a instrucção publica estava viciada em sua origem, o mal era de natureza cancerosa, exigindo antes a intervenção cirurgica do que os palliativos da therapeutica.

A reorganização do ensino com a creação do curso profissional, veiu dentro em breve convencer-nos de que ficariamos em peiores condições: com os mesmos processos de ensino e muito maior despesa, desde que os laureados do Curso Profissional, cercados de vantagens e garantias, iam obtendo os seus diplomas pelo mesmo processo por que se realizavam os exames geraes de preparatorios.

Nessas condições, impoz-se a Lei n. 146 de 6 de Agosto de 1900, commettendo as municipalidades o ensino primario tal como estava organizado, não só porque aos governos municipaes seria mais facil exercer uma fiscalização efficaz, como porque d'essa descentralisação do ensino poderia surgir o estimulo e um desenvolvimento mais aperfeiçoado.—Ao mesmo tempo, estabelecia-se uma medida radical, uma especie de taboa rasa sobre o velho ensino official do Estado, imprestavel e inutil, impossivel de ser melhorado, attentos os seus vicios de origem.

Estamos actualmente n'este pé: sem podermos, è certo, entoar hosannahs á exellencia do ensino municipal, sem podermos mesmo deixar de confessar que algumas communas não têm encarado o regimen da Lei n. 146 sem o devido criterio, provendo as suas cadeiras com um pessoal atrazadissimo, somente para fazerem jus á subvenção do Estado, estamos no emtanto convencidos que será peior alterar o regimen.

O que, a meu ver, cumpre-nos fazer é preparar, por conta do Estado, o ensino primario superior por meio de escolas modelos dotadas dos modernos apparelhos de ensino, servidas por professores habilitados, que os podemos obter fora do Estado, creando essas escolas nos centros mais populosos, disseminando-as á proporção que as rendas publicas o permittirem e na medida dos resultados obtidos.

Quanto ao ensino secundario, tem sido sempre idèa minha, externada em anteriores relatorios: deveriamos começar pela suppressão formal dos exames geraes de preparatorios e pela transformação do Atheneu Rio Grandense n'um Lyceu de Artes e Officios, onde se ministrasse uma educação pratica, visando sobretudo a necessidade de preparar alumnos agronomos e profissionaes que servissem de factores ao desenvolvimento agricola e industrial do Estado. Sei que, para a maioria dos nossos patricios, a noção de educação dos filhos é obterem estas approvações nos exames geraes de preparatorios, afim de habilital-os a se pavonearem com um titulo de doutor que, as mais das vezes, é um attestado pouco honroso para os cultores representativos da sciencia e um diploma de incapacidade que chumba um cidadão, em plena efflorescencia da vida, á polé de uma inactividade forçada, arredando-o do centro de movimento das forças productoras da nação; porém, parece-nos—e o futuro dil-o-á—que seria muito mais nobre e proveitoso, si, em vez d'essa brilhante galleria de doutores, para muitos dos quaes a carta de doutoramento —é um verdadeiro canudo—tivessemos profissionaes que soubessem arrancar da terra os thesouros que ellacontém, rasgando-lhe o solo virgem com a ponta do arado, avigorando-lhe as forças depauperadas

com o estrume vivificador, recompondo as mattas, melhorando os gados, empenhando-se na lucta que devemos todos travar contra a secca que nos mata, até sahirmos vencedores.

Acredito, Exm. Governador, que compartilhaes essas mesmas idéas, tamanho é o conceito elevado que formo da vossa comprehensão do problema politico-social da nossa patria e das necessidades palpitantes do Estado que administraes.

E por que assim penso è que me atrevo a externar esses conceitos, que poderão não obter uma sancção pratica, porèm que mantenho-os como o producto de uma convicção arraigada.

Passo, em seguida, á exposição minuciosa dos factos occorridos de 15 de Junho do anno passado á Junho d'este anno, na Repartição a meu cargo, e mais esclarecimentos referentes à Instrucção Publica em geral.

Conselho Litterario

Reuniu-se, em sessão extraordinaria, no dia 18 de Abril do corrente anno, para tomar conhecimento de abandono de cadeiras por professores publicos e approvação dos livros escolares "Primeira e Segunda Grammatica da Infancia e Grammatica Portugueza" do professor Francisco Ferreira de Wilhena Alves, e os de "Composição e Leitura" para o curso complementar das Escolas primarias, de Olavo Bilac e Manoel do Bom Fim, por considerar o Conselho, taes livros, em condicções uteis á mocidade.

Matricula e Frequencia

Dos dados apanhados pela Secretaria da Instrucção Publica, em vista dos mappas, a matricula e frequencia nas cadeiras publicas primarias, que ainda correm por conta do Estado, no semestre de Julho a Dezembro de 1903, deram o resultado seguinte :

Matricula.....	3091
Frequencia.....	2804

Só existem actualmente 52 cadeiras de ensino primario, consideradas como escolas publicas, pertencentes ao Estado, como resultado da Lei n. 146 de 6 de Agosto de 1900, em vigor.

Professores Interinos

Por actos dos delegados escolares, de 1 de Julho do anno passado, 27 de Janeiro e 16 de Fevereiro do corrente anno, foram nomeados para regerem interinamente as cadeiras de Instrucção Primaria de Macau, Arez e Nova Cruz, no impedimento dos respectivos serventuarios, os cidadãos Luiz Candido Maciel de Britto, João Carlos de Figueiredo e D. Celestina Evangelista de Salles; nomeações essas que foram approvadas por esta Directoria, nos termos do Regulamento.

Renuncía de Cadeíras

Em officio de 14 de Abril do corrente anno, o Delegado Escolar do Municipio de Macau, communicou-me a renuncia que fizera, em 10 de Fevereiro ultimo, de sua cadeira, o professor do ensino primario do mesmo Municipio, Antonio Candido Soares de Brito, facto esse levado ao vosso conhecimento, em officio de 18 do referido mez de Abril.

Abandono de Cadeíra

O Conselho Litterario da Instrucção Publica do Estado, ao qual foi presente, em sessão de 18 de Abril do corrente anno, o processo disciplinar a que responde o professor effectivo do ensino primario do Municipio de Arez, Jose Melciades Augusto Freire:

Considerando que, no dia 16 de Janeiro ultimo, o referido professor, tendo se ausentado para o Estado do Pará, não reassumiu o exercicio de sua cadeira;

Considerando que, chamado por edital, d'esta Directoria, de 10 de Março do corrente anno, com o praso de trinta dias, a n'ella comparecer, para justificar-se da accusação de abandono de cadeira, não o fez: e considerando que até a presente data o referido professor não reassumiu o exercicio, incorrendo assim, na sancção penal do Art. 72 do Reg. Geral da Instrucção Publica, resolveu applicar-lhe a pena de perda de cadeira, de que trata o Art. 62, combinado com o citado Art. 72 do referido Reg.

Esta resolução, passando em julgado, foi levada ao conhecimento d'essa governadoria, que, nos termos da Lei, considerou vaga a respectiva cadeira.

Demíssão de Professor

Em 15 de Fevereiro do corrente anno, foi exonerada, a pedido, a professora effectiva da Villa de Goyaninha, D. Anna Philomena de Britto Guerra, por não lhe convir continuar no Magisterio Publico.

Fallecímento de Professor

A 7 de Fevereiro d'este anno, falleceu, na Villa de Touros, o professor da cadeira do sexo masculino, do ensino primario da mesma Villa, Francisco Antunes da Costa, conforme communicação do Delegado Escolar, de 12 d'aquelle mez.

Invalídez de Professor

Por acto d'essa Governadoria, de 12 de Setembro do anno passado, depois de submettido á junta medica e preenchidas as formalidades da Lei, foi julgado invalido para exercer o Magisterio Publico o professor effectivo da cadeira do sexo masculino do ensino primario da cidade do Ceará-mirim, Joaquim da Cunha Lyra, que passou a pensionista do Estado.

Delegados Escolares

Por actos de 28 de Agosto, 3 de Setembro do anno passado, 5 de Fevereiro e 19 de Maio deste anno, foram nomeados, por esta Directoria, para os cargos de Delegados Escolares dos Municipios de S. José de Mipibú, Angicos, Nova Cruz e Caicò, o Dr. Antonio Soares de Araujo,—Tenente Coronel José Rufino da Costa Pinheiro, —Josè C. de Mattos e Coronel Manoel G. de Medeiros Valle, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

Exoneração de Delegado Escolar

Em 5 de Fevereiro ultimo, foi exonerado, por motivo de molestia, o Delegado Escolar da Villa de Nova Cruz. Major José Carlos da Rocha.

Lícenças

Para tratamento de saúde, foram concedidas as seguintes:

A 29 de Janeiro do corrente anno, uma de 3 mezes, com ordenado, á professora da Villa de Nova-Cruz, D. Josepha Bezerra C. Lobo.

A 6 de Abril, uma de 2 mezes, com ordenado, á professora da Villa de Sant'Anna de Mattos, D. Joanna Olympia do Rego Barros.

A 23 de Maio ultimo, uma de 3 mezes, com ordenado, á professora de Villa Nova, D. Luiza de França Barros Leal e outra de egual tempo ao professor de Areia Branca, José Pereira de Mello.

Prorogação de Lícenças

Por portarias de 24 de Setembro do anno passado e 23 de Maio ultimo, obtiveram prorogação de licenças, com a metade do ordenado, os professores publicos de Macau e Nova Cruz, Antonio Candido Soares de Britto e D. Josepha Bezerra C. Lobo.

Estabelecímentos de Educação

ENSINOS PRIMARIO E SECUNDARIO

Natal

Collegio Americano

Funcciona desde 1897, n'esta Capital, o Collegio Americano, achando-se presentemente na direcção interna d'elle Miss Catharine Porter.

O Programma de estudos, ministrado n'esse estabelecimento de educação, divide-se, em curso primario, pelo systema pedagogico, até os exercicios gymnasticos, em curso secundario composto de :

Portuguez
Inglez (Grammatica pratica)
Francez
Mathematicas (Rudimentos)
Latim (Elementos)
Historia Geral (Elementos)
Escripta e Trabalhos manuaes, para o sexo femenino.

Matricula, o anno passado, 56 alumnos; frequencia 40; curso secundario M. 10 F. 10.

Nos exames procedidos o anno passado, em presença de commissões para esse fim nomeadas, obtiveram approvações distinctas 30 alumnos; plenamente 16 e reprovados 2.

N'esse estabelecimento de ensino a base de aproveitamento é o conhecimento da Arithmetica.

Não se pode negar os serviços prestados, pelo Collegio Americano, no tocante á educação e ensino ás creanças que n'elle estudam, merecendo, além d'isso, a confiança d'aquelles que para là mandam seus filhos.

Collegío Diocesano "Santo Antonío"

Creado em 1902, esse Collegio tem sido muito util aos moços que se destinam ao estudo nesta Capital, recebendo alumnos internos e semi-internos, facilitando os meios e estabilidade aos alumnos, durante o anno lectivo.

A' frente do estabelecimento se acha o Padre João Irineu Joffily, sacerdote de distinctas qualidades e dedicado ao pesado mister do ensino.

A matricula do estabelecimento, no segundo semestre do anno passado, no curso secundario, attingiu a 45 alumnos e egual frequencia, e no primario essas foram de 80 alumnos.

Muitos d'esses estudantes prestaram exames de preparatorios, com aproveitamento.

Mantendo o professorado satisfatorio e habilitado, estudam-se alli todas as materias do curso secundario, com excepção das sciencias physicas.

Sob sua Direcção, mantem ainda uma escola nocturna, com a frequencia de 80 alumnos, composta sua maioria de adultos e creanças pobres.

Collegío da Conceição

E' um dos melhores estabelecimentos de educação e ensino que possuimos.

Creado e mantido pela Congregação das Irmães Dorothéas, desde o seu inicio, tem sido um collegio utilissimo á mocidade femenina d'este Estado.

Suas Directoras, Madres Irene Daniel e Maria Beltrão, inspiram confiança aos paes de familias, e com justiça.

Alli, além do ensino de portuguez, francez e inglez (rudimentos) e elementos de mathematicas e noções de geographia, tem mais o ensino de desenho, musica, canto e trabalhos de agulhas de toda especie.

Sua matricula, o anno passado, attingiu a 120 alumnos, e frequencia mèdia de 100.

Esse estabelecimento é, sem duvida, uma garantia á mocidade feminina e fazemos votos pela sua conservação.

Collegio Diocesano "Mossoroense"

Mossoró

Esse Collegio tem sido, desde 1901, de muita utilidade á zona do centro do Estado.

Nos exames de preparatorios comparecem muitos moços preparados n'esse estabelecimento.

Sob a Direcção do Conego Estevão Dantas, que possue as qualidades indispensaveis aos estabelecimentos d'esse genero, o Collegio Mossoroense não deixa de ser um ponto importante de ensino de educação moral.

Sua matricula, no semestre de Julho a Dezembro do anno passado, elevou-se a 58 alumnos, e uma frequencia de 47.

Apezar dos effeitos climatericos, apezar da falta de recursos á muitos chefes de familias, que têm seus filhos matriculados no Collegio, não desappareceu, como se esperava, cumprindo sempre, seu digno Director, as obrigações impostas pelo Regulamento Geral da Instrucção Publica.

Collegio "Sete de Setembro"

Sob a Direcção do intelligente e trabalhador Coronel Antonio Gomes de Arruda Barretto, existe ha alguns annos, esse importante estabelecimento de ensino, fazendo-se n'elle um curso secundario de todas as materias, necessarias ás matriculas das Academias da União.

E' mesmo de grande utilidade à mocidade do centro a estabilidade d'esse Collegio de Mossorò, por ser essa cidade o ponto de todo commercio do interior do Estado.

Sua matricula, o anno passado, foi de 61 alumnos e frequencia, de 50, e com aproveitamento.

Club Lítterario "Ceara'miriense"

Ceará-mirim

Esse Club creou uma aula nocturna de ensino primario, com uma matricula, o anno passado, de 50 alumnos e uma frequencia de 33.

Gremío Litterarío "Tobias Barretto"

Macahyba

Essa Sociedade, de caracter litterario, possue uma pequena bibliotheca, sustenta uma aula primaria, bem dirigida, prestando, desde sua installação, importantes serviços á mocidade mais aprovei-

ravel daquella cidade, obtendo, o anno passado, uma matricula de 40 alumnos e uma frequencia de 32.

E' uma das melhores aulas primarias do centro, pelo seu merito de ensino e aproveitamento.

Club Litterario "Treze de Maio"

Rio dos Fornos

Funcciona, desde 1902, n'esse Club, uma aula primaria, bem util e aproveitavel, matriculando, o anno passado, 55 alumnos e havendo uma frequencia de 44.

Escolas Particulares

Temos um grande numero de escolas particulares, de ambos os sexos, desciminadas por todo o Estado.

Esta Directoria tem expedido diversas circulares aos Delegados Escolares, no sentido de os mesmos providenciarem afim de chegarmos ao conhecimento completo do estado, numero, existencia, matricula e frequencia d essas escolas, mas, tem sido quasi improficuo esse trabalho.

Conhecemos apenas a existencia das seguintes:

Natal	10	Cadeiras
Ceará-mirim	2	«
Jardim	2	«
Mossoró	3	«
Taipú	1	«
Goyaninha	1	«
S. Gonçalo	1	«
Jardim de Angicos	2	«
Caraúbas	2	«
Papary	2	«
Macau	2	«
Canguaretama	2	«
Martins	1	«
	31	

Salientando-se, entre esssas escolas, a nocturna, que tem no Martins, com uma matricula de 85 alumnos e regida pelo incansavel cidadão Prudencio José de Carvalho.

Essas escolas representam uma matricula, mais ou menos, de 1910 alumnos e uma frequencia de 1777.

Como vereis, essas informações são defficientes, uma vez que em todos os municipios, nas suas sédes e pequenas povoações, existem escolas particulares e algumas com frequencia superior á cadeira regida pelo professor publico do Estado, e para que negal-o, com melhor aproveitamento.

Emquanto os senhores Delegados Escolares não comprehenderem que ha necessidade de uma fiscalização nessas escolas e de levar ao conhecimento desta Directoria, o que ellas são, como lhes cumpre, não podemos organizar, com o devido criterio, qua-

dros demonstrativos da matricula e frequencia de alumnos que existem annualmente.

Ensino Municipal

ESCOLAS SUBVENCIONADAS

De accordo com a Lei n. 146, de 6 de Agosto de 1900, que determina que, emquanto não se reorganizar a Instrucção Publica do Estado, sobre bases que lhe assegurem, na pratica, uma utilidade correspondente aos sacrificios exigidos por esse serviço, não sejam providas as cadeiras do ensino primario, que vagarem senão pelas Intendencias. Acham-se já nesse caso as do sexo masculino dos municipios do Ceará-mirim, Caicò, Acary, Macau [vaga] Goyaninha, Santa-Cruz, S. Gonçalo, Taipù, (vaga), Sant'Anna do Mattos, Flores, Curraes-Novos, Serra Negra, Caraùbas, Pau dos Ferros, Luiz Gomes, Arez, Touros e Villa Nova de Santa Rita, regidas pelos professores José Paulino de Castro Barroca, Pedro Gurgel do Amaral Oliveira, José Carlos Pereira de Britto, Benvenuto Augusto Barbalho, Nestor Bezerra de Andrade, João Agripino Gomes de Mello, Manoel Antonio de Macedo, Manoel Fernandes de Araújo Nobrega, Salustiano Aureliano de Medeiros, Ezequiel Paulino de Lucena, Odilon Fernandes C. de Oliveira, Antonio Bezerra Cavalcante, Jeremias Leite Pinto, João Carlos de Figueredo, Luiz Francelino Pereira da Matta e José Mamedes Galvão, na ordem em que vão os seus nomes collocados; e, as do sexo femenino dos municipios de Macahyba, Jardim, Goyaninha, Jardim de Angicos, Serra Negra e Augusto Severo, regidas pelas professoras Thereza Benigna da Cunha, Josepha C. Pereira Fagundes, Amelia Soares de Vasconcellos, Francisca Balbina Lins de Oliveira, Francisca Xavier de Britto.

Diversas circulares tem esta Directoria expedido aos Presidentes das Intendencias, no sentido de remetterem mappas demonstrativos da matricula e frequencia dessas escolas, approveitamento dos alumnos, methodo de ensino e mais esclarecimentos que julgarem necessarios.

Mas, poucos são os Presidentes do Governo Municipal que têm satisfeito os nossos pedidos.

Dos dados deficientes e indeficientes, existentes na Repartição, verificou-se a seguinte matrícula, no semestre de Julho a Dezembro do anno passado :

Matricula	978
Frequencia.....	674

Entre os professores que regem as cadeiras municipaes subvencionadas, existem alguns que têm os conhecimentos precisos para o ensino e cumprem mais ou menos seus deveres.

Escolas Municipaes não subvencionadas

Quasi todas as municipalidades crearam e proveram escolas de ensino primario, de ambos os sexos, e algumas dellas com

frequencia razoavel, salientando-se, pelo numero de escolas creadas, os municipios de Mossoró e Macau.

Conhecemos existencia de escolas providas nos municipios de Natal, Mossoró, Macau, Açú, Martins, Augusto Severo, Luiz Gomes, Serra-Negra, Port'Alegre, Jardim, Angicos, Goyaninha, Pau dos Ferros e Papary, que dão um numero de 34 escolas, com uma matricula, de Julho a Dezembro do anno passado, de 1002 alumnos e uma frequencia de 814.

Sentimos não ter dados completos dessas escolas, em grande numero creadas, e especialmente das que se acham providas e funccionando, devido à incuria dos governos municipaes e não menos os Delegados Escolares, que, comquanto não tenham gerencia directa nas escolas de que falamos, mas, como representantes dos municipios do departamento da Instrucção Publica, muito poderiam nos auxiliar, em pequenos relatorios, mostrando o estado, a maneira porque é feito o ensino, nesses pequenos focos de educação à mocidade escolar.

Temos verificado que muitas Intendencias Municipaes diminuem as escolas existentes e deixam outras sem provimento, ficando assim muitos povoados, alias importantes, sem uma cadeira de ensino publico, de qualquer natureza.

Recapitulação

Matricula e frequencia, no 2º semestre do anno passado, no ensino em geral :

CURSO SECUNDARIO

MATRICULA :

Collegio «Americano».....	10
Collegio de «Santo Antonio».....	45
Collegio Diocesano «Mossoroense».	58
Collegio «Sete de Setembro».....	61—174

FREQUENCIA :

Collegio «Americano».....	10
Collegio de «Santo Antonio».....	45
Collegio Diocesano «Mossoroense».	47
Collegio «Sete de Setembro».....	50—152

ENSINO PRIMARIO

MATRICULA :

Cadeiras do Estado	3091	
Collegio Americano	50	
Collegio de Santo Antonio	80	
Idem (aula nocturna)	80	
Idem da Conceição	120	
Club de Ceará-mirim	50	
Idem de Macahyba	40	
Idem de Pau dos Ferros	55	
Escolas Particulares	1.910	
Escolas Municipaes subvencionadas.	978	
Escolas Municipaes não subvencionadas	1.002	7.456

FREQUENCIA :

Cadeiras do Estado	2.804	
Collegio Americano	40	
Collegio de Santo Antonio	80	
Idem (aula nocturna)	40	
Collegio da Conceição	100	
Club de Ceará-mirim	33	
Idem de Macahyba	32	
Idem de Pau dos Ferros	44	
Escolas Particulares	1777	
Escolas Municipaes subvencionadas.	674	
Escolas Municipaes não subvencionadas	814	6438

Secretaría

Continúa á frente da Secretaria da Instrucção Publica o capitão Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, que ha 21 annos exerce o logar, com zelo e actividade.

Auxilia o serviço o continuo Antonio Fernandes de Souza.

Conclusão

São estes os factos mais salientes que se deram, de 15 de Junho do anno passado a esta data, pelo departamento da Instrucção Publica a meu cargo, uma vez que, pelo Decreto n. 134 de 4 de Fevereiro de 1902, deu-se novo regulamento ao Ensino Secundario do Atheneu Rio Grandense, que ficou sob a direcção de

outro Director, nos termos da Lei n. 165 de 3 de Setembro de 1901.

Conhecedor dos vossos intuitos, de bem querer diffundir o ensino, cabe-me dizer-vos que, si de mim depender alguma cousa para esse melhoramento, não vos regatearei dedicações e esforços.

Deveis desculpar-me não ter sido mais feliz e minucioso no relatorio que venho de apresentar-vos, devido a falta de dados e negligencia mesmo, como ja disse, dos meus auxiliares e fiscaes do ensino em geral em auxiliarem-me com a remessa de quadros estatisticos e esclarecimentos de todo o ponto necessarios.

Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. Governador do Estado.

O Director.

Manoel Dantas.

Directoria do Atheneu Rio-Grandense

Estado do Rio Grande do Norte

Natal, 15 de Junho de 1904.

Illm. Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. Governador do Estado.

Respondendo o officio que me foi dirigido por essa Secretaria, no qual se me recommenda que, de conformidade com o disposto no § 29 do art. 52 do Regulamento n. 4 de 1º de Outubro de 1895, seja enviado o relatorio annual dos trabalhos que correm pela repartição a meu cargo, tenho a honra de vol-o apresentar em cumprimento do que me foi ordenado.

Saude e Fraternidade.

João Tiburcio da Cunha Pinheiro.

RELATORIO

DO

ENSINO SECUNDARIO

E

Bibliotheca Publica

Apresentado ao Exm. Dr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte

PELO

Director do Atheneu

Professor João Tiburcio da Cunha Pinheiro

EM 14 DE JUNHO DE 1904

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Designado por acto de 21 de Março ultimo, do nosso digno antecessor, para substituir ao Dr. Francisco Pinto de Abreu, a quem fôra confiada uma commissão fóra do Estado, assumi no dia seguinte a Directoria d'este Estabelecimento, e neste caracter venho apresentar-vos o relatorio de que trata o art. 55 § 4 do Regulamento de 4 de Fevereiro de 1902.

No periodo decorrido de 15 de Junho do anno proximo passado a esta data, tem-se operado o seguinte movimento :

—No dia 14 de Julho do mesmo anno deixou o exercicio o Dr. Francisco Pinto de Abreu para tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo Estadual, de que é membro, reassumindo-o no dia 15 de Setembro.

Servi durante seu impedimento por designação do Exm. Governador do Estado.

—No dia 28 de Agosto de 1903 deixou o exercicio o Lente de Sciencias Naturaes para entrar na commissão de que o encarregara o Exm. Governador, reassumindo-o a 15 de Outubro do mesmo anno.

—Por acto do Director do Atheneu, de 13 de Julho de 1903, foi designado o Lente de Geometria, Manoel Garcia, para substituir o de Francez durante seu impedimento.

—Por acto de 28 de Agosto do mesmo anno, foi designado o Lente de Arithmetica, Zozimo Platão do Oliveira Fernandes, para substituir o de Geographia.

—Por acto de 15 de Outubro do mesmo anno, foi designado o Lente de Sciencias Naturaes para substituir o de Geographia, que desde muito se acha em commissão alheia ao magisterio.

Ultimamente, por acto de 4 de Abril proximo findo, designei os lentes de Arithmetica, de Geometria e o Adjuncto para substituirem os de Geographia, Francez Superior e Historia Geral, na ordem em que vão seus nomes collocados.

Nenhuma outra alteração tenho que consignar relativamente ao periodo mencionado.

Julgar-me-ia feliz se neste momento só tivesse motivos para regosijar-me comvosco pelo real aproveitamento da mocidade no nosso modesto Estabelecimento de instrucção secundaria; sinto-me, porèm, no rigoroso dever de externar-me com a franqueza devida á primeira auctoridade do Estado.

Si por parte dos Lentes reconheço que todos se esforçam, quanto possivel, pelo aproveitamento de seus alumnos, desenvolvendo todo interesse que é para despertar a nobre carreira a que se consagram, a mesma causa não se pode, infelizmente, allegar por parte dos alumnos. Estes indifferentes pela mór parte, negligentes quasi todos, não ligam ao estudo o interesse que seria para desejar, appellando simplesmente para a *bonança* dos exames geraes, em cuja epocha empregam toda a sua actividade, no intuito de serem approvados, seja como fôr.

Assim, emquanto as approvações não forem uma consequencia immediata do verdadeiro merito, o ensino publico não será bem comprehendido por estudantes que tudo sacrificam, comtanto que obtenham uma approvação, esquecendo-se que só pelo estudo deveriam conquistal-a. Assignalo esta circumstancia como a unica causa a que se deve razoavelmente attribuir o indifferentismo, a negligencia de certos moços que frequentam o Atheneu quasi por uma diversão. D'ahi decorrem muitos outros inconvenientes que é por demais ocioso relembrar agora.

Passando á differente ordem de considerações, devo por amor á verdade informar-vos que a nossa mocidade, a par de seus descuidos e outros defeitos proprios da edade, mostra-se obediente e disciplinada, salvo uma ou outra inadvertencia a que ás vezes se é obrigado a applicar o correctivo regulamentar.

Por esse lado o Atheneu pode-se chamar hoje uma casa de convertidos, attendendo-se ao que fôra outr'ora.

Premios

O actual Regulamento, no louvavel intuito de estimular o bom procedimento, applicação e aproveitamento dos alumnos, estabeleceu premios mensaes e annuaes.

Os primeiros são de dois gráos; constam de *notas de distincção* e *de satisfação;* os segundos de uma medalha de ouro para os alumnos que obtiverem a média annual de—0—e de uma de prata para os que conseguirem a media annual de—1—em procedimento e aproveitamento.

Na ultima distribuição, procedida a 30 de Novembro, só um alumno mereceu premio, constante de uma medalha de prata.

Semelhante resultado nada tem de lisongeiro e ainda aqui vem a proposito significar o pouco ou nenhum apreço que ligam os alumnos a taes distincções, que só a custa de trabalho e applicação podem ser conquistadas.

E' verdade que o Regulamento nesta parte prescreve medidas rigorosas, de modo que os estudantes, mesmo os mais applicados, arriscam-se de não obter nenhum desses premios, desde que por qualquer descuido não reunam a totalidade de notas favoraveis, não só relativas á applicação como ao comportamento.

Esse rigor é, porém, necessario e da applicação exacta das disposições regulamentares resulta que sómente os dignos terão premios.

Exames geraes de preparatorios

No dia 1 de Março deste anno, começaram neste Estabelecimento os exames geraes de preparatorios que terminaram a 27 do mesmo mez.

Dizer-vos o que fôram elles, como correram e qual o resultado obtido, parece-me desnecessario, desde que tudo consta da relação abaixo.

Deixo de entrar na apreciação desses exames, porque falleceme competencia para tanto, cabendo á auctoridade federal, por conta de quem correram, julgal-os devidamente.

Eis o resultado :

PORTUGUEZ

Inscriptos.....		—39
Approvados com distincção.....	2	
« plenamente.....	9	
« simplesmente.....	25	
Incursos no art 38.....	3	—39

FRANCEZ

Inscriptos.....		—34
Approvados com distincção.....	1	
« plenamente.....	9	
« simplesmente.....	24	—34

INGLEZ

Inscriptos.....		—23
Approvados plenamente.....	15	
« simplesmente.....	7	
Incurso no art. 38.....	1	—23

LATIM

Inscriptos.....		—21
Approvados com distincção.....	1	
« plenamente.....	10	
« simplesmente.....	10	—21

ARITHMETICA E ALGEBRA

Inscriptos.....		—48
Approvados com distincção.....	3	
« plenamente.....	15	
« simplesmente.....	26	
Incursos no art. 38.....	4	—48

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

Inscriptos.....		—26
Approvados plenamente.....	9	
« simplesmente.....	17	—26

GEOGRAPHIA

Inscriptos.....		—23
Approvados com distincção.....	2	
« plenamente.....	11	
« simplesmente.....	10	—23

HISTORIA GERAL

Inscriptos		—21
Approvados plenamente	17	
« simplesmente	4	—21

PHYSICA E CHIMICA

Inscriptos		—21
Approvado com distincção	1	
« plenamente	10	
« simplesmente	10	— 21

HISTORIA NATURAL

Inscriptos		- 21
Approvados com distincção	2	
« plenamente	10	
« simplesmente	8	
Incurso no art. 38	1	—21

Laboratorio de Physica e Chimíca

A cadeira de Sciencias Physicas e Naturaes, para que o ensino se torne mais efficaz e mesmo mais attrahente, resente-se da falta de diversos utensilios de Physica e Chimica, assim como de alguns poucos productos chimicos, de que depende o augmento das experiencias que, sendo bem explicadas, muito facilitam a comprehensão e a fixação dos principios scientificos. Para isto foi pelo lente respectivo organizada o anno passado uma nota em que se exigiu o essencial, não só para novas experiencias, como para permittir o funccionamento de alguns aparelhos que dependem de outros e se acham por isso sem serventia.

Essa nota, que figurou no ultimo relatorio, foi approvada pelo Congresso e auctorizada a despesa; mas naturalmente por difficuldades do Thesouro a acquisição de taes objectos tem sido retardada. Logo que cheguem, a natureza especial das lições de Physica e Chimica tornará de grande vantagem que essas lições se façam em uma sala só para ellas destinada, devendo conservar-se fechada nos intervallos das aulas para evitar-se assim a invasão de alumnos extranhos, como actualmente succede.

Matrícula do Atheneu

A matricula do Atheneu este anno subiu ao numero 253, distribuida pelas differentes aulas do modo seguinte:

Portuguez	63
Francez	23
Inglez	17
Latim	16
Arithmetica	61
Geometria	18
Geographia	16
Historia Geral	7
Physica e Chimica	16
Historia Natural	16
	253

O numero de alumnos matriculados é 115, havendo uma frequencia mèdia de 95.

Secretaría do Atheneu

Continúa a bem dirigir os trabalhos da Secretaria o digno moço, Josè Julio Pereira de Medeiros.

Intelligente e trabalhador, tem sido incansavel auxiliar da Directoria. Egualmente, não posso deixar de referir-me aos zelosos funccionarios Francisco Emygdio S. de Mello e Emygdio de Albuquerque Moraes Maranhão, a quem compete a vigilancia e policiamento da casa.

Bíbliotheca

Este utilissimo estabelecimento tem se conservado sempre franqueado ao publico legente.

Renovo aqui as ponderações expostas no ultimo relatorio da Directoria, relativamente aos melhoramentos de que carece para preencher satisfactoriamente os altos fins a que se destina.

Conclusão

Eis, Sr. Dr. Governador, as informações que me occorre ministrar-vos ácêrca do movimento da instrucção secundaria do Estado.

Sou o primeiro a reconhecer quanto são ellas exiguas e lacunosas; mas as luzes de vosso espirito culto e o proprio conhecimento que tendes deste importante ramo do publico serviço dispensam-me de dar-lhes maior desenvolvimento, esperando que sabereis supprir o pouco que ligeira e concisamente acabo de submetter á vossa illustrada consideração.

Saúde e Fraternidade.

Directoria do Atheneu Rio-Grandense, 14 de Junho de 1904.

João Tiburcio da Cunha Pinheiro.

N. 1

QUADRO da Directoria e Secretaria do Atheneu

FUNCCIONARIOS	NOMES	ANTIGUIDADE
Director	Dr. Francisco Pinto de Abreu	1 de Outubro de 1901
Secretario	José Julio Pereira de Medeiros	10 de Novembro de 1898
Amanuense	Americo Vespucio Simonetti	4 de Janeiro de 1893
Porteiro-Archivista	Francisco Emygdio Seabra de Mello	10 de Janeiro de 1893
Continuo-Bedel	Emygdio de Albuquerque Moraes Maranhão	1 de Dezembro de 1902
Bibliothecario	Raphael Archanjo Garcia	22 de Fevereiro de 1902.

Secretaria do Atheneu Rio-Grandense, 14 de Junho de 1904.—O Secretario—*José Julio Pereira de Medeiros.*

QUADRO do Corpo Docente do Atheneu Rio-Grandense

N. 2

CADEIRAS	NOMES	ANTIGUIDADE	OBSERVAÇÃO
Portuguez.....	João Tiburcio da Cunha Pinheiro.....	9 de Março de 1869, em Latim, e 3 de Março de 1902 em Portuguez.	Substituto
Latim.....	» » » » »		Effectivo
Francez.....	Dr. Francisco Pinto de Abreu.....	1 de Outubro de 1901	Effectivo
Inglez.....	Odilon de Amorim Garcia	5 de Dezembro de 1877	Effectivo
Arithmetica.....	Zozimo Platão de O. Fernandes.....	16 de Agosto de 1894	Effectivo e substituto de Geographia
Geometria.....	Manoel Garcia.....	17 de Setembro de 1897	Interino
Adjuncto.....	Padre José de Calazans Pinheiro.....	1· de Março de 1902	Interino e substituto de Historia Geral
Sciencias Naturaes..	Francisco Gomes Valle Miranda.....	3 de Março de 1902	Interino

Secretaria do Atheneu Rio Grandense, 14 de Junho de 1904—O Secretario—*José Julio Pereira de Medeiros.*

RELATORIO

DO

Batalhão de Segurança

Batalhão de Segurança

Em 15 de Junho de 1904.

Obedecendo ao preceito a que me impõe o § 29 do art. 52 do Regulamento que nos rege e á requisição do vosso Secretario, em officio de 20 de Maio p. passado, venho trazer ao conhecimento de V. Exc. o movimento do Batalhão, no periodo decorrido de 16 de Junho do anno preterito até a presente data.

Força

A lei n. 202 de 3 de Setembro de 1903, fixou a força publica em 240 officiaes e praças.

De ordem do vosso digno antecessor, em officio de 28 de Setembro do anno passado, foi creada uma 3ª classe na musica, composta de 10 figuras, e mais 2 musicos de 2ª classe; por acto de 20 de Fevereiro deste anno, e de vossa ordem, transmittida em officio de 5 de Maio passado, foi augmentado o Batalhão com mais 60 praças. Pelo que consta o seu estado completo de 14 officiaes, inclusive 1 capitão aggregado, e 299 praças.

Quartel

Continúa a ser portador de graves enfermidades e continuas febriculas para os officiaes e praças e precisa de uma limpeza geral.

Fardamento

E' ainda fornecido pelo commerciante desta praça José dos Reis. Faz-se muito necessario o pagamento de mantas de lan aos soldados.

Armamento e munição

Existem em arrecadação 433 carabinas comblain e 4777 cartuchos embalados.

Musica

Por acto de 16 de Setembro de vosso digno antecessor, foi contractado para regente e ensaiador da banda de musica do Batalhão o maestro Luigi Maria Smido.

Excusas

Foram excluidos do Batalhão : de ordem superior, 102 praças; por diserção 4; a bem da disciplina 2, e por fallecimento 3.

Instrucção

Como já tive occasião de dizer ao vosso digno antecessor, no meu relatorio passado, este Batalhão, se bem que esteja como sempre disciplinado, as praças não podem ter rigorosa instrucção, devido as suas continuas sahidas para destacamentos no interior do Estado.

Conclusão

Terminando, espero que me disculpareis as faltas que encontrardes nesta exposição, podendo entretanto ministrar-vos qualquer outra informação que por ventura seja necessaria e que me tenha escapado.

Commando do Batalhão de Segurança, em 15 de Junho de 1904.

Saúde e Fraternidade.

Manoel Lins Caldas.

COMMANDANTE.

Batalhão de Segurança

Em 15 de Junho de 1904.

Obedecendo ao preceito a que me impõe o § 29 do art. 52 do Regulamento que nos rege e á requisição do vosso Secretario, em officio de 20 de Maio p. passado, venho trazer ao conhecimento de V. Exc. o movimento do Batalhão, no periodo decorrido de 16 de Junho do anno preterito até a presente data.

Força

A lei n. 202 de 3 de Setembro de 1903, fixou a força publica em 240 officiaes e praças.

De ordem do vosso digno antecessor, em officio de 28 de Setembro do anno passado, foi creada uma 3ª classe na musica, composta de 10 figuras, e mais 2 musicos de 2ª classe; por acto de 20 de Fevereiro deste anno, e de vossa ordem, transmittida em officio de 5 de Maio passado, foi augmentado o Batalhão com mais 60 praças. Pelo que consta o seu estado completo de 14 officiaes, inclusive 1 capitão aggregado, e 299 praças.

Quartel

Continúa a ser portador de graves enfermidades e continuas febriculas para os officiaes e praças e precisa de uma limpeza geral.

Fardamento

E' ainda fornecido pelo commerciante desta praça José dos Reis. Faz-se muito necessario o pagamento de mantas de lan aos soldados.

Armamento e munição

Existem em arrecadação 433 carabinas comblain e 4777 cartuchos embalados.

Musica

Por acto de 16 de Setembro de vosso digno antecessor, foi contractado para regente e ensaiador da banda de musica do Batalhão o maestro Luigi Maria Smido.

Excusas

Foram excluidos do Batalhão : de ordem superior, 102 praças; por diserção 4; a bem da disciplina 2, e por fallecimento 3.

Instrucção

Como já tive occasião de dizer ao vosso digno antecessor, no meu relatorio passado, este Batalhão. se bem que esteja como sempre disciplinado, as praças não podem ter rigorosa instrucção, devido as suas continuas sahidas para destacamentos no interior do Estado.

Conclusão

Terminando, espero que me disculpareis as faltas que encontrardes nesta exposição, podendo entretanto ministrar-vos qualquer outra informação que por ventura seja necessaria e que me tenha escapado.

Commando do Batalhão de Segurança, em 15 de Junho de 1904.

Saúde e Fraternidade.

Manoel Lins Caldas.

COMMANDANTE.

ANÇA

M no interior do Estado

Quart	INFERIORES									AGGREG.		GRANDE TOTAL
	1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	TOTAL	Capitão	Total	
Promptos	3	6	1	6	10	134	5	2	212	1	1	213
Em destin	....	....	....	5	5	19	....	1	33	....	....	33
Doentes r	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
DESTACADOS	....	....	....	....	....	3	....	....	3	....	....	3
	....	....	....	....	....	3	....	....	3	....	....	3
	....	....	1	....	....	4	....	....	5	....	....	5
	....	....	....	1	....	3	....	....	4	....	....	4
	....	....	....	....	....	5	....	....	5	....	....	5
	....	....	....	....	....	4	....	....	4	....	....	4
	....	....	....	1	1	5	....	....	7	....	....	7
	....	....	....	1	....	3	....	....	5	....	....	7
	....	....	1	....	....	8	....	....	9	....	....	9
	....	....	....	2	....	14	1	....	18	....	....	18
	....	....	....	....	....	1	....	....	1	....	....	1
	....	....	....	....	....	1	....	....	1	....	....	1
Estado ef	3	6	3	16	16	207	6	3	310	1	1	311
Faltam . .	....	....	....	....	....	....	....	....	2	....	....	2
Estado co	3	6	3	16	16	207	6	3	312	1	1	313

Manuel Lins Caldas.—Commandante.

BATALHÃO DE SEGURANÇA

Mappa das forças existentes na Capital e destacadas no interior do Estado

Quartel em Natal, 14 de Junho de 1904

ESTADO MENOR

GRANDE TOTAL

Presentes
Em destacamentos fóra da Capital
Doentes no Hospital

DESTACADOS

» Pau dos
Martins
Arena-
Acary....
Diligencia ao inter. do Estado.

Estado effectivo.....
Faltam .....

Manoel Luiz Caldas, Commandante

RELATORIO

DO

Dr. Inspector de Hygiene Publica

APRESENTADO

AO EXM. SR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

NATAL, 3 DE JULHO, 1904

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Em cumprimento ao que me foi determinado em vosso officio circular de Maio do corrente anno. e de conformidade com o paragrapho 4º do art. 4º do regulamento de Hygiene actualmente em vigor, venho apresentar a essa esclarecida e patriotica administração, submettendo a seu judicioso criterio, o relatorio, bem que succinto, das occorrencias que se deram durante o ultimo simestre do anno proximo findo e primeiro do anno fluente na repartição a meu cargo.

E' incontestavelmente um dos problemas de mais difficil solução entre nós obter uma hygiene completa, segura, irreprehensivel, que satisfaça todas as necessidades sanitarias, tendo-se em consideração os multiplos encargos, a complexidade de medidas e a grande somma de responsabilidades que incidem sobre os agentes deste importante ramo de serviço publico, e encarando-se, ao mesmo tempo, a defficiencia de meios, a exiguidade de recursos de que dispõem para agirem com exito e segurança.

De facto. O pessoal da repartição de Hygiene deste Estado reduz-se unicamente ao Inspector e ao amanuense secretario, que, victimado por minaz soffrimento, acaba de fallecer, privando-me deste modo do subsidio de sua intelligencia e do concurso de sua actividade.

O lugar de medico adjuncto foi supprimido pelo Congresso, passando as suas obrigações para o Inspector jà bastante onerado e sem elementos para o bom desempenho dos que lhe são affectos. Quanto ao Continuo Correio está presentemente occupado com a escripturação do Hospital de Caridade que lhe está confiada. A propria séde da repartição foi ultimamente deslocada e não tem actualmente uma installação propria aonde possa funccionar, livremente.

Bem se pode comprehender, pois, que com um numero tão limitado de serventuarios, e ainda mais, sem os recursos indispensaveis ao regular cumprimento de seus deveres, por mais louvaveis que sejam os seus designios, impraticavel se torna dar fiel execução ao respectivo regulamento, attender opportunamente ás exigencias do serviço, exercer a fiscalização de uma maneira proveitosa, fazer sentir o influxo benefico d'esta vigilante deffensora de nossa integridade physiologica, por em evidencia as suas admiraveis virtudes e indiscutivel utilidade, sua manifesta importancia, assignalar a sua prestigiosa influencia no mechanismo social, proclamar emfim cabalmente a sua existencia e accentuar a sua realidade.

Com effeito. Lancemos, ainda que de relance, um golpe de vista, façamos do modo mesmo mais superficial a resenha das differentes attribuições registradas no mencionado regulamento e ver-se-á quão distanciados estamos de seu apparatoso programma.

Assistencia publica

Ainda não nos foi permittido organizar satisfatoriamente este ramo do serviço sanitario cuja falta tão sensiveis prejuisos acarreta.

Epidemias

O estudo indispensavel das differentes entidades morbidas de caracter epidemico torna se inexequivel, uma vez que não podemos proceder ao exame bacterologico respectivo para, surprehendendo por assim dizer, o segredo de sua acção destruidora, intervirmos, empregando os meios efficazes tendentes a destruir os seus perniciosos effeitos e annular a sua deleteria propagação.

Analyses chimicas

A absoluta ausencia de um laboratorio conveniente impossibilita-nos de fazer as analyses dos generos alimenticios suspeitos de falsificação infecciosa, de modo que nos habilite a conhecer a sua qualidade e nos auctorize a condemnar as substancias que, por suas nocivas propriedades, possam constituir um verdadeiro attentado á nossa integridade sanitaria.

Observações Metereologicas

Este importante estudo, que tão seguros dados offerece ao conhecimento preciso da Chimatologia do nosso paiz, escapava á nossa vigilancia até muito pouco tempo. Com a inauguração, porém, do posto de observação, *Pereira Reis*, e graças á gentileza do digno Engenheiro Chefe do Melhoramento do Porto desta Capital, secundada pelo encarregado do observatorio, me é facultado apresentar-vos nesta occasião um quadro completo d'estas observações onde se acham rigorosamente e com todo escrupulo consignados a média maxima e minima dos phenomenos observados desde o dia 15 de Novembro do anno cadente até o segundo simestre do presente anno.

Aguas medicinaes

O aproveitamento das differentes aguas medicinaes existentes em algumas localidades do nosso Estado não se pode tornar effectivo visto como fallecem-nos os meios que a sciencia aconselha e em virtude dos quaes possamos com segurança conhecer perfeitamente a sua composição, assignalar minuciosa e detalhadamente as suas propriedades e virtudes therapeuticas e prescrever conscienciosamente a sua applicação.

Hospital de Carídade

A direcção administrativa e chimica deste estabelecimento è actualmente exercida pelo respectivo director, meu distincto collega, Dr. Pedro Soares de Amorim, que não tem poupado esforços e desvellos para o bom desempenho de seu cargo. Cumpre-me, entretanto, confessar que este estabelecimento necessita de grandes repa-

ros e melhoramentos radicaes que o tornem compativel com os fins a que se acha destinado.

Medícina publica

Esta Inspectoria tem se promptificado a prestar este serviço todas as vezes que lhe é solicitado pela auctoridade competente.

Vaccínação e revaccínação

Apezar dos constantes annuncios divulgados por esta repartição e registrados na imprensa official, este serviço não tem tido o desenvolvimento desejavel. Poucos individuos se apresentaram para serem submettidos á inoculação do preservativo variolico, devida talvez, esta falta a uma natural desidia e injustificavel escrupulo da maior parte da população, cujo limitado cultivo não lhe permitte comprehender o alcance de tão benefica medida prophylatica.

Seria de grande utilidade que esta providencia fosse estabelecida obrigatoriamente, afim de que ficassemos mais ou menos abrigados contra o terrivel flagello da variola, que nestes ultimos tempos nos tem assaltado com certa insistencia, procurando fazer uma installação perenne e occasionando desastrosas consequencias.

Desínfecções

Este serviço tem sido feito opportunamente e com particular cuidado em differentes domicilios onde tem occorrido casos suspeitos de molestias transmissiveis bem como em varios lugares, que pelas suas condições hygienicas pouco recommendaveis, podem constituir-se insalubres mananciaes de nocivas infecções.

Praça Augusto Severo

Esta praça que, no periodo de rigorosos invernos, transforma-se n'um pantano permanente, constituindo uma imminente ameaça, com detrimento da população circumvisinha, reclama quanto antes um beneficio prompto e efficaz. E' plano assente dessa administração, segundo me informam, fazer ahi um aterro onde possa ser construido um jardim publico. Considero esta providencia de grande proveito e de consequencias muito lisongeiras, qualquer que seja o ponto de vista que a nossa critica procure attingir, porque, além de extinguir um foco pestilencial, proporciona um lugar de recreio e distrações de que tanto se resente a nossa capital e traz o aformoseamento da mesma praça em cuja area se acha collocado o theatro, alliando deste modo as conveniencias sanitarias aos interesses sociaes e ás vantagens da bôa esthetica.

Baldo

O reservatorio de aguas fluviaes conhecido por esta denominação desperta a nossa particular attenção e impõe-nos o rigoroso dever de propor a sua extincção dando ao material de sua construcção um destino mais util e uma applicação menos perniciosa, porquanto

serve elle unicamente de theatro a enscenações indecentes e revoltantes e exhibições do populacho desenfreiado, constituindo ao mesmo tempo pela stagnação de seu deposito, onde entram em fermentação detritos organicos de differentes origens, uma dupla fonte de deploraveis escandalos e de miasmas morbigenos.

Demographía Sanítaria

Podemos, sem receio de uma contestação, affirmar que não existe entre nòs este serviço de uma necessidade indeclinavel. As fontes de informações que servem de base á sua organização são por demais defficientes e deffeituosos. Os attestados de obito fornecidos quasi que exclusivamente por pessôas alheias á profissão mèdica, e donde se colhem os dados e esclarecimentos respectivos, são de uma obscuridade e pobresa lamentaveis, de modo que não podemos ter uma orientação segura relativamente á preponderancia do elemento nosologico que mais avulta e que mais positivamente contribae para a nossa lethalidade.

Estado sanítario da Capítal

E' actualmente pouco lisongeiro o estado sanitario da nossa Capital.

Alêm das entidades morbidas peculiares à estação invernosa manifestadas sob differentes aspectos clinicos, desenvolveu-se por ultimo, revestindo uma feição epidemica, a desynteria hemorrhagica, vulgarmente chamada camaras de sangue, que tem occasionado numerosos desastres, augmentando consideravelmente a nossa estatistica mortuaria, maxime na primeira infancia e na população adventicia que a inclemencia da secca impellio das zonas flagelladas para nossa Capital, devida sem duvida esta seleeção á miseria physiologica e as pessimas condições hygienicas em que se achavam os indigentes torturados por uma abstinencia cruciante e obrigados muitas vezes a fazer uso de alimentos de infima qualidade, absolutamente incompativeis com as necessidades do organismo.

Diversas providencias adaptaveis aos nossos exiguos recursos foram iniciadas no sentido de restringir e attenuar o implacavel flagello, quer por parte d'essa administração, quer por parte do digno e provecto presidente da commissão de soccorros o Dr. Desembargador Vicente S. P. de Lemos, que tem se mostrado de um zelo inexcedivel, nesta campanha humanitaria, nomeando medicos e enfermeiros para tratarem dos respectivos doentes, fornecendo medicamentos e dietas apropriadas, proporcionando meios de manterem uma hygiene relativamente satisfactoria, exercendo uma fiscalização honesta, desenvolvendo emfim toda sua fecunda actividade no sentido de acautellar tanto quanto possivel a ingrata sorte dos miseros flagellados.

Forçoso é confessar que as condições hygienicas de nossa Capital, extremamente desfavoraveis, e quasi que radicalmente insanaveis, muito tem contribuido para a incrementação e desenvolvimento de certas molestias a que estamos expostos.

Sem um serviço regular de limpesa publica, sem exgottos, sem calçamento, sem arborização adequada, com uma edificação mal orientada e deffeituosa, servida por quintaes construidos de fachina e latrinas á superficie do solo, a nossa Capital será constante presa dos

assaltos morbigenos de origens differentes, mantendo-se a auctoridade competente, a cuja guarda se acham confiados os seus interesses sanitarios, n'uma expectativa que seria classificada de criminosa se não lhe fallecessem os meios e recursos indispensaveis para tornar effectiva a sua intervenção.

Licenças

Foi concedida aos Srs. Paschoal Cariello & Cª licença para estabelecer-se com uma drogaria na Cidade de Macau e ao Pharmaceutico José Gomes de Maia Monteiro para abrir uma pharmacia n'esta Capital.

Eis em traços rapidos e desalinhavados a historia, por demais succinta, das occorrencias que se deram na repartição a meu cargo. Resta-me agora solicitar venia pela defficiencia e incorrecções registradas no presente trabalho, que nada mais significa do que o cumprimento publico de um dever civico.

COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL

Posto Meteorologico "Pereira Reis"

Em 15 de Junho de 1904

RESUMOS MENSAES DAS OBSERVAÇÕES

MEZ	TEMPERATURA			Pressão atmosp. Barometr. a 0° C.	Tensão do vapor	Humidade relativa	Chuva total	EVAPORAÇÃO		Nebulosidade média
	med.	max.	min.					à somb.	ao sol	
1903										
Nov.	26,56	28,7	23,5	761,40	18,54	69,79	0,10	3,78	8,33	2,18
Dez.	26,55	29,1	23,0	760,79	19,13	72,19	18,35	3,67	8,95	3,33
1904										
Janeiro	26,93	29,5	23,1	761,10	19,15	70,84	3,72	3,99	8,86	3,62
Fev.	26,90	29,4	22,7	761,29	19,64	72,61	26,80	3,86	8,55	5,65
Março	26,98	29,6	23,0	760,75	19,26	70,27	39,15	3,85	7,62	4,49
Abril	26,88	30,3	23,0	761,02	20,12	74,34	134,30	3,21	6,09	4,98
Maio	26,67	30,2	22,8	761,72	20,66	76,41	109,50	2,68	4,81	5,08

O. B. Arantes—Encarregado do Observatorio.

Synopsis necrologica

Lethalidade da Cidade do Natal durante o segundo simestre de 1903.

Numero

Total dos obitos	199

Sexo

Masculino	103
Femenino	96
Somma	199

Estado

Casados	39
Solteiros	59
Viuvos	23
Ingenuos	62
Sem designação	18
Somma	199

Procedencia

Rio Grande do Norte	188
Pernambuco	4
Parahyba	2
Pará	1
Rio de Janeiro	1
Ceará	1
Italia	1
Sem designação	1
	199

Côr

Brancos	40
Pardos	157
Pretos	2
Somma	199

Lugares dos obitos

Hospital de Caridade	26
Rocas	7
Bica da Telha	7
Rua Felippe Camarão	4
" Salgadeira	3

Rua Visconde do Rio Branco	3
" Virgem	2
" Areial	2
" Donzellas	2
" Monte	2
" Alecrim	1
" José de Alencar	1
" 2 de Julho	1
" Cajueiro	1
" Paula Barros	1
Barro Vermelho	1
Crôas	1
Praça da Alegria	1
Rua Presidente Passos	1
" Coronel Bonifacio	1
Cidade Nova	1
Rua do Triumpho	2
" Uruguayana	1
" Floresta	1
" Coqueiros	1
" S. Amaro	1
" Commercio	1
" Camboin	1
" Quatorze	1
" Celso	1
" Sarmento	1
" Bica	1
" Bom Jesus	1
A bordo	1
Sem designação	84
Somma	199

Causa dos obitos

Tuberculose pulmonar	15
Lesão cardiaca	10
Espasmo	9
Dentição	6
Diarrhéa	4
Febre catharral	4
Hydropesia	4
Hypoemia intertropical	3
Encephalite	3
Angina diphterica	2
Hemorrhagia cerebral	2
Parto	2
Gastro enterite	2
Febre remittente biliosa	2
Febre palustre	2
Inviabilidade	2
Malacia	2
Meningite	2
Infecção palustre	2

Syphilis pulmonar	1
Congestão cerebral	1
Ascarides lombricaes	1
Pnuemonia gripal	1
Cyrrhose hepatica	1
Occlusão intestinal	1
Pleurisia	1
Febre perniciosa	1
Paralysia	1
Metrite	1
Sderose medullar	1
Coqueluche	1
Syphilis terciaria	1
Beri-beri	1
Congestão hepatica	1
Atonia intestinal	1
Sem designação	124
Somma	199

Lethalidade da Cidade do Natal durante o primeiro trimestre de 1904.

Numero

Total dos obitos	193

Sexo

Masculino	96
Femenino	97
Somma	193

Estado

Casados	27
Solteiros	54
Viuvos	16
Ingenuos	87
Sem designação	9
Somma	193

Procedencia

Rio Grande do Norte	193

Côr

Brancos	40
Pardos	152
Sem designação	1
Somma	193

Local dos obitos

Hospital de Caridade	16
Bica da Telha	7
Rua do Triumpho	5
" Alecrim	4
" Silva Jardim	4
" Visconde do Rio Branco	4
" Areial	4
" Monte	3
" Commercio	3
" 13 de Maio	2
" Rocas	2
" Salgadeira	2
" Paula Barros	2
" Morcêgo	2
Areia Preta	1
Rua Coronel Bonifacio	1
" Jurubeba	1
" Conceição	1
" S. José	1
" Cajueiro	1
" Donzellas	1
" 21 de Julho	1
" Bom Jesus	1
" Camboin	1
" S. Amaro	1
" Virgens	1
" Palha	1
Alagôa Sêcca	1
Praça Augusto Severo	1
Sem designação	128
Somma	193

Causas dos obitos

Dentição	7
Lesão cardiaca	5
Gastro enterite	4
Diarrhéa	3
Anemia profunda	2
Syncope cardiaca	2
Pnuemonia	2
Syphilis	2
Congestão cerebral	2
Meningite	2
Marasmo senil	1
Ascite	1
Espasmo	1
Tetanos	1
Dilatação aortica	1
Metrite	1
Desynteria	1

Neophrite pareuchymatosa	1
Bronchite aguda	1
Febre perniciosa	1
Syphilis pulmonar	1
Entero-colite	1
Gastrite chronica	1
Angor pectoris	1
Atrepsia	1
Inanição	1
Abcesso	1
Tuberculose pulmonar	1
Ascarides lombricaes	1
Sem designação	143
Somma	193

Lethalidade da Cidade de Natal durante o segundo trimestre de 1904.

Numero

Total dos obitos	736

Sexo

Masculino	402
Femenino	334
Somma	736

Estado

Casados	99
Solteiros	68
Viuvos	35
Ingenuos	516
Sem designação	18
Somma	736

Procedencia

Rio Grande do Norte	351
Parahyba	8
Rio de Janeiro	1
Maranhão	1
Sem designação	375
Somma	736

Côr

Brancos	22
Pardos	68

Pretos	19
Sem designação	627
Somma	736

Lugar dos obitos

Hospital de Caridade	47
Bica da Telha	15
Praça Augusto Severo	2
Barracão	10
Rua 21 de Julho	7
" Gonçalves Dias	1
" Queimado	2
" Commercio	14
" Palha	1
" 2 de Julho	1
" Nova	1
" Formosa	2
" Morcego	3
" Tocos	1
" Campina	1
" Cajueiro	1
" Bom Jesus	2
" S. José	2
" Refoles	2
" Rocas	10
" S. Amaro	4
" Areial	7
" Donzellas	4
" Ferreira Chaves	3
" Visconde do Rio Branco	1
" Monte	1
" Corôas	2
" S. Antonio	2
" 13 de Maio	7
" Voluntarios da Patria	2
" Sèbo	2
" Sarmento	1
" Silva Jardim	2
" Virgens	1
Barracão do Melhoramento do Porto	7
Rua Padre Pinto	1
" Alecrim	3
" General Deodoro	1
" Becco Novo	1
" Conceição	1
" Dr. Barata	1
Lagôa Manoel Felippe	1
Paço da Patria	1
Rua 21 de Março	1
A bordo do vapor brazileiro	2

A bordo do vapor Itabira	1
Sem designação	551
Somma	736

Causa dos obitos

Desynteria	80
Lesão cardiaca	16
Dentição	9
Pnuemonia	1
Beri-beri	2
Esgotamento	1
Syphilis terciaria	3
Febre palustre	1
Embaraço gastrico	2
Marasmo senil	1
Dyspepsia atonica	1
Scisphulose	1
Tysica laryngea	1
Sclerose	1
Asthenia geral	1
Anemia profunda	2
Cyrrhose hepatica	3
Hepatite aguda	1
Eclampeia das crianças	1
Tuberculoso pulmonares	3
Irritação gastro-intestinal	1
Dilatação aortica	3
Convulsões	1
Febre biliosa	1
Hydropesia	1
Atrepsia	1
Febre perniciosa	1
Espasmo	3
Febre	1
Gastro enterite	4
Congestão hepatica	1
Sem designação	587
Somma	736

Observações

Os quadros presentes foram organizados de accordo com as informações extraidas dos mappas fornecidos pelo Sr. Administrador do Cemiterio d'esta Capital.

RELATORIO

DA

JUNTA COMMERCIAL

Junta Commercial do Rio Grande do Norte

Natal, 30 de Junho de 1904.

Illm. Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. Governador do Estado.

Cumpro o dever de apresentar a V. Exc. o relatorio dos trabalhos da Junta Commercial deste Estado, creada pela Lei n. 132, de 13 de Setembro de 1899, relativamente ao periodo de 1º de Junho de 1903 a 31 de Maio do corrente anno.

Não será, por certo, um trabalho minucioso e perfeito, mas posso assegurar a V. Exc. que nelle tratarei de todos os pontos referentes ao funccionamento da mesma Junta Commercial.

Matricula dos negociantes

Alem das matriculas dos negociantes registradas durante o periodo de 1º de Junho de 1902 a 31 de Maio de 1903, em numero de nove, effectuaram-se mais tres, dos commerciantes desta praça Francisco Cascudo, Manuel Clodoaldo de Mello e dr. Sergio Paes Barretto, perfazendo com estas ultimas o numero de doze.

Contractos commercíaes

D'entro do periodo de doze mezes a que me tenho referido, foram registrados e archivados apenas quatro contractos commerciaes com o capital de 380:000$000.

Dístractos commerciaes

Registraram-se e archivaram-se dentro do mesmo periodo, dois distractos commerciaes, sendo um dos Srs. Urbano dos Reis & C.

desta praça e o outro dos Srs. Lydio Marinho & C. da cidade de Macahyba.

Fírmas commercíaes

Seis declarações de firmas commerciaes foram registradas e archivadas, dentro do mesmo periodo, sendo dos Srs. Philadelpho Lyra, Manoel Clodoaldo de Mello e José Joaquim de Albuquerque Mello, Antonio de Paula Barbosa, José dos Reis Mello, Joaquim José Valentim de Almeida e João Valentim de Almeida.

Lívros rubricados

Dez copiadores e seis diarios de diversas casas commerciaes foram apresentados ao processo de que trata o art. 11 do Codigo Commercial, os quaes, depois de terem sido rubricados, pagaram os respectivos emolumentos, de accordo com o regulamsnto desta Junta.

Sessões

A Junta Commercial effectuou dentro do periodo citado, cincoenta e duas sessões ordinarias, de accordo com o art. 40 do seu regulamento.

Secretaria

Todos os trabalhos de escripturação que se acham a cargo dos empregados da Secretaria estão em dia, podendo de momento ser consultado qualquer documento pertencente ao archivo publico do commercio.

Eleição

Não se tendo procedido a eleição para os logares de tres deputados e um supplente á Junta Commercial, vagos por conclusão de mandato, cuja eleição que havia sido marcada para o dia 21 de Fevereiro deste anno não se effectuou, esta Junta levou o facto ao conhecimento desse Governo que, por acto de primeiro de Março do corrente anno, prorogou o mandato dos deputados Olympio Tavares e Avelino Freire, até ulterior deliberação do Congresso Legislativo do Estado, uma vez serem omissas sobre o caso a Lei n. 132 de 13 de Setembro de 1899 e seu respectivo regulamento.

São estes os esclarecimentos que, em verdade, me cumpre prestar a V. Exc.

Olympio Tavares.

Presidente.

Directoria do Hospital de Caridade

Natal, 17 de Junho de 1904.

Ao Illustre Cidadão Henrique Castriciano de Souza M. D. Secretario do Governo.

Em cumprimento à vossa circular de 20 de Maio ultimamente findo, remetto-vos o relatorio, que será apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e Fraternidade.

O Director,

Dr. Pedro Soares de Araujo.

Directoria do Hospital de Caridade

Natal, 15 de Junho de 1904.

Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra,
M. D. Governador do Estado.

Em cumprimento das ordens que me foram transmettidas pelo vosso digno Secretario, em officio de 20 do mez passado, submetto á vossa illustrada consideração succinto relatorio do que de mais importante occorreu na repartição a meu cargo, a datar de 1° de Julho do anno passado.

Pouco terei necessidade de accrescentar às minhas anteriores informações, animado pela certeza de que, consoante o modo de proceder do vosso digno e probidoso antecessor, não desviareis as vossas vistas de administrador bonevolente e caridoso deste importante estabelecimento, onde tantos infelizes carinhosamente agasalhados, vêm encontrar allivio aos seus soffrimentos, implorando as bençãos dos Céos para os seus cuidadosos e desinteressados bemfeitores.

Permitti, entretanto, que antes de entrar na materia de que devo occupar-me, vos peça mil desculpas das lacunas e imperfeições que a cada passo encontrareis neste despretencioso trabalho que me impõem a satisfação das vossas mesmas determinações e o desejo de auxiliar-vos no desempenho da vossa espinhosa missão.

Estabelecímento

O Hospital de Caridade continúa funccionando no predio estadual situado á rua "2 de Julho" dispondo actualmente de quatro enfermarias onde são recolhidos e tratados os indigentes cujas condições de miserabilidade não garantem regular indicação nas proprias habitações.

Apesar dos ligeiros reparos por que acaba de passar, não se acha, infelizmente, o predio nas condições de asseio e hygiene que seriam para desejar.

O estado do solo das enfermarias reclama, principalmente, urgente modificação, substituindo-se o lastro de cimento, ja hoje completamente estragado, por ladrilho de tijollo, de modo a facilitar as lavagens que as innumeras fracturas de cimento impedem de serem feitas de modo conveniente e completo.

Pessoal

Consta do annexo sob n. 1 o pessoal encarregado do serviço do Hospital, bem como os vencimentos que actualmente percebem os respectivos funccionarios.

Directoría

A cargo do Director continúa o serviço clinico do Hospital, de accordo com as disposições do Decreto n. 128 de 1º de Maio de 1901, ainda em vigor.

Secretaría

Exerce o lugar de amanuense secretario o intelligente capitão Pedro Paulo Vieira de Mello.

O serviço a seu cargo é desempenhado com zelo e pontualidade, achando-se em dia a escripturação referente á despeza do estabelecimento que, tendo sido de 6:465$070 no semestre de Julho a Dezembro do anno passado, elevou-se já este anno, de Janeiro a Maio a 7:242$580. E isto devido ao extraordinario numero de doentes que procuraram os leitos do Hospital nestes ultimos mezes, accommettidos de molestias que frequentemente se desenvolveram nessa epocha do anno, e agora augmentadas pela agglomeração de retirantes, victimas da secca, nesta capital [Ann. 2 e 3).

Almoxarifado

Continúa a exercer o cargo de Almoxarife o capm. Pedro Lopes Cardoso.

Muito desprovido de roupas e utensilios se acha o almoxarifado do Hospital. E' palpitante a necessidade de colchões, cobertas, travesseiros, lençoes, camisolas e até mesmo de leitos para serem convenientemente acommodados os doentes cujo numero muitas vezes forçadamente excede á lotação fixada.

Pharmacia

Dirige o serviço da Pharmacia o pratico major José Ildefonso Pereira Ramos.

A provisão de medicamentos e drogas alli existentes não basta, porém, attender as necessidades do receituario.

Muitos delles, diariamente indicados, faltam por completo, obrigando a substituição que em certos casos, deixar de produzir o resultado desejado.

Enfermarías

Exerce as funcções de enfermeiro-mór o cidadão Joaquim Fernandes de Souza, que superintende o serviço dos dous outros enfermeiros.

Os annexos, sob n. 4 e 5, demonstram o movimento das enfermarias.

Diversas operações foram praticadas com exito feliz, si bem que não disponhamos ainda de alguns dos elementos exigidos para esse mister e principalmente um salão apropriado e em boas condicções hygienicas.

Capella

Na falta de necroterio, são depositados na capella do estabelecimento os cadaveres dos fallecidos nas enfermarias, bem como os remettidos pela policia, para exames e averiguações legaes. Necessita de ligeiros reparos esta capellinha e de algumas alfaias para satisfazer aos desejos da maior parte dos doentes que procuram a administração dos sacramentos da Egreja Catholica.

Lazareto da Píedade

Em muito boas condicções se acha actualmente o "Lazareto da Piedade" dependencia do Hospital.

Os reparos ultimamente feitos ali deixaram-no apto para o conveniente isolamento de variolosos a que exclusivamente se destina.

E' pena que para o envidraçamento não fossem preferidos os vidros de côr vermelha, cujos raios, segundo referidas observações phototerapicas, favorecem de modo especial o tratamento desta molestia.

Conclusão

Rematando o meu imperfeito relatorio, cujo desalinho sou o primeiro a reconhecer e confessar, espero que o tenhaes desculpado, acceitando os meus protestos de respeitosa estima.

Saúde e Fraternidade.

O Director,

Dr. Pedro Soares de Amorim.

QUADRO DO PESSOAL EMPREGADO NO SERVIÇO DO HOSPITAL DE CARIDADE DA CIDADE DO NATAL

CATHEGORIAS	NOMES	VENCIMENTOS		
		Ordenado	Gratific.	Total
Director	Dr. Pedro Soares de Amorim	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Pharmaceutico	Major José Ildefonso Pereira Ramos	1:640$000	820$000	2:460$000
Amanuense	Pedro Paulo Vieira de Mello	1:000$000	500$000	1:500$000
Almoxarife	Pedro Lopes Cardoso	1:000$000	500$000	1:500$000
Enfermeiro-mòr	Joaquim Fernandes de Souza	600$000	400$000	1:000$000
Praticante de pharmacia.	José Martins Pereira Ramos	»	360$000	360$000
Enfermeiro	José Onofre de Andrade	»	840$000	840$000
Idem	Heraclio Alvares de Menezes	»	840$000	840$000
Enfermeira	Maria Ribeiro de Lima	»	720$000	720$000
Idem	Joaquina Alves Ferreira	.....	720$000	720$000
Zelador do Lazareto	João Alfredo da Camara	.....	780$000	780$000
Cosinheira	Maria Menino de Souza	.....	480$000	480$000
Ajudante	Maria Eufrauzina Soares da Camara	.....	400$000	400$000
Servente	João Alves de Britto	.....	500$000	500$000
Idem	Gregorio Ignacio de Oliveira	.....	500$000	500$000
Idem	João Evangelista de Maria	.....	500$000	500$000
Idem	Innocencio Pereira de Sant'Anna	.....	500$000	500$000
Idem	Julia Amelia de Azevedo Soares	.....	500$000	500$000

Secretaria do Hospital de Caridade da Cidade do Natal, 15 de Junho de 1904—*Pedro Paulo Vieira de Mello*—Amanuense.

N. 2

Demonstração da despeza realisada no Hospital de Caridade da cidade do Natal, no semestre de Julho a Dezembro de 1903

MEZES	Dietas aos doentes pobres	Dietas a praças de Segurança	Material despezas geraes	Pharmacia	Lavagem de roupas e enterramentos	TOTAL
Julho.....	922$250	.....	191$080	.....	35$000	1:148$330
Agosto.....	923$490	.....	101$960	.....	32$500	1:057$950
Setembro.....	918$750	.....	71$400	.....	35$000	1:025$150
Outubro.....	1:108$260	.....	56$000	.....	40$000	1:204$260
Novembro.....	836$340	.....	68$250	20$000	40$000	964$590
Dezembro.....	929$790	.....	90$600	4$400	40$000	1:064$790
	5:638$880	.....	579$290	24$400	222$500	6:465$070

Secretaria do Hospital de Caridade da Cidade do Natal, em 15 de Junho de 1904 —O Amanuense Secretario—*Pedro Paulo Vieira de Mello.*

N. 3

Demonstração da despeza realisada no Hospital de Caridade da cídade do Natal, nos mezes de Janeiro a Maio de 1904

MEZES	Dietas aos doentes pobres	Dietas a praças de Segurança	Material despezas geraes	Pharmacia	Lavagem de roupas e enterramentos	TOTAL
Janeiro	1:006$240	.....	64$790	18$800	32$500	1:122$330
Fevereiro	1:089$400	.....	99$200	4$400	40$000	1:233$000
Março.....	1:268$740	.....	142$140	20$000	52$500	1:483$380
Abril.....	1:377$180	.....	80$700	32$400	57$500	1:547$780
Maio	1:540$450	.....	211$340	14$300	90$000	1:856$090
	6:282$010	.....	591$170	89$900	272$500	7:242$580

Secretaria do Hospital de Caridade da Cidade do Natal, em 15 de Junho de 1904 —O Amanuense Secretario—*Pedro Paulo Vieira de Mello.*

MAPPA do movimento das enfermarias do Hospital de Caridade da cidade do Natal, no semestre de Julho a Dezembro de 1903

MEZES	EXISTIAM					ENTRARAM					SAHIRAM										Continuam em tratamento				
											CURADOS					FALLECIDOS									
	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL
Julho	13	18	1	....	32	6	7	....	1	14	2	6	1	....	9	3	1	....	1	5	14	18	....	....	32
Agosto	14	18	....	....	32	9	8	....	....	17	12	3	....	....	15	1	2	....	....	3	11	20	....	....	31
Setembro	11	20	....	....	31	14	13	....	....	27	9	9	....	....	18	1	3	....	....	4	15	21	....	....	36
Outubro	15	21	....	....	36	12	13	....	3	28	9	13	....	3	25	2	4	....	....	6	16	17	....	....	33
Novembro	16	17	....	....	33	8	9	....	....	17	9	4	....	....	13	3	3	....	....	6	12	19	....	....	31
Dezembro	12	19	....	....	31	11	14	....	....	25	9	10	....	....	19	6	....	....	....	6	8	23	....	....	31
	81	113	1	....	195	60	64	....	4	128	50	45	1	3	99	16	13	....	1	30	76	118	....	....	194

Secretaria do Hospital de Caridade da Cidade do Natal, em 15 de Junho de 1904—O Amanuense Secretario—*Pedro Paulo Vieira de Mello.*

MAPPA do movimento das enfermarias do Hospital de Caridade da cidade do Natal, de Janeiro a Maio de 1904

MEZES	EXISTIAM					ENTRARAM					SAHIRAM										Continuam em tratamento				
											CURADOS					FALLECIDOS									
	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL	Homens	Mulheres	Preso de Just.	Praças	TOTAL
Janeiro	8	23	....	....	31	15	20	....	....	35	8	18	....	....	26	1	2	....	....	3	14	23	....	....	37
Fevereiro	14	23	....	....	37	16	11	1	....	28	7	13	....	....	20	2	4	....	....	6	21	17	1	....	39
Março	21	17	1	....	39	25	33	1	....	59	20	21	2	....	43	7	4	....	....	11	19	25	....	....	44
Abril	19	25	....	....	44	28	25	4	....	57	13	16	3	....	32	4	9	....	....	13	30	25	1	....	56
Maio	30	25	1	....	56	43	26	1	1	71	37	18	1	1	57	15	11	....	....	26	21	22	1	....	44
	92	113	2	....	207	127	115	7	1	250	85	86	6	1	178	29	30	....	....	59	105	112	3	....	220

Secretaria do Hospital de Caridade da Cidade do Natal, em 15 de Junho de 1904.—O Amanuense Secretario.—*Pedro Paulo Vieira de Mello.*

Thesouro do Estado

RIO GRANDE DO NORTE

Thesouro do Estado — *Natal, 3 de julho de 1904*

Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra,
D. D. Governador do Estado.

De accordo com a recommendação que me transmittiu, em officio de 20 de maio ultimo, o muito digno secretario dessa Governadoria, venho cumprir o dever que me impõe o art. 36 § 28 do Reg. n. 30, de 10 de setembro de 1886, apresentando a V. Exc. o relatorio circumstanciado das principaes occorrencias que dizem respeito ao movimento financeiro do Thesouro, no exercicio de 1903 que acaba de encerrar-se, e expondo á illustrada competencia desse Governo o estado actual dos differentes e importantes serviços a cargo desta repartição.

Não deverei, porém, começar o meu despretencioso trabalho senão pela confissão espontanea e sincera da minha insufficiente capacidade para organizal-o nos moldes e na altura da relevancia dos assumptos de que terei de occupar-me, confiando—é certo—que V. Exc., dando-lhe generoso acolhimento, desculpará as lacunas sem numero que necessariamente terão de obscurecer as suas paginas.

A proverbial bondade do benemerito antecessor de V. Exc., criterioso continuador e guarda fiel das bellissimas e gloriosas tradições republicanas do proeminente Estadista a quem deve o Rio Grande do Norte o benefico e seguro impulso para sua organização actual, collocou-me neste posto que não conquistei e menos poderia aspirar; e V. Exc., a cujo tino ja experimentado, intelligencia fecunda e probidade sem macula, confiou este povo a suprema direcção dos seus destinos, manteve-me nesta cadeira até pouco tempo somente occupada por cidadãos distinctissimos, sem levar em conta—mais um rasgo de generosa tolerancia—a incapacidade e a fraqueza que, infelizmente, concorrem na minha individualidade.

Possam, ao menos, o esforço e a lealdade com que tenho procurado desempenhar-me das multiplas e difficeis obrigações do meu cargo resgatar em parte essa divida de reconhecimento em que me confesso, animando-me como efficaz incentivo o exemplo de V. Exc., laborioso e incansavel em promover a grandeza moral e material desta terra querida onde ambos tivemos o berço—

Saude e Fraternidade

Pedro Soares de Araujo.

Primeira Parte

CAPITULO I

Receita e Despesa

As operações de receita e despesa, no anno financeiro de 1903, foram reguladas pela lei n. 194, de 22 de setembro de 1902, a qual, depois de fixar esta em 1.036:606$300, orçou aquella em 1.037:000$000. Encerrado o exercicio em 31 de maio ultimo, de accordo com a lei n. 179, de 3 de setembro do anno passado, procedeu-se na Contadoria aos ulteriores trabalhos de escripturação; e, organizado o balanço definitivo, cujo resumo vae annexo sob a lettra A, verificou-se este resultado:

RECEITA

Ordinaria.....	1.186:035$533		
Com app. especial.	53:045$925		
Não classificada...	163$187	1.239:244$645	
Operações de credito		123:622$534	
Saldo do exercicio anterior....		384:139$537	1.747:006$716

DESPESA

Ordinaria	1.291:754$465		
Extraordinaria....	19:150$000	1.310:904$465	
Operações de cred.		46:210$564	1.357:115$029
Saldo para 1904 . .			389:891$687

que assim se demonstra:

Em poder de responsaveis.....	327:489$795	
Em lettras no cofre.....	10:479$166	
Idem em poder do dr. Proc. Fiscal	51:922$726	389:891$687

Da comparação da renda orçada com a arrecadada, verifica-se que foi esta superior, dando para mais 202:244$645; verificando-se o mesmo, quanto á despesa effectuada que, tendo se elevado, como vimos, a 1.357:115$029, excedeu a fixada em 320:508$729, differença coberta por creditos supplementares, abertos opportunamente, de accordo com o art. 3 § 1º da citada lei n. 194.

O saldo acima demonstrado precisa de ser ainda expurgado do accrescimo de diversas parcellas que impropriamente estão figurando em poder de responsaveis. Muitos dos suppostos devedores, cujos nomes avolumam a respectiva conta corrente, prestaram contas ao Thesouro de quantias recebidas, sem que lhes tivessem sido tomadas as contas para o effeito de serem seus nomes eliminados do quadro respectivo, achando-se outros insolvaveis e alguns fallecidos, sem herdeiros e nem bens conhecidos. Convém, portanto, que seja revisto tal assentamento, na fórma do § 11º, do art. 10 da

lei n. 136, de 6 de agosto de 1900, de modo a apurar-se o verdadeiro estado dessa divida e promover-se o seu reembolso.

A exemplo dos meus zelosos antecessores, fiz acompanhar a lei de orçamento da seguinte Circular, n. 3, de 27 de setembro de 1902, dando instrucções às repartições subordinadas ao Thesouro sobre o modo de arrecadar a receita e realizar a despesa a seu cargo, esclarecendo, ao mesmo tempo, certos detalhes do serviço, ainda imperfeitamente comprehendidos por alguns dos meus auxiliares. Não foi completamente improficua essa diligencia, pois que a escripturação referente ao exercicio de que me occupo se fez nas estações do interior com mais exactidão e regularidade.

THESOURO DO ESTADO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1902

O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, remettendo a todos os snrs. Exactores da Fazenda estadual, sob sua jurisdicção, o incluso exemplar impresso da lei n. 194, de 22 de setembro ultimo, que fixou a despesa e orçou a receita para o futuro exercicio de 1903, chama a attenção dos mesmos funccionarios para as disposições nella contidas, recommendando-lhes a fiel execução da parte que lhes compete observar.

No intuito de auxiliar, quanto possivel, os snrs. Exactores na espinhosa tarefa que lhes cumpre desempenhar, e de remover duvidas que possam occorrer na execução da citada lei, esta Inpectoria se apressa, consoante a pratica desde muito adoptada e seguida, em ministrar lhes lig iras instrucções, que deverão ser observadas, sem prejuizo das anteriores que não forem de encontro aos preceitos da referida lei reguladora do novo exercicio.

DESPESA

O art. 1. da lei de orçamento fixou, como se vê, a despesa do Estado em 1.036:606$300: é esta, portanto, a contribuição que exige para occorrer aos diversos serviços publicos, que devem assegurar a nossa vida autonoma e proporcionar-nos meios indispensaveis ao desenvolvimento moral e intellectual das gerações que despontam e que deverão mais tarde continuar e aperfeiçoar a obra patriotica do nosso engrandecimento material e financeiro, collocando o Estado em logar condigno entre os demais de que se compõe a União Brasileira.

Na parte que diz respeito á despesa publica a cargo das estações do interior, a nova lei pouco alterou as disposições da anterior; uniformizando, entretanto, as gratificações dos carcereiros que, no futuro exercicio, perceberão:

Os das cidades 20$000 mensaes.
Os das villas 10$000 » exceptuado, quanto aos das cidades, o da de Mossoró, que continúa a perceber 30$000 mensaes.

O pagamento dessas gratificações continúa a ser feito na estação de cada municipio, mediante attestado [assignado não rubricado) da auctoridade policial competente, em petição do carcereiro, independente de sello (art. 13 n. 11 do Reg. n. 116, de 16 de agosto de 1900) na qual passará recibo o mesmo carcereiro, para documento da despesa; convindo, porèm, que não se effectuem taes pagamentos sem que seja apresentado á estação pagadora o compe-

tente titulo, registado no Thesouro e com as notas de haver pago o sello e emolumentos a que estiver sujeito. Verificará, além disso, o pagador si está o carcereiro no seu primeiro anno de exercicio, para, no caso affirmativo, descontar-lhe o imposto de novos e velhos direitos e mais o de 10 % addicionaes, de accordo com os numeros 1 e 34 do § 2° art. 2° da lei de orçamento.

Continua tambem em vigor a faculdade de pagarem as Mesas de rendas e Collectorias as diarias dos presos pobres, á razão de $500, á vista de folhas organizadas pelos carcereiros e visadas pela auctoridade policial do districto, cumprindo aos mesmos snrs. Administradores e Collectores fiscalizar, por occasião do pagamento das mesmas folhas, não só o calculo das diarias cobradas, como o numero e condições dos detentos nellas incluidos, averiguando minuciosamente si os presos soccorridos com diarias são absolutamente desvalidos, para que se considerem do caso de merecerem tal favor. (art. 5 §§ 17 e 18 do Reg. n. 16, de 18 de agosto de 1862) Os recibos dos carcereiros, passados nestas mesmas folhas, são os documentos com que deverão os snrs. Exactores legalizar as respectivas despesas. Si, por falta de numerario nas estações pagadoras deixar de ser feita a despesa com este serviço, deverão ser-lhes, não obstante, apresentadas as alludidas folhas, afim de que, lançando-lhes o — visto — que importa a fiscalização, declarem a falta de pagamento por aquelle motivo, de forma a poder ser elle feito directamente pelo Thesouro.

Convém lembrar aqui a prohibição em vigor do uso de tinta roxa em papeis publicos, e recommendar a recusa de qualquer petição ou documento escripto ou assignado com tinta desta natureza.

A escripturação da despesa deverá ser lançada diariamente no Caixa da Repartição, a par da receita, conforme os preceitos estabelecidos para semelhante serviço, numerados os documentos de accordo com as respectivas partidas, não se admittindo no mesmo Caixa o lançamento de despesas correspondentes a mezes de differentes annos.

Fica aqui reiterada a recommendação constantemente feita e pouco observada com relação ao pagamento de despesas de um exercicio com o producto da renda de outro. Quasi geralmente insistem os snrs. Exactores em pagar com receita de janeiro o fevereiro de um exercicio as folhas de presos e gratificações dos carcereiros referentes aos ultimos mezes do anno anterior, dando isso logar a lhes serem constantemente glosadas taes despesas: essa insistencia, porém, provem naturalmente da imperfeita comprehensão do que seja um anno financeiro.

A não ser isso, bem facilmente viriam os que assim procedem que, se em cada exercicio temos fixada a despesa que se tem de realizar, e orçada a receita que lhe deverá fazer face, segue-se que o pagamento de despesas referentes ao anno de 1902, por exemplo, não pode ter logar com renda pertencente a 1903, pois que importaria augmentar a despesa deste ultimo anno, em que teriam de figurar pagamentos equivalentes a mais de doze mezes e, conseguintemente, superiores ás verbas votadas no orçamento.

E', portanto, ao Thesouro, onde durante os cinco mezes addicionaes se liquidam as dividas do exercicio a encerrar-se, que devem pedir seus pagamentos aquelles que, por falta de renda correspondente nesse mesmo periodo na estação que lhes deveria

pagar, deixam de receber gratificações ou diarias do ultimo ou dos ultimos mezes do anno que findou.

Dadas estas explicações, e instruidos como ficam os snrs. Administradores e Collectores, com relação ao pequeno trabalho que a lei lhes distribue, quanto à despesa, passa a Inspectoria a outra ordem de considerações sobre a arrecadação da receita, pesado encargo, é verdade, mas cujo desempenho obterão satisfactorio, pondo todos em acção o zelo e actividade que os distinguem, e allando a estas qualidades já por si recommendaveis, outras mais que se lhes reconhecem e que os tornam dignos da confiança do Governo.

RECEITA

Para fazer face ás despesas do Estado, orçou a lei nos tres paragraphos do seu artigo 2° a renda a arrecadar, no exercicio que vae entrar, em 1.037:000$000, sem exigir do contribuinte sacrificio além do strictamente reclamado pelos interesses da communhão, confiando aos nossos esforços, como agentes desse ramo da administração publica, o perfeito equilibrio das finanças estaduaes, sem o qual não poderemos caminhar com desassombro para o futuro que fitamos, pois que delle depende o funccionamento regular e seguro do melindroso apparelho administrativo.

Compenetrados desta necessidade, e procurando inspirar-nos no interesse que deve despertar em todos nós o adeantamento moral e material da nossa terra, cerremos fileiras em torno da benefica administração actual, fiscalizando e arrecadando com probidade as rendas estaduaes, em ordem á poder o eminente cidadão que ora empunha as redeas do governo continuar sem tropeços a serie de melhoramentos em tão boa hora encetados e dependentes —bem se comprehende—da prosperidade das nossas finanças, da pontual satisfacção dos nossos encargos; e para isso muito contribuirá o modo por que nos conduzirmos no desempenho das nossas funcções fiscaes

A arrecadação das rendas publicas não dará abundantes resultados sem uma certa habilidade e permanente esforço da parte dos que della se acham encarregados, sendo certo que a acção do fisco admitte tambem um certo numero de favores na esphera das suas attribuições; convém, portanto, que, desenvolvendo aquellas qualidades e usando com criterio e escrupulo dessas attribuições, convençamos, sem irritar, os contribuintes da necessidade do seu apoio, real e effectivo, para o bem commum, collectando-os com equidade e interpretando beneficamente a lei, de modo a tornar supportavel a todos o onus do imposto, e fazendo resultar desses meios os evidentes proveitos que elles garantem.

Fóra dessas normas tudo se tornará mais difficil e menos util.

EXPORTACÃO POR MAR E POR BARREIRAS

Deste genero de receita occupa-se o § 1° e seus numeros do art. 2° da lei de orçamento.

Como vêm os snrs. Administradores e Collectores, não distinguiu a lei que vamos executar, como o fez a transacta, a exportação por barreiras da exportação por mar, reduzindo-as, pelo contrario, a uma só maneira de pagar; alliviou, porém, as respec-

tivas taxas, mandando cobrar na razão de 8%, sobre o valor official os direitos a que sujeita a exportação do assucar, algodão borracha, cera de carnauba e caroço de algodão, e na de 5%, as demais mercadorias consignadas em o nº 2 do citado paragrapho.

As nossas condições actuaes naturalmente não permittiram ao esclarecido Corpo Legislativo estadual levar a effeito mais accentuada reducção no imposto de exportação desses generos, como aliás reclamava o precario estado da nossa lavoura; mas é de suppor que o fará ainda si, regularizando-se melhor as estações invernosas, o crescimento das nossas rendas attingir, sem esforço, ao algarismo da despesa. Os nºs 3 a 7 da alludido § estabelecem taxas fixas sobre diversas especies, sendo $100 por pelle de animal lanigero ou caprino.

Todos estes impostos, exceptuado o do nº 3, cuja arrecadação ficou a cargo do respectivo arrematante, cidadão Luiz Gomes de Mello Lula, estão sujeitos aos 10% addicionaes, a que se refere o n. 34 do paragrapho seguinte.

DIZIMO DO GADO

Continúa isento do imposto do dizimo, como no exercicio corrente, o animal muar. Foi esta mais uma concessão que o legislador entendeu fazer aos criadores do Estado; tendo sido, porém, arrematado, como de costume, este ramo da receita publica, estão os snrs. Exactores dispensados de tal arrecadação, que deverá ser feita pelos arrematantes seus procuradores ou prepostos, mediante apresentação do competente alvará de correr.

Baseados nas disposições da lei nº 167 de 4 de setembro do anno passado, entenderam alguns dos arrematantes do dizimo do gado grosso que podiam cobrar esse imposto pelo muar, allegando referir-se tambem a elle a mesma lei. Não é, porém, procedente semelhante allegação; a lei citada não estabelece imposto algum, sendo simplesmente um regulamento para a cobrança do dizimo, que recahirá sobre as raças mencionadas na lei do orçamento a qual é aquella subordinada.

TRANSMISSÃO DE IMMOVEIS

O imposto a que se refere o nº 6 do § 2º é de 10%, sobre o valor por que se operarem as transmissões de immoveis; o imposto deverá ser pago pelo adquirente no municipio onde se achar encravada a propriedade, antes de lavrada a respectiva escriptura publica, nos termos do Regulamento.

Si, porém, se der a transmissão por escripto particular, o pagamento do imposto poderá ser feito em qualquer tempo, independente de multa, conforme explicou a Portaria de 16 de julho de 1896, expedida em virtude de deliberação da Junta da Fazenda da mesma data, e parecer Fiscal.

IMPOSTO DO SELLO

De accordo com a disposição do n. 14 do citado § 2º, foi elevada a $300 a taxa do sello a que ficam sujeitos, a contar do

1º de janeiro proximo futuro, os papeis forenses e documentos civis, contemplados na tabella B § 1º do respectivo regulamento.

São elles os segeintes:

1º Autos processados em juizo estadual;

2º Sentenças extrahidas dos processos, incluidos os formaes de partilhas;

3º Requerimentos, representações e memorias dirigidos á auctoridade estadual;

4º Escriptos particulares, ou por instrumento publico fóra das notas, em que directa ou indirectamente se não declare valor;

5º Cartas testemunhaveis, precatorias, avocatorias, de inquirição, arrematação e adjudicação:

6º Provisões de tutela e as não especificadas;

7º Instrumento de pos e, de protestos e outros fóra das notas;

8º Editaes e mandados judiciaes;

9º Attestados;

10º Compromissos e estatutos de quaesquer sociedades, incluidas as associações religiosas;

11º Contractos, titulos, instrumentos ou documentos não especificados, dos quaes não seja devido sello proporcional nem taxa mais elevada de sello fixo;

12º Certidões e copias não designadas em outros §§ desta tabella, traslados e publicas formas;

Sendo extrahidos dos livros, processos e documentos de repartições publicas do Estado e de actos subscriptos por empregados que não percebam custas, ou emolumentos pagarão mais:

De rasa, por linha.....$050
De busca, por anno.....$500

OBSERVAÇÕES

1º O sello de ($300) tresentos reis é devido por meia folha de papel toda escripta ou em parte não excedente de trinta e tres centimetros [0,33] comprimento e vinte e dois centimetros (0,22) de largura.

Excedendo qualquer destas medidas pagarà o dobro.

2º Não é permittido escrever em meia folha dois ou mais actos, salvo pagando o sello de cada um, excepto as certidões e os attestados na meia folha do requerimento, ou mandado que os motivaram e os reconhecimentos de firmas lavrados na meia folha do acto que contenha a assignatura reconhecida.

TAXAS DE HERANÇAS E LEGADOS

Emquanto não for expedido o regulamento de que trata o art. 5 da lei nº 187 de 15 de setembro deste anno, que estabeleceu novas regras para a arrecadação do imposto sobre heranças e legados, continùa em vigor o de nº 11 de 7 de maio de 1862.

As guias passadas pelos escrivães dos juizos dos inventarios para pagamento das respectivas taxas, deverão declarar, alèm do nome do contribuinte, herdeiro ou legatario, o dia, o mez e anno do fallecimento do testador ou intestado, a natureza e valor da herança ou legado, a data da sentença que julgou a partilha, o nome

do juiz que a proferiu e o gráo de parentesco do herdeiro ou legatario.

Do producto desta renda sómente os snrs. Collectores, Escrivães e Delegados do dr. Procurador Fiscal teem direito á porcentagem, sendo 5'). aos primeiros, 3'). aos segundos e 5'). aos terceiros, de accordo com a lei n' 54 de 12 de fevereiro de 1895, art. 6. Todas estas porcentagens deverão ser calculadas sobre a importancia integral das quantias recolhidas em dinheiro ; si, porém houverem sido separados no inventario bens para a satisfacção da taxa, as porcentagens serão pagas no Thesouro, e calculadas, não sobre a importancia da avaliação dos mesmos bens, mais sobre o liquido que for recolhido aos cofres estaduaes, na fórma do art. 11 da lei n' 709 de 3 de setembro de 1874.

10 °/o ADDICIONAES

Aos 10'). addicionaes continuam sujeitos todos os impostos classificados no § 1: ns' 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8; e no § 2' ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, como se vê do n' 34 do mesmo § 2'.

EXERCICIO FINANCEIRO

De accordo com a disposição da lei n' 179 de 3 de setembro ultimo, as operações de receita e despesa continuam a ser feitas por exercicios financeiros, contados do 1' de janeiro ao ultimo de dezembro de cada anno.

A cada anno financeiro correspondem cinco mezes addicionaes, durante os quaes não é permettido auctorizar ou fazer despesas novas por conta das consignação pertencentes ao periodo economico a que elles são addicionaes.

Os dois primeiros mezes servirão para a cobrança da renda devida, e para a liquidação e pagamento dos serviços anteriormente feitos ou auctorizados, e os tres ultimos para a conclusão do recolhimento da renda arrecadada pelas estações fiscaes e abono das respectivas despesas, feitas até ao ultimo de fevereiro addicional.

As disposições da lei citada entraram desde logo em vigor, e em virtude dellas deverão os snrs. Administradores e Collectores encerrar a escripturação a seu cargo, correspondente ao anno e exercicio de 1902, no ultimo dia util de fevereiro proximo, remettendo na primeira mala do mez de março, com os livros e talões do mesmo exercicio, os saldos existentes em seu poder.

Tratando-se do recolhimento dos saldos das Mesas de rendas e das Collectorias, é util chamar a attenção dos snrs. Exactores para as disposições regulamentares, referentes as multas a que ficam sujeitos os que deixarem de fazer esses recolhimentos nos prazos fixados.

As Mesas de rendas e as Collectorias de Macahyba, Ceará-mirim, S. José, Papary, Goyaninha, S. Antonio, S. Jonçalo, Nova-Cruz, Touros e Mossoró prestarão contas por trimestres, recolhendo os respectivos saldos até ao dia 20 de cada um dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro (Reg. n. 16 de 18 de agosto de 1862, art. 21); as demais Collectorias prestarão por semestres, até ao dia 30 de janeiro e julho de cada anno.

Convém, entretanto, lembrar que os saldos provenientes do imposto do sello deverão ser recolhidos por meio de guias e balancetes especiaes trimensaes [Circ. n. 18 de 14 de dezembro de 1892); e os provenientes do imposto de classe, até ao dia 15 de fevereiro, maio, julho e novembro de cada anno.

As contas e documentos relativos á ultima prestação de contas do exercicio deverão ser acompanhados dos livros e talões que serviram no mesmo exercicio, bem como da estatistica da exportação pelas estações habilitadas, correndo por conta dos snrs. Administradores e Collectores as despesas postaes (Circ. de 11 de dezembro de 1891.]

A infracção destas regras importa a perda da porcentagem, sem prejuizo de outras penas a que possa dar logar.

TALÕES DUPLOS

Por maior conveniencia na organização do serviço de estatistica, a cargo do Thesouro, resolveu a Inspectoria adoptar este systema de talões.

Em toda e qualquer arrecadação se servirão os snrs. Exactores dos talões duplos, remettendo mensalmente ao Thesouro a 2ª via de todos os conhecimentos que extrahirem para a cobrança das rendas.

Releva ainda agora recommendar que não se faça absolutamente uso de talões manuscriptos, cumprindo aos snrs. Exactores munir-se a tempo dos impressos, de modo a evitarem, sem prejuizo dos contribuintes, semelhante irregularidade.

CONCLUSÃO

Dando por terminado este imperfeito trabalho, esta Inspectoria recommenda a leitura das Circulares do Thesouro, nas quaes se encontram explicados e esclarecidos os casos mais frequentes, e reproduzidos diversos regulamentos fiscaes; e appella mais uma vez, confiante na boa vontade, zelo e probidade dos seus auxiliares, para todos, em geral, e para cada um delles, em particular, esperando ver coroados do mais feliz resultado os esforços que devemos empregar, no sentido de acautelar os interesses da Fazenda Estadual, concorrendo para que a receita do anno que vae entrar não seja inferior ás previsões do orçamento.

P. Soares de Araujo.

CAPITULO II

Divida activa

A divida activa do Estado eleva-se actualmente á quantia de 128:936$575, inclusive a de 11:941$000 proveniente do emprestimo á lavoura, conforme se vê do Annexo B. Esta cifra representa a importancia cobravel, que foi apurada pela Junta da Fazenda, em sessão de 29 de maio de 1901, depois da eliminação ordenada pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, nos termos do art. 10 § 11 da lei n. 136, de 6 de agosto de 1900. A medida determinada pela lei citada impunha-se pela necessidade de ventilar-se á luz de documentos existentes no Thesouro e da escripturação do respectivo Caixa Geral quaes os verdadeiros devedores á Fazenda estadual, uma vez que no quadro organizado pela estação do Contencioso, figuravam ainda, por irregularidades notadas no serviço anterior, diversos nomes de pessôas cujos debitos haviam sido perdoados por actos do Poder legislativo, os de outros cujas lettras continham no verso a respectiva quitação e ainda as de alguns que, tendo verba, de haverem satisfeito os seus debitos coincidentes com lançamento no Caixa, deixaram de ser eliminados. Em vista de tal confusão, minuciosamente exposta em relatorio anterior e levada ao conhecimento do Corpo Legislativo, procedeu a Junta ao escrupuloso exame a que alludi, e do qual resultou a eliminação ordenada.

O intelligente e zeloso sr. dr. Procurador Fiscal, a quem está confiado o serviço da arrecadação respectiva, continúa no cumprimento do seu dever, embaraçando-o, porém, diversas circumstancias que se filiam á crise economica por que vae passando o Estado, conforme tem trasido mais de uma vez ao meu conhecimento.

E' mais conveniente, no meu entender, que esperemos a volta das estações á marcha normal, abrindo espaço á melhora de condições dos devedores, do que entrarmos de prompto em liquidações judiciaes que, na melhor hypothese, nos trariam bens desvalorizados, e ainda sobrecarregados das despesas de execução.

Entre os devedores á Fazenda se acha o cidadão Raymundo Bezerra da Costa, já fallecido, por lettras de seu acceite, na importancia de 30:264$333. Estes titulos estão garantidos por egual valor representado por apolices da divida estadual por elle depositadas no Thesouro, na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1901, por occasião da arrematação dos dizimos do gado grosso e do pescado, de que ellas provêm. Não tendo deixado o fallecido outros bens, é possivel que uma lei auctorizando o recebimento dessas apolices em liquidação do debito venha facilitar a transacção, sem prejuizo de qualquer dos interessados.

CAPITULO III

Divida passiva

Do quadro annexo sob a lettra C se vê o estado da nossa divida passiva, cuja cifra total se eleva a 456:914$946, sendo :

Pessoal	27:817$900
Material	26:432$342
Apolices	266:643$200
Saldo do Monte-pio	136:021$504
	456:914$946

CAPITULO IV

Monte-pio

Esta instituição fundada em janeiro de 1895, em virtude da lei n. 52 de 21 de Setembro de 1874 e de accordo com o art. 63 da Constituição do Estado; vae se mantendo regularmente; e, consoante o pensamento que a dictou, protege actualmente não pequeno numero de familias de servidores do Estado, desapparecidos nas voragens da morte. A lei n. 171 de 13 de setembro de 1901, consolidando diversas disposições constantes de differentes leis, reorganizou o Monte-pio, esclarecendo alguns pontos controvertidos na execução da lei primitiva e prevendo hypotheses que haviam escapado á competencia e perspicacia dos primeiros legisladores.

A sua receita no anno de 1903 foi de	36:768$583
que, reunida ao saldo do anno anterior, na importancia de.....	124:822$724
se eleva a.....	161:591$307
A sua despesa subiu a.....	25:569$803
verificando-se um saldo de.....	136:021$504

que passou para 1904.

Para maior esclarecimento, junto o annexo sob a lettra D, acompanhado do de lettra E, organizado em observancia do disposto no art. 7 da citada lei n. 171 de 12 de outubro de 1901.

CAPITULO V

Emprestimo á lavoura

Attendendo às precarias condições em que, desde muito, se acha entre nós a cultura da canna de assucar, consequencia de multiplas circumstancias que aggravaram o decrescimento da producção e ausencia de recursos por parte dos agricultores do Estado para obviarem as difficuldades que cada dia os assoberbavam, resolveu o Governo usar da auctorização contida no art. 8 § 1º da lei n. 95 de 15 de dezembro de 1896, determinando por dec. n. 76 de 31 de março do anno seguinte a emissão de apolices da divida estadual, na importancia de 500:000$000, cento e oitenta dos quaes seriam destinados a emprestimo aos agricultores que se dedicavam ao plantio da mesma canna de assucar. Para regular taes operações, baixou o decr. n. 77 de 8 de abril do mesmo anno, no qual ficaram determinadas as condições dos emprestimos e as garantias que deveria exigir o Thesouro dos que quizessem se aproveitar desse favor. A importancia fixada então foi elevada a duzentos contos de reis, de accordo com o dec. n. 79 de 5 de junho ainda do mesmo anno.

De conformidade com as citadas disposições, foram realizados os emprestimos a dezesete senhores de engenho, que os requereram nas forças da verba applicavel, attingindo todos á somma de 198:490$000, representada por lettras aos juros de 5 % ao anno, e com o praso maximo de dez annos, garantidas por hypothecas de propriedades urbanas e ruraes, no valor total de 223:407$477.

As obrigações contrahidas pelos mutuarios foram, a principio, regularmente cumpridas, operando-se o pagamento dos juros e amortização do capital nos prasos fixados nos respectivos contractos; a inconstancia, porém, das estações invernosas que se seguiram e

a depreciação crescente do pouco assucar então produzido collocaram de novo a nossa lavoura em agudissima crise, manifestada por occasião da 5ª prestação. Em auxilio dos mutuarios que instantemente reclamavam uma medida que podesse attenuar os effeitos desastrosos daquelles dois factores, veiu o benemerito antecessor de V. Exc. que, por dec. n. 136 de 24 de março de 1902, auctorizou o Thesouro a reformar, mediante petição dos interessados, os contractos existentes, facultando aos mesmos mutuarios o pagamento das quantias restantes em prestações annuaes, não excedentes de doze. Em virtude do citado decreto, foram reformados quatorze dos alludidos contractos, exceptuados dois, no valor de 11:944$000, cujos responsaveis não quizeram se utilizar do favor concedido, e de um outro já extincto por pagamento integral, logo no segundo anno.

Apesar de taes concessões das quaes resultou para alguns a redução á metade das prestações convencionadas, não poderam, quasi todos, regularizar os seus pagamentos, deixando que se vencessem as suas obrigações e ficassem sacrificados os seus creditos.

Resta ao Thesouro, é verdade, o direito de promover a execução para rehaver a importancia do principal e juros por que respondem as hypothecas inscriptas, mas tal medida não consulta, no meu entender, a conveniencia, interesses e vistas da Fazenda Estadual na quadra presente.

Acredito que, voltando por alguns annos o inverno nas epochas proprias e concedendo-se aos mutuarios qualquer pequeno favor que os allivie da oppressão dos juros accumulados, não será difficil o reembolso das quantias emprestadas, mesmo sem o emprego de medidas coercitivas e acabrunhadoras.

CAPITULO VI

Imposto do consumo do sal

Em virtude do contracto celebrado entre o Exm. Sr. Ministro da Fazenda e o governo deste Estado, em 5 de outubro de 1900, passou a ser feita pelas estações estaduaes a arrecadação do imposto de consumo do sal—a que se refere o decr. nº 2773, de 29 de dezembro de 1897 e outras disposições posteriores—a começar do 1º de janeiro de 1901. Para execução desse contracto, baixou o decr. nº 122, de 6 de dezembro de 1900, confiando a direcção geral do serviço a uma Commissão Central, composta do Inspector do Thesouro, como presidente; do respectivo Contador e de um superintendente, e dividindo o Estado em tres circumscripções fiscaes cujas sèdes ainda actualmente são: Natal, Macào e Areia-Branca. Em virtude desse mesmo decreto, que organizou, como disse, o novo serviço, foi designado o pessoal que deveria encarregar-se delle, constando da tabella que o acompanhou o numero de funccionarios e as respectivas gratificações.

Em 19 tambem de dezembro do mesmo anno, expediu esse Governo o decr. nº 123, dando instrucções para a fiscalização e arrecadação do dito imposto. Acham-se ahi cuidadosamente consolidadas todas as dispozições constantes dos diversos regulamentos federaes, referentes á especie. O decr. estadual nº 138, de 18 de junho de 1902, trouxe ligeira modificação á organização da Commissão Central, sem alterar, entretanto, o serviço de arrecadação que continua a fazer-se com a regularida-

de desejavel, sem embaraços de certa ordem, que o viessem perturbar de modo profundo.

Apenas na 3ª circumscripção, com séde em Areia-Branca, foi lavrado, em 5 de março do anno passado, um auto de infracção contra Francisco Lopes Ferraz, cujo representante alli deixara de dar a registro tres das salinas de sua propriedade, denominadas "Roncadeira", "Baixa-Grande" e "Marisco", situadas á margem esquerda do rio Mossoró, daquella circumscripção; auto este que, tendo sido julgado procedente pelo Administrador da Mesa de rendas de Areia Branca, precedendo as diligencias legaes, deu logar á imposição da multa estabelecida no art. 27 a) do decr. nº 3.622, de 26 de março de 1900. Intimado o infractor, em sua residencia, na Capital Federal, por deprecação desta Inspectoria de 25 de setembro do mesmo anno passado, ao dr. Director da Receboria de rendas publicas do Thesouro Nacional, interpoz o recurso que lhe éra facultado, e pende ainda de decisão do Exm. Sr. Ministro da Fazenda a sustenção ou relevação da multa imposta.

Dos annexos F. e seus ns, se vê o resultado da arrecadação feita no Estado e o movimento das suas salinas durante o exercicio de 1903, já encerrado.

E' de justiça que, ao terminar este capitulo, em que exclusivamente me occupei do consumo do sal, eu faça especial menção do modo correcto e zeloso por que se têm portado os dois auxiliares da Commissão Central e os chefes das 2ª. e 3ª. circumscripções, rendendo tambem homenagem a um collega extincto, Verissimo de Tolêdo, cuja collaboração, intelligente e fructuosa, perdeu a Commissão Central, logo no segundo anno da sua installação. A saudade que perdura ainda no coração dos seus companheiros de fadigas diarias attesta de modo peremptorio o apreço em que tinham aquelle espirito jovial e bom, muitas vezes descuidoso do mal que dia a dia lhe ameaçava a existencia corporea para entregar-se, sem descanso, a trabalhos não strictamente exigidos pelas suas funcções.

Parte Segunda

CAPITULO UNICO

Exercicio de 1904

O movimento financeiro deste exercicio e constante do annexo sob a lettra G corresponde sómente ao 1º semestre, de janeiro a junho, periodo decorrido.

A receita demonstrada no balanço attingiu apenas, incluindo operações de credito, a.....	496:041$209
elevando-se a despesa a.....	445:390$774
do que resulta um saldo de.....	50:650$435

Convèm, entretanto, que, à luz dos dados que nos fornece o mesmo balanço, desenvolvamos um estudo sobre a marcha que

se vae observando no novo exercicio e seu futuro encerramento, em maio do anno seguinte.

A receita que accusa o balanço è esta:

Ordinaria.....	353:4978187	
Com applicação especial.....	7:6088715	
Despesa a annullar.....	228500	361:4288402
Nesta somma estão contemplados.....		274:9208803
provenientes da exportação do sal; e, si os deduzirmos, acharemos.....		86:5078599

a que se reduz a receita produzida pelos tres paragraphos do orçamento, arrecadados pelo Thesouro, com exclusão dos..... 117:5268516 que, em renda não classificada, pertencem á arrecadação effectuada pelas estações fiscaes do interior. E' certo que taes repartições prestam suas contas, conforme a distancia em que se acham da séde do Thesouro, trimestral ou semestralmente; mas, não tendo sido ainda tomadas aquellas, os saldos recolhidos não receberam a classificação devida, feito o que, será nullificada a respectiva parcella.

Temos, portanto, 361:4288402, para a receita do Thesouro, incluida, como vimos, a renda de exportação do sal, o que importa dizer que foi inferior a cem contos de reis—no decurso do primeiro semestre.

E' inquietador, na verdade, o resultado a que chegamos, apesar de conhecidas as causas que o produziram. Na falta de chuvas na epocha propria e na reducção dos preços obtidos pelos nossos productos de exportação, nos primeiros mezes do exercicio, encontraremos facilmente os factores a que se deve diminuição tão assustadora da nossa receita; é possivel, porém, que o producto da safra actual, embora desfalcado já pela escassez do inverno na zona do sertão, reunido as economias que se vão realizando, venham ainda estabelecer um tal ou qual equilibrio no orçamento, habilitando-nos a encerrar o exercicio sem grande deficit e sensivel atraso dos serviços ordinarios.

Conclusão

PESSOAL DO THESOURO

Apraz-me consignar no presente relatorio o modo correcto por que se têm continuado a conduzir os funccionarios desta repartição.

O actual Contador, capm. João Nepomuceno Seabra de Mello, o mais antigo de todos nós, chefia com zelo e competencia

os serviços da Contadoria, em que é auxiliado pelos seus distinctos collegas.

Na Secretaria e Estação do Contencioso serve, commulativamente, o 1º Escripturario Miguel Raphael de Moura Soares, cuidadoso e diligente nos seus affazeres; occupando o logar de thesoureiro o circumspecto e probidoso coronel Francisco Heroncio de Mello.

Continuam a exercer commissões: Os senrs. 1os. escripturarios—Theodosio Paiva, Manoel Onofre Pinheiro, Theophilo Christiano Moreira Brandão e Chromacio Callafange, na administração das obras publicas da capital e na direcção das Mesas de rendas estaduaes de Macau, Areia-Branca e Canguaretama, exercendo egual commissão, na mesa de rendas do Jardim, o sr. 2º escripturario, João Felismino de Mello.

Todos estes funccionarios são dignos do respeito publico e da consideração do governo, pela honradez e zelo com que se desempenham das suas obrigações.

P. Soares de Araujo.

A

1903

RIO GRANDE DO NORTE

RESUMO

DA

RECEITA E DESPESA

DO

Thesouro do Estado

NO

Exercício financeiro de 1903

RESUMO da receita e despesa do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, effectuada nos mezes de Janeiro de 1903 a Maio de 1904

Receita

Ordinaria	1.185:796$692	
Renda com applicação especial	53:045$925	1.238:842$617
Taxa judiciaria		238$841
		1.747:006$716

Despesa

ORDINARIA

§§		
1°	Governo do Estado	43:546$901
2°	Congresso do Estado	31:764$525
3°	Magistratura e Ministerio Publico	141:143$471
4°	Thesouro do Estado	119:215$813
5°	Instrucção Publica	118:120$207
6°	Policia Administrativa	29:248$879
7°	Força Publica	275:936$567
8°	Inspectoria de Hygiene	5:996$773
9°	Assistencia Publica	53:618$832
10°	Junta Commercial	7:060$586
11°	Pessoal Inactivo	65:341$235
12°	Duvida Publica	16:654$000
13°	Monte-pio	25:386$535
14°	Exercicios Findos	29:954$206
		1.747:006$716

Contadoria do Thesouro do Estado, 1° de Junho de 1904 —O Escripturario— *Affonso Magalhães da Silva.*

RESUMO da receita e despesa do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, effectuada nos mezes de Janeiro de 1903 a Maio de 1904

Receita		Despesa	
		ORDINARIA	
Ordinaria.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]la com applicação	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Renda não clas[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]a do Thesouro do Estado, 1º de Junho de 1904.—O E[illegible]

Resumo da Receita de Janeiro de 1903 a Maio de 1904.

Receita

§ 1.—EXPORTAÇÃO POR MAR OU POR BARREIRAS

NS.		
1—8 % sobre o valor official do assucar, algodão em pluma ou em caroço, borracha, etc.....	246:091$336	
2—5 % sobre o fumo e seus preparados, carne secca, toucinho, linguiças, queijos, sementes de mamona, aguardente, etc.....	4:052$663	
3—2$000 por cabeça de gado vaccum, cavallar, muar e jumento.....	7:050$000	
5—1$000 por couro de animal bovino, etc.....	12:633$000	
6—$500 por meio de sola.....	21$000	
7—$100 por pelle de animal lanigero ou caprino.....	36:339$473	
8—8 % sobre os generos não especificados com excepção dos manufacturados, etc.....	10:051$811	316:239$983
Exportação de sal.....		474:688$377

§ 2.—RENDA INTERNA

NS.		
1—Dizimo de gado vaccum, cavallar e jumento.....	92:768$850	
2—Idem do pescado no alto mar, rios navegaveis e costas do Estado....	10:422$685	
3—Imposto de classe.....	80:284$397	
4—Idem de 10 % de novos e velhos direitos sobre nomeações e accessos	3:531$303	
5—Idem de 10 % sobre transferencias de contractos ou empresas do Estado.....	231$850	
6—Idem de 10 % sobre a transmissão de bens immoveis, pago pelo adquirente no municipio do immovel, etc.....	45:979$696	
7—Idem de 5 % sobre contractos, sua		

renovação ou prorogação, etc.....	20$000	
8—Idem de 3 % sobre o producto de leilões judiciaes ou extra-judiciaes.	200$672	
9—Idem de 5 % sobre o producto de leilões de salvados.....	2118125	
14—Imposto do sello.....	41:1118458	
15—Os mercadores de aguardente, não fabricada no Estado, pagarão, sem prejuiso do imposto de classe, $300 por litro.....	278$832	
16—Taxa de 3$000 por cada rez abatida para o consumo publico, etc..	36:5878084	
17—Idem de heranças e legados, etc.	6:846$126	
18—Idem de emolumentos das repartições publicas.....	3:088$042	
19—Premio de 3 % sobre a importancia de valores depositados no Thesouro, etc.....	4$753	
21—Idem de 12 % ao anno sobre lettras vencidas dos devedores á Fazenda.....	780$342	
22—Idem do emprestimo á lavoura...	1:0788872	
24—Renda dos proprios do Estado, inclusive as terras publicas.....	1:200$000	
25—Producto dos bens do evento, etc.	43$190	
26—Idem dos bens de ausentes.....	45$480	
27—Idem de heranças jacentes.....	760$869	
28—Idem da venda de generos, utensilios e immoveis do Estado.....	600$000	
29—Idem da passagem do rio salgado	200$000	
30—Idem da arrecadação da divida activa.....	9$504	
32—Imposto de um real por cada kilogramma de mercadorias exportadas para o extrangeiro ou para outros Estados, etc.....	7:198$942	
33—Receita eventual.....	13:075$854	
34—Imposto de 10 % addicionaes....	18:2638096	394:8688332

790928
1.185:796$

§ 3º—RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

NS.		
1—Contribuição para o Monte-pio dos funccionarios publicos do Estado..	11:452$210	
2—Contribuição de Caridade.....	1:943$715	
3—Auxilio do Governo da União....	39:650$000	53:045$925
		1:238:842$617
Taxa judiciaria.....		238$841
Renda não classificada.....		163$187
Operação de credito.....		123:622$534
		1.362:867$179
Saldo do exercicio de 1902.....		384:139$537
		1:747:006$716

Resumo da Despesa de Janeiro de 1903 a Maio de 1904.

Despesa

§ 1º - GOVERNO DO ESTADO

NS.		
I—Subsidio ao Governador.....	12:000$000	
II—Representação.....	5:000$000	
III—Idem ao Vice-Governador.....	3:200$000	
IV—Secretaria do Governo.....	15:509$243	
V—Expediente, luz, agua e asseio....	5:145$366	
VI—Aluguel de casa para palacio....	547$000	
VII—Illuminação e mobiliamento.....	2:145$292	43:546$901

§ 2º—CONGRESSO DO ESTADO

I—Subsidio aos Deputados.....	20:775$000	
II—Itinerario.....	2:754$370	
III—Secretaria do Congresso.....	7:534$163	
IV—Expediente, luz, agua e asseio...	700$992	31:764$525

§ 3º—MAGISTRATURA E MINISTERIO PUBLICO

I—Superior Tribunal de Justiça.....	47:008$887	
II—Secretaria do Superior Tribunal...	7:140$000	
III—Expediente, luz, agua e asseio....	1:404$889	
IV—Justiça de 1ª instancia.....	47:928$344	
V—Ministerio Publico.....	37:661$351	141:143$471

§ 4º—THESOURO DO ESTADO

I—Pessoal do Thesouro.....	65:890$532	
II—Material, expediente, luz, agua e asseio e aluguel de casas para repartições fiscaes.....	4:566$150	
III—Porcentagens aos Exactores da Fazenda.....	41:141$046	
IV—Serviço maritimo.....	7:618$085	119:215$813

§ 5º - INSTRUCÇÃO PUBLICA

I—Directoria Geral.....	8:700$000	
II—Expediente.....	400$000	

III—Directoria do Atheneu	9:072$110	
IV—Expediente, luz, agua e asseio	1:200$000	
V—Ensino Secundario	24:714$432	
VI—Professores	54:239$211	
VII—Mobilia e material de ensino, aluguel de casas, agua e asseio das escholas	5:544$454	
VIII—Auxilio ás Intendencias para a instrucção municipal	11:850$000	
IX—Bibliotheca Publica	2:400$000	118:120$207

§ 6º—POLICIA ADMINISTRATIVA

I—Pessoal da Policia	19:004$389	
II—Aluguel de casa, expediente, luz, agua e asseio	2:566$190	
III—Serviço maritimo	6:960$000	
V—Illuminação e asseio da cadeia da capital	718$300	29:248$879

§ 7º—FORÇA PUBLICA

I—Vencimento do pessoal do Batalhão de Segurança, etc.	232:938$985	
II—Fardamento ás praças	39:895$162	
III—Expediente, luz, agua e asseio do quartel	1:500$000	
IV—Medicamentos e dietas ás praças	768$000	
V—Forragens	1:426$450	
VI—Cavalgaduras a officiaes em diligencias	100$000	275:933$597

§ 8º—INSPECTORIA DE HYGIENE

I—Pessoal da Inspectoria	5:796$773	
II—Expediente, luz, agua e asseio	200$000	5:996$773

§ 9º—ASSISTENCIA PUBLICA

I—Pessoal do Hospital de Caridade	17:702$622	
II—Expediente	225$000	
III—Mobiliamento, rouparia, luz, agua e asseio	1:517$580	
IV—Arsenal cirurgico e medicamentos	6:418$650	
V—Dietas aos doentes pobres	11:519$980	
VI—Lavagem de roupa e enterramento	425$000	
VIII—Diarias aos presos pobres á razão de 500 réis	15:810$000	53:618$832

§ 10º—JUNTA COMMERCIAL

I—Secretaria da Junta	6:022$066	

II—Aluguel de casa.....	440$000	
III—Expediente, luz, agua e asseio...	5988520	7:060$586
§ 11·—PESSOAL INACTIVO		
I—Aposentados e reformados.....	38:941$235	
II—Magistratura em disponibilidade...	26:400$000	65:341$235
§ 12·—DIVIDA PUBLICA		
I—Pagamento de juros de apolices....		16:654$000
§ 13·—MONTE-PIO		
I—Pensões do Monte-pio.....	25:229$869	
II—Auxilio para funeraes e luto.....	156$666	25:386$535
§ 14·—EXERCICIOS FINDOS		
I—Pagamento de dividas de exercicios findos.....		29:954$206
§ 15·—OBRAS PUBLICAS		
I—Obras publicas do Estado.....		145:104$359
§ 16·—IMPRESSÕES		
I—Publicação do expediente das repartições publicas.....	22:130$000	
II—Impressão de leis, decretos accordãos, mensagem, relatorios, etc...	3:704$000	25:834$000
§ 17·—PASSAGENS E TELLEGRAMMAS		
I—Taxa de telegrammas e passagens de serviço publico.....		34:194$606
§ 18·—REPOSIÇÕES E RESTITUIÇOES		
I—Reposições e restituições.....		26:665$399
§ 19·—EVENTUAES		
I—Despesas eventuaes.....		96:967$541
		1.291:754$465

DESPESA EXTRAORDINARIA

Importancia despendida com as grati-

ficações dos fiscaes de sal.....	9:000$000
Idem despendida com a defesa sanitaria.....	250$000
Idem despendida com açudagem.....	3:000$000
Idem despendida com impressões (Lei especial).....	800$000
Idem de apolices que foram resgatadas	6:100$000

OPERAÇÃO DE CREDITO

Operação de credito.....	46.210$564
	1.357:115$029
Saldo que passa para o exercicio de 1904.....	389:891$687
	1.747:006$716

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em poder de responsaveis.....	327:489$795	
Em lettras, no cofre.....	10:479$166	
Em lettras, em poder do Procurador Fiscal.....	51:922$726	389:891$687

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO, VERIFICADA ATÈ O ANNO DE 1903

Ns.	MUNICIPIOS	Natureza da Divida	Importancias
1	Natal	Impostos	36:148$072
2	Macahyba	Lançados	3:644$567
3	S. Gonçalo	«	1:391$445
4	Canguaretama	«	1:433$943
5	Ceará-mirim	«	6:214$455
6	Macau	«	4:890$078
7	Assù	«	1:383$360
8	Mossoró	«	1:376$365
9	Caicó	«	915$841
10	Apody	«	192$540
11	Acary	«	658$768
12	Jardim de Seridó	«	83$635
13	Papary	«	3:440$393
14	Goyaninha	«	996$364
15	Nova Cruz	«	376$779
16	Santo Cruz	«	3:375$633
17	Jardim de Angicos	«	029$000
18	Angicos	«	511$573
19	Sant Anna do Mattos	«	787$228
20	Serra Negra	«	158$504
21	Triumpho	«	076$336
22	Touros	«	1:266$085
23	Port Alegre	«	329$670
24	Pau dos Ferros	«	1:190$873
25	S. Miguel	«	305$836
—	Natal	Imposto de Loteria	15:500$000
—	«	Emprestimo a Lavoura	11:944$000
—	Touros	Dizimo de Pescado	5:205$000
—	Acary e Angicos	Dizimo de Gado	25:059$332
			128:936$575

Estação do Contencioso do Thesouro do Estado, em 15 de Junho de 1904.—O Official— *Miguel Raphael de Moura Soares.*

C

1903

Divida passiva

Demonstração do resto a pagar no anno financeiro de

1903

THESOURO DO ESTADO

1903

Rio Grande do Norte

THESOURO DO ESTADO — EXERCICIO DE 1903

Divida passiva

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESTO A PAGAR NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1903

ORDINARIA

§§			
2—Congresso do Estado.....	210$000		
5—Instrucção Publica.....	81$000		
6—Policia Administrativa.....	410$000		
7—Força Publica.....	18:562$965		
11—Pessoal inactivo.....	18:400$000		
12—Divida Publica.....	268:459$200		
14—Exercicios findos.....	12:744$053		
17—Passagens e telegrammas.....	2:026$224	320:893$442	

EXTRAORDINARIA

Monte-pio.....	136:021$504	
		456:914$946

Contadoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904.—O Contador, *João Nepomuceno S. de Mello.*

2·—CONGRESSO DO ESTADO

Ao Deputado Felismino do Rego Dantas Noronha, importancia de seu subsidio de Setembro de 1903....		210$000

§ 5·—INSTRUCÇÃO PUBLICA

Ao professor Francisco Antunes da Costa, importancia de seus vencimentos de Dezembro de 1903.....		81$000

§ 6·—POLICIA ADMINISTRATIVA

Ao carcereiro de Assú, João Duarte de Azevedo, importancia de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1903.....	120$000	
Idem ao dito de Areia-Branca, Joaquim Caetano da Costa, de seus vencimentos de Outubro a Dezembro de 1903.....	30$000	
Idem ao dito de Augusto Severo, Braziliano Fernandes Pimenta, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1903.....	60$000	
Importancia ao carcereiro do Patú, José Ignacio da Silva, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1903.....	70$000	
Idem ao dito de Pào dos Ferros, Thomé Ribeiro Machado, de seus vencimentos de Junho a Dezembro de 1903.....	70$000	
Idem ao dito de S. Miguel, Francisco das Chagas Moreno, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1903	60$000	410$000

§ 7·—FORÇA PUBLICA

Ao Sr. José dos Reis Mello, proveniente de peças de fardamento fornecidas ao Batalhão de Segurança, no anno de 1903.....		18:562$965

§ 11·—PESSOAL INACTIVO

Ao Desembargador, em disponibilidade, Joaquim Ferreira Chaves, dos seus vencimentos de Setembro a Dezembro de 1903.....	2:400$000	
Ao Desembargador, em disponibilidade, Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello, de seus vencimentos de De-		

zembro de 1903.....	600$000	
Ao dito Jeronymo Americo Raposo da Camara, de seus vencimentos de Outubro a Dezembro de 1903.....	1:800$000	
Ao dito João Ferreira Domingues Carneiro, de seus vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1903.....	4:800$000	
Ao Juiz de Direito, em disponibilidade, Felippe Nery de Britto Guerra, de seus vencimentos de Março a Dezembro de 1903.....	4:000$000	
Ao dito, João Gurgel de Oliveira, de seus vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1903.....	4:800$000	18:400$000

§ 12·—DIVIDA PUBLICA

Importancia de apolices emittidas em virtude das leis nos 763, 985 e 998 de 9 de Setembro de 1875, de 17 de Junho de 1886 e 5 de Abril de 1887, aos juros de 8 °/o ao anno..	37:600$000	
Importancia de apolices emittidas em virtude dos Decretos nos 33, 48, 57 e 73 de 28 de Agosto de 1894, 13 de Agosto de 1895, 2 de Janeiro de 1896 e 16 de Janeiro de 1897....	8:400$000	
Idem emittidas em virtude do Dec. nº 76 de 31 de Março de 1897.....	2:443$200	
Idem emittidas em virtude dos Decs. nos 105, 112 e 125 de 30 de Janeiro de 1899,2 Janeiro de 1900 e 2 de Janeiro de 1901	144:200$000	
Idem emittidas em virtude do Dec. nº 139 de 12 de Agosto de 1902.....	74:000$000	
Importancia de juros vencidos até 31 de Dezembro de 1903.....	1:816$000	268:459$200

§ 14·—EXERCICIOS FINDOS

Ao Juiz de Direito, em disponibilidade, João Gurgel de Oliveira, de seus vencimentos de Novembro a Dezembro de 1902.....	800$000	
Ao Juiz de Direito. em disponibilidade,João Ferreira Domingues Carneiro, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1902.....	2:400$000	
Ao carcereiro da cadeia de Papary, José Joaquim de Sant'Anna, de seus vencimentos de Novembro e Dezembro de 1901.....	30$000	
Ao dito de Jardim de Angicos, João Fernandes de Souza,de seus venci-		

mentos de Agosto a Dezembro de 1901..... 50$000

Ao dito de Apody, Manoel das Chagas de Oliveira, de seus vencimentos de Abril a Dezembro de 1901..... 180$000

Ao dito de Triumpho, Antonio Barroso Tertuliano, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1901..... 60$000

Ao dito de Pão dos Ferros, Thomé Ribeiro Machado, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1904. 140$000

Ao professor do Zumby, Antonio da Silva Bondade, de seus vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1901.. 306$900

Ao carcereiro da cadeia do Ceará-mirim, Francisco José Peres Filho, de seus vencimentos de Novembro a Dezembro de 1900..... 40$000

Ao dito de Nova Cruz, Balbino Rodrigues de Aguiar, de seus vencimentos de Agosto a Dezembro de 1901. 100$000

Ao dito de Jardim de Angicos, João Fernandes de Souza, de seus vencimentos de Novembro e Dezembro de 1900..... 20$000

Ao dito do Caicó, João Gervasio Diniz, de seus vencimentos do mez de Dezembro de 1900..... 20$000

Ao dito de Curraes Novos, Galdino José de Albuquerque Perequito, dos seus vencimentos de Março e Abril de 1900..... 20$000

A' Administração da Imprensa Nacional, pela remessa de seis exemplares da Constituição e Leis organicas da Republica, para a Secretaria do Governo do Estado, em 5 de Setembro de 1892..... 24$000

Ao Dr. José Paulo Antunes, da cessão que lhe fez o negociante Angelo Roselli, encarregado das obras do mercado publico e contractante do expediente das Repartições publicas do Estado, relativamente ao anno de 1900 e de Janeiro a Abril de 1901 4:003$153

Ao Juiz de Direito, em disponibilidade, João Ferreira Domingues Carneiro, de seus vencimentos de Março a Dezembro de 1902..... 4:000$000

Ao carcereiro da cadeia de Papary, José Joaquim de Sant'Anna, de seus vencimentos de Outubro a Dezembro de 1902..... 30$000

Ao dito de Canguaretama, Theotonio

Prior de Santa Cruz, de seus vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1902.....	240$000	
Ao dito de Angicos, Cosme Francisco Solino Brazileiro, de seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1902.....	120$000	
Ao carcereiro da cadeia de Sant'Anna de Mattos, Francisco José das Chagas, de seus vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1902.....	120$000	
Ao dito do Patú, José Ignacio da Silva, de seus vencimentos de Dezembro de 1902.....	10$000	
Ao dito do Taipú. Joaquim Herculano Damasceno, de seus vencimentos de Outubro a Dezembro de 1902..	30$000	12:744$053
§ 17.—PASSAGENS E TELEGRAMMAS		
A Odilon de Amorim Garcia, gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens dadas a bordo dos paquetes da mesma companhia, no anno de 1903.....	1:503$840	
Ao Representante da Great Western. proveniente de passagens, telegrammas e transporte de materiaes, durante os mezes de Novembro a Dezembro de 1903.....	522$384	2:026$224
MONTE-PIO		
Importancia devida ao Caixa do Montepio dos funccionarios publicos do Estado, atè 31 de Dezembro de 1903.		136:021$504
		456:914$946

Pessoal.....	27:817$900	
Material.....	26:432$342	
Apolices.....	266:643$200	
Saldo do monte-pio.....	136:021$504	456:914$946

esouro do Estado

Grande do Norte, do 1· de Janeiro
Setembro de 1901.

DESPESA	Parcial	Total
ndida com o pagamento das as, filhos, paes e irmãos dos llecidos e contribuintes in-	24:933$264	
familias dos funccionarios fal- uxilio de funeral e lucto na	56$666	
ntados atè esta data.....	579$873	25:569$803
para 1904.....	.....	136:021$504
		161:591$307

heodosio Ribeiro de Paiva.

1903

Rio Grande do Norte — Thesouro do Estado

MONTE-PIO

Balanço da Receita e Despesa do Monte-pio dos funccionarios publicos do Estado do Rio Grande do Norte, do 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1903 [illegible] 171 a 12 de Setembro de 1901

Dez.	RECEITA	Parcial	Total	Dez.	DESPESA	Parcial	Total
Dez. 31	Importancia de [illegible]	755$915		Dez. 31	Importancia despendida com o pagamento [illegible] contribuintes fallecidos e contribuintes [illegible]	[illegible]	
	Idem de mens[illegible] neiro até esta data	12:757$726					
	[illegible] 12 de Setembro de 1901	7:[illegible]			[illegible] forma da lei	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]					
	Idem de emolumentos dos titulos expedidos á pensionistas na forma da lei	5$000					
	Idem de contribuição de caridade a que se refere a mesma lei	[illegible]			Idem de juros contad[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Idem de juros a razão [illegible] até esta data	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]
							161:591$307

[illegible] *Ribeiro de Paiva.*

E

1903

RIO GRANDE DO NORTE

Thesouro do Estado

Estatistica dos contribuintes

DO

MONTE-PIO

DOS

FUNCCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO

Organisada em observancia do art 7· da lei n. 171 de 12 de Setembro de 1901

Rio do Estado

Quadro *1901, no periodo de*

Ns.	lidades	Juros	TOTAL
1	Pedro	58$109	22$720	1:055$829
2	Dr. Ce	93$761	17$337	811$097
3	João N	98$983	18$335	842$318
4	Francis	12$318	21$544	971$362
5	Affonso	90$292	12$094	577$386
6	Miguel	60$292	14$411	674$703
7	João F	57$477	9$386	441$863
8	João S	93$010	6$796	341$466
9	Francis	41$327	15$950	757$277
10	Pedro	92$919	6$900	341$485
11	Dr. Fr	11$660	43$852	2:055$512
12	Urbano	39$692	13$994	653$689
13	Hermel	20$820	17$037	846$190
14	Luiz F	88$057	16$279	812$669
15	Joaqui	20$820	16$558	845$701
16	Manoel	53$437	18$557	906$994
17	Theopl	28$983	15$729	744$712
18	Theodo	28$983	15$634	744$617
19	José Il	51$535	8$399	409$934
20	D. Bal	51$535	8$103	409$638
21	Antoni	52$817	10$866	531$183
22	D. Mar	16$399	8$204	374$603
23	Joaqui	51$535	7$904	409$439
24	Dr. Ma	96$951	42$539	2:139$490
25	Dr. Jo	478878	39$977	2:087$855
26	Dr. Jo	47$286	44$616	2:219$902
27	Chrom	98$637	7$219	507$856
28	Dr. Je	268640	43$606	2:270$246
29	Dr. Ap	90$499	42$259	2:132$758
30	Miguel	768622	14$664	806$286
31	Joaqui	588296	14$554	790$350
32	José S	178821	14$977	732$798
33	João C	718358	16$048	802$406
34	Antoni	228927	11$466	609$393
35	Joaqui	648608	15$334	794$942
36	João d	603824	10$063	545$887

Rio Grande do Norte — Thesouro do Estado

[illegible] 171 de 12 de [illegible] 1901 [illegible] de Janeiro de 1895 a 31 de Dezembro de 1903.

Nº	Contribuintes	Categoria	Vencimentos	Dia	Mez	Anno	Joia	[illegible]	Juros	Total
	[illegible]		[illegible]	2	Janeiro	1895	175$000	[illegible]	[illegible]	1:055$829
	[illegible]	1º Fiscal	2:400$000	»	«	«	[illegible]	[illegible]	17$347	[illegible]
	[illegible]	Contador	3:000$000	»	«	«	125$000	[illegible]	18$335	[illegible]
	[illegible]	Thesoureiro	3:300$000	»	«	«	137$500	[illegible]	21$541	971$462
	Affonso Magalhães da Silva	1º Escripturario	1:800$000	»	«	«	75$000	190$292	12$094	577$386
	Miguel Raphael de M. Soares	«	2:400$000	»	«	«	100$000	60$292	[illegible]	[illegible]
	João Felismino de Mello	2º «	1:800$000		«	«	75$000	[illegible]	9$486	[illegible]
	João Severino Gedeão Delfino	« «	1:000$000		«	«	[illegible]	[illegible]	6$796	[illegible]
	Francisco Theophilo B. da Trindad	Secretario	2:400$000	»	«	«	[illegible]	[illegible]	15$950	[illegible]
	Pedro de Alcantara Deão	Amanuense	1:000$000	»	«	«	[illegible]	92$919	[illegible]	[illegible]
	Dr. Francisco de Salles Meira e S	Desembargador	7:200$000	3	«	«	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2:055$512
	Urbano Hermillo de [illegible]	Secretario	2:400$000	»	«	«	[illegible]	39$662	13$991	653$689
	Hermenegildo T. B[illegible]	Official	2:600$000	5	«	«	[illegible]	[illegible]	17$037	816$190
	Luiz Ferreira de França	«	2:600$000	7	«	«	[illegible]	[illegible]	16$279	[illegible]
	Joaquim Soares Raposo [illegible]	[illegible]	2:600$000	8	«	«	[illegible]	320$820	16$558	815$701
	Manoel Luis Caldas	Major Fiscal	3:240$000	11	«	«	135$000	[illegible]	18$557	[illegible]
	Theophilo C. Moreira Brandão	1º Escripturario	2:400$000	12	«		100$000	[illegible]	15$729	[illegible]
	Theodosio Paiva	[illegible]	[illegible]	14	«	«	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	José Ildefonso Emerenci[illegible]	Professor	1:200$000	15	«		50$000	[illegible]		109$934
	D. Balbina C. Soares [illegible]	Professora	1:200$000	16	«		[illegible]	[illegible]	8$104	[illegible]
	Antonio Elias A. França	Archivista	1:650$000	»	«	«	[illegible]	152$847	16$866	[illegible]
	D. Maria Paulina de C. Barr[illegible]	Professora	1:200$000	24			[illegible]	[illegible]	8$204	[illegible]
	Joaquim Lourival S. da Ca[illegible]	Professor	1:200$000	4	Fevereiro		[illegible]	[illegible]	7$901	[illegible]
	Dr. Manoel Moreira Dias	Desembargador	7:200$000	5	«	«	300$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Joaquim Ferreira Chaves	Desembargador	7:200$000	»	«		300$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Joaquim Cavalcante F. de Mello	[illegible]	[illegible]				300$000	[illegible]	[illegible]	219$902
	Chromacio Callafange	1º Escripturario	2:400$000	»		«	100$000	[illegible]	7$219	[illegible]
	Dr. Jeronymo A. Raposo da Camara	Desembargador	7:200$000	»	«		[illegible]	[illegible]	13$606	270$246
	Dr. Aprigio A. Ferreira Chaves	[illegible]	[illegible]				300$000	[illegible]	12$259	132$758
	Miguel Augusto S. de [illegible]	Capitão	2:760$000	»	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Joaquim Lustoza de Vasconcellos	[illegible]	[illegible]		«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	790$350
	José Severino Franco do Nascimento	Tenente	2:400$000	»	«	«	[illegible]	[illegible]	14$077	[illegible]
	Capistrano Pereira Pinto	[illegible]	[illegible]				115$000	[illegible]		[illegible]
	Antonio Pereira de Britto	Tenente	1:800$000	»	«		75$000			[illegible]
	Joaquim Anselmo Pinheiro Filho	Capitão	2:760$000				115$000		15$334	791$912
	João de Vasconcellos Fagundes	2º Escripturario	1:800$000				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	CONTRIBUIÇÕES		Juros	TOTAL
	ia	Mensalidades		
3	5$000	496$636	11$808	583$444
3	0$000	1:926$640	44$634	2:271$274
3	2$500	642$195	15$797	770$492
4	2$500	679$855	15$968	808$323
4	0$001	679$855	15$623	807$978
4	0$000	1:502$170	34$909	1:787$080
4	0$000	604$471	15$087	719$558
4	4$165	592$720	15$527	708$247
4	1$816	353$017	8$320	415$502
4	3$333	292$830	6$466	341$112
4	0$000	554$686	10$889	648$908
4	2$500	1:750$839	44$148	2:094$787
4	7$500	679$693	16$992	809$185
5	7$500	263$671	5$929	307$100
5	7$500	263$595	5$651	306$746
5	0$000	263$969	6$146	307$615
5	1$666	263$683	5$958	307$141
5	1$666	1:325$083	30$638	1:555$721
5	3$500	293$218	6$212	341$096
5	0$000	292$830	6$721	341$217
5	0$000	266$095	5$919	309$514
5	8$500	1:711$767	42$513	2:054$280
5	3$500	1:177$089	26$303	1:403$392
6	0$000	263$683	5$809	306$992
6	8$000	630$076	16$364	758$940
6	2$500	1:039$882	23$238	1:214$120
6	3$500	351$535	8$961	410$496
6	4$666	263$595	5$819	306$914
6	7$666	264$512	5$713	307$725
6	6$000	292$830	6$167	340$663
6	7$000	276$067	6$008	323$741
6	8$666	1:110$457	27$640	1:339$097
6	9$500	351$529	7$653	409$182
7	0$000	293$037	6$373	341$077
7	1$666	263$683	6$151	307$334
7	2$000	228$983	14$360	743$343
7	3$000	292$022	6$260	339$948
7	4$000	1:016$660	22$284	1:238$944
7	5$666	1:303$100	28$966	1:532$066
7	6$666	1:058$901	23$833	1:282$734
7	7$500	292$937	6$678	341$281
7	8$500	290$053	6$141	337$860
7	9$500	263$676	5$330	306$506
8	0$500	263$764	5$246	306$510
8	1$500	263$601	5$770	306$871

Continuacao

Nº	Contribuintes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Mes	Anno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Americo Vespucio Simonetti	[illegible]	[illegible]		Fevereiro	1895	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. [illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Joaquim Manoel Teixeira de [illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Luiz Manoel Fernandes	Juiz de Direito	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Jeronymo Cabral Pereira Fagundes	Director	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Theodosio Ribeiro de Paiva	1º Escrip[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Francisco Emydio S. de Mello	Porteiro	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Maria C. Vieira de Araujo	Professora	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Diocleciano Duarte da Silva	Promotor	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos	Dezembargador	7:200$000	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Odilon de Amorim Garcia	Lente	2:700$000	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Antonio Rozendo Gurgel do Amaral	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Maria Zenobia de O. Fernandes		[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Francisco Antunes da Costa		[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Maria Annunciada da S. Costa		[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Firmo Antonio Dourado da Silva	Juiz de Direito	4:800$000				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Luiz Militão Pereira Lima	Professor	1:000$000	[illegible]	Maio		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	João Joaquim de S. e Silva		[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	João Augusto da Silva Massa		[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. José Theotonio Freire	Dezembargador	7:200$000	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Felippe Nery de Britto Guerra	Juiz de Direito	4:800$000	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Professora	900$000				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Lente	2:700$000	6			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Secretario	3:600$000	7			37$500	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Professora	1:200$000	8			7$500	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	José Melciades Augusto Freire	Professor	900$000	1			41$666	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Alexandre Celso Garcia	[illegible]	900$000	2			41$666	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Bernardina Maracaja	Professora	1:000$000				201$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Maria Montezuma		[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Luiz de Olive[illegible]	Juiz de Dire[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Porteiro	[illegible]				37$500	351$529	[illegible]	[illegible]
[illegible]	José Venceslau Emerenciano	Professor	1:000$000				100$000	293$037	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Maria Ignacia S. Borges	Professora	900$000				41$666	263$683	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Manoel Onofre Pinheiro	1º Escriptorario	2:100$000				200$000	228$[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Antonio Candido S. de Britto	Professor	[illegible]			[illegible]	200$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. João Ferreira Domingues Carneiro	Juiz de Direito	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	1:014$600	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. Manoel José Fernandes		1:800$000			[illegible]	41$666	1:[illegible]$100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Dr. João Gurgel de Oliveira		[illegible]			[illegible]	41$666	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Manoel Hypolito Dantas	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	292$[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	D. Luiza de França B. [illegible]	Professora	1:000$000			[illegible]	37$500	290$055	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Vicente [illegible]	Professor	900$000			[illegible]	37$500	263$676	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Benvenuto	[illegible]	900$000			[illegible]	[illegible]	263$764	5$246	[illegible]
[illegible]	D. Philomena	Professora	900$000		[illegible]	[illegible]	[illegible]	263$601	5$770	[illegible]

Ns.		ÇÕES	Juros	TOTAL
		ensalidades		
82	D.			
83	D.	263$602	5$773	306$835
84	D.	263$845	5$878	307$923
85	Dr.	286$621	6$516	334$803
86	Jesu	1:263$014	29$561	1:492$575
87	D.	292$937	6$186	340$789
88	D.	292$741	5$784	340$191
89	D.	292$822	6$096	340$584
90	Man	292$919	6$094	340$679
91	D.	288$502	5$991	336$159
92	Man	292$741	6$591	340$998
93	D.	264$262	5$265	307$027
94	D.	263$749	5$645	306$894
95	Ped	263$843	5$454	306$797
96	D.	263$595	5$544	306$639
97	D.	263$176	5$435	306$111
98	D.	263$676	5$474	306$650
99	Adri	291$537	5$914	339$117
100	Josè	291$920	6$619	340$205
101	Josè	261$676	6$120	305$296
102	D.	261$095	6$294	304$889
103	D.	266$276	6$396	310$172
104	D.	263$676	6$040	307$216
105	D.	266$176	6$305	309$981
106	Anto	284$977	6$466	333$109
107	D.	294$710	6$903	343$179
108	D.	270$601	6$374	318$586
109	Dr.	263$764	6$030	307$294
110	Zozi	537$191	11$475	623$966
111	Dr.	551$237	14$803	678$540
112	Dr.	1:385$465	37$351	1:722$816
113	Dr.	971$251	22$791	1:194$042
114	Dr.	826$646	26$948	1:053$594
115	Dr.	786$647	24$582	1:011$229
116	Anto	799$980	25$029	1:035$009
117	Herr	362$945	11$111	469$056
118	João	328$628	10$304	423$932
119	Gem	328$628	10$304	423$932
120	Dr.	298$209	9$551	392$760
121	D.	746$648	22$669	969$317
122	Pedr	145$000	4$340	187$040
123	D.	224$964	7$298	294$762
124	D.	120$000	3$920	161$420
125	D. J	130$519	4$286	176$465
126	Herm	115$000	3$797	156$297
		170$000	6$340	251$340

Continuacao

Contribuintes	CATEGORIA	Vencimentos									
D. I[illegible]	Professora	[illegible]	[illegible]	Abril	1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Ester de Britto Pinto		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dr. João Pionisio [illegible]		[illegible]		«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jesuino Ildefonso de O. Azevedo..	Juiz de Direito	[illegible]		«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Maria Magdalena B. da Silva..	Professor..	[illegible]		Maio		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Januaria Clementina M. Gomes	Professora	[illegible]		«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Maria B. Varella Coelho.....		[illegible]	2	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Manoel Ferreira de Macedo Jalles		[illegible]	4	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Umbelina Solsona P. Pinto.	Professor..	[illegible]	2	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Manoel Ferreira de Mesquita.	Professora.	[illegible]	3	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Maria Emilia de A. Duarte		[illegible]	17	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Maria Ignacia A. da Silva	Professora.	[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pedro Nobre de Almeida..		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] ha Bezerra C. Lobo		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] ereira de Mello		[illegible]	10	Junho		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jose Pereira de Mello	Professor.	[illegible]	[illegible]	Julho		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jose Proposo Cavalcante		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Joanna Fernandes de Oliveira..	Professora..	[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Mariana de Almeida Cavalcante.		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Manoela Emilia de C. Nunes		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Thereza Maria de Jesus.		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Antonio Laurenio Dantas...	Professor.	1:000$000	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Maria Amelia do Couto	Professora	[illegible]	[illegible]	Agosto		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Vicencia Corcina L. de Macêdo		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Pedro Eudoxio de Miranda..	Promotor.	[illegible]	[illegible]	Setembro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Zozimo Platão de O. Fernandes ...	Lente	[illegible]	[illegible]	Abril	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dr. João Baptista de S. Cavalcante	Desembargador,	[illegible]	[illegible]	Outubro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Remetterio Fernandes R. de Mello	Juiz de Direito	[illegible]	[illegible]	Dezembro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Juvenal Lamartine de Faria		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Joaquim Homem d[illegible]		[illegible]	[illegible]	Janeiro	1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]. Augusto Bezerra Cavalcante		[illegible]	[illegible]	«		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Antonio Teixeira de Mor[illegible]	Tenente.....	2:040$000	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Alferes	2:040$000		Fevereiro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		2:040$000				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		2:040$000				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	Abril	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	Maio		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Almoxarife	1:500$000	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Professora .	[illegible]	[illegible]	Dezembro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		900$000	[illegible]	Fevereiro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	Janeiro	1901	75$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D. Maria Benedicta de M. Dantas.											
D. Julia Guerrina S. de Moura....											
Hermogenes Heroncio de Mello											

Anno	CONTRIBUIÇÕES		Juros	TOTAL
	Joia	Mensalidades		
1901	175$000	338$314	12$998	526$312
»	175$500	279$984	11$538	466$522
»	150$000	240$000	9$791	399$791
1902	150$000	250$000	9$819	409$819
»	50$000	83$325	3$313	136$638
»	42$666	69$425	2$786	114$877
»	200$000	330$000	13$193	543$193
»	300$000	500$000	19$894	819$894
»	100$000	166$650	6$579	273$229
»	62$500	104$150	4$143	170$793
»	85$000	118$987	5$073	209$060
»	50$000	69$993	2$987	122$980
»	200$000	279$993	10$573	490$566
»	175$000	209$988	8$512	393$500
»	62$500	66$656	3$221	132$377
»	62$500	62$490	3$146	128$136
1903	62$500	125$000	4$665	192$165
»	62$500	83$330	3$644	149$474
»	62$500	125$000	4$674	192$174
»	41$666	74$997	2$246	118$909
»	85$000	113$320	4$952	203$272
»	41$666	49$986	2$284	93$936
»	62$500	33$328	1$724	97$552
»	68$000	90$656	3$955	162$611
»	7$500	.....	$188	7$688
»	62$500	.....	1$566	64$066
»	12$500	.....	$313	12$813
»	33$333	13$332	1$169	47$834
»	10$000	20$000	$752	30$752
»	10$000	6$666	$417	17$083
1895	.....	299$134	6$210	305$344
»	.....	298$161	5$963	304$124
»	.....	243$000	5$043	248$043
1896	.....	248$638	5$304	253$942
»	.....	141$255	4$476	195$731
»	.....	294$274	6$410	300$684
»	.....	180$000	4$312	184$312
»	.....	87$500	2$079	89$579
1898	.....	332$000	7$948	339$948
»	.....	181$103	3$088	184$191
1899	.....	122$897	2$955	125$852
»	.....	95$731	2$394	98$125
1898	.....	206$840	5$145	211$985
1900	.....	137$720	3$435	141$155
»	.....	52$047	1$268	53$315

Continuacao

N.º	Contribuintes	CATEGORIA	Vencimentos								
	Dr. Manoel Dantas...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Francisco Carlos Pinheiro [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Pedro Soares de Amorim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Adelino Maranhão	Secretario...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1:200$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	João Procopio de Jesus	Porteiro Arch.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Frederico Pinto	Continuo...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Thomaz Landim	Juiz de Direito	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Antonio José de Mello e Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Rodolfo Fernandes Barros...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
139	Joaquim Ferreira de Deus Gonçalves	Official Arch.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
140	Alfredo Antonino Pereira do Lago	Amanuense	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
141	José Terencio Pereira do Lago	Porteiro...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Horacio Barreto de P. Ca[illegible]	Juiz de Direito...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Henrique Castriciano de Souza	Secretario	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]um Pinheiro	Porteiro	[illegible]	1	Agosto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Pedro Paula V. de Mello Filho	Amanuense	[illegible]	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	Miguel Pereira do Lago	1.º Escripturario	[illegible]	[illegible]	Janeiro	1903	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	Ezequiel Lins Wanderley...	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	José Esteves Dantas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	José Marques	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Abdon Alvares Trig	Alferes...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Joaquim Francisco Moreira Filho	Porteiro...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Alfredo Fernqueira Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Januario Bezerra da Costa A[illegible]	Alferes	[illegible]	[illegible]	Abril	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	Escripturario	[illegible]	[illegible]	Novembro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]ueira Franklin de So[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	João Fernandes Campos C[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Luiz de França Coelho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	48:733	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Raphael Archanjo Ga[illegible]	Bibliothecario	1:608$000	[illegible]	Dezembro	[illegible]	1:658$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Dr. Sebastião Fernandes de Oliveira...	Promotor	1:608$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1:658$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Viuva e filhos de Apolinario d. Barbosa	[illegible]	1:608$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Idem do dr. L. Antonio Ferreira Souto...	[illegible]	1:608$000	[illegible]	Outubro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Filhos do dr. Braz de Andrade Mello...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Viuva e filhos do capm. J. Getulio de Moura	[illegible]	2:208$000	[illegible]	Maio	1899	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Pae e irman de José Ricardo L. da Camara	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Abril	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Viuva e filhos de José Rabello A. da Silva	[illegible]	2:208$000	[illegible]	Julho	[illegible]	2:208$000	92$000	2:208$000	[illegible]	[illegible]
	Idem do dr. Pedro Ferreira da Silva...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Dezembro	[illegible]	1:808$000	45$312	1:853$312	[illegible]	[illegible]
	Joaquim Gomes Monteiro	[illegible]	1:308$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1:308$000	25$579	1:333$579	[illegible]	[illegible]
	Viuva e filhos de Joaquim G. de S. Cald[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Março	1898	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Pedro Fernandes d. Camara	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Maio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Viuva do official Luiz de França Pessoa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Janeiro	1899	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Viuva e filhos do José Marques Avil[illegible]	[illegible]	900$000	[illegible]	Agosto	[illegible]	900$731	58$391	958$122	[illegible]	[illegible]
	Filhos do dr. Adolpho A. de Sá Le[illegible]	[illegible]	2:208$000	[illegible]	Março	1898	2:208$340	58$115	2:266$455	[illegible]	[illegible]
	Viuva e filhos do tenente José F. de Souz[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Maio	1900	1:378$720	58$135	1:436$855	[illegible]	[illegible]
	Idem idem de Francisco da C[illegible]ya	[illegible]	1:308$000	[illegible]	Julho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ns.	BUIÇÕES		
	Mensalidades	Juros	TOTAL
172	15$912	$382	16$294
173	142$462	3$581	146$043
174	348$000	8$677	356$677
175	131$217	3$300	134$517
176	68$000	1$716	69$716
177	99$048	2$429	101$477
178	60$302	1$399	61$701
179	58$744	1$335	60$079
180	16$797	$400	17$197
181	58$324	1$462	59$786
	14$160	$350	14$510
	8$328	$208	8$536
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	11:234$702	318$178	16:630$795
	92:135$675	2:328$192	114:670$171

o de Paiva.

Conclusao

N	Contribuintes	CATEGORIA	Vencimentos									
172	Filhos de d. Izabel G. de Macedo Nobre...				Agosto							
173	Viuva e irmans do dr. Hermogenes Tinoco.				Setembro							
174	Viuva e filhos do dr. Joaquim M. V. de Mello.											
175	Idem idem do dr. Augusto C. de M. L'Estrange.				Janeiro							
176	Idem idem José Alves de Moraes Castro.....											
177	Idem idem de Manoel Anastacio dos R. Sucupira.				Fevereiro							
178	Filhas de Antonio Abbade Barboza											
179	Idem de Thomaz Jose de Sena...				Outubro							
180	Filha de Antonio Pereira de Mello				Janeiro							
181	Viuva e filho de Verissimo de Toledo											
	Idem idem do alferes Geminiano P. do Lago				Julho							
	Joaquim da Cunha Lyra...				Setembro							
	Contribuintes e pensionistas excluidos do quadro por fallecimento, exoneração ou perda de Monte pio inclusive juros vencidos de joias e mensalidades respectivas											

Contadoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Janeiro de 1904.--O 1º Escripturario, *Theodoro Ribeiro de Paiva*.

QUAstado do Rio Grande do
ao anno de 1903

SAT	Existencia em 31 de Dezembro de 1903	Imposto de consumo correspondente		
		Pago	A pagar	TOTAL
1ª CI				
Sec				
Cruzeir	121.920	4:340$000	.....	4:340$000
Canna	6.200	260$000	.....	260$000
S. Feli	3.300	125$000	.....	125$000
Jundiah	211.300	1:229$500	.....	1:229$500
Esperan	23.010	.....	.....	.....
Ida	93.440	1:920$000	.....	1:920$000
2ª Cr				
1ª				
Viuva T	9.349.537	.....	132:174$050	132:174$050
Tertulia	10.429.625	.....	1:910$000	1:910$000
Julião	19.477.430	.....	582:362$500	582:362$500
Padre	227.680	.....	.....	.....
Quixaba	4.305.010	.....	32:654$500	32:654$500
Volta d	12.553.685	455$000	53:995$300	54:450$300
Pontal	597.949	.....	.....	.....
Jurema	5.955.766	2:535$000	25:932$650	28:467$650
Jurema	1.699.710	216$850	.....	216$850
Mangu	844.699	5:595$000	.....	5:595$000
Rencac	4.803.567	.....	.....	.....
Boi-Mo				
Gran	29.900	.....	.....	.....
Boi-Mo				
ceno	467.288	1:424$900	.....	1:424$900
Reman	11.734.285	.....	18:250$000	18:250$000
Caenga	557.995	.....	29:270$125	29:270$125
Marisco	9.477.247	.....	.....	.....
Correg	2.074.885	4$000	.....	4$000
August	.....	2:799$600	2:786$050	5:585$650
Gambô	5.600	60$000	.....	60$000
	65.735.615	35:728$475	1.998:082$975	2.033:811$450

Seabra de Mello.

QUADRO demonstrativo do movimento das salinas do Estado do Rio Grande do Norte, sua producção e exportação, referente ao anno de 1903

SALINAS	Producção: Existencia em 31 de Dez. de 1902	Producção: Produzido	Producção: Total	Sahidas: [illegible]	Sahidas: [illegible]	Sahidas: Total	[illegible]	Imposto de consumo correspondente: [illegible]	Imposto de consumo correspondente: [illegible]	Imposto de consumo correspondente: Total
1ª Circumscripção [illegible]										
[illegible]										
[illegible]	132.520	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	......	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
2ª Circumscripção										
1ª Secção										
Viuva Damasceno...	10.615.859	4.020.640	14.636.499	....	5.286.962	5.286.962	9.349.537		[illegible]	[illegible]
Tertuliano...........	10.506.025	....	10.506.025	....	76.400	76.400	10.429.625		[illegible]	[illegible]
Julião..............	17.515.370	25.256.560	42.771.930	....	23.294.500	23.294.500	19.477.430		[illegible]	[illegible]
Padre..............	227.680	....	227.680	....	....	....	227.680			
Quixaba e Quixabinha	3.155.510	2.455.680	5.611.190	....	1.306.180	1.306.180	4.305.010		[illegible]	[illegible]
Dr. Fabio e Fabio...	3.783.170	4.901.440	8.684.610	....	7.842.344	7.842.344	842.266		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]							
[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]			
Joaquim Rodrigues	[illegible]		[illegible]				[illegible]			
Onofre...		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Viuva Borges.		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]			
Lagoa de baixo			[illegible]				[illegible]			
Alegria....	[illegible]		[illegible]	[illegible]		640	664.150	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]			
2ª Secção										
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]	....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	400.100	[illegible] 667	....	565.850	565.850	29.817	3:00$000	[illegible]	[illegible]
[illegible]			2.728.678				[illegible]			
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
3ª Secção										
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]		[illegible]		278.213	[illegible]	[illegible]	[illegible]
							[illegible].280			
					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3ª Circumscripção										
Morro Branco........	186.176	6.777.392	6.963.568	....	4.400.320	4.400.320	2.563.248	....	110:008$000	110:008$000
Freire Maduro... ...	1.894.936	....	1.894.936	....	....	....	1.894.936	....	....	
Serra Vermelha....	1.034.136	1.044.000	2.078.136	....	....	....	2.078.136	....	....	
Serra Vermelha de Tertuliano.	5.767.555	4.275.860	10.042.915		1.178.400	1.178.400	[illegible]		29:460$000	[illegible]
Idem, idem de Souza Nogueira	213.686	2.583.520	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Serra Vermelha Fausto e Lucio .	1.041.666	986.720	2.028.386	86.080	494.456	580.536	1.442.850	[illegible]	12:361$400	[illegible]
Rio Carmo	149	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	26.551	....	[illegible]	[illegible]
Ramadinha....	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	8.291	10$000	113:791$000	[illegible]
Pedrinhas...	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	24.312		10:685$500	[illegible]
João da Rocha	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Volta da Jangada .	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pontal.......	597.949	....	597.949	....	....	....	597.949	....	....	
Jurema Gouveia... .	5.696.872	1.457.600	7.054.472	101.400	1.037.306	1.138.706	5.955.766	2:535$000	25.932$650	28.467$650
[illegible] (antiga Solon)	1.340.864	367.520	1.708.384	8.674	....	8.674	1.699.710	[illegible]		[illegible]
[illegible]te Alto	854.619	[illegible]	1.068.199	223.800	....	223.800	844.699	[illegible]		[illegible]
[illegible]	4.270.767	532.800	[illegible]		....	....				
Rio-Morto ou Baixa [illegible]	[illegible]									
Rio Morto de Damasceno & Irmão	524.284	....	524.284	56.996	....	56.996	467.288	1:424$900	....	1:424$900
Remanso	7.053.605	5.410.680	12.464.285	....	730.000	780.000	11.731.285	....	18:250$000	18:250$000
Caenga	....	1.728.800	1.728.800	....	1.170.805	1.170.805	557.995	....	29:270$125	29:270$125
Marco	7.605.247	1.872.000	[illegible]	....	....	....	9.477.247			
Corrego ate Tibau) ..	2.075.045	....	2.075.045	.160	....	160	2.074.885	4$000	....	4$000
Augusto Severo....	....	228.426	228.426	111.984	111.442	223.426	....	2:799$600	2:786$050	5.585$650
Gambôa	....	8.000	8.000	2.400	....	2.400	5.600	60$000	....	60$000
	134.192.579	112.895.494	247.088.073	1.133.634	80.218.824	81.352.458	165.735.615	35:798$475	1.998:082$975	[illegible]

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1905 —O Contador *João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para a Capital Federal no anno de 1903.

Nomes das embarcações	*Armação*	Tonelagem	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Imposto a pagar*
Maroim	Vapor	779	Tertuliano F. & Cª	741:744	18.543$600
Itauema	"	553	A. de Souza Nogueira	794:640	19.8668000
Camocim	"		" " "	1.478:946	36.9738650
Maroim	"	779	" " "	488:180	12.2048500
União	"	382	Empreza de Sal e Navegação	827:500	20.6878500
Nietheroy	"	850	" " "	1.516:000	37.9008000
Hertha	Barca	515	" " "	778:227	19.4558675
Tupy	Vapor	750	" " "	1.838:560	45.9648000
Tijuca	Lugre	436	" " "	709:800	17.7458000
Tupy	Vapor	750	" " "	1.836:100	45.9028500
Maranjó	"	875	" " "	1.339:960	33.4998000
Nietheroy	"	850	" " "	1.650:345	41.2588625
Idem	"	850	" " "	1.689:468	42.2368700
Hertha	Barca	515	" " "	828:320	20.7088000
Tupy	Vapor	750	" " "	1.902:600	47.5658000
Poranga	Lugre	900	" " "	577:685	14.4428125
Nietheroy	Vapor	850	" " "	1.654:273	41.3568825
Idem	"	850	" " "	1.551:333	38.7838325
Tuny	"	750	" " "	1.752:638	43.8158950

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte. 16 de Junho de 1904. - O Contador, — *João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para a Capital Federal no anno de 1903.

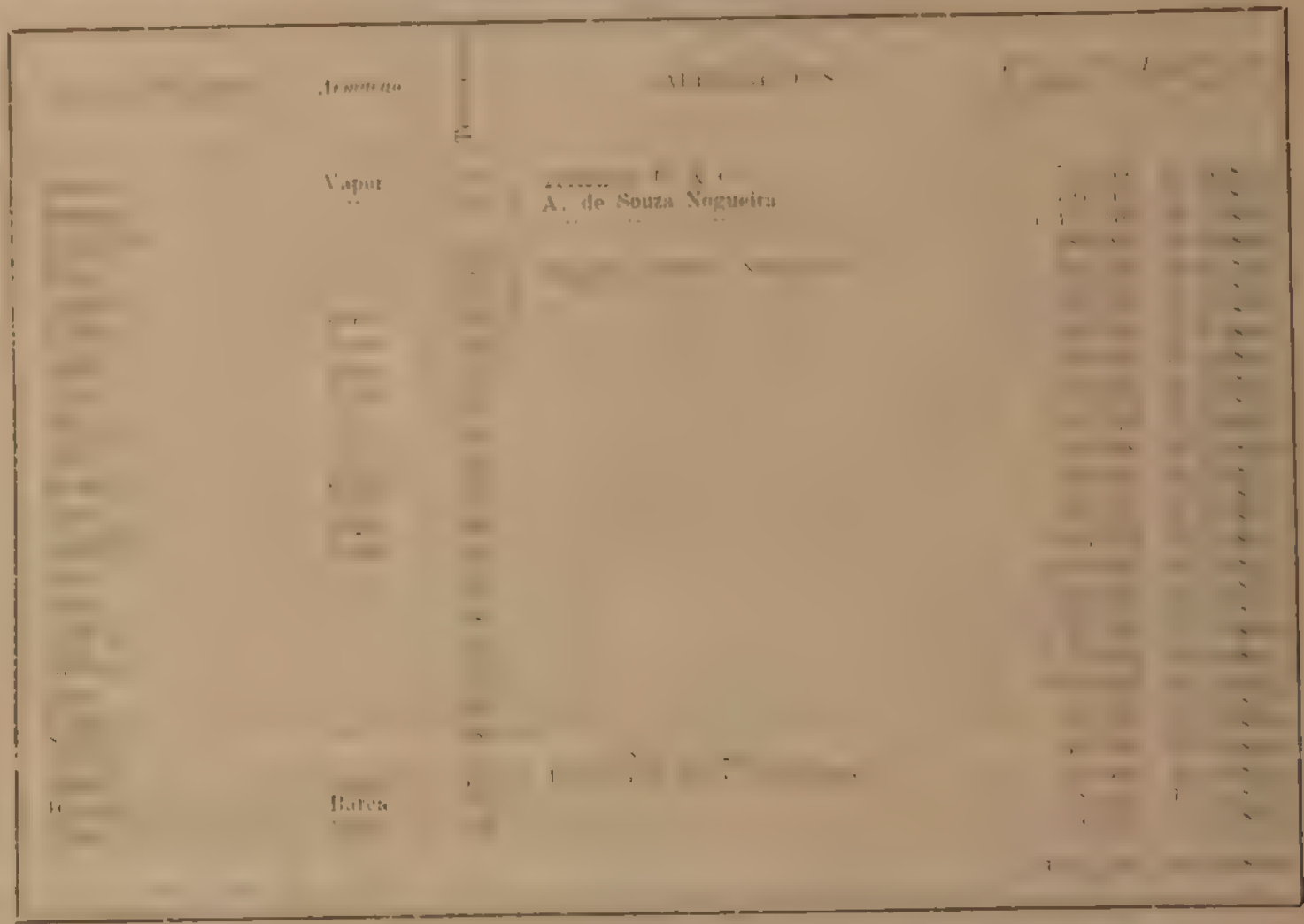

Vapor

A. de Souza Nogueira

Barca

Thesouro do Estado do Rio Gra[illegible] do Norte 1o de Junho de 1904 O Contador,—[illegible]

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para o porto de Santos em 1903.

Nomes das embarcações	*Armação*	Tonelagem	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Imposto a pagar*
Una	Vapor	223	A. de Souza Nogueira	925	23$125
Jaboatão	"	342	" " "	750	18$750
Rio Formoso	"	358	" " "	700.080	17.502$000
Camocim	"	998	Miguel F. do Monte	1.642.485	41.062$125
Attilio	"	986	A. de Souza Nogueira	2.500.000	62.500$000
Tupy	"	750	Empreza de Sal e Navegação	1.647.200	41.180$000
Amazonas	"	924	" " "	2.414.268	60.356$700
Amazonas	"	924	" " "	2.381.097	59.527$425
Attilio	"	1400	" " "	2.319.574	57.989$350
Amazonas	"	924	" " "	2.413.097	60.327$425
Attilio	"	1400	" " "	2.214.000	55.350$000
Amazonas	"	924	" " "	2.440.920	61.023$000
Attilio	"	1400	" " "	2.474.040	61.851$000
Attilio	"	1400	" " "	2.490.800	62.270$000
Tupy	"	750	" " "	1.920.000	48.000$000
				27.559.236	688:980$900

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904. —O Contador, *João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para o Estado do Rio Grande do Sul no anno de 1903.

Nomes das embarcações	*Armação*	Tonelagem	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Imposto a pagar*
Rival	Patacho		Miguel F. do Monte	210.000	5.250$000
Alvaro	Lugre		" " "	245.936	6.148$400
Assú	"		Empreza de Sal e Navegação	1.281.247	32.031$175
Helene	Palhabote		Francisco A. da Silva Coelho	128.660	3.216$500
Tapuia	Lugre		" " "	441.894	11.047$350
Maroim	Vapor		" " "	1.064.250	26.606$250
Assú	"		Empreza de Sal e Navegaãão	1.264.554	31.613$850
America	Patacho		" " "	232.368	5.809$200
Tamborim	"		" " "	414.080	10.352$000
Jayme	"		" " "	207.489	5.187$225
Nestor	"		" " "	222.809	5.570$225
Diva	"		" " "	194.645	2.866$125
Condeixa	"		" " "	218.883	5.472$075
Itabira	Vapor		" " "	758.656	18.966$400
Assú	"		" " "	1.212.439	30.310$975
Gaúcho	Patacho		Manoel Lopes Ribeiro	212.093	5.302$325
Assú	Vapor	779	Empreza de Sal e Navegação	1.381.674	34.541$850
				9.691.677	242:291$925

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904.—O Contador,—*João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para o Estado de Pernambuco no anno de 1903.

Nomes das embarcações	*Armação*	Tonelagem	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Imposto a pagar*
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencedora	"	40	" " "	32.320	808$000
Rogerio 2º	Cutter	48	" " "	12.800	320$000
Adelina dos Anjos	Hiate	60	" " "	48.800	1.220$000
Aurea	Barcaça	.....	" " "	24.000	600$000
Regencia	Hiate	50	" " "	57.408	1.435$200
Victoria	"	65	Empreza de Sal e Navegação	17.200	430$000
Vae-vem	"	.....	" " "	32.000	800$000
Deus do Oceano	"	.....	" " "	30.400	760$000
Bom Jesus	"	65	" " "	64.750	1.618$750
Vae-vem	"	.....	" " "	70.000	1.750$000
Regencia	"	50	" " "	68.250	1.706$250
Rogerio 2º	Cutter	48	" " "	52.500	1.312$500
Aurora 2ª	Hiate	45	" " "	7.500	187$500
Constança	Barcaça	.....	" " "	34.560	864$000
Aurora 2ª	Hiate	45	" " "	36.000	900$000
Vencedora	"	40	" " "	33.120	828$000
Jaboatão	Vapor	.....	" " "	.170	4$250
Aurea	Barcaça	.....	" " "	35.000	875$000
Adelina dos Anjos	Hiate	60	" " "	40.000	1.000$000
Barrozo	"	60	" " "	56.304	1.407$600
				3.052.753	76:318$825

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904.—O Contador,—*João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para o Estado de Pernambuco no anno de 1903.

Victoria	Hiate	40	Manoel Lopes Ribeiro..
Santo Amaro	"	60	" " "
Constança	Barcaça	.....	Empreza de Sal e Navegação
Rogerio	Cutter	.....	" " "
Regencia	Hiate	60	" " "
[illegible]		[illegible]	
Rogerio 2°	Cutter	40	" " "
Maria Jose	Barcaça	40	" "
Tentadora	Hiate	60	" "
S. Francisco	Vapor	390	A. de Souza Nogueira
Luzinha	Cutter	.....	J. D. & Irmão.....
Idem	"	.....	Antonio do Monte Rocha
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Tentadora	"	60	Empreza de Sal e Navegação
[illegible]	Barcaça	40	J. D. & Irmão.....
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	"	65	Empreza de Sal e Navegação
Victoria	"	65	F. Tertuliano de Albuquerque
Neptuno	"	60	Empreza de Sal e Navegação
Argentino	"	60	" " "
Aqui estou	"	60	" " "
Neptuno	"	60	" " "
Bom Jesus	"	60	João Felix do Valle.
Deus e g[illegible]			Manoel Lucio de Goe-
Constança	Barcaça		J. D. & Irmão....
Nauta	Hiate		Manoel Lucio de Goes.
Neptuno			Miguel F. do Monte.
Tentado[illegible]			
Bom Jesus			João Felix do Valle.
Constança	Barcaça		J. D. & Irmão..
Neptun	Hiate		João Felix do Valle.
Vae-vem			Manoel Lucio de Goes.
Idem ...			Empreza de Sal e Navez[illegible]
Elizabeth			
Aurora 2ª			
Vencedora			
[illegible]	Barcaça		
[illegible]			
Regencia	Hiate		
Aurora 2ª			
Victoria			
Aurora 2			Manoel Lopes Ribeiro
Vencedora			
Regencia			Empreza de Sal e Navegação
[illegible]			Manoel Lopes Ribeiro..... .....
Euclydes	Palhabote		Francisco Antonio da S. Coelho
Victori[illegible]	Hi[illegible]		
Aurora 2			Empreza de Sal e Navegação
Idem..			Francisco Antonio da S. Coe[illegible]
Regente			Manoel Lopes Ribeiro....
Aurea.	Barcaça		
Rogerio 2°...	Cutter		
Barroso.	Hiate		Empreza de Sal e Navegação
Santo Amaro	"		Manoel Lopes Ribeiro...
Vencedora.....	"		
Rogerio 2°	Cutter		
Adelina dos Anjos....	Hiate		
Aurea.....	Barcaça		
Regencia	Hiate		
[illegible]			[illegible]
Dous do Oceano.....	"		
Bom Jesus	"		
Vae vem.....	"		
Regencia.	"		
Rogerio 2°.....	Cutter		
Aurora 2ª.....	Hiate		
Constança.....	Barcaça		
Aurora 2ª	Hiate		
Vencedora..	"		
Jaboatão.....	Vapor		
Aurea..... ..	Barcaça		
Adelina dos Anjos.....	Hiate		
[illegible]			

[illegible] 16 de Junho de 1904.—O Contador,—*João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para o Estado da Parahyba no anno de 1903.

Nomes das embarcações	*Armação*	Tonelagem	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Imposto a pagar*
Lusinha	Cutter	.....	João Damasceno Irmão	28.552	713$800
Trajano	"	.....	Empreza de Sal e Navegação	17.664	441$600
Idem	"	.....	João Felix do Valle	18.360	459$000
Idem	"	.....	Empreza de Sal e Navegação	18.240	436$000
Idem	"	.....	" " "	18.240	456$000
Idem	"	.....	" " "	17.280	432$000
Idem	"	.....	" " "	19.110	477$750
Idem	"	.....	" " "	17.280	432$000
Tabita	Barcaça	20	Arthur Coelho	12.450	311$250
Veremos	"	35	Manoel Lopes Ribeiro	24.000	600$000
Tabita	"	20	Francisco Antonio da S. Coelho	13.440	336$000
Adelina dos Anjos	"	60	Manoel Lopes Ribeiro	40.000	1.000$000
Idem	"	60	Empreza de Sal e Navegação	38.400	960$000
Tabita	"	20	" " "	14.000	350$000
Trajano	Cutter	.....	" " "	14.240	356$000
Elisabeth	Hiate	45	" " "	40.000	1.000$000
Idem	"	45	" " "	39.000	975$000
Tabita	Barcaça	20	" " "	19.200	480$000
Adelina dos Anjos	"	60	" " "	40.000	1.000$000
Elisabeth	Hiate	15	" " "	39.000	975$000
Victoria	Barcaça	65	" " "	61.172	1.529$300
Adelina dos Anjos	"	60	" " "	51.425	1.285$625
				601.053	15.026$325

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904.—O Contador.—*João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal produzido no Estado do Rio Grande do Norte e exportado para diversos Estados no anno de 1903.

Nomes das embarcações	*Destino*	*Armação*	Tonelagem	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Imposto a pagar*
União	Paranaguá	Vapor	382	Empreza de Sal e Navegação	815.712	20.392$800
Idem	Idem	"	382	" " "	829.440	20.736$000
Jovial	Maceió	Barcaça	40	" " "	23.525	588$125
União	Paranaguá	Vapor	382	" " "	832.010	20.800$250
Frederico	"	Patacho	288	" " "	333.148	8.328$700
Martinho d'Albuquerque	Antonina	Palhabote	118	" " "	164.160	4.104$000
Ilda	Florianopoles	Barca	575	" " "	899.496	22.487$400
Janira	Maceió	Barcaça	45	" " "	24.320	608$000
Cecilia	Bahia	Barca	.....	" " "	468.000	11.700$000
					4.389.811	109:745$227

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte. 16 de Junho de 1904.—O Contador,—*João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal enviado para os portos do Estado durante o anno de 1903.

Nomes das embarcações	*Armação*	CARREGADORES	*Peso em kilogramma*	*Importancia a pagar*
Saudade	Lancha	Joaquim Gonçalves	2.240	56$000
Macauense	Canôa	José Martins	1.600	40$000
Correio da Penha	Barcaça	Francisco V. de Oliveira	16.000	400$000
D. Amelia	"	Francisco Guilherme	24.000	600$000
Santo Ambrosio	Cutter	Arthur Coelho	2.400	60$000
Idem	"	" " "	2.400	60$000
Saudade	Lancha	Joaquim Gonçalves	2.400	60$000
Correio da Penha	Barcaça	João Galvão	12.800	320$000
Macauense	Canôa	José Martins	1.600	40$000
Santo Ambrosio	Cutter	Mario de Albuquerque	2.400	60$000
Correio da Penha	Barcaça	A. P. & C^{a}	25.600	640$000
Macauense	Canôa	José Martins	1.600	40$000
Correio da Penha	Barcaça	Francisco José	32.000	800$000
Amphitrite	Lancha	A. Paulino	640	16$000
Macauense	Canôa	José Martins	1.600	40$000
Oiteiro	Barcaça	José Luiz	19.200	480$000
Santo Ambrosio	Cutter	Mario de Albuquerque	5.850	146$250
Mimosa	Canôa	José Martins	3.900	97$500
Idem	"	" " "	1.600	40$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Santo Ambrosio	Cutter	" " "	2.400	60$000
Saudade	Lancha	P. Martins	1.600	40$000
Amphitrite	"	A. Paulino	640	16$000
Santo Ambrosio	Cutter	Mario de Albuquerque	2.400	60$000
			295.505	7.387$625

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904.—O Contador.—*João Nepomuceno Seabra de Mello.*

MAPPA do sal enviado para os portos do Estado durante o anno de 1903

Nome das embarcações		CARREGADORES		
	Lancha	Joaquim Gonçalves		
Macahense	Canoa	José Martins.....		
Correio da Penha ...	Barcaça			
D. Amelia				
Santo Ambrosio	Cutter	Arthur Coelho.....		
[illegible] ...				
Saudade. ...	Lancha	Joaquim Gonçalv[illegible]		
Correio da Penha	Barcaça	João Galvão		
Macahense		José Martins		
Santo Ambrosio	Cutter	Mario de Albuquerque		
Correio da Penha	Barcaça	A. P. & C[illegible]..		
Macahense		José Martins...		
Correio da Penha	Barcaça	Francisco José.		
Amphitrite	Lancha	A. Paulino .		
Macahense..		José Martins		
Oiteiro.	Barcaça	[illegible]		
Santo Ambrosio	Cutter	[illegible]o de Albuquerque		
[illegible]	Canoa	[illegible]		
[illegible]		[illegible]		
[illegible]	Lancha	A. Paulino		
Correio da Penha	Barcaça	Francisco José		
Macahense ..	Canoa	José Martins		
Correio da Pe[illegible]	Barcaça	[illegible]		
Amphitrite..	Lancha	[illegible]		
Oiteiro..	Barcaça	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	Lancha	[illegible]		
[illegible]	Barcaça	[illegible]		
[illegible]	Lancha	[illegible]		
[illegible]	Barcaça	[illegible]		
Saudade	Lancha	[illegible]		
Santo Ambrosio	Cutter	[illegible]		
Amphitrite. .	Lancha	[illegible]		
Maia		[illegible]		
Santo Ambrosio	Cutter	[illegible]		
Saudade	Lancha	[illegible]		
	Cutter	[illegible]		

Demonstração da renda do imposto de consumo do sal produsido no Estado do Rio Grande do Norte e condusido por via terrestre para o interior do mesmo, durante o anno de 1903.

DESTINO	*Peso em kilogramma*	*Imposto arrecadado*
Sal conduzido por via terrestre para o interior do Estado.....	1.133.634	28.340$850

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Junho de 1904.—O Contador,— *João Nepomuceno Seabra de Mello.*

Exercicio de 1903

Mesa de Rendas Estaduaes de Macau—Administrador, Manoel Onofre Pinheiro.

(CREADA PELA LEI N. 28 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1836.)

Art.	§§ Ns.	*Receita*		
2				
	1	EXPORTAÇÃO POR MAR ETC.:		
	1	8°). de exportação.....	47:576$288	
	5	1000 rs. por cada couro...	2:633$000	
	6	500 rs. por meio de solla..	15$000	
	7	100 rs. por pelle.....	19:324$248	
	8	8°). sobre generos não especificados.....	495$648	70:044$184
	2	RENDA INTERNA:		
	3	Imposto de classe.....	3:862$500	
	6	Idem sobre transmissão de bens immoveis.....	1:133$200	
	14	Idem de sello.....	2:380$300	
	16	Taxa da carne.....	3:159$000	
	32	Imposto de 1 real por kilogramma de mercadorias exportadas.....	861$693	
	34	10°). addicionaes.....	7:082$974	18:479$667
				88:523$851
		Despesa		
	4	THESOURO DO ESTADO:		
	II	Expediente e aluguel de casa	190$270	
	III	Porcentagens aos exactores da Fazenda.....	2:780$559	2:970$829
	6	POLICIA ADMINISTRATIVA:		
	I	Gratificação a carcereiros....		240$000
				3:210$829

Art.	§§	Ns.		
1				
	7		FORÇA PUBLICA :	
		I	Vencimentos ás praças do batalhão de segurança.....	1:992$700
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :	
		VIII	Diarias a presos pobres.....	303$500
	19		EVENTUAES :	
			Despesas eventuaes.....	20$340
				5:527$369
			Saldo a favor do Thesouro	82:996$482
				88:523$851

Exercicio de 1903

Mesa de Rendas Estaduaes de Areia Branca—Administrador, Theophilo Christiano Moreira Brandão

(CREADA PELA LEI N. 93 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1842)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR ETC. :		
		1	8 ·/. de exportação.....	23:854$363	
		2	5 ·[. sobre fumo queijos etc..	53$440	
		5	1.000 reis sobre couros....	2:200$000	
		7	100 reis por pelle.....	6:432$925	
		8	8 ·(. sobre generos não especificados.....	168$860	32:709$588
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	1:060$000	
		4	10 ·]. de novos e velhos direitos.....		27$548
		6	10 ·(. de transmissão de bens immoveis.....	247$000	
		9	5 ·]. sobre producto de leilões.....	119$450	
		14	Imposto de sello.....	30:628$300	
		15	300 reis por litro de aguardente.....	189$432	
		16	Taxa da carne.....	843$000	
		18	Emolumentos.....	735$000	
		32	Imposto de 1 real por kilogramma de mercadoria exportada.....	407$245	
		34	10 ·(. addicionaes.....	3:150$956	37.380$383
	3		RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL :		
		1	Contribuições para o montepio.....		24$665
					70:142$184

Art. §§ Ns.	*Despesa*		
1			
4	THESOURO DO ESTADO :		
	I Pessoal do Thesouro.....	675$000	
	II Material, expediente e aluguel de casa.....	941$350	
	III Porcentagens aos exactores da Fazenda.....	2:736$401	
	IV Serviço maritimo.....	1:601$000	5:953$751
6	POLICIA ADMINISTRATIVA		
	I Gratificação a carcereiros....		115$483
7	FORÇA PUBLICA :		
	I Vencimentos do pessoal do batalhão de Segurança.....	10:710$321	
	IV Medicamentos e dietas ás praças.....	76$000	10:786$321
19	EVENTUAES :		
	I Despesas eventuaes.....		415$090
			17:270$645
	Saldo a favor do Thesouro..		52:871$539
			70:142$184

Exercicio de 1903

Mesa de Rendas Estaduaes de Canguaretama—Administrador, Chromacio Callafange

(CREADA PELA LEI N. 540, DE 30 DE JUNHO DE 1864)

Art. §§ Ns.		*Receita*		
2	1	EXPORTAÇÃO POR MAR ETC.		
	1	8·). de exportação.....	3:832$115	
	2	5·). sobre fumo, carne, queijos etc.....	10$569	
	5	1$000 por cada couro.....	158$000	
	8	8·). sobre generos não especificados.....	8$000	4:008$648
	2	RENDA INTERNA :		
	3	Imposto de classe.....	3:747$500	
	6	10·). sobre transmissão de bens immoveis.....	955$500	
	14	Imposto de sello.....	479$673	
	16	Taxa da carne.....	1:287$000	
	17	Idem de heranças e legados	148$253	
	32	Imposto de 1 real por cada kilogramma de mercadorias exportadas.....	634$115	
	34	10·(. addicionaes.....	1:078$098	8:330$139
				12:338$823
		Despesa		
1				
	4	THESOURO DO ESTADO :		
	I	Pessoal do Thesouro.....	2:880$000	
	II	Expediente e aluguel de casa	219$200	
	III	Porcentagens aos exactores da Fazenda.....	449$999	3:549$199
	6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I	Gratificação a carcereiros....		360$000

Art. §§ Ns.		
7	FORÇA PUBLICA:	
	I Vencimento ás praças do Batalhão de Segurança.....	2:289$000
9	ASSISTENCIA PUBLICA :	
	VIII Diaria aos presos pobres....	362$500
19	EVENTUAES :	
	Despesas eventuaes.....	9$600
		6:570$299
	Saldo a favor do Thesouro.	5:768$524
		12:338$823

Exercicio de 1903

Mesa de Rendas Estaduaes do Jardim do Seridó—Administrador, João Felismino de Mello

(CREADA POR DEC. N. 64, DE 22 DE JUNHO DE 1896)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR ETC.		
		1	8·). de exportação.....	14:436$400	
		2	5·). sobre fumo, carne, queijos.....	1:459$575	
		7	100 rs. por pelle.....	1:810$000	
		8	8·[. sobre generos não especificados.....	7$810	17:713$785
	2		RENDA INTERNA :		
		3	Imposto de classe.....	2:071$726	
		4	Idem de 10·). de novos e velhos direitos.....	50$600	
		6	Idem de transmissão de bens immoveis.....	3:699$920	
		14	Idem de sello.....	580$505	
		15	300 rs. por litro de aguardente	48$000	
		16	Taxa da carne.....	3:105$000	
		17	Idem de heranças e legados.	288$450	
		26	Producto dos bens de ausentes	15$740	
		32	Imposto de 1 real por cada kilogramma de mercadoria exportada	325$886	
		33	Receita eventual.....	19$129	
		34	10·). addicionaes.....	2:696$153	12:901$109
					30:614$894

			Despesa		
1					
4					
		I	Pessoal do Thesouro.....	3:330$000	
		II	Expediente e aluguel de casa.	436$500	
		III	Porcentagem aos exactores da Fazenda	1:012$769	4.779$269

Art.	§§ Ns.		
6		POLICIA ADMINISTRATIVA :	
	I	Gratificação aos carcereiros...	360$000
7		FORÇA PUBLICA :	
	I	Vencimentos às praças do Batalhão de Segurança.....	3:280$500
9		ASSISTENCIA PUBLICA :	
	VIII	Diaria aos presos pobres.....	204$000
17		PASSAGENS E TELEGRAMMAS :	
	I	Telegrammas expedidos.....	133$050
19		EVENTUAES :	
	I	Despesas eventuaes.....	826$900
			9:583$719
		Saldo a favor do Thesouro....	21:031$175
			30:614$894

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Macahyba—Lourenço Pereira da Silva.

(CREADA POR ACTO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1865)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	5:560$000	
		4	Novos e velhos direitos.....	14$400	
		6	Transmissão de bens.....	559$798	
		14	Sello.....	420$000	
		16	Taxa da carne.....	2:133$000	
		17	Heranças e legados.....	42$000	
		33	Eventuaes.....	3$675	
		34	10 °(. addicionaes.....	876$874	9:909$747

			Despesa		
1					
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		1:436$295
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro...		240$000
	7		FORÇA PUBLICA :		
		I	Pessoal.....		3:222$000
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diarias.....		1:540$000
	17		PASSAGENS E TELEGRAMMAS :		
		I	Telegrammas expedidos.....		206$280
	19		EVENTUAES		
		I	Despesas eventuaes.....		5$380
					6:649$955
					3:259$792
					9:909$747

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de S. Gonçalo—Collector, Antonio Baptista da Costa.

(RESTAURADA POR ACTO DE 28 DE ABRIL DE 1893.)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	380$625	
		6	Transmissão de bens.....	227$310	
		14	Sello.....	74$542	
		16	Taxa de carne.....	582$000	
		17	Heranças e legados.....	1:122$573	
		34	10%. addicionaes.....	234$411	2.621$461
			Despesa		
1					
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		384$905
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro...		120$000
	7		FORÇA PUBLICA :		
		I	Pessoal.....		192$000
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diaria aos presos.....		64$000
					760$905
			Saldo a favor do Thesouro...		1:860$556
					2:621$461

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de S. José de Mipibú Collector, João Duarte da Silva Netto.

(CREADA PELA LEI N. 516 DE 16 DE ABRIL DE 1862)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	1:995$000	
		6	Transmissão de bens.....	272$300	
		14	Sello.....	188$300	
		16	Taxa da carne.....	1:158$000	
		17	Heranças e legados.....	1:625$300	
		18	Emolumentos.....	15$000	
		26	Bens de auzentes.....	19$740	
		33	Eventuaes.....	744$625	
		34	10 %. addicionaes.....	506$560	6:524$825
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		909$944
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação a carcereiros....		240$000
	7		FORÇA PUBLICA :		
		I	Pessoal.....		3:289$000
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diaria aos presos.....		911$000
	19		EVENTUAES :		
		I	Despesas eventuaes.....		8$200
					5:358$144
			Saldo a favor do Thesouro..		1:166$681
					6:524$825

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Papary—Collector, Ivo Jesuino de Oliveira.

(CREADA POR ACTO DE 24 DE JANEIRO DE 1873)

Art.	§§ Ns.	*Receita*		
2				
	2	RENDA INTERNA :		
	3	Imposto de classe.....	210$000	
	6	Transmissão de bens.....	41$800	
	14	Sello.....	50$000	
	16	Taxa da carne.....	33$000	
	17	Heranças e legadas.....	10$680	
	18	Emolumentos.....	5$000	
	25	Bens do evento.....	21$420	
	34	10 % addicionaes.....	29$165	401$065
1		*Despesa*		
	4	THESOURO DO ESTADO :		
	III	Porcentagens.....		53$580
	6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I	Gratificação ao carcereiro.....		120$000
				173$580
		Saldo a favor do Thesouro....		227$485
				401$065

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Arez — Collector, João Alfredo Pessoa de Lima.

(CREADA POR DECR. N. 103, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898)

Art.	§§ Ns.	*Receita*		
2				
	2	RENDA INTERNA:		
		3 Imposto de classe.....	270$000	
		6 Trasmissão de bens.....	900$000	
		14 Sello.....	6$200	
		16 Taxa da carne.....	33$000	
		18 Emolumentos.....	6$000	
		33 Eventuaes.....	6$710	
		34 10 %. addicionaes.....	120$900	1:342$810
1		*Despesa*		
	4	THESOURO DO ESTADO:		
		III Porcentagens.....		287$820
	6	POLICIA ADMINISTRATIVA:		
		I Gratificação ao carcereiro...		120$000
				407$820
		Saldo a favor do Thesouro.		934$990
				1:342$810

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Goyaninha — Collector, Theophilo Ottoni de Moraes Grillo.

(CREADA POR ACTO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1866)

Art. §§ Ns.	*Receita*		
2			
2	RENDA INTERNA :		
	3 Imposto de classe.....	553$500	
	6 Transmissão de bens.....	125$000	
	14 Sello.....	75$000	
	16 Taxa da carne.....	690$000	
	33 Eventuaes.....	2$323	
	34 10 °(. addicionaes.....	138$500	1.584$323
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
	III Porcentagens.....		283$864
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I Gratificação ao carcereiro...		120$000
7	FORÇA PUBLICA :		
	I Pessoal.....		298$500
9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
	VIII Diaria aos presos.....		382$500
19	EVENTUAES		
	I Despesas eventuaes.....		48$000
			1:132$864
	Saldo a favor do Thesouro		451$459
			1:584$323

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Nova Cruz--Collector, Esteram José Marinho

(CREADA PELA LEI N. 516, DE 16 DE ABRIL DE 1862)

Art.	§§ Ns.	*Receita*		
2				
	1	EXPORTAÇÃO POR MAR ETC. :		
	1	8 °/. de exportação.....	480$240	
	5	1$000 por couro.....	462$000	
	7	$100 por pelle.....	1:198$400	
	8	8 °(. sobre mercadorias não especificadas.....	93$840	
	2	RENDA INTERNA		
	3	Imposto de classe.....	1:305$000	
	6	Transmissão de bens.....	800$070	
	14	Sello.....	126$700	
	16	Taxa de carne.....	1:100$700	
	25	Bens do evento.....	21$770	
	32	Imposto de pezo.....	23$753	
	34	10°). addicionaes.....	413$279	6:025$752
1		*Despesa*		
	4	THESOURO DO ESTADO :		
	III	Porcentagens.....		1:057$997
	6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I	Gratificação ao carcereiro...		120$000
	7	FORÇA PUBLICA :		
	I	Pessoal.....		1:569$000
	9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
	VIII	Diaria aos presos.....		223$500
				2:970$497
		Saldo a favor do Thesouro...		3:055$255
				6:025$752

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de S. Antonio---Collector, José Joaquim Fernandes de Azevedo.

(RESTAURADA POR ACTO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1892)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR ETC.		
		7	$100 por pelle.....	830$000	
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	667$500	
		6	Transmissão de bens.....	376$000	
		14	Sello.....	104$200	
		16	Taxa da carne.....	282$000	
		34	10 (. addicionaes.....	215$550	2:475$250
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO:		
		III	Porcentagens.....		414$369
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA		
		I	Gratificação a carcereiros....		120$000
9			ASSISTENCIA PUBLICA:		
		VIII	Diaria aos presos pobres.....		80$500
					614$869
			Saldo a favor do Thesouro...		1:860$381
					2:475$250

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes da cidade do Ceará-mirim—Collector, José Justino de Oliveira Pinto

(CREADA PELA LEI N. 516, DE 16 DE ABRIL DE 1882)

Art. §§ Ns.	*Receita*		
2			
1	EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC:		
1	8·). sobre o valor official do assucar, algodão em pluma ou em caroço etc.....		4:409$636
	RENDA INTERNA		
3	Imposto de classe.....	1:555$000	
4	Idem de 10·). de novos e velhos direitos.....	23$284	
6	Idem de 10 ·).sobre transmissão de bens.....	2:555$500	
14	Imposto de sello.....	95$580	
16	Taxa de 3$ por cada rez abatida.....	2:055$000	
17	Idem de heranças e legados	32$440	
33	Receita eventual [taxa judiciaria].....	315$106	
34	Imposto de 10·(. addicionaes	1:080$221	7:712$131
			12:121$767
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO:		
	I Pessoal.....	360$000	
	III Porcentagens.....	1:582$245	
	IV Serviço maritimo.....	360$000	2:302$245
6	POLICIA ADMINISTRATIVA:		
	I Gratificação a carcereiros....		360$000
7	FORÇA PUBLICA:		
	I Pessoal		45$000

9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
VIII	Diarias aos presos pobres...		595$500
19	EVENTUAES :		
I	Despesas eventuaes.....		12$970
			3:315$715
	Saldo em favor do Thesouro		8:806$052
			12:121$767

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Touros—Collector, João Theodoro da Silva.

(CREADA POR ACTO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1878)

Art.	§§	Ns.			
			Receita		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
		1	8'). sobre o valor official do assucar, algodão em pluma ou em caroço, etc.....		141$520
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	385$500	
		4	Idem de 10'].de novos e velhos direitos.....	12$000	
		6	Idem de 10 '). sobre a transmissão de bens.....	215$700	
		14	Imposto de sello.....	20$200	
		16	Taxa de 3$000 por cada rez abatida.....	12$000	
		18	Idem de emolumentos das repartições	12$000	
		32	Imposto de peso.....	11$245	
		34	Idem de 10 '). addicionaes..	56$872	725$517
					867$037
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens ao Collector e ao Escrivão.....		131$203
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação a carcereiros....		150$000
7			FORÇA PUBLICA:		
		I	Vencimentos do pessoal....		105$000
	19		EVENTUAES :		
		I	Despesas eventuaes.....		12$500
					398$703
			Saldo a favor do Thesouro.		468$334
					867$037

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes do Assú—Collector, Antonio Freire de Carvalho Sobrinho.

(CREADA PELA LEI N. 516, DE 16 DE ABRIL DE 1862)

Art. §§ Ns.	*Receita*		
2			
2	RENDA INTERNA :		
3	Imposto de classe.....	4:605$000	
6	Idem sobre transmissão de bens	914$800	
14	Imposto de sello.....	105$600	
16	Taxa de 3$ por cada rez abatida	1:632$000	
32	Imposto de 1 real por kilogramma de mercadorias exportadas.....	21$013	
34	Idem de 10 % addicionaes...	715$180	7:993$593
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
III	Porcentagens ao Collector e ao Escrivão.....		1:196$927
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
I	Gratificação ao carcereiro.....		240$000
7	FORÇA PUBLICA :		
I	Vencimento do Pessoal.....		3:375$800
9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
VIII	Diarias aos presos pobres...		747$000
			5:559$727
	Saldo a favor do Thesouro....		2:433$866
			7:993$593

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Mossoró—Collector, Vicente Praxedes da Silveira Martins.

(CREADA POR ACTO DE 11 DE AGOSTO DE 1891)

Art.	§§ Ns.	*Receita*		
2				
	2	RENDA INTERNA:		
	3	Imposto de classe.....	11:040$226	
	4	Idem de 10 [. de novos e velhos direitos.....	77$924	
	6	Idem de 10]. sobre a transmissão de bens.....	1:163$331	
	14	Imposto do sello.....	220$015	
	15	$300 por litro de aguardente.....	11$400	
	16	Taxa de 3$000 por cada rez abatida.....	3:192$000	
	17	Idem de heranças e legados..	25$539	
	34	Imposto de 10 '). addicionaes	1:542$726	17:273$161
1		*Despesa*		
	4	THESOURO DO ESTADO:		
	III	Porcentagens ao Collector e ao Escrivão.....		2:373$617
	6	POLICIA ADMINISTRATIVA:		
	I	Gratificação ao carcereiro...		360$000
	7	FORÇA PUBLICA:		
	I	Vencimento do Pessoal.....		6:725$500
	9	ASSISTENCIA PUBLICA:		
	VIII	Diarias aos presos pobres....		2:882$000
	19	EVENTUAES		
	I	Despesas eventuaes.....		2:939$210
				15:280$327
		Saldo a favor do Thesouro		1:992$834
				17:273$161

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Santa Cruz—Collector, Miguel Ferreira da Rocha.

(CREADA POR ACTO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1865)

Art. §§ Ns.	*Receita*		
2			
1	EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC. :		
1	8 %. sobre o valor official do assucar	1:173$415	
2	5 %. sobre o fumo e seus preparados	6$400	
5	1$000 por couro de animal bovino	155$000	
7	$100 por pelle de animal lanigero	2:539$500	
8	8 %. sobre os generos não especificados	37$250	3:911$565
	Exportação de sal.		11$040
2	RENDA INTERNA		
3	Imposto de classe	1:237$500	
6	Idem de 10 %. sobre a transmissão de bens	903$000	
14	Imposto de sello	69$800	
16	Taxa de 3$000 por cada rez abatida	885$000	
17	Idem heranças e legados	4$000	
26	Producto dos bens de ausentes	10$000	
32	Imposto de um real por cada kilogramma de mercadorias.	40$100	
33	Receita eventual (Taxa judiciaria)	43$433	
34	Imposto de 10%. addicionaes	694$096	3:886$929
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
III	Porcentagens ao Collector		1:326$931
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
I	Gratificação ao carcereiro		120$000

ASSISTENCIA PUBLICA

VIII Diarias.....	66$000
19 EVENTUAES :	
I Despesas eventuaes.....	1:501$600
	3:014$531
Saldo a favor do Thesouro..	4:795$003
	7:809$534

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Jardim de Anyicos—Collector, Alfrèdo Guilherme de Souza Caldas

(CREADA POR ACTO DE 9 DE AGOSTO DE 1892)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	2		RENDA INTERNA :		
		3	Imposto de classe.....	390$000	
		6	Idem de 10 %. sobre transmissão de bens.....	121$500	
		16	Taxa de 3$ por cada rez abatida.....	15$000	
		34	Imposto de 10 %. addicionaes	52$950	579$450
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		78$462
			Saldo a recolher.....		500$988
					579$450

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Angicos Collector, Francisco João da Costa Ferreira

(CREADA POR ACTO DE 26 DE JUNHO DE 1866)

Art. §§ Ns.			
	Receita		
2	RENDA INTERNA :		
3	Imposto de classe.....	150$000	
6	Idem de 10 %. sobre a transmissão de bens.....	120$300	
14	Imposto do sello.....	27$900	
16	Taxa de 3$ por cada rez abatida.....	99$000	
17	Idem de heranças e legados	22$380	
34	Imposto de 10 %. addicionaes	40$170	459$750
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
III	Porcentagens.....		80$052
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
I	Gratificação ao carcereiro...		120$000
9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
VIII	Diarias aos presos pobres...		182$500
			382$552
	Saldo a favor do Thesouro...		77$198
			459$750

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Sant'Anna do Mattos - Collector, Alexandre Martins Baracho. Arrecadação de Março a Dezembro

(CREADA POR ACTO DE 21 DE ABRIL DE 1871)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2			RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	210$000	
		4	Idem de 10 %. de novos e velhos direitos.....	23$087	
		6	Idem de 10 %. sobre a transmissão de bens.....	816$382	
		14	Imposto de sello.....	12$800	
		16	Taxa de 3$ por cada rez abatida.....	279$900	
		34	Imposto de 10 %. addicionaes.	121$172	1:463$341

Despesa

4			THESOURO DO ESTADO :	
	III		Porcentagens.....	321$799
6			POLICIA ADMINISTRATIVA :	
	I		Gratificação ao carcereiro...	100$000
9			ASSISTENCIA PUBLICA :	
	VIII		Diarias aos presos.....	244$000
				665$799
			Saldo a favor do Thesouro....	797$542
				1:463$341

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Apody- Collector, João Baptista Ferreira Pinto.

(CREADA PELA LEI DE 516, DE 16 DE ABRIL DE 1862)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
		1	8'). sobre generos não especificados.....		1:573$400
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	540$000	
		4	Novos e velhos direitos.....		28$884
		6	Transmissão.....	149$500	
		14	Sello.....	116$970	
		16	Taxa de carne.....	399$000	
		17	Idem de heranças e legados.	10$500	
		34	Addicionaes.....	268$036	1:484$006
					3:086$290
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagen.....		504$829
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro....		240$000
7			FORÇA PUBLICA:		
		I	Pret das praças.....		1:038$000
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diarias aos presos.....		356$500
	19		EVENTUAES :		
		I	Despesas eventuaes.....		168$000
					2:307$329
			Saldo a favor do Thesouro.		778$961
					3:086$290

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Currais Novos — Collector, Manoel Pegado Dantas Cortez.

(CREADA POR ACTO DE 29 DE AGOSTO DE 1892)

Art. §§ Ns.		*Receita*	
2			
1	EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
1	8 %). sobre o valor official do algodão, assucar, etc.....	9:254$240	
2	5 %). sobre queijos.....	1:606$119	
5	1$000 por couro.....	10$000	
6	$500 por meio de sola.....	6$000	
7	$100 por pelle.....	1:701$200	
8	8 %(. generos não especificados.....	5$000	11:458$860
2	RENDA INTERNA :		
3	Imposto de classe.....	805$000	
6	Idem de 10 %). sobre a transmissão de bens.....	526$400	
14	Idem de sello.....	113$000	
16	Idem de taxa de carne.....	834$000	
17	Idem de heranças e legados.	$425	
32	Idem de 1 real por kilogramma.....	119$760	
33	Idem detaxa judiciaria [eventual].....	$330	
34	Idem de 10 %(. addicionaes...	1:362$508	3:761$423
			15:220$283
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
III	Porcentagens ao Collector e ao Escrivão.....	2:614$247	
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
I	Gratificação ao carcereiro.....	120$000	

9	ASSISTENCIA PUBLICA :			
VIII	Diarias aos presos.....		46$000	
19	EVENTUAES :			
I	Despesas eventuaes.....		29$290	2:809$537
	Saldo a favor do Thesouro..			12:410$746
				15:220$283

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Acary—Collector, Aurelio Pires de Albuquerque Galvão.

(CREADA PELA LEI N. 516, DE 16 ABRIL DE 1862)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC:		
		1	8·). sobre o valor official do assucar, algodão etc.....	3:036$960	
		2	5·). sobre queijos.....	1:698$119	
		7	$100 por pelle.....	200$000	4:845$079
	2		RENDA INTERNA:		
		3	Imposto de classe.....	859$250	
		4	Idem de 10 ·[. e sobre novos velhos direitos.....	80$407	
		6	Idem de 10 ·]. sobre transmissão.....	688$700	
		14	Idem de sello.....	178$800	
		16	Idem de 3$000 por cada rez abatida.....	855$000	
		17	Idem de heranças e legados..	412$412	
		32	Idem de um real por kilogramma.....	105$142	
		33	Idem de taxa judiciaria (eventual.....	143$141	
		34	Idem de 10 ·). addicionaes..	739$367	4:062$219
					8:907$298
1			*Despesa*		
4			THESOURO DO ESTADO:		
		III	Porcentagens ao Collector e ao Escrivão.....	1:518$824	
6			POLICIA ADMINISTRATIVA:		
		I	Gratificação ao carcereiro...	240$000	

II

7	FORÇA PUBLICA :		
	I Vencimento ao Pessoal.....	750$000	
9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
	VIII Diarias aos presos.....	213$500	
19	EVENTUAES		
	I Despesas eventuaes.....	14$320	1:217$820
			2:736$644
	Saldo a favor do Thesouro		6:170$654
			8:907$298

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Caicó—Collector, Antonio Aladim de Araujo

(CREADA PELA LEI N. 516, DE 16 DE ABRIL 1862)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC. :		
		1	8 °). de exportação.....	2:237$040	
		2	5 °[. sobre queijos.....	121$350	
		7	$100 por pelle.....	500$000	2:858$390
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	1:392$500	
		6	Transmissão de bens.....	895$600	
		14	Sello.....	173$900	
		16	Taxa da carne.....	903$000	
		17	Heranças e legados.....	22$851	
		32	Imposto de peso.....	56$476	
		33	Receita eventual.....	121$996	
		34	Addicionaes.....	607$234	4:173$557
					7:031$947
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		1:226$595
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro...	220$000	220$000
	7		FORÇA PUBLICA:		
			Etapas.....		1:855$500
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diarias.....		216$500
19			EVENTUAES :		
		I	Despezas eventuaes.....		19$200
					3:537$795
			Saldo o favor do Thesouro...		2:494$152
					7:931$947

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Serra Negra — *Collector, Clementino Monteiro de Farias Filho*

(CREADA POR ACTO DE 14 DE MARÇO DE 1878)

Art. §§ Ns.			
	Receita		
2			
1	EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
	1 8 %. de exportação.....	700$000	
	2 5 %. sobre queijos etc.....	12$000	
	8 8 %. sobre generos não especificados.....	10$760	722$760
2	RENDA INTERNA		
	3 Imposto de classe.....	112$500	
	6 10 %. sobre transmissão de bens.....	668$933	
	14 Sello.....	28$500	
	16 Taxa da carne.....	99$000	
	17 Heranças e legados.....	229$350	
	32 Imposto de peso.....	18$314	
	33 Receita eventual.....	12$702	
	34 10 %. addicionaes.....	182$930	1:352$229
			2:074$989
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
	III Porcentagens.....		402$495
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I Gratificação ao carcereiro...		120$000
19	EVENTUAES :		
	I Despesas eventuaes.....		5$200
			527$695
	Saldo a favor do Thesouro.....		1:547$294
			2:074$989

Exercicio de 1903

Collcetoria de Rendas Estaduaes de Caraùbas—Collector, Francisco Fernandes Carneiro d'Oliveira.

(CREADA POR ACTO DE 21 DE JUNHO DE 1883)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC:		
		7	$100 por pelle.....		602$800
	2		RENDA INTERNA :		
		3	Imposto de classe.....	267$300	
		6	Transmissão de bens.....	559$254	
		14	Sello.....	49$400	
		16	Taxa da carne.....	399$000	
		33	Receita eventual.....	13$841	
		34	10 °(. addicionaes.....	185$805	1:474$600
					2:077$400
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		409$776
					409$776
			Saldo a favor do Thesouro...		1:667$624
					2:077$400

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Augusto Severo—Collector, Victalino Justino de Oliveira.—Semestre de Janeiro a Junho.

(CREADA POR ACTO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1878)

Art. §§ Ns.			
2	*Receita*		
2	RENDA INTERNA		
3	Imposto de classe.....	60$000	
6	10 °/. de transmissão de bens	13$300	
14	Sello.....	56$100	
16	Taxa da carne.....	63$000	
34	10 °/. addicionaes.....	19$030	211$430
			211$430
1	*Despesa*		
4	THESOURO DO ESTADO :		
III	Porcentagens.....		31$364
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
I	Gratificação ao carcereiro....		60$000
9	ASSISTENCIA PUBLICA :		
VIII	Diarias.....		46$000
			137$364
	Saldo a favor do Thesouro.		74$066
			211$430

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Patú—Collector, João Francisco da Costa.

(CREADA POR ACTO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1890)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
		1	8 %). de exportação.....		3:844$881
			RENDA INTERNA :		
		3	Imposto de classe.....	240$000	
		4	10 %). sobre novos e velhos direitos.....	52$766	
		6	10 %). sobre transmissão de bens.....	221$500	
		14	Sello.....	27$900	
		16	Taxa da carne.....	450$000	
		33	Receita eventual.....	10$627	
		34	10 %(. addicionaes.....	475$638	1:478$431
					5:323$312
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
	III		Porcentagens.....		924$306
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I		Gratificação ao carcereiro.....		110$000
					1:034$306
			Saldo a favor do Thesouro...		4:289$006
					5:323$321

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Martins Collector, Manoel de Mello Montenegro Barretto.

(CREADA PELA LEI N. 516, DE 16 DE ABRIL 1862)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC. :		
		8	8 (. sobre generos não especificados.....		3:544$382
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	1:099$910	
		6	Transmissão.....	809$474	
		14	Sello.....	203$000	
		16	Taxa da carne.....	1:149$304	
		33	Eventuaes.....	15$463	
		34	Addicionaes.....	662$307	3:969$518
					7:513$900
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		1:050$903
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro...		240$000
	7		FORÇA PUBLICA:		
		I	Pessoal.....		949$500
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diarias aos presos.....		112$500
					2:352$903
			Saldo a favor do Thesouro...		5:160$997
					7:513$900

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Páu dos Ferros—Collector, José Francisco de Paula.

(CREADA POR ACTO DE 27 DE JULHO DE 1866)

Art. §§ Ns.	*Receita*		
2			
1	EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
	1 8 %. sobre algodão.....	2:297$000	
	3 2$000 por cabeça de gado...	50$000	
	7 $100 por pelle.....	143$000	2:490$000
2	RENDA INTERNA		
	3 Imposto de classe.....	852$500	
	6 Transmissão de bens.....	161$623	
	14 Sello.....	129$500	
	16 Taxa da carne.....	258$000	
	17 Heranças e legados.....	38$700	
	32 Imposto de peso.....	55$155	
	33 Receita eventual.....	45$918	
	34 10 %. addicionaes.....	386$182	1:927$578
			4:417$578

	Despesa		
1			
4	THESOURO DO ESTADO :		
	III Porcentagens.....		702$864
6	POLICIA ADMINISTRATIVA :		
	I Gratificação ao carcereiro...		50$000
7	FORÇA PUBLICA :		
	I Pessoal.....		2:781$900
19	EVENTUAES :		
	I Despesas eventuaes.....		11$200
			3:545$964
	Saldo a favor do Thesouro.....		871$614
			4:417$578

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de S. Miguel – Collector, João Pessôa de Albuquerque.

(CREADA POR ACTO DE 21 DE AGOSTO DE 1883)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC:		
		1	8 °/. de exportação...	693$200	
		5	1$000 por couro salgado....	59$000	
		7	$100 por pelle.....	177$900	930$100
	2		RENDA INTERNA :		
		3	Imposto de classe.....	352$500	
		6	10 °). de transmissão de bens	499$400	
		14	Sello.....	84$300	
		15	$300 por litro de aguardente.....	30$000	
		16	Taxa da carne.....	969$000	
		17	Heranças e legados.....	66$750	
		32	Imposto de peso.....	14$160	
		34	10 °(. addicionaes.....	284$275	2:800$385
					3:730$485
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		639$348
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro....		110$000
	7		FORÇA PUBLICA :		
		I	Pessoal.....		1:134$000
	9		ASSISTENCIA PUBLICA :		
		VIII	Diarias.....		27$000
	19		EVENTUAES :		
		I	Despezas eventuaes.....		13$700
					1:924$048
			Saldo a favor do Thesouro.....		306$437
					2:230$485

Exercicio de 1903

Collectoria de Rendas Estaduaes de Luiz Gomes—Collector, Manoel Cavalcanti de Queiroz

(CREADA POR ACTO DE 6 DE JULHO DE 1892)

Art.	§§	Ns.	*Receita*		
2					
	1		EXPORTAÇÃO POR MAR, ETC.		
		8	8 [. sobre exportação de generos não especificados.....		2:037$450
	2		RENDA INTERNA		
		3	Imposto de classe.....	210$000	
		4	10 [. de novos e velhos direitos.....		32$878
		6	Transmissão de bens immoveis	116$230	
		14	Imposto de Sello.....	58$500	
		16	Taxa da carne.....	654$000	
		17	Idem de heranças e legados..	20$890	
		34	10 [. addicionaes.....	305$270	1:364$890
					3:435$218
1			*Despesa*		
	4		THESOURO DO ESTADO :		
		III	Porcentagens.....		615$860
	6		POLICIA ADMINISTRATIVA :		
		I	Gratificação ao carcereiro....		120$000
	7		SEGURANÇA PUBLICA :		
		I	Vencimentos ás praças do batalhão de segurança.....		669$000
	19		EVENTUAES :		
		I	Despesas eventuaes.....		10$400
					1:415$260
			Saldo a favor do Thesouro..		2:019$958
					3:435$218

Estatistica da exportação de generos de producção do Rio Grande do Norte, effectuada pelas diversas repartições fiscaes do Estado, durante o anno de 1903.

Estações	ALGODÃO			ASSUCAR			BORRACHA		
	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos
Natal	1.962.796	1.459:732$300	130:419$239	1.923.020	125.511$637	12:968$309	22.647	24:905$550	2:214$336
Macau	425.449	227:169$070	25:199$596				42.905	85.622$600	14:031$744
Areia-Branca	166.080	107:161$600	12:659$159				5.910	13:072$000	2:290$522
Jardim do Seridó	285.520	155:250$000	13:947$520				25.436	24:760$000	2:204$130
Santa Cruz	19.040	14:109$625	1:260$686						
Serra Negra	21.000	8:750$000	791$000						
Luiz Gomes	49.500	24:105$675	2:170$800						
Caicó	50.470	27:609$400	2:480$100						
Curraes Novos	21.420	11:050$000	993$803				77.580	103:740$000	9.206$700
Patú	37.240	24:193$769	2:166$227				3.730	3:909$974	347$804
Acary	61.582	34:221$812	3:073$102				2.800	3:740$000	331$920
Port Alegre	4.320	2:405$450	216$000						
Pau dos Ferros	44.488	23:941$150	2:151$336						
São Miguel	13.200	8:181$362	733$160						
Cunguaretama	5.254	3:770$580	337$570	316.900	29:522$090	2:913$836	25	20$000	1$780
	3.167.359	2.131:652$093	198:599$300	2.238.920	155:036$637	15:882$145	187.033	259.770$124	30:629$236

CONTINUAÇÃO

Estações	COUROS			COURINHOS			CAROÇO DE ALGODÃO		
	Kilos	valor official	direitos pagos	Pelles	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos
Natal	89.492	88:827$200	8:191$946	10.143	30:487$000	1:125$873	504.000	10:060$000	1:391$700
Macau	34.627	32:952$000	3:057$426	187.411	374:822$000	21:266$984			
Areia-Branca	30.583	27:208$000	2:517$689	63.037	126:074$000	6:740$891			
Jardim do Seridó				18.100	36:180$000	1:999$960			
Santa Cruz	2.220	1:860$000	172$470	25.357	50:714$000	2:776$180			
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó									
Curraes Novos				5.000	10:000$000	552$500			
Patù	120	120$000	11$120	17.012	33:234$000	1:880$220			
Acary				13.900	27:800$000	1:434$580			
Port Alegre				1.860	4:000$000	221$260			
Pau dos Ferros				500	1:000$000	55$000			
São Miguel	120	120$000	11$000	2.430	4:860$000	268$115			
Canguaretama	468	468$000	53$900	784	1:568$000	85$690			
	2.168	1:948$000	176$980				213.825	4:345$500	617$320
	159.798	153 503$200	14:192$531	345.534	700.739$000	38:407$253	717$825	14:405$500	2.009$020

CONTINUAÇÃO

Estações	CARNE SECCA			CERA DE CARNAUBA			CEBOULA		
	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos
Natal				60	36$000	3$228	260	263$200	14$664
Macau				210.457	156:332$818	12:971$277			
Areia-Branca				156.708	127:753$600	11:367$784	60	30$000	2$700
Jardim do Seridó	720	384$000	31$870						
Santa Cruz									
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó	1.530	1:048$000	59$170						
Curraes Novos	60	60$000	1$710						
Patú									
Assary	1.200	864$000	48$720						
Port'Alegre									
Pau dos Ferros									
São Miguel									
Canguaretama									
	3.519	2.356$000	141$470	366.225	284:122$418	24:342$289	320	293$200	17$364

CONTINUAÇÃO

Estações	CHAPEUS DE PALHA			CHIFRES			COCOS		
	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos
Natal									
Macau	74	320$000	28$234	1.103	83$200	8$420			
Areia-Branca				1.660	128$600	15$366			
Jardim do Seridó							300	25$000	2$500
Santa Cruz							360	36$000	3$528
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó									
Carraes Novos									
Patù									
Acary									
Port Alegre									
Pau dos Ferros									
São Miguel									
Canguaretama									
	74	320$000	28$234	2.763	211$800	23$786	660	61$000	6$028

CONTINUAÇÃO

Estações	ESTEIRAS DE CARNAUBA			FEIJÃO			FUMO		
	Kilos	valor official	direitos pagos	Littros	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos
Natal									
Macau				13.640	1:626$800	168$718	124	62$000	3$534
Areia-Branca							450	900$000	74$650
Jardim do Seridó	120	16$000	1$528						
Santa Cruz									
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó									
Curraes Novos									
Patù									
Acary									
Port Alegre									
Pau dos Ferros									
São Miguel									
Canguaretama									
	120	16$000	1$528	13.640	1:626$800	168$718	574	962$000	78$184

CONTINUAÇÃO

Estações	FARINHA DE MANDIOCA			GOMMA DE MANDIOCA			GADO		
	Litros	valor official	direitos pagos	Littros	valor official	direitos pagos	Bois	valor official	direitos pagos
Natal	14340	1:147$200	77$436	360	115$200	13$032			
Macau	8800	1:760$000	172$480						
Areia-Branca									
Jardim do Seridó									
Santa Cruz									
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó							32	2:400$000	70$400
Curraes Novos									
Patù									
Acary									
Port Alegre									
Pau dos Ferros									
São Miguel							25	1:875$000	50$000
Canguaretama									
	23140	2:907$200	249$916	360	115$200	13$032	57	4:275$000	120$400

CONTINUAÇÃO

Estações	MEL DE ABELHA			MILHO			PENNAS DE EMA		
	Litros	valor official	direitos pagos	Littros	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos
Natal	630	305$000	17$955	3210	256$800	17$334			
Macau									
Areia-Branca	28	28$000	1$568				10	60$000	5$290
Jardim do Seridó									
Santa Cruz	40	24$000	1$360						
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó									
Curraes Novos									
Patù									
Acary									
Port'Alegre									
Pau dos Ferros									
São Miguel									
Canguaretama									
				3.000	135$000	10$720			
	698	359$000	20$883	6 210	391$800	28$054	10	60$000	5$290

CONTINUAÇÃO

Estações	SEBO			SEMENTE DE MAMONA			SOLA		
	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pago
Natal	1.600	647$000	71$995	3.630	486$000	31$590	30	105$000	16$710
Macau									
Areia-Branca									
Jardim do Seridó									
Santa Cruz									
Serra Negra									
Luiz Gomes									
Caicó									
Curraes Novos									
Patù							12	120$000	6$720
Acary									
Port'Alegre									
Pau dos Ferros									
São Miguel									
Canguaretama				10.309	137$540	20$900			
	1.600	647$000	71$995	13$939	623$540	52$490	42	225$000	23$430

CONCLUSÃO

Estações	SAL			DIVERSAS MERCADORIAS			TOTAL	
	Kilos	valor official	direitos pagos	Kilos	valor official	direitos pagos	valor official	direitos pagos
Natal							1.746:076$887	156:830$874
Macau	9.085.147	170:337$000	50:554$150	6	18$000	18674	1.053:418$688	127:746$090
Areia-Branca	871.639	110:091$000	41:101$501	1.275	428$000	39$552	512:775$800	76:785$465
Jardim do Seridó							266:590$000	19:119$556
Santa Cruz							92:272$625	6:462$871
Serra Negra				144	72$000	48896	9:062$000	809$456
Luiz Gomes							26:505$675	2:241$209
Caicó							40:030$400	3:169$435
Curraes Novos				100	200$000	1$600	158:490$500	12:642$785
Patú							55:903$743	3:948$611
Acary							74:087$812	5:433$942
Port'Alegre							3:405$450	271$000
Pau dos Ferros							30:726$450	2:480$151
São Miguel							10:217$362	872$750
Canguaretama				4.000	40$000	7$920	39:918$620	3:087$026
	14.956.786	280:428$000	91:655$659	5.525	758$000	55$642	4.119:552$112	421:901$512

Observação:—Deixam de figurar na presente estatistica as Collectorias do Ceará-mirim e Martins por falta de dados completos.

Contadoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Junho de 1904.—O 3. Escripturario, *Cicero Franklin de Souza.*

Thesouro do Estado — RIO GRANDE DO NORTE — Exercicio de 1903

ESTAMPILHAS

Balanço do Caixa de estampilhas do sello adhesivo do Estado do Rio Grande do Norte, no exercicio de 1903

Entradas	Valores										NUMEROS	TOTAL
	100	200	400	600	800	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000		
Importancia do sello de estampi-												

Thesouro do Estado — RIO GRANDE DO NORTE — Exercicio de 1903

ESTAMPILHAS

[illegible]

Entradas	Valores									
	100	200	400	600	800	1$000	2$000	5$000	[illegible]	[illegible]
Importancia do sello de estampilhas que passou para o anno de 1903	87,173	2[illegible]	60,308	133,17[illegible]						

	Estampilhas					NUMEROS	TOTAL
	1,000	2,000	5,000	10,000	20.000		
Estampilhas vq	1,695	11	19	6	26	9,203	3:527$400
A' mesa de ren				1,880	550	3,930	30:000$000
A' meza de rel	300			150	100	4,950	5:040$000
A' mesa de ren	150		50	40		640	970$000
A' Collectoria	88	11				504	192$000
A' Collectoria	20					340	80$000
A' Collectoria						580	135$000
A' Collectoria	25					565	127$000
A' Collectoria						700	100$000
A' Collectoria						300	60$000
A' Collectoria						570	70$000
A' Collectoria	255					1,205	400$000
A' Collectoria	20					770	120$000
A' Collectoria	65		20			835	285$000
A' Collectoria	95					605	200$000
A' Collectoria	20					270	70$000
A' Collectoria	8					493	110$000
A' Collectoria	20	8				368	100$000
A' Collectoria	80					620	232$000
A' Collectoria						155	30$000
A' Collectoria	200	100	50			2,800	1:170$000
A' Collectoria	20	20	10			500	200$000
A' Collectoria d	70	60	10			740	400$000
A' Collectoria	20	20				665	165$000
	3,151	230	159	2.076	676	32,308	43:783$400
Saldo para o a	3,185	34,977	34,886	2,193	61	689,350	516:970$900
	3,336	35,207	35,045	4.269	737	721,658	560:754$300

Thesouraria 1904.

O Escrivão da receita e despesa.

Alfredo Cerqueira Carvalho.

Sahidas	Valores											
A Collectoria de Mossoró.												
A' Collectoria de Pau dos Ferros												
A Collectoria de Santa Cruz												
A Collectoria de Santo Antonio												
A' Collectoria de São Gonçalo												
A' Collectoria do Ceará-mirim												
A Collectoria do Pau												
A Collectoria do Assu												
A Collectoria de Serra Negra												
A' Collectoria de S. Miguel												
A Collectoria do Apody..												
	10,810	11,369										
Saldo para o anno de 1904. .												
	87.173	261,525	60.308	133 173	57 875							

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal 2 de dezembro de 1903

O Thesoureiro,

O Escrivão da receita e despesa

Rio Grande do Norte

Thesouro do Estado — Triennio de 1903 a 1905

para servir de base ao calculo da fiança a que estão sujeitos os exactores da Fazenda Estadual, em virtude do art. 4º do Reg. n. 16 de 18 de Agosto de 1862, organizada nos termos da Ord. do Thesouro Nacional, n. 82, de 20 de Março de 1872

Nos.	COLLECTORIAS	*Arrecadação do triennio de 1903 a 1905*	MEDIO	VALOR DA FIANÇA	
				POR TRIMESTRE	POR SEMESTRE
1	Macahyba	47:734$347	15:911$449	3:943$586	
2	Ceará-mirim	58:779$302	19:593$100	4:898$275	
3	S. José de Mipibú	18:700$208	6:233$402	1:558$350	
4	Papary	5:581$253	1:860$417	465$104	
5	Arez	7:344$209	2:448$069	612$017	
6	Goyaninha	9:347$075	3:115$691	778$922	
7	Mossoró	67:997$672	22:665$890	5:666$472	
8	S. Gonçalo	4:265$263	1:421$754	355$438	
9	Santo Antonio	8:976$161	2:992$053	748$013	
10	Touros	4:710$805	1:570$268	392$567	
11	Nova Cruz	11:857$336	3:952$445	988$111	
12	Assú	35:341$242	11:780$414		5:890$207
13	Acary	28:662$356	9:554$118		4:777$069
14	Caraúbas	3:805$529	1:268$509		634$254
15	Martins	14:381$036	4:793$678		2:395$839
16	Jardim de Angicos	2:378$800	792$933		396$466
17	Port'Alegre	2:014$107	671$369		335$684
18	Luiz Gomes	10:147$368	3:382$456		1:691$228
19	Páo dos Ferros	16:368$445	5:456$148		2:728$074
20	Augusto Severo	3:273$952	1:091$317		545$658
21	S. Miguel	30:568$478	10:189$492		5:094$746
22	Santa Cruz	50:080$433	16:693$477		8:346$738
23	Angicos	2:553$491	851$163		425$581
24	Serra Negra	4:416$102	1:472$034		736$017
25	Sant'Anna do Mattos	6:132$495	2:044$165		1:022$082
26	Caicó	26:811$486	8:937$162		4:468$581
27	Patù	7:541$624	2:513$874		1:256$937
28	Curraes Novos	31:253$534	10:417$844		5:208$922
29	Apody	3:183$141	1:061$713		530$856

Contadoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Agosto de 1903—O Escripturario—*Affonso Magalhães da Silva.*

Quadro das cadeiras de instrucção primaria, custeadas pelos municipios, com direito á subvenção de que trata o Decr. n. 111 de 13 de Dezembro de 1899 e lei n. 146 de 6 de Agosto de 1900.

Ns.	MUNICIPIOS	N. de cads.	SEXO		PROVIMENTO
1	Serra Negra.....	2	masc.	fem.	2 de janeiro de 1900
					» » » »
		1	masc.		5 de janeiro de 1900
2	Flores.....	1	masc.		7 » »
3	Sant'Anna de Mattos..	1	masc.		15 » »
4	S. Gonçalo.....	1	masc.		16 » »
5	Caicó.....	1	masc.		31 » »
6	Taipú.....	-	masc.		» » »
7	Goianinha.....			f. m.	1° de março de 1904
		1	masc.		5 de fevereiro de 1900
8	Santa Cruz.....	1		fem.	15 » »
9	Augusto Severo.....	1	masc.		15 de abril »
10	Villa Nova.....	1		fem.	1° de junho »
11	Jardim de Angicos.....	1	masc.		1° de agosto »
12	Currães Novos.....	1	masc.		1° de setembro »
13	Caraúbas.....	1	masc.		1° de fevereiro de 1901
14	Acary.....	1	masc.	fem.	15 de março »
15	Macahyba.....	1	masc.		12 de agosto »
16	Luiz Gomes.....	1		fem.	22 de outubro »
17	Jardim.....	1	masc.		3 de abril de 1902
18	Pau dos Ferros.....	1	masc.		1° de maio »
19	Patú.....	1	masc.		19 de setembro de 1903
20	Ceará-mirim.....	1	masc.		4 de abril de 1904
21	Touros.....	1	masc.		1° de maio »
22	Arez.....	1	masc.		
23	Macau.....				

Contadoria do Thesouro do Estado, 2 de Julho de 1904.

RESUMO da receita e despesa do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte dos mezes de Janeiro a Junho de 1904.

Renda não classificada.....		117:526$516	
Despesa a annullar no § 7 n. I...		22$500	
Emissão de apolices.....		10:000$000	
Operação de credito.....		3:000$000	
Abatèr em lettras no cofre.....		3:700$000	
Abater em responsaveis.....		386$291	
		496:041$209	
6· Policia Administrativa.....	8:488$815		
7· Força Publica.....	46:503$073		
8· Inspectoria de Hygiene.....	1:781$332		
9· Assistencia Publica	15:119$808		
10· Junta Commercial.....	2:566$799		
11· Pessoal Inactivo.....	13:674$706		
12· Divida Publica.....	96$000		
13· Monte-pio.....	9:174$104		
14· Instituto Historico..... ...	250$000		
15· Exercicios Findos.....	11:383$818		
16· Obras Publicas.....	32:309$348		
17· Impressões.....	3:963$000		
18· Passagens e telegrammas.....	8:991$987		
20· Eventuaes.....	45:536$246	315:605$936	
Receita a annullar em §§.....			107$764
Operação de credito.....			123:622$534
Em poder de responsaveis....			2:354$540
Lettras em poder do Procurador Fiscal...			3:700$000
			445:390$774
Saldo que passa para o mez seguinte			50:650$435
			496:041$209

Contadoria do Thesouro do Estado, 1· de Julho de 1904.—O Escripturario *Affonso Magalhães da Silva.*

RESUMO da receita e despesa do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte dos mezes de Janeiro a Junho de 1904.

RECEITA		§§
		5
		6
Renda não classificada.....	117 526$516	8
		9
		10
Despesa a annullar no § 7 n. I...	29$500	12
		13
		20
Operação de credito.....	3:000$000	
Abatêr em lettras no cofre.....	3.700$000	
Abater em responsaveis.....	346$291	

Resumo da receita do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, dos mezes de janeiro a junho de 1904.

Receita

Ns.			
	§ 1°—EXPORTAÇÃO POR MAR OU BARREIRAS		
1	8°). sobre o valor official do assucar, algodão em pluma ou em caroço, etc.....	22:684$233	
2	5.)° sobre o fumo e seus preparados, carne secca, toucinho linguiças, queijos, sementes de mamona, aguardente, mel, rapaduras, etc.....	228$880	
4	$500 por cabeça de suino, lanigero ou caprino, etc.....	202$582	
5	1$ por couro de animal bovino, em sangue, salgado, etc....	7:117$500	
7	$100 por pelle de animal lanigero ou caprino.....	1:007$500	31:034$795
	Exportação de sal.....		274:920$803
	§ 2°—RENDA INTERNA		
2	Dizimo do pescado no alto mar, rios navegaveis e costas do Estado.....	9:733$815	
3	Imposto de classe, etc.....	15:090$000	
4	Idem de 10°). de novos e velhos direitos sobre nomeações e accessos.....	5388721	
6	Idem de 10°). sobre transmissão de bens immoveis, pago pelo adquirente do municipio do immovel, etc.....	7:500$730	
7	Idem de 5.)° sobre contractos, sua renovação ou prorogação, etc.	2:280$000	
8	Idem de 3°). sobre o producto de leilões judiciaes e extrajudiciaes	71$186	
14	Taxa judiciaria, etc.....	290$571	
16	Idem de 3$000 por cada rez abatida para o consumo publico, etc.....	2:169$000	
		37:694$026	305:955$598

Transporte.....		37:694$026	305:955$598
18	Emolumentos das repartições publicas, etc.....	1:009$600	
24	Imposto do sello, etc.....	1:945$564	
30	Producto da passagem do rio salgado.....	100$009	
33	Imposto de um real por cada kilogramma de mercadorias exportadas para o extrangeiro ou para outros Estados, etc.....	9278122	
34	Idem de 10 % addicionaes sobre todos os impostos etc.....	5:870$277	47:541$589

§ 3º—RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

1	Contribuição para o Monte-pio dos funccionarios publicos do Estado.....	7:498$185	
2	Contribuições de Caridade....	410$530	7:908$715
			361:405$902

RENDA NÃO CLASSIFICADA :

Importancia recolhida por diversos exactores da Fazenda	117:526$516
Despesa annular no § 7 nº I...	22$500
Emissão de apolices.....	10:000$000
Operação de credito.....	3:000$000
Abater em lettras no cofre...	3:700$000
Abater em responsaveis.....	3805291
	496:041$209

Resumo da despesa do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte dos mezes de janeiro a junho de 1904

Despesa

Ns § 1·—GOVERNO DO ESTADO:		
I Subsidio ao governador...	3:999$999	
II Representação.....	1:666$667	
III Idem ao vice-governador...	1:066$663	
IV Secretaria do governo.....	4:867$911	
V Expediente, luz, agua e asseio e aluguer de casa para Palacio.....	1:888$780	
VI Illuminação e mobiliamento..	9998996	14:490$016
§ 2·—CONGRESSO DO ESTADO:		
III Secretaria do Congresso.....	1:862$499	
IV Expediente, luz, agua e asseio	33$330	1.895$829
§ 3·—MAGISTRATURA E MINISTERIO PUBLICO:		
I Superior Tribunal de Justiça	14:400$000	
II Secretaria do Superior Tribunal.....	2:380$000	
III Expediente, luz, agua e asseio	441$330	
IV Justiça de 1· instancia.....	14:818$239	
V Ministerio Publico.....	10:442$738	42:482$307
§ 4·—THESOURO DO ESTADO:		
I Pessoal do Thesouro.....	19:456$117	
II Material, expediente, luz agua asseio e aluguer de casas para repartições fiscaes.....	1:762$700	
III Porcentagens aos exactores da Fazenda.....	3:254$776	
IV Serviço maritimo.....	2:112$000	26:585$593
		85:453$745

Transporte.....		85:453$745
§ 5° INSTRUCÇÃO PUBLICA :		
I Directoria Geral.....	2:899$996	
II Expediente.....	200$000	
III Directoria do Atheneu.....	3:032$328	
IV Expediente, luz, agua e asseio	675$500	
V Ensino Secundario.....	7:726$250	
VI Ensino Primario.....	13.433$767	
VII Mobilia e material de ensino, aluguer de casas, agua e asseio das escolas.....	1:394$314	
VIII Auxilio as Intendencias para a instrucção municipal.....	150$000	
IX Bibliotheca Publica.....	800$000	30:313$155
§ 6° POLICIA ADMINISTRATIVA :		
I Pessoal da Policia.....	4:503$323	
II Aluguel de casa, expediente, luz, agua e asseio.....	995$500	
III Serviço maritimo.....	2:599$992	
V Illuminação e asseio da cadeia da Capital.....	390$000	8:488$815
§ 7° FORÇA PUBLICA :		
I Vencimento ao pessoal do batalhão de Segurança.....	45:273$073	
III Expediente, luz, agua e asseio	750$000	
V Forragens.....	480$000	46:503$073
§ 8° INSPECTORIA DE HYGIENE :		
I Pessoal da Inspectoria.....	1:733$332	
II Expediente, luz, agua e asseio	48$000	1:781$332
§ 9° ASSISTENCIA PUBLICA :		
I Pessoal do Hospital de Caridade.....	5:888$318	
II Expediente.....	150$000	
III Mobiliamento, rouparia, luz, agua e asseio.....	386$830	
IV Arsenal cirurgico e medicamentos.....	75$600	
V Dietas aos doentes pobres....	4:741$560	
VI Lavagem de roupa e enterramentos.....	182$500	
VIII Diarias aos presos pobres, etc	3:695$000	15:119$808
		187:659$928

Transporte.....		187:659$928
§ 10° JUNTA COMMERCIAL :		
I Secretaria da Junta.....	2:267$739	
III Expediente, luz, agua e asseio.....	299$060	2:566$799
§ 11° PESSOAL INACTIVO :		
I Aposentados e reformados..	8:674$706	
II Magistratura em disponibilidade.....	5:000$000	13:674$706
§ 12° DIVIDA PUBLICA :		
I Pagamentos de juros de apolices.....		96$000
§ 13° MONTE-PIO :		
I Pensões de Monte-pio.....	9:121$326	
II Auxilio para funeraes e luto	52$778	9:174$104
§ 14° INSTITUTO HISTORICO :		
I Subvenção ao Instituto Historico.....		250$000
§ 15° EXERCICIOS FINDOS :		
I Pagamento de dividas de exercicios findos.....		11:383$818
§ 16° OBRAS PUBLICAS :		
I Obras publicas do Estado...		32:309$348
§ 17° IMPRESSÕES :		
I Publicações do expediente do governo e das repartições publicas.....	3:143$000	
II Impressão de leis, decretos, accordãos, mensagens, relatorios etc.....	820$000	3:963$000
§ 18° PASSAGENS E TELEGRAMMAS :		
I Taxa de telegrammas e passagens de serviço publico...		8:991$987
		270:069$690

Transporte.....	270:069$690
§ 20° EVENTUAES :	
I Despesas eventuaes.....	45:536$246
	315:605$936
Receita a annular em §§....	107$764
Operação de credito.....	123:622$534
Em poder de responsaveis...	2:354$540
Lettras em poder do procurador Fiscal.....	3:700$000
	445:390$774
Saldo que passa para o mez seguinte.....	50:650$435
	496:041$209

M. FAZENDA
D.A.-NRA-GB
19722
CONT. INVENTÁRIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

12682-48 353.98132
M548
Rio Grande do Norte, Governadores.
AUTOR
Mens gem. 1904
TITULO

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

12682-48 353.98132
M548